

Direitos Humanos no Brasil 2025



DIREITOS HUMANOS NO BRASIL 2025

Rede Social de
Justiça e Direitos Humanos



1ª edição



FUNDAÇÃO
Perseu Abramo
Partido dos Trabalhadores

São Paulo, 2025

Rede Social de Justiça e Direitos Humanos

Direitos Humanos no Brasil 2025

Organização: Daniela Stefano e Maria Luisa Mendonça | **Fotos:** João Roberto Ripper | **Diretora Executiva:** Sandra Inês Faé | **Assessoria administrativa:** Cláudia Felipe, Lucas Praxedes e Maria Cristina Berger | **Assessoria jurídica:** Aton Fon Filho e Roberto Rainha | **Assessoria de comunicação:** Ana Rosa Carrara

Colaboração e fontes de pesquisa

Ação Educativa | Associação Brasileira de Reforma Agrária (Abra) | Centro Hans Jonas Brasil | Coletivo de Povos e Comunidades Tradicionais do Cerrado no Piauí | Comissão Justiça e Paz do Regional Sul 1 da CNBB | Comissão Pastoral da Terra (CPT) | Conselho Indigenista Missionário (CIMI) | Departamento de Direitos Humanos e Saúde da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (DIHS/ENSP-FIOCRUZ) da Fundação Oswaldo Cruz | Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) | Grito dos Excluídos Continental | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) | Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc) | Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo | Instituto Tricontinental de Pesquisa Social | Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania | Movimento Brasil Popular | Movimento dos Atingidos por Barragens | Movimento Sem Terra | O Joio e o Trigo | Oxfam Brasil | Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR) | Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) | Sempreviva Organização Feminista (SOF) | Universidade de Brasília (UnB) | Universidade Estadual de Campinas (Unicamp-SP) | Universidade de São Paulo (USP) | Universidade do Estado do Pará (UEPA) | Universidade Estadual do Ceará (UECE) | Universidade Federal do Pará (UFPA) | Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) | Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) | Universidade de Strathclyde - Escócia, Reino Unido

Apoio

Coordenadoria Ecológica de Serviço (Cese) | Comissão Dominicana de Justiça e Paz do Brasil | DKA Áustria | Grassroots International

Conselho Consultivo

Guilherme Costa Delgado | Jelson Oliveira | Kenarik Boujikian | Letícia Sabatella | Luiz Bassegio | Mônica Dias Martins | Ricardo Rezende Figueira | Roberto Rainha | Rubens Naves | Suzana Angélica Paim Figueredo

Conselho Deliberativo

Aton Fon Filho | Guilherme Amorin | João Roberto Ripper | Lucia Xavier | Sérgio Haddad | Sueli Aparecida Bellato

Conselho Fiscal

Antonio Eleilson Leite | Ricardo Gebrim | Thomaz Ferreira Jensen

Rede Social de Justiça e Direitos Humanos

Alameda Barão de Limeira, 1038 – Sala 103 – São Paulo/SP – CEP 01202-002 – Tel (11) 3271-1237 / Fax (11) 3271-4878
Email: rede@social.org.br – www.social.org.br

Fundação Perseu Abramo

Rua Francisco Cruz, 234 – Vila Mariana
04117-091 São Paulo – SP
Fone: (11) 5571 4299
www.fpabramo.org.br

Diretoria

Presidente: Paulo Okamoto
Vice-presidente: Brenno Cesar Gomes de Almeida | Elen Coutinho | Monica Valente | Naiara Raiol | Alberto Cantalice | Alexandre Macedo de Oliveira | Carlos Henrique Árbabe | Jorge Bittar | Valter Pomar

Conselho editorial

Albino Rubim | Alice Ruiz | André Singer | Clarisse Paradis | Conceição Evaristo | Dainis Karepovs | Emir Sader | Hamilton Pereira | Laís Abramo | Luiz Dulci | Macaé Evaristo | Marcio Meira | Maria Rita Kehi | Marisa Midori | Rita Sipahi | Tássia Rabelo | Valter Silvério

Diretor da editora

Carlos Henrique Árbabe

Coordenador editorial

Rogério Chaves

Assistente editorial

Raquel Costa

Equipe de revisão

Angélica Ramacciotti e Claudia Andreotti

Projeto gráfico, capa e editoração eletrônica

Caco Bisol

Editora Expressão Popular Ltda.

Alameda Nothmann, 806 – Sala 06 e 08
CEP 01216-001 Campos Elíseos – São Paulo – SP
Tel: (11) 3522-7516 / 4063-4189 / 3105-950
editora.expressaopopular.com.br

Foto da capa: Comunidade indígena Kayapó, São Félix do Xingu (PA). João Ripper.

Direitos humanos no Brasil 2025: Rede social de justiça e direitos humanos / Daniela Stefano e Maria Luisa Mendonça (orgs.) – São Paulo: Fundação Perseu Abramo; Outras Expressões, 2025

224p.

ISBN 978-65-5626-182-9 (Fundação Perseu Abramo)

ISBN 978-65-87389-44-8 (Expressão Popular)

1. Direitos humanos 2. Emergência climática 3. Luta pela terra
4. Povos tradicionais 5. Mundo do trabalho 6. Sistema tributário
7. Povos indígenas 8. Educação popular I. Título II. Stefano, Daniela (org.) III. Mendonça, Maria Luisa (org.)

(Bibliotecário responsável: Eduardo Fahl – CRB/8 6387)

SUMÁRIO

- 5** Apresentação
- 7** Prefácio
Murilo Gasparido
- 11** Emergência climática e direitos humanos: convite à reflexão sobre a potência dos defensores e defensoras de direitos humanos na produção de um futuro coletivo
Macaé Maria Evaristo dos Santos
- 17** A resistência coletiva dos Povos e Comunidades Tradicionais do Cerrado do Piauí
Ariomara Alves Pessoa e Teresinha de Jesus Soares Menezes Pereira
- 23** Grilagem de terra pública, suas formas e implicações agroambientais
Guilherme Delgado
- 30** Mecanismos e impactos da especulação com terras no Cerrado do Matopiba
Maria Luisa Mendonça e Fábio Pitta
- 36** Direitos das populações atingidas pela crise climática: desastre, solidariedade, organização e luta
Djeison André Diedrich e Alexania Rossato
- 43** Luta e resistência: memórias e história de João Canuto de Oliveira
Luzia Canuto de Oliveira Pereira
- 49** Mártires da terra, das águas e das florestas: assassinatos de lideranças no campo no Pará (1980-2024)
Airton dos Reis Pereira e José Batista Gonçalves Afonso
- 55** A escravidão contemporânea e ilegal, uma condenação exemplar e ameaças de retrocessos
Ricardo Rezende Figueira e Pedro Teixeira Pinos Greco
- 63** Vitórias da advocacia popular e solidária na defesa de direitos
Roberto Rainha
- 70** 50 anos de presença, resistência e profecia: romper cercas, tecer teias
Cícera Gomes de Andrade
- 73** Conservação como estratégia de exploração madeireira e extração de ouro da Floresta Crepori dos Munduruku
Deise Lima, Steven Owens, Mauricio Torres, Rosamaria Loures, Brian Garvey, Hugo Gravina Affonso e Barbara Baracho Wanderley
- 80** Povos indígenas em tempos de desconstrução de direitos
Roberto Liebgott e Ivan Cesar Cima
- 88** Migração e mudanças climáticas: desafios, direitos e esperanças
Luciane Udovic Bassegio
- 96** Justiça climática: um desafio para os direitos humanos
Jelson Oliveira, Grégori de Souza, Lucas Miguel Bugalski e Thiago Vasconcelos
- 103** Pecuária: a grande vilã da crise climática brasileira
Julia Dolce e Tatiana Merlino

- 110** Povos tradicionais: guardiões da biodiversidade
Caderno de fotos de João Roberto Ripper
- 121** Mercado de trabalho em 2025: avanços e desafios
Adriana Márcio Marcolino e Patrícia Pelatieri
- 127** A escala 6x1 e a urgência de um novo pacto para o Brasil
Erika Hilton
- 131** Repartir a riqueza, reorganizar o trabalho e socializar os cuidados
Maria Fernanda Marcelino
- 136** Quem paga a conta? O sistema tributário que sustenta a desigualdade
Viviana Santiago
- 141** Por sistemas tributários progressivos, justos e inclusivos para o financiamento dos direitos humanos
Nathalie Beghin
- 150** Reforma tributária: incluir os pobres no Orçamento e os ricos no Imposto de Renda
Juliane Furno
- 157** Políticas públicas na Era Digital
Marcio Pochmann
- 162** A educação popular entre o passado e o presente
Sérgio Haddad
- 168** A população em situação de rua e o direito à cultura
Antonio Eleilson Leite
- 174** Hipertrofia das emendas parlamentares solapa democracia e políticas de efetivação de direitos
Rubens Naves e Guilherme Amorim Campos Silva
- 185** Entre a representação e o silêncio: o parlamento como campo de disputa pelos direitos LGBTQIA+ e pela democracia
Henrique Rabello de Carvalho
- 191** Plebiscito popular e a disputa de rumos do Brasil
Igor Felipe Santos e Paulo Henrique Lima
- 196** Imperialismo, guerra e desenvolvimento
Monica Dias Martins
- 202** Solidariedade como paradigma relacional: trauma e luta política pela libertação da Palestina
Ana Carolina Gebrim
- 208** Pepe Mujica e Papa Francisco: duas vozes do Sul Global
Miguel Enrique Stédile
- 215** Organizações que participam da elaboração do livro Direitos Humanos no Brasil desde 2000

Apresentação

A 26ª edição do livro Direitos Humanos no Brasil traz 30 artigos de 49 autoras e autores que analisam uma diversidade de temas como políticas agrárias, ambientais, trabalhistas e tributárias em 2025. Os artigos incluem dados e perspectivas sobre educação, cultura, direitos das mulheres, população LGBTQIA+, imigrantes, justiça climática, povos indígenas e comunidades camponesas.

Os efeitos da crise climática e o papel fundamental dos povos e comunidades tradicionais para a preservação da biodiversidade são temas centrais. Os povos indígenas, quilombolas e camponeses são guardiões do meio ambiente. O livro nos inspira também com a obra do fotógrafo João Ripper junto a comunidades tradicionais, com imagens belas, fortes e emocionantes.

Ao mesmo tempo, a publicação traz denúncias sobre mecanismos de grilagem de terras e outros impactos do agronegócio, como contaminação por agrotóxicos, desmatamento e violência contra comunidades rurais. Os textos alertam que no Brasil o principal emissor de gases de efeito estufa é o agronegócio. A destruição causada pelo agronegócio e pela exploração de minérios ameaça comunidades locais e coloca em risco toda a humanidade. No ano em que o Brasil sedia a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, a COP30, diversos artigos trazem propostas de medidas necessárias diante da crise climática.

Outro tema urgente e preocupante é a violência no campo. Nesta edição, Luiza Canuto relata a vida de seu pai, João Canuto, de seus irmãos e outros trabalhadores rurais que foram assassinados por denunciar violações de direitos. O Pará é um dos estados brasileiros com maior número de assassinatos no campo e na maioria destes casos os criminosos seguem impunes. Por outro lado, o livro destaca a importância da advocacia popular em defesa dos direitos humanos. O advogado Roberto Rainha relata importantes decisões judiciais que garantem os direitos de movimentos sociais que defendem a reforma agrária.

O artigo de Ricardo Rezende Figueira e Pedro Teixeira Pinos Greco analisa o tema do trabalho escravo e destaca a sentença jurídica contra a empresa Volkswagen, que foi

condenada por dano moral coletivo por manter essa prática em sua fazenda no Pará entre 1970 e 1980. O livro trata de diversos aspectos em relação aos direitos trabalhistas. As análises mostram dados positivos sobre o mercado formal de trabalho em 2025, com contratações e elevação salarial. Mas o Brasil continua a manter profundas desigualdades.

Uma proposta fundamental para combater a desigualdade é a necessidade do fim da escala 6x1, com seis dias de trabalho e um de folga, que significa maior exploração do trabalho. Este sistema tem impactos específicos para as mulheres que enfrentam jornadas exaustivas e também trabalhos de cuidados não remunerados. Um dos temas centrais para o movimento feminista é a necessidade de socializar o cuidado.

Os artigos que analisam a desigualdade econômica e social no Brasil trazem propostas de políticas públicas, como a reforma do sistema tributário e a taxação de grandes fortunas. Outros temas do livro incluem o Plebiscito Popular de 2025, como exemplo de articulação de diversos movimentos sociais; propostas para garantir direitos fundamentais como educação e saúde; desafios e oportunidades na era digital, entre outros.

Esta edição de Direitos Humanos no Brasil apresenta ainda experiências populares para garantir o direito à cultura para pessoas em situação de rua, como forma de construir solidariedade e visibilidade. O livro traz também perspectivas sobre a conjuntura no cenário mundial e destaca a importância da solidariedade com a Palestina. Neste espírito de solidariedade internacional, está presente a trajetória de vida de Pepe Mujica e do Papa Francisco em defesa dos direitos humanos.

A Rede Social agradece todas as análises e reflexões que fazem deste livro um instrumento de informação, articulação e incidência para a defesa de direitos, de justiça social e econômica no Brasil.



Prefácio

Murilo Gaspardo

- Coordenador da Comissão Justiça e Paz do Regional Sul 1 da CNBB. Vice-diretor da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da UNESP/Câmpus de Franca – SP. Livre-docente em Teoria do Estado (UNESP), doutor em Direito do Estado (USP) e bacharel em Direito (USP).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, publicada em 10 de dezembro de 1948, foi uma resposta às atrocidades ocorridas durante a Segunda Guerra Mundial e no período que a antecedeu. Junto com ela, foi edificado um sistema internacional de proteção dos direitos humanos. Os direitos por ela proclamados foram crescentemente incorporados pelas constituições dos Estados democráticos. Também se avançou no reconhecimento de sua exigibilidade perante o Poder Judiciário, bem como de sua competência para tomar decisões a fim de garanti-los. Com o passar do tempo e o avanço da crise climática e da consciência ambiental, passou-se a compreender o caráter indissociável entre os direitos civis, políticos e sociais, e a exigência de proteção dos direitos das gerações futuras e do equilíbrio ecológico da Terra.

A proclamação desses direitos, todavia, sempre enfrentou as contradições inerentes ao sistema capitalista, aos limites para sua concretização em face das desigualdades materiais, de exploração e dominação. De todo modo, seu amplo reconhecimento consistiu em instrumento fundamental para demonstrar a ilegitimidade de toda e qualquer prática que os violasse, e de fundamento para as lutas em sua defesa pelos mais diferentes movimentos políticos e sociais. Vivemos um contexto global de polícrises: climática, econômica, desemprego estrutural, guerras e avanço da terceira onda de autocratização. Nesse contexto a humanidade demanda cooperação global para enfrentar seus desafios, como a proteção dos direitos humanos.

No Brasil, o processo de transição para a democracia da segunda metade dos anos 1980 e a Constituição de 1988 constituem marcos fundamentais para o reconhecimento da primazia dos direitos humanos. Nas décadas que se seguiram ocorreram avanços importantes no que se refere à proteção de direitos civis e políticos, assim como de políticas sociais garantidoras de direito – notadamente com o Sistema Único de Saúde, o Sistema Único de Assistência Social e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (Fundeb) –, e políticas públicas que se consolidaram – como o Bolsa Família. Entretanto, a estrutura de desigualdades socioeconômicas e, conseqüentemente, de poder, permaneceu intocada. Não se resolveu adequadamente o problema das relações entre o poder civil e o militar, e os crimes praticados por agentes do Estado durante a ditadura não foram punidos. Persistiram a violência contra grupos marginalizados e vulneráveis, e a sistemática violação de direitos humanos pelas forças de segurança pública.

Com essas questões, a partir de 2016 observou-se uma tentativa de desconstrução de direitos sociais e trabalhistas, e um ataque sistemático aos direitos humanos, ao Estado de Direito e à democracia, tanto por processos de erosão da democracia por dentro como por uma tentativa de golpe de Estado nos moldes tradicionais. A recuperação democrática ocorreu com a vitória de Lula em 2022 e com a responsabilização penal em curso daqueles que promoveram tentativa de golpe de Estado. Entretanto, é preciso observar as condições materiais que permitiram a chegada ao poder de Bolsonaro como líder populista autoritário, com a estrutura de desigualdades, os impactos das novas tecnologias de comunicação, com desinformação e discursos de ódio.

Além disso, a composição de forças no Congresso Nacional, com dominância da extrema direita autoritária e da direita fisiológica, torna a conjuntura atual extremamente perigosa para a democracia e para a proteção de direitos conquistados. Nesse sentido, destaco as dificuldades enfrentadas pelo campo político que defende os direitos humanos e a democracia para implementar uma política pública de segurança fundada nesses direitos.

O livro *Direitos Humanos no Brasil 2025*, da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, apresenta análises e interpretações abrangentes e profundas sobre vários temas centrais desse contexto, como as mudanças climáticas, a violência no campo, a persistência da prática do trabalho escravo e de assassinatos de defensores de direitos humanos. Analisa também os impactos do orçamento secreto nas políticas públicas garantidoras de direitos e os desafios da era digital, em um imprescindível exercício de denúncia. Ao mesmo tempo, o livro anuncia sinais de esperança, compreendendo desde decisões judiciais a favor da luta por terra até a mobilização social pelo fim da “escala de trabalho 6x1”. Outros temas centrais são: propostas de mudanças no Imposto de Renda para torná-lo mais justo e perspectivas dos movimentos sociais sobre a realização da COP30 no Brasil.

Além do conjunto de análises sobre direitos humanos no Brasil em 2025, esta obra constitui um instrumento fundamental para a educação em direitos humanos, para a reafirmação da centralidade dos direitos humanos e como fundamento de legitimidade para a ação estatal em defesa de direitos. É preciso fazer a disputa política pelos direitos humanos, com sua afirmação corajosa e com articulação em redes de movimentos sociais, lideranças políticas, universidades e organismos destinados à sua proteção. Precisamos, por exemplo, de “Bancadas dos Direitos Humanos” em diferentes órgãos legislativos brasileiros. Que este livro seja amplamente difundido para uma leitura articulada com a ação.



Proteger os defensores de direitos humanos, especialmente quilombolas, indígenas e outros povos e comunidades tradicionais, que são a principal defesa de nossos biomas, é o primeiro e um dos mais importantes passos para assegurar um meio ambiente seguro e, por conseguinte, os direitos humanos de todos.



Emergência climática e direitos humanos: convite à reflexão sobre a potência dos defensores e defensoras de direitos humanos na produção de um futuro coletivo

Macaé Maria Evaristo dos Santos

O enfrentamento da crise climática é indissociável da proteção de defensores e defensoras de direitos humanos, especialmente indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais. Segundo a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) e do Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e do Caribe (FILAC), 80% das áreas indígenas possuem bosques e, pelo menos, 45% dos bosques intactos da bacia amazônica são territórios indígenas. Mesmo que ocupem 28% dos territórios, indígenas e outros povos e comunidades tradicionais emitiram somente 2,6% das emissões brutas de carbono da região. Entre 2000 e 2016, a floresta intacta nas áreas indígenas reduziram só 4,5%, enquanto nas não indígenas foi de 11,2%¹.

Assim, a defesa de defensoras e defensores de direitos humanos, principalmente indígenas e quilombolas, é uma ação concreta de reversão da emergência climática. A intensificação de proteção desses defensores segue tendo que ser uma prioridade: a Relatora para defensores da ONU indicou que os defensores em maior risco no Brasil são quilombolas e indígenas². O Relatório Na *linha de Frente* indicou que a cada mês aproximadamente duas pessoas são assassinadas por defenderem direitos humanos. Foram mapeados 486 casos de violência contra defensores. São 1.657 defensoras e defensores que sofreram violências desde 2019. No entanto, o ano de 2024 foi o com menor número, sinal de que o investimento na política também vem assegurando maior proteção. No mesmo estudo, a região Norte foi considerada a mais violenta do país para defensores com 34,4% dos casos, seguido pelo Nordeste com 23%. O Pará, especificamente, foi o estado mais violento, com 103 casos, seguido do Mato Grosso do Sul, com 49. Foram 326 os casos que ocorreram em áreas rurais (67,1%), sendo que a maioria das pessoas assassinadas são negras (36,4%) e indígena (34,5%), 80% são homens.³

Para o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, lutar contra emergência climática, quanto ao uso predatório da natureza e contra o ponto de não retorno é também fortalecer a luta pela proteção de indígenas e outros povos e comunidades tradicionais. É preciso proteger os “guardiões da floresta”⁴ e para isso

- 1 ONU; FILAC. Los pueblos indígenas y tribales y la gobernanza de los bosques. Una oportunidad para la acción climática en Latina América y el Caribe, 2021, Novo relatório da ONU: povos indígenas e comunidades tradicionais são os melhores guardiões das florestas da América Latina e do Caribe | As Nações Unidas no Brasil. Disponível em: [https://brasil.un.org/pt-br/123183-novo-relat%C3%B3rio-da-onu%C2%A0povos-ind%C3%Adgenas-e-comunidades-tradicionais-s%C3%A3o-os-melhores-guardi%C3%B5es#:~:text=Isso%20deixa%20claro%20porque%20sua,publica%C3%A7%C3%A3o%20em%20espanhol%2C%20clique%20aqui](https://brasil.un.org/pt-br/123183-novo-relat%C3%B3rio-da-onu%C2%A0povos-ind%C3%Adgenas-e-comunidades-tradicionais-s%C3%A3o-os-melhores-guardi%C3%B5es#:~:text=Isso%20deixa%20claro%20porque%20sua,publica%C3%A7%C3%A3o%20em%20espanhol%2C%20clique%20aqui.). Acesso em: 17 set. 2025.
- 2 ONU. “No Brasil, impunidade e interesses econômicos matam defensores de direitos humanos”, 2024. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/266511-no-brasil-impunidade-e-interesses-econ%C3%B4micos-matam-defensores-de-direitos-humanos>. Acesso em: 17 set. 2025.
- 3 Justiça Global; Terra de Direitos na Linha de Frente – Violência contra Defensoras e Defensores de Direitos Humanos no Brasil (2023–2024), 2025. Disponível em: <https://www.global.org.br/wp/wp-content/uploads/2025/08/20250808-Na-Linha-de-Frente-2-ed-1.pdf>. Acesso em: 17 set. 2025.
- 4 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Os guardiões da floresta. 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/noticias/os-guardioes-da-floresta>. Acesso em: 17 set. 2025.

é necessário assegurar a participação dos diretamente afetados na construção das políticas de proteção.

É por este motivo que ao longo de 2024, com a missão de aprimorar o Programa Nacional de Proteção às Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania cumpriu uma série de oitivas e consultas públicas a fim de subsidiar os trabalhos do Grupo Técnico de Trabalho Sales Pimenta⁵ e para elaboração do Plano Nacional de Proteção a Defensores e Defensoras de Direitos Humanos.

Em São Paulo, uma declaração chamou a atenção e está documentada nos arquivos públicos do governo brasileiro: “Quem defende direitos humanos, hoje, tem medo. Se você abrir a boca, você pode ser o próximo a ser silenciado”⁶. Dados oficiais dão conta de que cerca de 1.414 pessoas⁷ estão sob proteção do Estado brasileiro por lutarem pelo direito à vida e ao meio ambiente. A maior parte dos defensores assistidos é composta por representantes de povos e comunidades tradicionais, como indígenas e quilombolas (50%), que sofrem ameaças em conflitos no campo (71%) e defendem o direito à terra como principal militância (30%). Quando vidas estão ameaçadas por lutarem a favor de seus territórios e do bem comum, passamos a compreender que já ultrapassamos o limite do razoável: enquanto as estatísticas afirmam que a mudança climática é uma realidade avassaladora, vidas historicamente vulnerabilizadas nos alertam sobre a necessidade de que a justiça climática socialmente justa seja o centro de um novo paradigma existencial.

Tendo em vista as estruturas de desigualdade, também são esses mesmos grupos que sofrem os maiores impactos em momentos em que se vive eventos extremos climáticos. Um exemplo são as enchentes no Rio Grande do Sul. Um relatório da organização Anistia Internacional indica que, segundo a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), 145 comunidades tiveram danos diretos das cheias, totalizando 17.552 pessoas quilombolas atingidas. Segundo um levantamento feito pelo próprio governo do Rio Grande do Sul, citado no mesmo relatório, 100% das comunidades quilombolas tiveram danos a sua subsistência. A mesma pesquisa revelou que os povos indígenas foram duramente afetados com as

5 Gabriel Sales Pimenta foi assassinado em 1982. O defensor de direitos humanos de origem mineira advogava por movimentos sociais em conflitos no campo, no sudeste do estado do Pará. Corte Interamericana de Direitos Humanos condenou, em 2022, o Brasil pelo assassinato do defensor. Em relação ao colegiado, este foi criado pelo decreto nº 11.562, de 13 de junho de 2023, fruto não só da decisão da Corte Interamericana, mas também de ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal (MPF), em janeiro de 2017, requisitando que a União elaborasse um Plano Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos.

6 MDHC. *Audiência pública em SP acolhe demandas da sociedade e inaugura nova fase para reformulação da política de proteção a defensores de direitos*, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2024/julho/audiencia-publica-em-sp-acolhe-demandas-da-sociedade-e-inaugura-nova-fase-para-reformulacao-da-politica-de-protacao-a-defensores-de-direitos>. Acesso em: 17 set. 2025.

7 MDHC, Observa DH, s.d. Disponível em: <https://observadh.mdh.gov.br/>. Acesso em: 17 set. 2025.

inundações de 2023 e 2024 no estado. Os quatro povos oficialmente reconhecidos – Charrua, Guarani, Kaingang e Xokleng – com mais de 36 mil pessoas em 72 municípios tiveram, ao menos, 70% dos territórios atingidos pelas cheias, reverberando na afetação de 90 comunidades e 8 mil famílias, que somam cerca de 30 mil pessoas⁸.

Assim, preservar os direitos de povos indígenas e quilombolas é garantir um futuro seguro para o planeta. Essa perspectiva vem sendo confirmada inclusive no campo normativo internacional. Em 2022, a Organização das Nações Unidas emitiu uma resolução em que classifica o direito ambiental como um direito humano fundamental. Essa classificação traz um alerta e passa uma mensagem importante em meio às mudanças climáticas e à necessidade de transição energética, que reforça que nós somos parte integrante da natureza.

No mesmo sentido, a Opinião Consultiva 23, emitida em 2025 pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, determina a indivisibilidade e interdependência da proteção do meio ambiente, do desenvolvimento sustentável e dos direitos humanos, que inclusive são impedidos de serem desfrutados em sua plenitude a cada efeito adverso climático. Dentre os direitos violados, estão o próprio direito à vida e à integridade física. O documento aponta que a vulnerabilidade dos povos indígenas às mudanças e ao extremo climático são também correlacionadas à relação espiritual e cultural dessas comunidades com seus territórios. Foi determinada por essa Opinião uma nova forma de dano, que é o dano significativo, que ocorre toda e cada vez que um dano ao meio ambiente impede que se exerça em plenitude o direito à vida e à integridade física.

Proteger os defensores de direitos humanos, especialmente quilombolas, indígenas e outros povos e comunidades tradicionais, que são a principal defesa de nossos biomas, é o primeiro e um dos mais importantes passos para assegurar um meio ambiente seguro e, por conseguinte, os direitos humanos de todos. Essa conexão é reforçada pelo Acordo de Escazú, pactuado em 2018 na Costa Rica, no qual os governos da América Latina e Caribe aprovaram um pacto regional que possui como linhas fundamentais a transparência ambiental, o acesso à participação e à justiça, e a proteção aos defensores ambientais. Este importante avanço na pauta está aguardando aprovação do Congresso Nacional desde 2023⁹.

Este é o ano da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, a COP30, em Belém, o mesmo território em que Sales Pimenta perdeu sua vida na luta e que atualmente é um dos que possui maior risco para defensores. O protagonismo da sociedade civil na construção de políticas públicas

8 AIB, Anistia Internacional lança relatório sobre enchentes no Rio Grande do Sul. Relatório: *Quando a água toma tudo – Impactos das Cheias no Rio Grande do Sul*, 2025. Disponível em: <https://anistia.org.br/informe/anistia-internacional-lanca-relatorio-sobre-enchentes-no-rio-grande-do-sul>. Acesso em: 17 set. 2025.

9 Transparência Internacional. *Acordo de Escazú*. Disponível em: <https://transparenciainternacional.org.br/acordo-de-escazu>. Acesso em: 17 set. 2025.

eficazes e justas no campo climático, com arranjos que possam vencer o racismo ambiental e o ônus desproporcional que vem sendo pago por aqueles que mais protegem o meio ambiente é o principal vetor de fortalecimento da nossa democracia e luta por justiça social.

Temos a oportunidade histórica de inverter a lógica da exploração predatória da natureza e seus povos e do abuso em favor da política em sua concepção mais digna e comprometida com a emancipação de toda a população global. A luta contra as desigualdades sociais e em favor da agenda de emergência climática deve ser fundada na perspectiva dos povos, que nos mostram que o modelo baseado na exploração predatória da natureza nos leva cada dia mais perto do ponto de não retorno. Somente a luta coletiva é capaz de produzir um futuro plural, diverso e com garantia dos direitos humanos das gerações futuras.

REFERÊNCIAS

ANISTIA INTERNACIONAL Brasil. “Anistia Internacional lança relatório sobre enchentes no Rio Grande do Sul”. Relatório: Quando a água toma tudo – Impactos das Cheias no Rio Grande do Sul, 2025. Disponível em: <https://anistia.org.br/informe/anistia-internacional-lanca-relatorio-sobre-enchentes-no-rio-grande-do-sul>. Acesso em: 17 set. 2025.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania. “Audiência pública em SP acolhe demandas da sociedade e inaugura nova fase para reformulação da política de proteção a defensores de direitos”. Notícias gov.br, 29/07/2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2024/julho/audiencia-publica-em-sp-acolhe-demandas-da-sociedade-e-inaugura-nova-fase-para-reformulacao-da-politica-de-protecao-a-defensores-de-direitos>. Acesso em: 17 set. 2025.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania. Observatório Nacional dos Direitos Humanos. ObservaDH, s.d. Disponível em: <https://observadh.mdh.gov.br/>. Acesso em: 17 set. 2025.

FAO – FILAC. “Los pueblos indígenas y tribales y la gobernanza de los bosques. Una oportunidad para la acción climática en Latina América y el Caribe”. 25/03/2021. Disponível em: <https://www.filac.org/los-pueblos-indigenas-y-tribales-y-la-gobernanza-de-los-bosques/>. Acesso em: 17 set. 2025.

FRIGO, Darcy; SCHRAMM, Franciele P.; MARINHO, Glaucia; CARVALHO, Sandra (coord.). Na Linha de Frente – Violência contra Defensoras e Defensores de Direitos Humanos no Brasil (2023–2024). Curitiba: Justiça Global; Terra de Direitos, 2025. Disponível em: <https://www.global.org.br/wp/wp-content/uploads/2025/08/20250808-Na-Linha-de-Frente-2-ed-1.pdf>. Acesso em: 17 set. 2025.

GEBRIM, Sophia. "Os guardiões da floresta". Notícias gov.br, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, 21/03/2013. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/noticias/os-guardioes-da-floresta>. Acesso em: 17 set. 2025.

ONU. Nações Unidas Brasil. "Novo relatório da ONU: povos indígenas e comunidades tradicionais são os melhores guardiões das florestas da América Latina e do Caribe". 25/03/2021. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/123183-novo-relat%C3%B3rio-da-onu%C2%A0povos-ind%C3%Adgenas-e-comunidades-tradicionais-s%C3%A3o-os-melhores-guardi%C3%B5es#:~:text=Isso%20deixa%20claro%20porque%20sua,publi%C3%A7%C3%A3o%20em%20espanhol%2C%20clique%20aqui>. Acesso em: 17 set. 2025.

ONU. Nações Unidas Brasil. "No Brasil, impunidade e interesses econômicos matam defensores de direitos humanos", 19/04/2024. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/266511-no-brasil-impunidade-e-interesses-econ%C3%B4micos-matam-defensores-de-direitos-humanos>. Acesso em: 17 set. 2025.

TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL Brasil. Acordo de Escazú. Disponível em: <https://transparenciainternacional.org.br/acordo-de-escazu>. Acesso em: 17 set. 2025.



O Coletivo é um espaço de resistência das comunidades em luta, com o objetivo de dar visibilidade, denunciar as violações de direitos e atuar na defesa dos territórios e dos modos de vida dos povos do Cerrado.



A resistência coletiva dos Povos e Comunidades Tradicionais do Cerrado do Piauí

Ariomara Alves Pessoa e
Teresinha de Jesus Soares de Menezes Pereira

■ **Ariomara Alves Pessoa** é representante da Coordenação do Coletivo de Povos e Comunidades Tradicionais do Cerrado no Piauí.

Teresinha de Jesus Soares de Menezes Pereira é tecnóloga em Gestão Ambiental, pós-graduanda em Sustentabilidade pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), educadora, comunicadora popular e agente da Comissão Pastoral da Terra no Piauí.

A resistência dos povos e comunidades tradicionais do Piauí se configura como um processo contínuo de luta e afirmação diante de um contexto de negação de direitos, expropriação de terras e invisibilização de culturas e modos de vida. Enraizadas em práticas coletivas e tradicionais, essas populações mantêm uma relação estreita de troca, espiritualidade, simbologia, cuidado e afeto com o território. Trata-se de uma relação espiritual, cultural e simbólica, onde o território é compreendido como espaço de vida, memória e identidade (Almeida, 2011). A resistência do Coletivo dos Povos e Comunidades Tradicionais do Cerrado do Piauí, portanto, surge como resposta às múltiplas ameaças impostas por projetos de infraestrutura, expansão do agronegócio, grilagem de terras, especulação imobiliária, mineração e impactos ambientais (Little, 2002).

A defesa dos territórios tradicionais é também a defesa de modos de vida autônomos, que valorizam o saber ancestral, o cuidado com a natureza e o bem viver desses povos. Além disso, a luta dessas comunidades está relacionada à busca pelo reconhecimento legal de suas identidades e de seus territórios, pelo direito ao acesso e à permanência na terra. Dessa forma, a resistência dessas populações é legítima e necessária. Ela representa a manutenção de uma diversidade cultural e ecológica fundamental para a construção de uma sociedade mais justa, plural e com sustentabilidade.

HISTÓRICO E RESISTÊNCIA DO COLETIVO NO CERRADO DO PIAUÍ

A expansão do agronegócio, que causa desmatamentos e incêndios, tem acelerado a degradação do bioma Cerrado, provocando perda de biodiversidade, contaminação das águas e deslocamento forçado de populações tradicionais (Silva et al., 2019; Fundação SOS Mata Atlântica; Inpe, 2023). No Piauí, sobretudo na região sul, onde se localiza parte do Cerrado, as populações tradicionais sofrem violência e violações de direitos, expulsões, degradação ambiental e ataques aos modos de vida.

A pesquisa da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos (2018) mostra que o avanço do agronegócio ocorre por meio de incentivos estatais, que favorecem empresas nacionais e estrangeiras, inclusive do setor financeiro internacional. Essas empresas atuam no mercado de terras no Brasil, gerando especulação com terras agrícolas, o que estimula a expansão de monocultivos, destruição do Cerrado e violência contra os povos e comunidades que vivem na região.

Conforme relatos:

“[...] quando o agronegócio chegou aqui eles começaram a proibir o uso das áreas onde nós trabalhávamos. Nós não podíamos trabalhar, plantar, soltar o gado, daí começamos a perceber que isso iria impactar muito a nossa vida. O agronegócio causou a redução das chuvas e a chegada das pragas, que são uma série de mudanças que nós enfrentamos.”¹ (Juarez Celestino, da Comunidade Melancias – Gilbués-PI)

1 Entrevista concedida às autoras, 2025.

“Antigamente era muito bom, tranquilo, porque tinha bastante água e chovia bastante. Havia muitas lagoas cheias de água e peixe. Hoje a maioria das lagoas virou mata, aterrou. Só temos quatro lagoas e ainda estão aterradas, quase não tem mais água.”²
(Maria Zulmira Akroá Gamela, do Território Indígena Vão do Vico – Santa Filomena-PI)

Diante dessa realidade, a organização coletiva tem se consolidado como uma das principais estratégias de resistência dos povos e comunidades tradicionais no Piauí, especialmente frente às ameaças constantes ao território, à cultura e aos modos de vida. Essas formas organizativas são fundamentais para garantir o acesso a políticas públicas, reivindicar a regularização fundiária e enfrentar a invisibilidade institucional que historicamente marca essas populações (Brasil, 2007).

É nesse chão de luta e esperança que nasce o Coletivo dos Povos e Comunidades Tradicionais do Cerrado do Piauí, fruto de um processo de escuta, articulação e denúncias em diversas esferas nacionais e internacionais. Essa articulação ampliou a visibilidade dos conflitos no Cerrado e a construção conjunta entre as comunidades e a Comissão Pastoral da Terra (CPT). A criação do Coletivo foi uma resposta organizativa às crescentes ameaças impostas pelo agronegócio, que eram comuns às comunidades.

Em junho de 2018 foi criado o Coletivo das Comunidades Impactadas pelo Agronegócio, composto por oito territórios, com o lema: “Todos por Todos”, afirmando o compromisso da luta comum, para fortalecer as comunidades, unir forças e construir uma organização que representasse as necessidades e especificidades dos territórios, lutando pela regularização coletiva das terras e do território. O Coletivo se consolidou com a realização do I Encontro das Comunidades Impactadas pelo Agronegócio, realizado no mês de dezembro do mesmo ano. Anos depois, após reflexões acerca das identidades do Coletivo e de suas prioridades, passou a se chamar “Coletivo dos Povos e Comunidades Tradicionais do Cerrado do Piauí”, com o lema: “Insistir e Resistir no Direito de Existir.”

Atualmente o Coletivo é formado por 15 territórios com 24 comunidades e os seguintes povos tradicionais: indígenas, quilombolas, ribeirinhos/as, brejeiros/as, assentados/as da reforma agrária, sem terras e veredeiros. Somamos 400 famílias, mais de 2 mil pessoas atendidas diretamente e em torno de 5 mil pessoas indiretamente. A coordenação colegiada é formada por sete representantes dos territórios (Mapa1)

A resistência organizativa do Coletivo dos Povos e Comunidades Tradicionais do Cerrado do Piauí contribui para proteger os territórios contra o agronegócio e para preservar os saberes ancestrais, conservar a biodiversidade e a autonomia das comunidades (CPT-PI, 2022). A organização coletiva se configura como instrumento de resistência ativa e construção de alternativas de sustentabilidade, reafirmando a dignidade, a cultura e o protagonismo dos povos tradicionais do Piauí diante das violações de seus direitos.

2 Entrevista concedida às autoras, 2025.

TABELA 1 - ENCONTROS DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Encontros do coletivo	Principais pautas do encontro	Local do encontro
I Encontro do Coletivo dos Povos e Comunidades do Cerrado no Piauí (2018)	Reflexão sobre a importância da coletividade, apontando para a necessidade de fortalecimento e organização das comunidades	Território Melancias/Gilbués-PI
II Encontro do Coletivo dos Povos e Comunidades do Cerrado no Piauí (2020)	Abordagem sobre conjuntura do Brasil, Educação do Campo, programas e projetos voltados para as populações tradicionais do Cerrado, Cartografia Social dos Povos, processo de Regularização Fundiária e participação do coletiva no Tribunal Popular dos Povos do Cerrado e na Assembleia dos Povos do Cerrado piauiense.	Território Barra da Lagoa/Santa Filomena-PI
III Encontro do Coletivo dos Povos e Comunidades do Cerrado no Piauí (2022)	Apresentação das violências e conflitos sofridos pelos territórios, diálogo sobre os direitos dos povos e comunidade tradicionais e apontamentos sobre os conceitos de território, tradicionalidade e territorialidade.	Território Brejo do Miguel/Gilbués-PI
IV Encontro Coletivo dos Povos e Comunidades do Cerrado no Piauí (2023)	Foi reforçado a importância da organização das comunidades. Além disso, foi discutido sobre formas de denúncias diante das violações sofridas nos territórios, agilidade na Regularização Fundiária e sobre o acesso as políticas públicas na terra.	Território Vão do Vico/Santa Filomena – PI
V Encontro Coletivo dos Povos e Comunidades do Cerrado no Piauí (2024)	Discussão sobre os desafios da Regularização Fundiária; apontamentos sobre a Lei de Regularização Fundiária do Piauí e leis ambientais; criação da Associação Escola Família Agrícola das Nascentes do Cerrado do Piauí – EFA das Nascentes que será implantada no território Melancias.	Território Morro D'Água da Gruta/Baixa Grande do Ribeiro – PI
VI Encontro Coletivo dos Povos e Comunidades do Cerrado no Piauí (2025)	Resistência territorial, autonomia produtiva, fortalecimento comunitário e denúncia das violências.	Território brejeiro Grinalda do Ouro, município de Gilbués – PI

Org. Oliveira (2025).

a força da unidade e da ação coletiva como estratégias comunitárias de enfrentamento, organização e afirmação de direitos.

Nesse contexto, o Coletivo se configura como uma resposta político-organizativa fundamentada em práticas de solidariedade, escuta, articulação em rede e formação continuada, fortalecendo os laços territoriais e os processos de autoafirmação identitária. Sua atuação demonstra a capacidade dessas comunidades de se reinventarem

coletivamente para construir alternativas baseadas no bem viver e na valorização dos saberes ancestrais. Diante das violações de direitos causadas pelo agronegócio, os povos do Cerrado insistem em existir, resistir e construir futuros.

Esta experiência demonstra a importância de apoiar as formas próprias de organização e resistência dos povos e comunidades tradicionais, que são verdadeiros guardiões da sociobiodiversidade, da memória e da justiça ambiental. Assim, valorizar e apoiar a luta desses povos é uma demanda ética e política. É reconhecer a importância de suas formas de viver, produzir e se relacionar com o mundo. Além da urgência da produção de conhecimento comprometido com a justiça socioambiental, estas formas de vida precisam ser respeitadas e protegidas.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, T. de J. A.; MONTEIRO, M. S. L. "Modelo agrícola e desenvolvimento sustentável: a ocupação do cerrado piauiense". *Ambiente & Sociedade*, Campinas, v. 8, n. 2, p. 161-178, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/asoc/a/hW5qM7c8wrTTVGDmRKJxpx-P/?lang=pt>. Acesso em: 15 ago. 2025.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Terras tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização e movimentos sociais*. Manaus: UEA Edições, 2011.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. *Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais*. Brasília: SEPPIR/MMA, 2007.

CPT-PI. *Relatório de Conflitos no Campo – Piauí*. Comissão Pastoral da Terra – Piauí, 2022. Disponível em: <https://cptnacional.org.br/documento/conflitos-no-campo-brasil-2024/>. Acesso em: 15 ago. 2025.

FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA; INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. *Relatório Anual de Desmatamento no Cerrado*. São Paulo, 2023.

LITTLE, Paul. "Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade". *Série Antropologia*, Brasília: UnB, n. 322, 2002.

PITTA, Fabio; CERDAS, Gerardo; MENDONÇA, Maria Luisa. "Imobiliárias agrícolas transnacionais e a especulação com terras no Brasil". Disponível em: <https://www.social.org.br/index.php/pub/revistas-portugues/207-imobiliar-rias-agri-colas-transnacionais-e-a-especulac-a-o-com-terras-na-regia-o-do-matopiba.html>. Acesso em: 15 ago. 2025.

SILVA, Juliana C. da et al. "Expansão agropecuária e os impactos no bioma Cerrado: um panorama histórico e ambiental". *Revista Ciência e Sustentabilidade*, v. 5, n. 2, p. 89-104, 2019.



O fenômeno da grilagem está intrinsecamente ligado a políticas de Estado – agrícola, fundiária e ambiental principalmente –, desviando-as e corrompendo-as de suas finalidades legítimas previstas na Constituição Federal, fatos que com maior ou menor intensidade ocorreram e ainda ocorrem em todos os governos deste século XXI.



Grilagem de terra pública, suas formas e implicações agroambientais

Guilherme C. Delgado



Guilherme C. Delgado é doutor em economia pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), membro da diretoria da Associação Brasileira de Reforma Agrária (Abra) e conselheiro da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos.

BREVE DIGRESSÃO CONCEITUAL NECESSÁRIA

A palavra ‘grilagem’ de terras no sentido da prática do “ato de apossar-se de terras mediante falsos títulos de propriedade” (Dicionário Kougan/Houaiss), é típica do português brasileiro. Tem longa história naquilo que se refere à apropriação ilícita de terra pública, sendo praticamente insubstituível por sinônimos a exemplo do vocábulo ‘acaparção’, copiado do espanhol ‘acaparación’, que tem sido algumas vezes utilizado em português, mas que não reflete especificamente o fenômeno fundiário da falsificação da titulação de direitos.

Por sua vez, quando este fenômeno ultrapassa o espaço microssocial e até folclórico de sua origem histórica brasileira – o amarelecimento de papéis cartoriais ou paroquiais supostamente referidos a certidões fundiárias baseadas na Lei de Terra de 1850¹ –, para adquirir o caráter macrossocial e econômico de verdadeira ‘indústria criminal’ a serviço da expansão do mercado de terras em forte expansão (século XXI em especial); a palavra requer explicação analítica mais ampla para os falantes de Português brasileiro como também ao seu correto entendimento em quaisquer idiomas.

O conceito contemporâneo de que trata o presente artigo ultrapassa o caráter microssocial que herdou de sua origem histórica para adquirir caráter muito mais amplo, ainda que mantendo vínculo com a falsificação fundiária, agora referida a operações muito mais complexas por dentro dos aparelhos de Estado.

Neste artigo estamos tratando de operações orquestradas, tendo em vista a apropriação indébita (roubo, em português de uso geral) de dezenas de milhões de hectares de terras públicas neste primeiro quarto de século, com consequências sociais e ambientais muito graves; mas que na leitura do sistema hegemônico (agronegócio) corrobora o modelo de expansão externa da agropecuária, sendo, portanto, ‘naturalizado’ em nome do mercado de terras em expansão. Precisamos, portanto, apresentar didaticamente algumas formas mais utilizadas da contemporânea grilagem de terras, suas dimensões físicas e implicações socioambientais para esclarecer mais profundamente o conceito real, que de longe supera o folclore histórico das suas origens.

GRILAGEM CONTEMPORÂNEA: FORMAS E DIMENSÕES

Os conceitos de terra e território em sua conotação de regimes fundiários que legitimam direitos de posse, uso e domínio público ou privado estão referidos neste texto à Constituição de 1988; fazemos preliminar apresentação dos diferentes regimes fundiários de terras públicas e privada com respectivas citações dos textos constitucionais a que se referem.

1 A Lei de Terras de 1850 permite o registro autodeclaratório em Paróquias e Cartórios da posse de sesmarias concedidas na época colonial, que ficam convertidas em propriedade de domínio privado pleno. Estes registros se estenderam até o início dos anos 1930, no período da República já exclusivos dos Cartórios e remetidos à competência estadual (Ver L. O. Silva, 1996). As certidões de registros fundiários emitidas pelas Paróquias e Cartórios funcionaram em cada período de competência como comprovantes de direito de propriedade.

As terras públicas no texto constitucional estão explicitamente destinadas – a exemplo das terras étnicas indígena (Art. 231) e quilombola (Art. 68 da ADCT) –, ou ‘não destinadas’ explicitamente, como é o caso das “terras devolutas” (Art. 20) ou de zonas de fronteira, que conquanto se reportem preventivamente à segurança nacional não estão destinadas exclusivamente a este fim.

Por sua vez, as terras de domínio privado estão destinadas à produção econômica (Art. 185), desde que cumpram a função social ambiental (Art. 186), sem o que estariam candidatas à desapropriação por interesse social para fins de Reforma Agrária (Art. 188).

Nas estatísticas fundiárias brasileiras, os “estabelecimentos agropecuários”, assim definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), compõem o conceito mais aproximado das terras de domínio privado no tópico que se refere à sua destinação produtiva, mas falta o indicador de cumprimento da função social e ambiental, que teoricamente o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) deveria fornecer aos imóveis rurais. Utilizaremos os ‘estabelecimentos agropecuários’ do IBGE como indicadores das áreas rurais de domínio privado de fato².

Por outro lado, a transição do domínio público ao domínio privado é campo fértil às apropriações indevidas, mesmo já se tendo jurisprudência nítida do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o tema (ADIN 5823/2016 – aprovada por unanimidade em novembro de 2022).³

Há um processo muito amplo de ‘recolhimento’ de terras do espaço público ao privado para criação de novos ‘estabelecimentos’ e ampliação prospectiva do mercado de terras sem necessária mutação empírica a estabelecimento, que está na raiz do processo de grilagem das terras públicas. Mas este processo é multiforme e não pode ser diretamente associado a variáveis estatísticas oficiais, embora dessas estatísticas possa ser deduzido, como pretendemos mostrar com a análise da Tabela 1 em sequência.

Para efeitos didáticos, é preciso descrever conceitos-chaves constantes da Tabela 1 nos termos dos regimes fundiários instituídos pela Constituição de 1988 e sua adaptação empírica àquilo que o IBGE publica no Censo Agropecuário.

i- Há quatro categorias de terras públicas nas primeiras linhas da Tabela, medidas estatisticamente apenas a partir de 2006, sendo as três primeiras de “Territórios Indígenas” em regime de posse étnica e domínio da União (Art. 231-CF); a segunda é de “Unidades de Conservação” com finalidade de proteção ecológica (Art. 225), sob domínio da União; e a terceira é de superfícies submersas (Art. 20); todas identificadas geograficamente.

2 Áreas de domínio ou posse privada, aqui associados a ‘estabelecimentos agropecuários’ do IBGE, que são conceituadas como unidades dedicadas à produção.

3 A ADIN 5.623/2016, protocolada ao STF em nome da Contag, questionava a legitimidade da Lei 13.178/2015, que reconhecia registros imobiliários privados em ‘terras de fronteira’. A decisão final do STF em novembro de 2022, por unanimidade, declarou inconstitucionalidade de vários aspectos da referida Lei e ao mesmo tempo arbitrou condições de ‘conformidade constitucional’ para quaisquer regularizações fundiárias em terras públicas.

ii- Há uma quarta categoria de terra pública, infelizmente não identificada geograficamente, que abrange territórios muitos extensos definidos no Art. 20, a exemplo das “Terras de Fronteira” (50 quilômetros para dentro a partir da linha de fronteira), das terras devolutas da União e dos Estados (Art. 26), dos terrenos de marinha etc. Todos esses territórios não identificados pelo IBGE irão compor uma variável indeterminada – “Outras Ocupações”, com tamanho de 308,5 milhões de hectares em 2006 e 216,9 em 2017.

iii- O tópico 5 da Tabela 1 – ‘Área de Estabelecimentos Agropecuários’ – é assumido como semelhante ao imóvel rural (Art. 184), que precisa cumprir uma função social e ambiental (ar. 186) para legitimar o domínio privado. Idem para os imóveis urbanos (linha 6), que também cumprem uma função social nos termos das legislações municipais. Imóveis rurais e urbanos estão estatisticamente somados no conceito de domínio privado.

GRILAGEM DE TERRAS PÚBLICAS E SUAS FORMAS SUB-REPTÍCIAS NOS DADOS OFICIAIS

TABELA 1 – TERRA PÚBLICA E TERRA PRIVADA NO BRASIL- EM MILHÕES DE HECTARES (CENSO AGROPECUÁRIO 1985/2006 E 2017)

Anos	1995	2006	2017	Variação% 2017/2006
Categorias				
1-Terra Indígena Demarcada	?	125,55	117,64	(-) 6,3
2-Unidades de Conservação	?	72,1	151,90	(+) 110,7
3- Áreas com Corpos d’água (a)	11,46	11,46	11,46	-
Terra Pública (1+2+3) Identificada): Sub-total I	?	209,11	281,00	(+) 34,3
4- Outras ocupações	?	308,51	216,93	(-) 29,8
Terra Pública Total (1+2+3+4)	?			
Subtotal II		517,62	479,93	(-) 3,8
5-Área de Estabelecim. Rurais	353,61	329,94	351,49	(-) 6,5
6-Área Urbanizada (b)		2,07	2,07	2,07
Subtotal III (5+6)-Área Privada	355,68	332,01	353,56	(+) 6.5
7- Superfície Total do Brasil	851,49	851,49	851,49	-
% da Terra Pública		?		60,08
% de domínio privado	?	38,99	41,53	

(a) – as ‘Áreas com corpos d’água’ foram medidas no Censo Agropecuário de 2006 e repetidas nos Censos de 1995 e 2017.

(b) – A ‘Área urbanizada’ está medida no Censo Agropecuário de 2006 e repetida nos Censos de 1995 e 2015, que não os calculou.

A construção da Tabela 1, baseada em dados do IBGE publicados nos Censos Agropecuários, não apresenta diretamente informação sobre grilagem no âmbito dos regimes fundiários instituídos em 1988. Mas nos serve de referência para pesquisar o fenômeno título desta subseção, observando-se em especial determinadas anomalias estatísticas identificáveis, que com altíssima probabilidade ou até certeza no caso ‘a’- esconde a grilagem de terras. Vamos mencionar algumas anomalias estatísticas da Tabela 1, comentando-as à luz da revelação de um sujeito oculto.

a) No item Subtotal III da Tabela 1 temos uma curiosa informação comparativa: no ano censitário de 2006, a respectiva Área é 6,7% menor do que 11 anos antes no Censo de 1995 (332,01 hectares contra 355,68). Mas esta informação está na contracorrente à expansão do mercado de terras no período e de todos os dados públicos do IBGE desde os anos 1970 para conjunturas similares, valorização do preço das terras e arrendamentos. Perante uma anomalia óbvia, o próprio IBGE esclarece a queda na área dos estabelecimentos (Cf. Censo Agropecuário de 2006 – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação- pp. 100/101): houve ‘intrusão’ de estabelecimentos privados em terra pública “Indígena” e de ‘Unidades de Conservação’ na magnitude de 30,7 milhões de hectares, dos quais o IBGE cancelou registros indevidos de 22,28 milhões de hectares. Este é o principal motivo da queda forte de área dos estabelecimentos oficiais, qual seja o apagamento estatístico das intrusões verificadas como ilegítimas. Mas observe-se, para devida precaução informativa, que o cancelamento estatístico não cancela de fato a intrusão fundiária, que dependeria de providência de política agrária para o corroborar. Já no Censo Agropecuário de 2017, a área dos estabelecimentos volta a crescer em 21,55 milhões de hectares e não mais há referência ao tamanho das ‘intrusões’ antigas e novas, como se o fenômeno desaparecesse ou não merecesse explicação oficial.

b) O item 2 da Tabela 1 – “Unidades de Conservação”, parte importante das “Terras Públicas Identificadas” no subtotal I, apresenta em 2017 inusitado movimento de incremento de 110,75 em relação ao Censo anterior, passando de 72,1 milhões de hectares para 151,9 milhões; com que irá reduzir significativamente as terras públicas não identificadas da categoria “Outras Ocupações”. Esta notícia do Censo de 2017 nada informa sobre o macro fenômeno da intrusão revelada em 2006, que não desaparece nem por cancelamento, nem por silêncio estatístico. E se houve em 2006 dificuldade dos órgãos de gestão das “Unidades de Conservação” (Ibama/ICMbio) para cuidar dos 72,1 milhões de hectares de então, imagina-se que tais dificuldades somente aumentaram com o incremento de mais de 100% da área a ser gerida. Aqui provavelmente temos problemas continuados de ‘intrusão’ proporcionais, clamando por explicação.

c) A terceira anomalia estatística da Tabela 1 é a própria explicação da categoria “Outras Ocupações” territoriais. Esta categoria reflete desconhecimento geográfico da titularidade de terras com alta probabilidade de serem exclusivamente públicas, obser-

vados os conceitos constitucionais definidos em 1988. ‘Outras Ocupações’ correspondem, em 2006, a 36,2% do território nacional. Em 2017 cai para 25,5%. Mas não aparecem os dados macro relevantes das “zonas de fronteira”, das “terras devolutas da União e dos Estados” e de vários outros conceitos fundiários definidos no Art. 20 e também na ADCT – Art. 60 para as terras de quilombo. Quando menor é o grau da identificação geográfica, parece haver atração privilegiada à indústria da grilagem de terras.

d) Finalmente, as formas concretas da grilagem de terras públicas passam por pelo menos uma das seguintes formas de fraude: a) documental nos registros imobiliários dos cartórios judiciais; b) administrativa pelo registro autodeclaratório falso, no Cadastro de Imóveis Rurais (Incra) ou no Cadastro Ambiental Rural (CAR–MMA); c) a mais refinada das fraudes – a ‘regularização fundiária’ mediante Lei, a exemplo da Medida Provisória 422/2008 (convertida em lei), na Lei 13.178/2015 (sobre terras de fronteira) e a Lei 13.465/2018. Estes processos de ‘regularização’, que tiveram ainda uma última tentativa no governo Bolsonaro, com a MP 910/2019 (não convertida em Lei) estancaram a partir do julgamento da ADIN 5.623/2016, julgada em definitivo pelo STF em novembro de 2022, que em especial definiu formas legítimas de regularização fundiária em conformidade constitucional, na contramão das referidas leis.

IMPLICAÇÕES SOCIAIS E AMBIENTAIS DO FENÔMENO E NECESSIDADE DE SUA REGULAÇÃO

A moderna grilagem devasta as instituições de Estado encarregadas da documentação e gestão fundiária do território. Subjacente a esse processo institucional, ocorre a devastação física das florestas por queimadas provocadas e a expulsão das comunidades de ‘povos da floresta’ ali residentes, mediante uso de várias formas de violência, fato que caracteriza o processo como roubo de terra pública.

Os dados do Instituto Nacional de Pesquisa Espacial (INPE) fornecidos anualmente às Conferências das Partes de Mudanças Climáticas das Nações Unidas (COP) dão conta de uma situação inusitada para o Brasil. Além de já alcançar desde a COP 28 a 6ª posição de maior emissor mundial de dióxido de carbono na atmosfera, a origem dessa emissão é, em 75%, proveniente do espaço rural, com predominância de cerca de 50% das queimadas rurais.

Por sua vez, os dados de conflitos no campo levantados anualmente pela CPT corroboram e associam a grilagem de terras a processos mais gerais da economia política hegemônica no espaço rural, como observado no artigo de minha autoria “Uma introdução aos conflitos no campo – 2024”⁴, publicado em 2025:

A especialização primário-exportadora da forma como se dá no Brasil se realiza com a expansão ilimitada do mercado de terras, realizada à base da grilagem de ter-

4 Conflitos no campo 2024. Comissão Pastoral da Terra. Disponível em: https://www.cptnacional.org.br/wp-content/uploads/2025/04/CPT2024_ConflitosNoCampo-web.pdf. Acesso em: 14 ago. 2025.

ras públicas. Esta também se liga com os processos de ‘intrusão’ em Terras Indígenas e Reservas Florestais, com ou sem devastação prévia; mas tudo reivindicando posteriormente ‘regularização fundiária’ ao Congresso e ao Executivo, com as digitais da Bancada Ruralista ou Frente Parlamentar da Agropecuária.

Do exposto, transparece que o fenômeno da grilagem está intrinsecamente ligado a políticas de Estado – agrícola, fundiária e ambiental principalmente –, desviando-as e corrompendo-as de suas finalidades legítimas previstas na Constituição Federal, fatos que com maior ou menor intensidade ocorreram e ainda ocorrem em todos os governos deste século XXI.

Salta evidente também a impossibilidade histórica de conviver por muito tempo com essa matriz de distorções, clamando por regulação fundiária legítima, clamores surdos pela ação silenciosa dos grileiros, protegida ainda pelo ‘obsequioso silêncio’ midiático; muito embora suas consequências sociais e ambientais catastróficas não parem de bater à porta do viver em paz.


REFERÊNCIAS

CPT – Comissão Pastoral da Terra. “Conflitos no campo Brasil 2024”. Disponível em: https://www.cptnacional.org.br/wp-content/uploads/2025/04/CPT2024_ConflitosNo-Campo-web.pdf. Acesso em: 14 ago. 2025.


IBGE. Censo Agropecuário de 2006 – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação. Rio de Janeiro: IBGE, 2009.

IBGE. Censo Agropecuário – 2017. Resultados Preliminares. Rio de Janeiro: IBGE, 2018.

SILVA, Lúcia Osório. Terras Devolutas e Latifúndio. Campinas: Ed. Unicamp, 1996.



O Cerrado guarda uma enorme biodiversidade de espécies de plantas e animais. O bioma é chamado de “berço das águas”, pois abriga nascentes dos principais rios do país. Sua vegetação possui raízes muito profundas que formam importantes reservatórios de água subterrânea. As comunidades rurais do Cerrado – indígenas, quilombolas, brejeiras, ribeirinhas e camponesas – guardam conhecimentos ancestrais sobre o cuidado com a terra, com a biodiversidade e com as fontes de água.



Mecanismos e impactos da especulação com terras no Cerrado do Matopiba

Maria Luisa Mendonça e
Fábio Pitta



Maria Luisa Mendonça é doutora em Geografia Humana pela USP e codiretora da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos.

Fábio Pitta é coordenador de Projetos da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, doutor em Geografia pela USP e pesquisador visitante no Departamento de Geografia da USP.

A região do Cerrado que inclui os estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia (Matopiba) tem sido alvo da especulação imobiliária agrícola e da expansão do agronegócio, que conta com incentivos fiscais e créditos subsidiados pelo Estado para financiar monocultivos de commodities – mercadorias negociadas nos mercados financeiros futuros. A expansão territorial da produção de commodities é estimulada por agentes financeiros transnacionais que se associam ao agronegócio no Brasil. O conhecido mecanismo de grilagem de terras é utilizado para facilitar a atuação de empresas internacionais no mercado local de terras. Este processo intensifica a exploração do trabalho e a violência contra povos indígenas, quilombolas e camponeses.

Em nossas pesquisas sobre a expansão de monocultivos para a produção de agrocombustíveis¹ notamos que, após a crise econômica mundial de 2008, houve uma tendência de queda dos preços das commodities agrícolas no mercado internacional. Entretanto, o preço da terra agrícola no Brasil manteve uma tendência inflacionária, o que nos levou a perceber o processo de “descolamento” entre o mercado de terras e o mercado de commodities agrícolas:² mesmo em momentos de queda dos preços internacionais de commodities, o preço da terra manteve a tendência elevada, o que estimula a grilagem e o desmatamento no Cerrado. Nossos estudos sobre empresas imobiliárias rurais revelaram os mecanismos e o contexto deste processo especulativo no Matopiba³.

EFEITOS DA CRISE ECONÔMICA DE 2008

A elevação dos preços das commodities possibilitou, a partir de 2002, maior endividamento das agroindústrias no Brasil, que passaram a contrair dívidas em dólar com a expectativa de exportação futura. Isso aconteceu, por exemplo, com as usinas exportadoras de açúcar junto a empresas de comercialização de commodities agrícolas. As usinas fizeram promessas de produção futura para justificar sua expansão territorial e mecanização, o que elevou o preço da terra.

As promessas de produção para pagar dívidas anteriores fomentaram novo endividamento e também nova expansão territorial do agronegócio. A partir de 2008, quando o preço do açúcar começou a cair junto à queda dos preços das commodities em geral nos mercados internacionais em razão da crise econômica⁴, diversas usinas

1 Disponíveis em: www.social.org.br. Acesso em: 01 out. 2025.

2 Pitta, F. T.; Mendonça, Maria Luisa. A empresa Radar S/A e a especulação com terras no Brasil. Disponível em: <https://www.social.org.br/pub/revistas-portugues/188-a-empresa-radar-s-a-e-a-especulacao-com-terras-no-brasil>. Acesso em: 1 out. 2025.

3 Pitta, F. T.; Cerdas, G.; Mendonça, Maria Luisa. *Imobiliárias agrícolas transnacionais e a especulação com terras na região do MATOPIBA*. Disponível em: <https://www.social.org.br/pub/revistas-portugues/207-imobilia-rias-agri-colas-transnacionais-e-a-especulac-a-o-com-terras-na-regia-o-do-matopiba>. Acesso em: 01 out. 2025.

4 DELGADO, G. Do capital financeiro na agricultura à economia do agronegócio – mudanças cíclicas em meio século.

entraram em falência. Porém, a queda nos preços das commodities não afetou o preço da terra agrícola no Brasil, que continuou a subir e a atrair empresas financeiras internacionais em uma tendência especulativa que foi realimentada através de mecanismos financeiros. Os impactos deste processo continuam na atualidade.

A crise econômica mundial que se tornou aparente em 2008 revelou o efeito dominó causado pela mobilidade de capitais e, ao mesmo tempo, a centralidade do papel dos Estados nacionais frente a ondas especulativas, como no caso das bolhas nos mercados imobiliários dos Estados Unidos e da Europa. A crise evidenciou, principalmente, a falência das políticas de “austeridade” adotadas por países que optaram por promover cortes em investimentos governamentais, aprofundando ainda mais a recessão econômica.

A crise econômica de 2008 gerou uma mudança no perfil do agronegócio no Brasil e estimulou a presença de empresas transnacionais de diferentes setores, não só agrícolas, mas também financeiras. Tal processo estimulou fusões e aquisições, causando maior concentração de capitais. As empresas optam por tal procedimento com a intenção de aumentar seu capital e demais ativos, como máquinas, terras, subsidiárias, entre outros. Assim, o preço de suas ações passa a ser parte fundamental do valor de mercado e torna-se parâmetro para que consigam crédito. Estas são algumas das principais tendências atuais da relação entre o capital financeiro internacional, o mercado de terras e seus impactos no campo brasileiro.

FINANCEIRIZAÇÃO E DÍVIDAS DO AGRONEGÓCIO

Nas décadas recentes, a financeirização da agricultura facilitou a entrada de capitais estrangeiros que especulam no mercado de terras agrícolas. Além disso, o mercado de futuro gerou a ficcionalização de capitais com apostas futuras sobre a produção, especulação no mercado de câmbio e em outros mecanismos financeiros como derivativos.

É possível entender o papel do capital financeiro como uma forma de “terceirização” nos negócios com terras. Da mesma forma como o trabalho terceirizado no corte de cana é utilizado para isentar usineiros da responsabilidade pelas condições degradantes e dos casos de trabalho escravo. O mecanismo de “terceirização” consiste em criar diversas empresas com os mesmos administradores, assim como subsidiárias, fazendo parecer que são de proprietários distintos.

Para continuar a receber créditos especiais e subsídios, o agronegócio utiliza a justificativa de sua suposta contribuição para a economia. Porém, o cálculo de sua participação no Produto Interno Bruto (PIB) não inclui rolagem de enormes dívidas e outros impactos, como grilagem de terras e destruição ambiental. Tanto historicamente quanto na atualidade, a manutenção do sistema agrícola extensivo, baseado em monocultivos para exportação, demanda uma política estatal que gera passivo econômico⁵.

5 M. L. Mendonça, *Economia Política do Agronegócio*.

Empresas nacionais e internacionais do agronegócio formam alianças com oligarquias rurais e com empresas financeiras e fundos de pensão internacionais. A concentração de capitais e a formação de monopólios na agricultura são mecanismos utilizados por empresas do agronegócio para demandar acesso a créditos bancários a juros abaixo da média do mercado e outros subsídios estatais, o que gera maior dependência do setor agrícola em relação ao mercado financeiro. Tal processo aprofunda o papel subordinado do Brasil como fornecedor de matérias-primas agrícolas e minerais a partir da demanda externa. Este modelo gera endividamento do Estado para cobrir custos de produção com maquinário e insumos químicos.

GRILAGEM DE TERRAS E IMPACTOS DA EXPANSÃO DO AGRONEGÓCIO

A formação de fazendas na expansão da chamada “fronteira agrícola”, como no caso do Matopiba, ocorre geralmente em terras públicas, por meio do cercamento de áreas até então sem título de propriedade. Na maioria das vezes isso acontece sobre terras devolutas, do Estado, nas quais comunidades rurais têm vivido e produzido alimentos há centenas de anos por meio da posse. A principal maneira de se formar uma fazenda sobre terras devolutas é através da grilagem.

As chapadas do Cerrado têm sido devastadas pela expansão do agronegócio, que causa desmatamento, poluição das fontes de água com agrotóxicos e irrigação mecanizada. Estas terras eram utilizadas por comunidades rurais para criação de animais, coleta de frutos e de medicamentos tradicionais. Nos últimos anos, o agronegócio cercou estas áreas e impediu que as comunidades continuassem a realizar essas atividades nas chapadas. As comunidades que habitam os vales ou “baixões” continuam a resistir para proteger seus territórios e demandam que o Estado garanta seu direito constitucional através da titulação coletiva de suas terras.

Ao mesmo tempo, as comunidades denunciam mecanismos que facilitam a grilagem de terras, como incentivos fiscais para o agronegócio e falta de fiscalização por parte dos órgãos ambientais. Além dos impactos locais, a expansão financeirizada do agronegócio gera dívidas econômicas, sociais e ambientais para toda a sociedade. A destruição causada pelo agronegócio já chega a um ponto de não retorno no Cerrado e na Amazônia. Como estes biomas estão interligados, sua devastação causa mudanças no regime de chuvas, com crises extremas de seca e inundações, tanto no Norte e Nordeste quanto no Sul e Sudeste do país. A destruição do Cerrado afeta as nascentes de grandes rios e fontes de água subterrânea. O desmatamento causado pelo agronegócio acelera catástrofes climáticas no Brasil e em outros países, afetando também o nível de produtividade da agricultura.

A expansão do agronegócio causa a substituição da produção de alimentos por monocultivos de commodities agrícolas. O efeito dessas políticas é global, pois o

sistema agrícola baseado na produção de monocultivos extensivos, dependentes de insumos químicos e de grande quantidade de água, se constitui em um dos principais fatores que causam mudanças climáticas.

A destruição do Cerrado mudou o regime pluviométrico da região, que agora sofre com a seca. Muitos rios secaram, pois suas nascentes foram destruídas pelas plantações de soja, que retiram água para os pivôs centrais em estruturas de irrigação e poluem o lençol freático, afetando o abastecimento nas comunidades rurais que dependem dessa água para consumo humano, para pesca e para produção de alimentos.

O uso de agrotóxicos pelas empresas do agronegócio também causa graves impactos socioambientais. Os agrotóxicos são muitas vezes despejados de aviões, o que contamina os rios e o lençol freático, mata peixes e roças das comunidades rurais, além da contaminação de alimentos e do aumento da incidência de doenças como câncer. O uso de insumos químicos nas fazendas do agronegócio gera desequilíbrio ambiental e aumenta a quantidade de insetos nas roças das comunidades próximas, devastando sua produção de alimentos. O desmatamento do Cerrado extingue a fauna e a biodiversidade.

DIREITO À TERRA E AGROECOLOGIA

O discurso sobre a suposta “vocação” agrícola brasileira, no sentido da defesa do modelo econômico baseado nos monocultivos para exportação, tem sido reforçado repetidamente nos meios de comunicação. Este discurso omite o fato de que a expansão territorial do agronegócio visa compensar a perda de produtividade causada pela destruição dos solos, da biodiversidade e das fontes de água.

Por outro lado, o papel da produção agrícola das comunidades camponesas para o mercado local, da agroecologia e da agricultura de subsistência é comumente subestimado ou mesmo ignorado nos dados econômicos oficiais, apesar de garantir o sustento da maioria da população com alimentos saudáveis. Essas comunidades mantêm práticas agroecológicas que são fundamentais para a proteção do meio ambiente.

O Cerrado guarda uma enorme biodiversidade de espécies de plantas e animais. O bioma é chamado de “berço das águas”, pois abriga nascentes dos principais rios do país. Sua vegetação possui raízes muito profundas que formam importantes reservatórios de água subterrânea. As comunidades rurais do Cerrado – indígenas, quilombolas, brejeiras, ribeirinhas, camponesas – guardam importantes conhecimentos sobre o cuidado com a terra, com a biodiversidade e com as fontes de água⁶.

Este é um momento crítico e urgente de resistência de comunidades rurais que demandam o direito à terra e a proteção de seus territórios. A organização das comuni-

6 Podcast, *Aqui é meu lugar: a resistência das comunidades rurais na proteção dos territórios*, <https://www.social.org.br/livros-2/37-podcasts/282-podcast-aqui-e-meu-lugar-a-resistencia-das-comunidades-rurais-na-protecao-dos-territorios>.

dades no Cerrado é fortalecida pela solidariedade e unidade com movimentos sociais que defendem a agroecologia e a construção da soberania alimentar.

REFERÊNCIAS

DELGADO, Guilherme. *Do capital financeiro na agricultura à economia do agronegócio – mudanças cíclicas em meio século*. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2012.

MENDONÇA, Maria Luisa. *Economia Política do Agronegócio*. São Paulo: Editora Annablume, 2018.

PITTA, Fábio T.; MENDONÇA, Maria Luisa. *A empresa Radar S/A e a especulação com terras no Brasil*. São Paulo: Editora Outras Expressões, 2015. Disponível em: <https://www.social.org.br/pub/revistas-portugues/188-a-empresa-radar-s-a-e-a-especulacao-com-terras-no-brasil>. Acesso em: 01 out. 2025.

PITTA, Fábio T.; CERDAS, Gerardo; MENDONÇA, Maria Luisa. *Imobiliárias agrícolas transnacionais e a especulação com terras na região do MATOPIBA*. São Paulo: Editora Outras Expressões, 2017. Disponível em: <https://www.social.org.br/pub/revistas-portugues/207-imobilia-rias-agri-colas-transnacionais-e-a-especulac-a-o-com-terras-na-regia-o-do-matopiba>. Acesso em: 01 out. 2025.

REDE SOCIAL DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS. *Aqui é meu lugar: a resistência das comunidades rurais na proteção dos territórios*. Podcast. Disponível em: <https://www.social.org.br/livros-2/37-podcasts/282-podcast-aqui-e-meu-lugar-a-resistencia-das-comunidades-rurais-na-protecao-dos-territorios>. Acesso em: 01 out. 2025.

■

Ser reconhecido como atingido significa, em última análise, a própria luta por direitos e por reparação. Nesse sentido, o reconhecimento formal dessa condição é a primeira luta, ainda longe de ser vencida.

■

Direitos das populações atingidas pela crise climática: desastre, solidariedade, organização e luta

Djeison André Diedrich e
Alexania Rossato

A crise climática é um elemento concreto que afeta a vida de milhões de pessoas, sobretudo nos territórios mais vulneráveis e nas periferias urbanas. Os eventos extremos são parte do cotidiano. Diante dessa frequência e da gravidade, a pauta ambiental torna-se também uma questão de direitos humanos. Onde há desastre, há desigualdade e violação de direitos.

Entre 2014 e 2023, segundo o Atlas Digital de Desastres no Brasil (2024), 83% dos municípios brasileiros foram atingidos por algum tipo de desastre ambiental, afetando direta ou indiretamente cerca de 117 milhões de pessoas¹. O Rio Grande do Sul é um dos estados mais impactados. Somente entre 2003 e 2021, foram registradas mais de 4.200 ocorrências de desastres, sendo 256 delas classificadas como inundações, com impactos em 133 municípios.

Os números ganharam contornos ainda mais dramáticos em 2024, quando chuvas extremas atingiram o estado, provocando o que especialistas chamam de *“a maior catástrofe hidrogeoclimática e socioambiental de uma região metropolitana do Hemisfério Sul”*². As enchentes de abril e maio resultaram em 184 mortes, mais de 800 feridos, 25 desaparecidos e cerca de 2,4 milhões de pessoas atingidas. Mais de 580 mil pessoas precisaram deixar suas casas, transformando-se em deslocados climáticos³. Destes, muitos retornaram, mas milhares perderam suas moradias e comunidades permanentemente.

Esses dados revelam a urgência de políticas públicas para enfrentar a crise climática, com foco especial na adaptação. Contudo, sobretudo nos países periféricos, o receituário neoliberal, com sua ênfase no enxugamento do Estado e na precarização dos serviços públicos, tem dificultado a implementação de ações efetivas, deixando populações inteiras sem proteção diante de eventos climáticos cada vez mais severos e frequentes.

ATINGIMENTO DESIGUAL

Embora os desastres climáticos afetem amplamente a sociedade, seus impactos são sentidos de maneira profundamente desigual. A destruição causada pelas catástrofes reproduz a geografia da exclusão. Os bairros mais atingidos pelas enchentes de 2024 no Rio Grande do Sul, por exemplo, são aqueles historicamente periféricos, habitados majoritariamente por famílias de baixa renda, população negra, mulheres chefes de família e trabalhadores informais. No Rio Grande do Sul, 87% das famílias atingidas pelas enchentes de maio de 2024 possuem renda total de até dois salários mínimos – 65% vivem com menos de um salário mínimo⁴.

1 Atlas Digital de Desastres no Brasil. Disponível em: <https://atlasdigital.mdr.gov.br/>. Acesso em: 15 ago. 2025.

2 R. Menegat, A produção da catástrofe no RS: fatores climáticos, geomorfológicos e descasos da gestão pública local.

3 A. L. Barreto, “Refugiados da chuva em outros estados, gaúchos não sabem se ou quando vão voltar para o RS”, CBN, 25 de maio de 2024. Disponível em: <https://cbn.globo.com/coberturas/sos-rio-grande-do-sul/noticia/2024/05/25/refugiados-da-chuva-em-outros-estados-gauchos-nao-sabem-se-ou-quando-vao-voltar-para-o-rs.ghtml>. Acesso em: 15 ago. 2025.

4 MUP – Mapa Único do Plano Rio Grande. Disponível em: <https://mup.rs.gov.br/>. Acesso em: 15 ago. 2025.

A desigualdade estrutural explica por que os danos são maiores entre os mais pobres. A classe trabalhadora é a mais atingida pelas mudanças do clima. Dentro da classe, as populações mais vulnerabilizadas e que menos foram responsáveis pelas mudanças climáticas são as mais atingidas, em especial “mulheres, crianças, povos indígenas, afrodescendentes, comunidades rurais, pessoas trabalhadoras informais e pessoas em situação de pobreza”, conforme constatado por relatório de visita de trabalho da Relatoria Especial sobre Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (Redesca) ao Brasil⁵. Essas populações vivem em áreas de risco por falta de alternativas. E quando o risco se materializa em desastre, têm mais dificuldade em acessar políticas de assistência e reconstrução. A crise climática, portanto, revela e agrava as desigualdades históricas no país.

SOLIDARIEDADE E ORGANIZAÇÃO: A ATUAÇÃO DO MAB E O CONCEITO DE ATINGIDO

Diante da inação ou da lentidão do poder público, a solidariedade popular tem cumprido papel central nas respostas imediatas às tragédias. O Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), com mais de 30 anos de atuação em defesa dos atingidos por grandes obras e crimes socioambientais, tem sido uma referência também na organização dos atingidos por desastres climáticos. Nas enchentes de 2023 e 2024 no Rio Grande do Sul, o MAB esteve presente com cozinhas solidárias, distribuição de alimentos, roupas, água potável e itens de higiene. Mas foi além: transformou a solidariedade em organização dos atingidos em torno de suas reivindicações por direitos. Nesse processo, emerge um novo sujeito político: o atingido que não aceita mais ser vítima e decide ser protagonista da sua própria história.

Reivindicar-se como “atingido” é, acima de tudo, reivindicar direitos. A própria noção de “atingido” carrega em si uma dimensão política – aquele que foi impactado por uma ação ou omissão do Estado e que, portanto, deve ser reparado. Carlos Vainer, ao refletir sobre a condição do atingido por empreendimentos hidrelétricos, já notava tratar-se de uma “*categoria social em disputa*”⁶, e essa noção pode ser extrapolada, com as devidas adaptações, ao atingido por eventos climáticos. Vainer explica que

[...] a noção de atingido diz respeito ao reconhecimento, leia-se legitimação, de direitos e de seus detentores. Em outras palavras, estabelecer que determinado grupo social, família ou indivíduo é, ou foi, atingido por determinado empreendimento significa reconhecer como legítimo – e, em alguns casos, como legal – seu direito a algum tipo de ressarcimento ou indenização, reabilitação ou reparação não pecuniária. Isto explica que a abrangência do conceito seja, ela mesma, objeto de uma disputa.

5 Relatório da visita da REDESCA ao Brasil – Impactos das enchentes no Rio Grande Do Sul – Observações e recomendações para a garantia dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais. Disponível em: https://www.oas.org/pt/cidh/relatorios/pdfs/2025/informe_redesca_brasil_pt.pdf. Acesso em: 15 ago. 2025

6 C. Vainer, Carlos. Conceito de “atingido”: uma revisão do debate e diretrizes.

Ser reconhecido como atingido significa, em última análise, a própria luta por direitos e por reparação. Nesse sentido, o reconhecimento formal dessa condição é a primeira luta, ainda longe de ser vencida. No caso do Rio Grande do Sul, o governo federal estabeleceu um programa habitacional de grande envergadura, visando “*prover moradia a famílias que tiveram a unidade habitacional destruída ou interditada definitivamente, em razão dos eventos que levaram à decretação do Estado de Calamidade Pública no Rio Grande do Sul.*” Trata-se do assim chamado *Minha Casa Minha Vida – Reconstrução*, regulamentado pela Portaria MCID nº 704, de 17 de julho de 2024, do Ministério das Cidades. As diretrizes para avaliação das unidades habitacionais destruídas ou interditadas definitivamente foram estabelecidas pela Portaria Conjunta MCID/MIDR nº 1, de 24 de junho de 2024.

Nesses termos, foi estabelecido que o fluxo para permitir a seleção dos possíveis beneficiários pelas unidades habitacionais teve como porta de entrada a realização de um cadastramento, de responsabilidade dos municípios, no qual se exige a produção de laudos técnicos de engenharia individualizados a cada moradia, atestando que aquela casa não tem mais condições de ser habitada. Aí reside um problema porque os municípios têm critérios diferentes do que consideram que seja uma casa sem condições de ser habitada.

Por exemplo, uma das prefeituras da região do Vale do Taquari, por meio de sua secretaria municipal de planejamento, em reunião realizada com o MAB, definiu que uma casa que teve seu telhado destruído, mas na qual as paredes ficaram intactas, não seria habilitada para inscrição no programa habitacional federal, por considerarem que não houve “dano estrutural” à moradia. Nesse caso, não há sequer uma forma de informação ao atingido. Ou seja, o atingido não sabe que sua inscrição no programa habitacional “não foi aprovada”, ficando em espera permanente, aguardando que possa receber uma casa, sem saber que ficará de fora. A falta de informações sequer permite que o atingido possa exercer seu direito de contestar a avaliação feita pelo município.

MORADIA COMO EIXO CENTRAL DA REPARAÇÃO E DA RECONSTRUÇÃO

No âmbito do *Minha Casa Minha Vida – Reconstrução*, apesar da iniciativa do governo federal ter sido um passo importante diante da tragédia que atingiu o Rio Grande do Sul, é preciso afirmar que falta uma política pública estruturada, coerente e abrangente capaz de enfrentar o desafio da reconstrução dos territórios afetados. As iniciativas apresentadas até agora mostram-se fragmentadas e incapazes de responder à complexidade da situação vivida pelas populações atingidas. Falta uma estratégia integrada que considere as realidades locais e os direitos das comunidades.

Talvez o problema mais grave seja a sistemática violação do direito à participação dos atingidos na concepção dos projetos de reassentamento. Os planos habitacionais

propostos pelos governos são, em geral, baseados em grandes conjuntos habitacionais padronizados, muitas vezes compostos por prédios de apartamentos. Esses modelos são culturalmente inadequados para famílias acostumadas a viver em casas individuais, onde frequentemente o próprio domicílio também é um espaço de trabalho – como ateliês, cozinhas, oficinas ou escritórios. Além disso, esses conjuntos habitacionais estão sendo projetados em áreas periféricas e afastadas dos territórios originais das comunidades. Trata-se, na prática, de uma política de desterritorialização. Em muitos desses locais não há infraestrutura adequada, nem acesso garantido a serviços públicos básicos como transporte, escolas, creches e unidades de saúde.

Se implementados da forma como estão sendo concebidos, esses projetos podem acelerar um processo de exclusão social, aprofundando a periferização das populações atingidas. Outro ponto preocupante é a forma como está sendo feita a distribuição das moradias: de maneira individualizada, sem considerar os vínculos de vizinhança e os laços comunitários. Existe o risco de fragmentação das comunidades e até de segregação por renda dentro dos próprios conjuntos habitacionais, caso a prioridade de acesso seja definida apenas por critérios socioeconômicos⁷.

Dessa forma, após visita ao Rio Grande do Sul, a arquiteta e urbanista Raquel Rolnik, constatou que os programas de moradia ofereciam soluções de caráter excessivamente padronizado/estandardizado.⁸ “Cada um possui seus próprios critérios, como limites mínimos ou máximos de renda, a definição do que pode e o que não pode ser feito e isso nem sempre corresponde às necessidades específicas de cada família atingida”, afirmou. Rolnik defendeu a necessidade do “*atendimento caso a caso, de cada comunidade, de cada território que tem suas especificidades, necessidades e demandas.*”

É neste sentido que o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) defende um modelo de reassentamento essencialmente coletivo, que preserve, dentro do possível, os vínculos comunitários e de solidariedade entre vizinhos. Para isso, é indispensável garantir a participação efetiva dos atingidos em todas as etapas do processo, desde o planejamento até a execução. O Movimento defende que os reassentamentos possam ser realizados por meio da autoconstrução, coordenada pelas próprias comunidades atingidas, através de entidades auto-organizadas. Entendemos que essa é a única forma de assegurar a participação social real no processo de reconstrução, respeitando os modos de vida, os saberes e as decisões das populações envolvidas.

7 J. Neves, “O direito à moradia digna enquanto direito à saúde: o que vimos no desastre do Rio Grande do Sul. EPSJV/Fiocruz, 19/12/2024. Disponível em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/reportagem/o-direito-a-moradia-digna-enquanto-direito-a-saude-o-que-vimos-no-desastre-do>. Acesso em: 15 ago. 2025.

8 R. Rolnik, “Regiões afetadas pelas enchentes no RS tem de buscar sua própria forma de reconstrução”. Disponível em: <https://www.labcidade.fau.usp.br/regioes-afetadas-pelas-enchentes-no-rs-tem-de-buscar-sua-propria-forma-de-reconstrucao/>. Acesso em: 15 ago. 2025.

CONCLUSÃO

A crise climática é uma emergência ambiental e também uma profunda crise social, econômica e política, que escancara a desigualdade estrutural de nosso país. Diante desse cenário, além de reconhecer o desastre, é preciso reconhecer os atingidos e garantir seus direitos. A reconstrução deve ocorrer com a participação popular. A atuação do MAB evidencia que é possível transformar dor em organização e solidariedade em luta coletiva. A defesa dos direitos das populações atingidas pela crise climática é, em última instância, a defesa da dignidade humana, da justiça social e da reconstrução de um país mais justo. É tempo de avançar e fazer da tragédia um ponto de virada, construindo políticas públicas à altura dos desafios do nosso tempo, com os atingidos no centro das decisões.

REFERÊNCIAS

BARRETO, Anna Luiza. “Refugiados da chuva em outros estados, gaúchos não sabem se ou quando vão voltar para o RS”, CBN, 25 de maio de 2024. Disponível em: <https://cbn.globo.com/coberturas/sos-rio-grande-do-sul/noticia/2024/05/25/refugiados-da-chuva-em-outros-estados-gauchos-nao-sabem-se-ou-quando-vao-voltar-para-o-rs.ghtml>. Acesso em: 15 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da integração e do desenvolvimento Regional. “Atlas Digital de Desastres no Brasil”. Disponível em: <https://atlasdigital.mdr.gov.br/>. Acesso em: 29 ago. 2025.

FERRER, João; DANÉRIS, Marcelo e MARQUES, Pedro Romero (org.). Resiliência & Sustentabilidade – reflexões para a reconstrução do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Libretos, 2025.

LANTES, Javier Palummo. Relatório da visita da REDESCA ao Brasil. Impactos das Enchentes no Rio Grande do Sul – Observações e recomendações para a garantia dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais. Washington, 2025. Disponível em: https://www.oas.org/pt/cidh/relatorios/pdfs/2025/informe_redesca_brasil_pt.pdf. Acesso em: 15 ago. 2025.

MENEGAT, Rualdo. “A produção da catástrofe no RS: fatores climáticos, geomorfológicos e descasos da gestão pública local”. *Relatório Azul 2023-2024: Garantias e violações de direitos humanos no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2024.

NEVES, Júlia. “O direito à moradia digna enquanto direito à saúde: o que vimos no desastre do Rio Grande do Sul”. EPSJV/Fiocruz, 19/12/2024. Disponível em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/reportagem/o-direito-a-moradia-digna-enquanto-direito-a-saude-o-que-vimos-no-desastre-do>. Acesso em: 15 ago. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão. *Mapa Único do Plano Rio Grande* – MUP. Disponível em: <https://mup.rs.gov.br/>. Acesso em: 15 ago. 2025.

ROLNIK, Raquel. “Regiões afetadas pelas enchentes no RS têm de buscar sua própria forma de reconstrução”. Em *labcidade*, 23/06/2025. Disponível em: <https://www.labcidade.fau.usp.br/regioes-afetadas-pelas-enchentes-no-rs-tem-de-buscar-sua-propria-forma-de-reconstrucao/>. Acesso em: 15 ago. 2025.

SUAREZ, Ginés; BELLO, Omar, CAMPBELL, Jack. “Avaliação dos efeitos e impactos das inundações no Rio Grande do Sul”. *Notas Técnicas* n. IDB-TN-03039. CEPAL/BID/Banco Mundial. Novembro, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.18235/0013254>. Acesso em: 15 ago. 2025.

VAINER, Carlos. “O Conceito de ‘Atingido’: uma revisão do debate e diretrizes”. Mimeo, 2003.



João Canuto se tornou liderança reconhecida entre os trabalhadores rurais. Sua vida inspirou e inspira a luta pela terra, a reforma agrária, a justiça social e a paz no campo. Seus companheiros também foram vítimas da violência. O sangue derramado nos faz dar continuidade a sua luta por um mundo melhor, mais justo e fraterno.



Luta e resistência: memórias e história de João Canuto de Oliveira

Luzia Canuto de Oliveira Pereira



Luzia Canuto é professora da Educação Básica na rede pública de ensino. Graduada e pós-graduada em História pela Universidade Federal do Pará (UFPA).

João Canuto de Oliveira nasceu em 3 de janeiro de 1936, no distrito de Santa Maria, município de Trindade (GO), filho de José Raimundo de Oliveira e de Jovelina Canuto de Oliveira. Trabalhador rural, morava desde criança como agregado nas fazendas circunvizinhas à cidade de Campestre de Goiás (GO). Aos 22 anos casou-se com Geraldina Pereira de Oliveira, com quem viveu 27 anos constituindo família de seis filhos, sendo quatro homens e duas mulheres. Nas lembranças dos filhos de João Canuto e Geraldina Pereira, a convivência familiar sempre foi boa e tranquila. Mesmo levando uma vida difícil, seus pais eram felizes e transmitiam segurança, amor e cuidados com a família. Como trabalhador rural, sem emprego formal, ele fazia questão de trabalhar muito para não deixar faltar o essencial para a família, que incluía, além da esposa e filhos, sua mãe Jovelina e seu irmão Antônio Canuto.

Em 1973, quando deixou o estado de Goiás e migrou para Rio Maria, no sul do Pará, foi trabalhar na fazenda Três Irmãos com o fazendeiro Mizael Gonçalves Cardoso, com quem estabeleceu um “contrato” não formal de trabalho. A prática de contrato baseado em acordos informais era comum entre fazendeiros e trabalhadores rurais na região. Assim foram feitos roçados e implantação de pastagens. Também foi preparada a terra para o plantio de arroz, milho, feijão, batata, mandioca e outros alimentos necessários para o consumo familiar. Em dezembro de 1974, meu pai buscou a família que tinha ficado em Goiás e, ao chegar na fazenda de Mizael, minha mãe e meus irmãos também passaram a trabalhar na roça e meu pai passou a cuidar do gado da fazenda. Em troca, ele recebia o leite que era vendido na cidade.

Como a maioria dos trabalhadores rurais que migravam para o sul do Pará na década de 1970, meu pai vinha em busca de melhores condições de vida para garantir um futuro melhor para a família. “Amazônia: terra sem homem para homem sem terra” era a propaganda governamental para atrair trabalhadores rurais que buscavam terra e melhor qualidade de vida através da agricultura. No Pará a terra era farta, mas os governos militares criaram condições de acesso apenas para latifundiários, que instalaram suas fazendas e empresas na região.

Meu pai era trabalhador rural sem-terra e acreditava que no Pará teria condições de adquirir um pedaço de terra para criar sua família com dignidade, através do trabalho e produção no campo. Porém, sem contrato formal ficou à mercê dos fazendeiros (Mizael e filhos), trabalhando sem nenhum direito legal garantido. Havia uma relação trabalhista baseada na exploração e meu pai nem sempre recebia o que o patrão havia combinado de pagar pelo serviço prestado. Com cinco anos de trabalho na fazenda Três Irmãos, meu pai conseguiu comprar uma pequena posse de terra na região conhecida como Água Fria e iniciou os preparativos para mudar. Ele preparou a terra para fazer a primeira roça para se estabelecer com a família na nova morada, que poderia chamar de sua. Era início de 1978 quando meu pai deu um passo importante para sua independência, para deixar o trabalho na fazenda e seguir para sua própria terra. Em

agosto de 1978 a família foi surpreendida com a queima do paiol onde guardava sua produção de alimentos. Havia 80 sacos de 60 quilos de feijão, 16 sacos de 60 quilos de arroz e farinha, suficientes para manter a família enquanto chegasse o tempo de nova colheita. Foram queimados também outros alimentos e animais de pequeno porte, como porcos e galinhas.

Este foi o primeiro grande prejuízo que meu pai sofreu naquela fazenda. Ainda em 1978, ele foi preso por 72 horas. Na prisão, a polícia pressionava para que ele assinasse um termo de desistência de direito de posse. Ele resistiu à humilhação da polícia que estava a serviço do patrão, pois até o jipe usado na prisão pertencia ao fazendeiro. Sem pagar os prejuízos causados pelo fogo nem os direitos trabalhistas reclamados na justiça, o fazendeiro expulsou minha família para a cidade, usando a força da Polícia Militar de Conceição do Araguaia, sem ordem judicial, quando meu pai estava fora de casa. Estas lembranças permanecem vivas porque marcaram profundamente a história de meu pai e da nossa família. Isso também despertou em nós um sentimento de que era preciso resistir à opressão e continuar lutando por dias melhores. Assim, meu pai seguiu em busca de justiça, que ignorou seus pedidos.

João Canuto se inseriu nas lutas dos trabalhadores por direitos. Ele reconhecia a importância de estar filiado a uma representação de classe e filiou-se ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campestre de Goiás. No Pará, filiou-se ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Conceição do Araguaia, município ao qual Rio Maria esteve ligado até 1982. Em Conceição do Araguaia, ele também conheceu a Comissão Pastoral da Terra (CPT) e estabeleceu relação de amizade e confiança com Ricardo Rezende Figueira, participando da sua ordenação como padre em 1979. Na CPT recebeu o primeiro atendimento do jovem advogado Paulo Cezar Fonteles de Lima, com quem estabeleceu uma relação de confiança e amizade.

Ao mesmo tempo em que estreitou as relações com a igreja católica através das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) e da CPT, criou uma relação de confiança e afinidade política com Paulo Fonteles, o que contribuiu para sua atuação sindical e política na região do Araguaia paraense. Fonteles, na clandestinidade, pertencia ao Partido Comunista do Brasil (PCdoB) e foi preso com sua esposa Ecilda antes de trabalhar como advogado da CPT em Conceição do Araguaia. Por meio da relação com Paulo Fonteles meu pai passou a incorporar leituras de concepção marxista, que chegavam através de panfletos, livros e jornais que circulavam de forma restrita entre camponeses na região do Araguaia paraense.

Na cidade, passou a integrar as CEBs, contribuindo nas atividades da igreja local. Junto com Expedito Ribeiro de Souza, José Alves de Carvalho, Oneide Rosa e outros companheiros, ele colaborou decisivamente para a criação da Igreja São João Batista nos bairros Vila Nova, São Pedro e São Paulo e no Bairro Cascalheira. Também participou da formação da primeira Associação de moradores que integrava os dois bairros. Na

região, meu pai fez parte da Chapa de Oposição Sindical no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Conceição do Araguaia. Junto com seus companheiros de luta se opôs ao sindicalismo pelego, representado pelo médio proprietário rural Bertoldo Siqueira de Lira, indicado pelos governos militares para sindicatos que eram assistencialistas e não defendiam os interesses dos trabalhadores.

Meu pai agia com integridade e defendia o direito à terra, à vida, à valorização do ser humano, contrário à escravização das pessoas e a todas as formas de violência contra os trabalhadores. Naquele período, o sindicalista Raimundo Ferreira Lima, conhecido como Gringo, encabeçava a Chapa da Oposição. Devido a sua militância em defesa dos trabalhadores, ele foi assassinado em 29 de maio de 1980. A morte de Gringo causou grande impacto entre os trabalhadores e seus companheiros deram continuidade à luta por terra e direitos. Isso gerou perseguições de fazendeiros apoiados por militares, como Sebastião Rodrigues de Moura, o “Major Curió”, conhecido na região pela violência contra trabalhadores.

A Oposição Sindical em Rio Maria contava com a participação de algumas lideranças como João Canuto, Expedito Ribeiro e José Alves de Carvalho. A emancipação política de Rio Maria, em 13 de maio de 1982, possibilitou outra perspectiva para enfrentar o sindicalismo pelego: retomar a antiga delegacia sindical ligada a Conceição do Araguaia e fundar um sindicato classista dirigido por trabalhadores. A luta no campo político se deu também com a participação de João Canuto como candidato a prefeito na primeira eleição da cidade pelo MDB, se contrapondo ao fazendeiro Adilson Carvalho Laranjeira, também da sublegenda do MDB, mas perdeu a eleição por poucos votos. Na cidade ficou a impressão de que ele teve mais votos, mas perdeu na apuração em Conceição do Araguaia, sob influência da polícia militar que conduziu as urnas até aquela cidade. Com a participação nas eleições de 1982, João Canuto tornou-se mais conhecido.

Em maio de 1983, juntamente com seus companheiros da Oposição Sindical e outros – como Roberto Neto da Silva, Jesuíno Pereira de Souza e Valdério Pereira dos Santos –, fundou o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Maria. Essa era uma organização sindical autônoma que defendia a reforma agrária. Isso atraiu o ódio de fazendeiros que fundaram o Sindicato Rural e, posteriormente, a União Democrática Ruralista, conforme dados do Centro de Informação e Segurança da Aeronáutica, no Arquivo Nacional. Durante sua militância como dirigente sindical, meu pai participava de atividades políticas como atos públicos contra a violência e a impunidade, comícios em defesa da democracia e de eleições diretas no movimento Diretas Já. Participou do primeiro Congresso da Classe Trabalhadora (CONCLAT), de congressos da Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura (CONTAG) e da Central Única dos Trabalhadores (CUT).

Sua militância o tornou reconhecido, mas atraiu o ódio dos fazendeiros contra propostas de reforma agrária, impulsionadas pela organização dos camponeses e por

debates sobre o Primeiro Plano Nacional da Reforma Agrária. Neste contexto, a morte do meu pai foi planejada e executada, em 18 de dezembro de 1985, por um grupo de fazendeiros. Passaram muitos anos para o crime ser apurado. Depois de forte pressão nacional e internacional, os fazendeiros Vantuir Gonçalves Cardoso e Adilson Carvalho Laranjeira foram a júri popular em Belém, em 23 de maio de 2003. Eles foram condenados como mandantes do crime, mas nunca foram presos. O primeiro encontra-se foragido e o segundo morreu idoso, de acordo com informações disponíveis.

Alguns latifundiários, principalmente aqueles que tinham grilado terras, eram ligados à União Ruralista Democrática (UDR). O plano de eliminação física de João Canuto e de seus sucessores na presidência do sindicato fez parte de uma série de crimes que atingiram amigos e parentes dos sindicalistas. Em 4 de abril de 1990, foram assassinados o sindicalista Braz Antônio de Oliveira e Ronan Rafael Ventura, seu ajudante em uma oficina mecânica. Em 22 de abril de 1990, meus irmãos José, Paulo e Orlando Canuto foram sequestrados. José e Paulo foram assassinados e Orlando, baleado, escapou com vida.

Os crimes contra os sindicalistas Braz e Ronan, e contra José, Paulo e Orlando foram praticados por um grupo de pistoleiros a serviço de fazendeiros. Entre os criminosos estão o policial militar José Ubiratã Matos Ubirajara e o sargento Edson Matos. José Ubiratã foi a júri popular em Belém, em 29 de abril de 1994, pelo crime contra os irmãos Canuto, sendo condenado a 50 anos de prisão, mas ficou foragido e foi recapturado após ter cometido outros crimes. O sargento Edson Matos e os demais pistoleiros ficaram foragidos e impunes. Os fazendeiros acusados como mandantes dos crimes em que meus irmãos e Braz foram vítimas foram impronunciados, ficando totalmente impunes.

Naquele período, era comum ouvir falar sobre uma lista de pessoas marcadas para morrer. Ameaças eram constantes e a lista seguia sendo executada. Em 2 de fevereiro de 1991 foi assassinado o presidente do sindicato, Expedito Ribeiro de Souza. Neste crime foram identificados o mandante, o fazendeiro Gerônimo Alves de Amorim, o intermediário, Francisco Ferreira (Grilo) e o pistoleiro, José Serafim Sales (Barrerito). O caso foi a julgamento em Belém, em 7 de junho de 2000. O fazendeiro foi condenado a 19 anos e 6 meses de prisão, mas logo foi solto para cumprir prisão domiciliar. O intermediário e o executor do crime foram condenados pelo Tribunal do júri. Grilo foi condenado a 21 anos de prisão e Barrerito foi condenado a 25 anos, sendo que cumpriu oito anos e depois fugiu da penitenciária. Tempos depois foi recapturado nos Estados Unidos. Em 1991, o sindicalista Valdério Pereira dos Santos foi vítima de emboscada e sobreviveu. Carlos Cabral Pereira, meu ex-marido, foi baleado em 1991 e assassinado em 11 de junho de 2019. O crime foi apurado em segredo de justiça e hoje há um pedido de prisão preventiva do fazendeiro Ocimar do Prado, apontado como mandante do brutal assassinato.

Apesar da violência e da impunidade no Pará, é importante registrar que há resistência contra a pistolagem imposta pelos latifundiários, com denúncias e pressões em nível nacional e internacional. Entre as parcerias no combate à violência e à impunidade destaca-se a importância da CPT com registros sobre a violência no campo. Os trabalhadores rurais também buscavam apoio nas organizações como CONTAG e CUT e dialogavam com políticos do campo progressista. João Canuto se tornou liderança reconhecida entre os trabalhadores rurais. Sua vida inspirou e inspira a luta pela terra, a reforma agrária, a justiça social e a paz no campo. Seus companheiros também sofreram violência e o sangue derramado nos faz dar continuidade a sua luta por um mundo melhor, mais justo e fraterno.

O assassinato de meu pai mobilizou diversas entidades de direitos humanos nacionais e internacionais, inclusive a Organização dos Estados Americanos (OEA). A morosidade da justiça paraense favorece a impunidade. Como consequência, os assassinatos de sindicalistas tornaram-se prática corriqueira. Na lista de marcados para morrer, muitos trabalhadores, sindicalistas, religiosos, advogados e políticos progressistas foram assassinados. Buscando interpretar aquele período de grande número de assassinatos no campo, um grupo composto por filhos e viúvas de camponeses assassinados durante a ditadura militar investiga a relação entre o Estado, os fazendeiros e empresas nesses crimes. A luta é por memória, justiça e reparação.

Nos aproximamos de 40 anos do assassinato de meu pai. A sensação que temos é a mesma que sentimos no princípio: dor, saudade e angústia de conviver com a impunidade. Ao ter acesso às fontes do Sistema de Informação do Arquivo Nacional (SIAN), quando meu pai registrava que estava correndo risco, vimos que era ele quem estava sendo vigiado pelo Estado por defender a reforma agrária e um mundo melhor. O caso do meu pai, estudado pela Comissão Camponesa da Verdade, revela a tese de que a ditadura militar colaborou com fazendeiros e empresários responsáveis pela violência no campo. Seguimos com estes estudos na defesa do reconhecimento, do direito à memória, justiça e reparação.

João Canuto vive em nossas mentes e corações, na luta do povo por um Brasil livre, democrático, sem fome, sem opressão, com justiça e paz na cidade e no campo. Suas últimas palavras – “morro, mas a semente fica” – nos inspiram a caminhar e a acreditar que um mundo melhor é possível!

■

Ao lutar por terra, água, florestas preservadas e direitos, essas lideranças, ao lado de suas comunidades, confrontaram-se com uma poderosa coalizão de interesses que abrange grupos econômicos, fazendeiros, madeireiros e o Estado.

■

Luta e resistência: memórias e história de João Canuto de Oliveira

Airton dos Reis Pereira e
José Batista Gonçalves Afonso

■ **Airton dos Reis Pereira** é doutor em História da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); e professor da Universidade do Estado do Pará (UEPA), Campus VIII/Marabá .

José Batista Gonçalves Afonso é advogado da Comissão Pastoral da Terra (CPT) da Diocese de Marabá e mestre em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia; Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará/ Programa de Pós Graduação em dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia (Unifesspa/PDTSA).

Este texto tem como propósito refletir sobre os assassinatos de lideranças sindicais, políticas, religiosas e comunitárias no campo no Pará, entre 1980 e 2024, tendo como base uma série de documentos dos arquivos da CPT em Belém, Marabá, Xinguara e Goiânia, relatos e declarações de trabalhadores rurais, anotações e relatórios de agentes de pastorais, cartas pastorais, inquéritos policiais, processos judiciais e recortes de matérias jornalísticas de diversos jornais de circulação regional e nacional.

Certamente muitos assassinatos ocorreram nas décadas de 1960 e 1970, mas devido às dificuldades de acesso aos registros dessa época e, sobretudo, em razão do assassinato de uma das lideranças mais expressivas da luta dos trabalhadores rurais no Pará – Raimundo Ferreira Lima, o “Gringo” – em 1980, privilegiamos o recorte temporal, com início nesse ano.

RAIMUNDO FERREIRA LIMA, O “GRINGO”

O Gringo foi assassinado em 29 de maio de 1980, em Araguaína, no norte de Goiás (hoje estado do Tocantins) quando voltava de uma reunião da oposição sindical dos metalúrgicos em São Paulo. Gringo, posseiro de Itaipavas, era uma liderança expressiva em sua comunidade. Tornou-se, mais tarde, agente da Comissão Pastoral da Terra (CPT) na Prelazia de Conceição do Araguaia, entidade que ajudou a criar quando participou do *Encontro da Pastoral da Amazônia Legal*, em Goiânia, entre 19 e 22 de junho de 1975. Este encontro foi convocado pela Comissão Brasileira de Justiça e Paz, no qual participaram 67 pessoas de 27 dioceses e/ou prelazias da Amazônia (Canuto, 2015). Naquela época, ele era candidato à presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR) de Conceição do Araguaia, em oposição a Bertoldo Siqueira Lira, presidente desse sindicato, que atuava com apoio de fazendeiros e do Grupo Executivo de Terras do Araguaia-Tocantins (GETAT). Bertoldo contava também com o apoio de Sebastião Rodrigues Moura, o “Curió”, coronel do Exército que atuou na repressão aos militantes do Partido Comunista do Brasil (PCdoB) na região do Araguaia, entre 1972 e 1974, movimento que ficaria conhecido como Guerrilha do Araguaia.

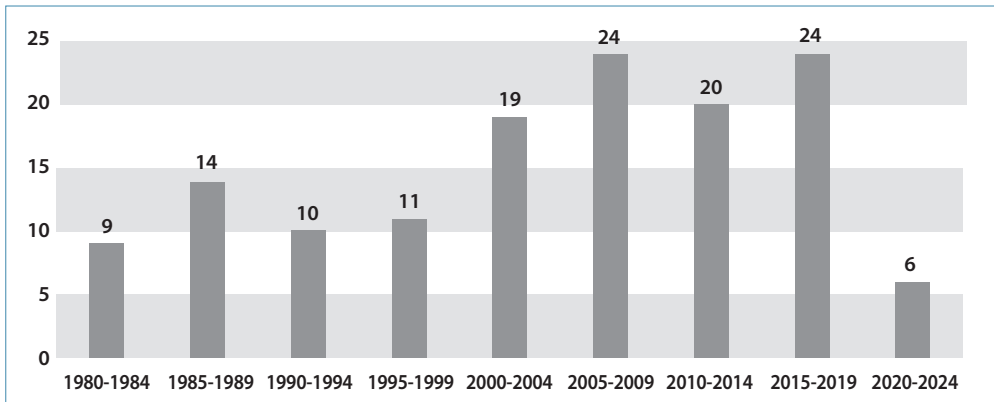
Liderança bem conhecida, com apoio e assessoria da CPT e do Movimento de Educação de Base (MEB), Gringo visitava comunidades de posseiros a cavalo e a pé, quando as estradas não permitiam o deslocamento por carro. Representava a esperança de mudança na estrutura sindical do município e no apoio às lutas dos posseiros, que há muito tempo ocupavam áreas de terras devolutas ou dos posseiros novos, trabalhadores rurais migrantes que chegavam de diversas partes do país estimulados pela propaganda governamental que prometia oportunidades econômicas e lucros fáceis na Amazônia. A sua morte foi um duro golpe ao processo de organização dos camponeses no município de Conceição do Araguaia.

137 ASSASSINATOS ENTRE 1980 E 2024

Assim como Gringo, outras 136 lideranças foram assassinadas no estado do Pará entre 1980 e 2024. *Sindicalistas e lideranças de comunidades e do MST* como João Canuto de Oliveira, 45 anos e Dilma Ferreira Silva, 45 anos; *ambientalistas* como José Cláudio Ribeiro da Silva, 52 anos e Maria do Espírito Santo Silva, 51 anos; *religiosas e agentes de pastorais* como Adelaide Molinari, 47 anos e Dorothy Stang, 73 anos; *advogados e políticos* como Gabriel Pimenta, 27 anos e João Batista, 36 anos, entre outros.

Ao lutar por terra, água, florestas preservadas e direitos, essas lideranças, ao lado de suas comunidades, confrontaram-se com uma poderosa coalizão de interesses que abrange grupos econômicos, fazendeiros, madeireiros e o Estado. Diversas lideranças foram assassinadas por disputar o poder político nos seus municípios ou regiões. Foram perseguidas e, em muitos casos, assassinadas a mando daqueles que controlam o poder e concentram as terras e riquezas.

ASSASSINATOS DE LIDERANÇAS NO CAMPO, NO PARÁ (1980-2024)



Fonte: CPT – Arquivos.

Como é possível constatar no gráfico acima, as duas últimas décadas superaram as anteriores. Entre 1980 e 1999 foram assassinadas 44 lideranças. De 2000 a 2019 foram 87 assassinatos. Nos recentes cinco anos foram assassinadas seis lideranças.

Ao observar os arquivos da CPT percebe-se que, embora 1985 seja o ano em que ocorreram mais assassinatos de lideranças no Pará, com nove mortes, nas décadas seguintes os maiores números são: 2005, com sete mortes; 2006, com oito mortes; 2011, com sete mortes; 2017, com oito mortes; e 2018, com oito mortes. Nos últimos cinco anos, em 2021 e 2024 foram registradas duas mortes por ano. São momentos distintos, mas com práticas parecidas: desorganizar o movimento de luta dos trabalhadores rurais e impedir a reforma agrária e a defesa da floresta. Em 1985, o medo de implementação do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), com a

redemocratização do país em razão da luta expressiva do campesinato, incitou os latifundiários, que vinham se armando no período da ditadura militar, através da União Democrática Ruralista (UDR).

Entre 2005 e 2006, a conjuntura era de luta dos trabalhadores e do primeiro governo Lula, que ao assumir a presidência prometeu fazer a reforma agrária. Entre 2017 e 2018, o grupo que chegou ao governo federal, especialmente na figura de Michel Temer, era contrário a povos indígenas, quilombolas, movimentos sociais do campo e reforma agrária. Isso estimulou latifundiários a adquirir armas e contratar milícias para expandir seu controle sobre terras, principalmente na região amazônica.

Em diversos casos, as polícias militar e civil aparecem como executoras dos assassinatos no campo, colaborando com latifundiários, como ocorreu em Eldorado do Carajás, em 1996, e em Pau D'Arco, em 2017. Em diversos momentos, outras instituições do Estado, como o Grupo Executivo de Terras do Araguaia-Tocantins (GETAT), o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), o Instituto de Terras do Pará (Iterpa) e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (Segup), e até mesmo o Poder Judiciário, aparecem como colaboradoras: dos 137 assassinatos de lideranças apenas 108 tiveram inquéritos ou processos abertos. Alguns inquéritos instaurados foram arquivados por falta de “provas” e em outros as “investigações” se arrastaram por anos.

IMPUNIDADE

Apenas 28 tiveram os processos concluídos e alguns dos responsáveis pelos crimes julgados. No caso da Irmã Adelaide Molinari, assassinada em abril de 1985, apenas o pistoleiro foi julgado, porém absolvido em 28 de abril de 2004. O júri ocorreu 19 anos após o crime. Quanto ao sindicalista João Canuto de Oliveira, do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Rio Maria, apenas os dois mandantes, Adilson Carvalho Laranjeira e Vantuir de Paula, foram julgados e condenados a 19 anos e 10 meses de prisão, quase 18 anos após o crime, em 29 de maio de 2003. Os dois condenados nunca foram presos para o cumprimento da pena.

No caso do sindicalista Expedito Ribeiro de Souza, também do STR de Rio Maria, os três acusados (executor, intermediário e mandante) foram condenados em julgamento ocorrido em 6 de junho de 2000, mais de nove anos após o crime. Em relação ao caso dos dois ex-deputados, Paulo Fonteles e João Batista, nenhum mandante das mortes chegou a ser julgado. No caso do assassinato do sindicalista José Dutra da Costa, do STR de Rondon do Pará, o executor, um intermediário e um mandante foram condenados, mas o mandante não foi preso para cumprir a pena. O último julgamento ocorreu em 29 de abril de 2014, quase 14 anos depois do crime. O segundo acusado de ser mandante, Lourival de Sousa Costa, o Perrucha, e o acusado de ser intermediário, Domício de Sousa Neto, foram absolvidos em julgamento ocorrido em 2013. No caso

do sindicalista Bartolomeu Morais da Silva, o Brasília, de Castelo dos Sonhos, distrito de Altamira, todos os acusados foram absolvidos. No caso do sindicalista Pedro Laurindo da Silva, do STR de Marabá, apenas o pistoleiro foi julgado e condenado em 30 de outubro de 2013, mas nunca foi preso para cumprir a pena.

Em relação ao casal José Cláudio e Maria do Espírito Santo, extrativistas de Nova Ipixuna, em julgamento ocorrido em 5 de abril de 2013, os dois pistoleiros, Lindonjonson Silva Rocha e Alberto do Nascimento, foram condenados a 42 e 43 anos de prisão, respectivamente, e se encontram presos cumprindo as penas. O acusado de ser mandante, José Rodrigues Moreira, foi condenado a uma pena de 60 anos no dia 6 de dezembro de 2016, mas nunca foi preso.

Em relação ao assassinato dos sindicalistas João Canuto de Oliveira e José Dutra da Costa, o Estado brasileiro foi denunciado perante à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), da Organização dos Estados Americanos (OEA). Com relação ao assassinato do advogado Gabriel Sales Pimenta, em Marabá, em 18 de julho de 1982, após o processo criminal tramitar por 24 anos na comarca de Marabá, o crime foi prescrito. Ninguém foi punido pelo assassinato do advogado. Inconformados com a convivência do Estado brasileiro, a CPT e o Centro pela Justiça e o Direito Internacional (Cejil) ingressaram, em 2006, com uma denúncia contra o Brasil perante a CIDH. Após concluir a tramitação na CIDH, o caso foi encaminhado para a Corte Interamericana de Direitos Humanos e, em outubro de 2021, o Estado brasileiro foi condenado por não ter investigado e nem punido os responsáveis pelo assassinato de Gabriel Pimenta.

Esses dados revelam o quanto a polícia e o poder judiciário têm colaborado com a impunidade dos crimes no campo. Para além da participação direta de agentes públicos nos assassinatos no campo, é possível constatar a negligência e a omissão da polícia e do poder judiciário nas investigações, nos processos e nas conduções das ações penais. Esse sistema de impunidade tem, ao longo dos anos, estimulado a prática da pistologem no campo.

SÍMBOLOS DE RESISTÊNCIA

Esses assassinatos representam uma das faces mais terríveis da violência dos latifundiários e muitas vezes com participação de setores do Estado. Essa violência busca causar medo e desarticular as organizações sociais, como comunidades de posseiros, extrativistas, quilombolas, ribeirinhos, trabalhadores sem-terra e sindicatos.

A maioria das lideranças assassinadas era muito jovem. Das 137 lideranças mortas, identificamos as idades de 94 delas. Destas, 70% tinham entre 30 e 49. Das 94 lideranças identificadas por idade, 28 tinham entre 30 e 39 anos; 37 com idades entre 40 e 49 anos; 21 com idades entre 50 e 59 anos. Uma com 17 anos, duas com 24 e 27 anos; quatro com idade entre 60 e 67 anos; e apenas uma com 73 anos.

Ceifar uma liderança é também procurar destruir um longo processo de preparação, educação e produção de novas percepções, gestadas no interior dos movimentos. Assassinar uma liderança é, acima de tudo, atacar um símbolo de resistência e a voz que porta uma utopia mobilizadora (Medeiros, 1996, p. 137).

O papel dessas lideranças no processo de organização dos trabalhadores (sendo animadores da luta e formadores de novas lideranças), pela garantia e ampliação de direitos, especialmente do acesso à terra, por reforma agrária e pela defesa do meio ambiente, foi enorme. Suas lutas foram árduas contra o avanço do agronegócio que concentra terras e destrói os recursos naturais. Ou seja, pejejas incessantes por um modelo de agricultura pautado na pequena propriedade da terra, sustentável e ecológico, com respeito ao meio ambiente e aos direitos trabalhistas em contraposição ao modelo concentrador da terra e de riquezas, depredador do meio ambiente e de direitos. Essas lideranças são mártires da terra, das águas e das florestas, exemplos de luta para todos e todas nós!

REFERÊNCIAS

CANUTO, Antônio. *Há 40 anos nascia a CPT*. CPT, 2 de junho de 2015. Disponível em: <https://cptnacional.org.br/2015/06/02/ha-40-anos-nascia-a-cpt/>. Acesso em: 12 jun. 2025.

MEDEIROS, Leonilde Servolo de. "Dimensões políticas da violência no campo". *Tempo*, Rio de Janeiro, v. I, 1996, p. 126-141.



A complexidade e a atualidade do crime da escravidão e as relações sociais que existem, as múltiplas manifestações do crime e as áreas de conhecimento diversas exigem novas abordagens acadêmicas e de políticas públicas.



A escravidão contemporânea e ilegal no Brasil, uma condenação exemplar e ameaças de retrocessos

Ricardo Rezende Figueira e
Pedro Teixeira Pinos Greco



Ricardo Rezende Figueira, padre, conselheiro da Rede Social Justiça e Direitos Humanos, professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro e coordenador do Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo.

Pedro Teixeira Pinos Greco, advogado, pós-doutor em Políticas Públicas e Direitos Humanos pelo Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NEPP-DH/UFRJ). Analista Jurídico da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Em 2025, a questão do trabalho escravo teve momentos que representaram avanços, ao mesmo tempo em que as ameaças de retrocesso persistem. Um destes momentos foi em 29 de agosto, quando o Relator Especial da ONU sobre formas contemporâneas de escravidão, Tomoya Obokata, estava em visita ao Brasil. No Rio de Janeiro, o relator participou de audiências com o Ministério Público do Trabalho (MPT) e com o Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC)¹. Concedeu também uma coletiva de imprensa, na qual fez elogios e ponderações (ONU, 21/09/2025).

CONDENAÇÃO EXEMPLAR

No mesmo dia, houve a maior condenação judicial no Brasil por trabalho escravo, que deverá pagar o maior montante da história do país nestes casos: 165 milhões de reais em indenização por dano moral coletivo. A empresa condenada pela Justiça do Trabalho de Redenção, no Pará, em uma Ação Civil movida pelo MPT, é a Volkswagen, por incorrer no crime nas décadas de 1970 e 1980, na fazenda Vale do Rio Cristalino, no Pará. A sentença, assinada pelo Juiz do Trabalho Otavio Bruno Ferreira, previu também o reconhecimento público da empresa pela responsabilidade dos fatos ocorridos e o pedido de desculpas aos trabalhadores e à sociedade brasileira, por meio da veiculação em seu site institucional e em suas redes sociais no Brasil, por 30 dias corridos. Além disso, através da imprensa de circulação nacional em edição de domingo, a empresa deve publicar por duas semanas consecutivas inserções diárias em rádio e TV de abrangência nacional. A sentença previu ainda que a empresa elabore em 90 dias uma Política de Direitos Humanos e Trabalho Decente aplicada à sua cadeia de fornecedores com a cláusula de “tolerância zero” ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas. A empresa poderá recorrer da sentença.

As informações no Brasil apareceram em agências de notícias como G1, Repórter Brasil e UOL, mas pouco foi exibido nas redes de TV aberta ou a cabo. Houve mais repercussão na imprensa internacional, especialmente alemã, inglesa e estadunidense (Sakamoto, 29/08/2025; Reis, 29/08/2025; Herrberg, 30/08/2025; Mccov, 31/08/2025; Weiss, 14/08/2025; Lima, 31/07/2025; Mcdonag, 21/11/2025; Frighetto, 31/05/2025; 01/09/2025).

DENÚNCIAS

Em um levantamento sucinto sobre o tema, destaca-se que em abril de 2025 foi divulgada, no site do Ministério do Trabalho e Emprego, uma atualização do Cadastro de Empregadores que submeteram pessoas a condições análogas à escravidão. Na nova atualização da chamada Lista Suja, mais de 150 empregadores foram acrescentados

¹ Da audiência com o GPTEC participaram o coordenador do grupo, Ricardo Rezende Figueira, os estudiosos do tema Daniela Muller, Júlio César Silva, Guadalupe Couto, José Agripino da Silva, Maria Dinalva Damasceno, Mylla de Barros Crespo e a representante do Movimento Humanos por Direitos, Virginia Berriel.

e, destes, 21 em atividades de criação bovina, 20 no cultivo do café, 18 no trabalho doméstico, 10 na produção de carvão vegetal e 7 na extração de mineral (Governo, 05/04/2025). Na Lista Suja de abril de 2024, o número de inclusões foi superior, continha 248 empregadores, destes, 43 em trabalho doméstico, 27 no cultivo de café, 22 na criação bovina, 16 na produção de carvão e 12 na construção civil (Governo, 05/04/2024). Chama a atenção o reconhecimento do crime no espaço doméstico. Na Lista Suja de 2025, este tipo de crime estava na terceira posição pelo número de ocorrências, e em 2024 aparece na primeira posição. Cabe ressaltar ainda que o crime da escravidão doméstica, tão antigo no Brasil, começou a ser reconhecido há pouco tempo.² Entre os diversos aspectos das formas de trabalho escravo, o papel do combate ao crime no Brasil, os avanços, as dificuldades e a escravidão doméstica fizeram parte da análise do Relator da ONU (Alves, 29/08/2025).

Em 2025, alguns casos de denúncias e ações do poder público alcançaram os meios de comunicação. Um exemplo é o resgate de 563 trabalhadores do Norte no Mato Grosso na zona rural de Porto Alegre, em uma operação que começou em 20 de julho (Moura, 07/08/2025). Outro fato que suscitou interesse foi quando, pela primeira vez no Ceará, a V Turma do Regional Federal da 5ª Região modificou uma sentença de primeira instância e condenou um caso de trabalho escravo doméstico autuado em 2023 (Moura, 21/08/2025).

A consolidação do combate ao trabalho escravo é algo positivo. A prática remonta a 1995, quando foram criados os Grupos Especiais de Fiscalização Móvel. Ao longo dos anos, diversas medidas foram implementadas. É o caso da constituição da Lista Suja; as alterações do artigo 149 do Código Penal e do artigo 243 da Constituição Federal; as campanhas locais, estaduais e nacional pela erradicação do crime; a elaboração de protocolos e fluxos nas ações integradas que envolvem a prevenção, fiscalização, resgate e assistência às vítimas, coordenados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, com a participação de diversos órgãos públicos e da sociedade civil. O conjunto de medidas favorece o combate ao crime.

Entre 1995 e 2025, mais de 65 mil pessoas foram resgatadas no país em áreas urbanas e rurais, em setores de produção e de serviço. No entanto, como aponta Natália Suzuki, coordenadora do programa *Escravo, nem Pensar!* da Repórter Brasil, o crime ainda persiste 30 anos depois. Os avanços nas políticas públicas não foram suficientes. São necessárias novas respostas e a consolidação das conquistas do passado, tendo em vista que as formas de escravidão contemporânea estão se atualizando e adotam, por exemplo, drones e GPS para monitorar as pessoas em situação de escravidão.

2 As inclusões publicadas em abril não significam que as operações de resgate dos trabalhadores quando o crime foi constatado tenham se dado em 2025. Há um processo burocrático interno que permite ao acusado de se defender e isso significa um tempo a mais.

AMEAÇAS DE RETROCESSOS

Retroceder em algum aspecto da arquitetura arduamente construída de combate ao trabalho escravo pode ter efeitos danosos e irreversíveis. Um dos retrocessos foi a suspensão da publicação da Lista Suja por mais de um ano pelo Supremo Tribunal Federal entre 2014 e 2017. Sua constitucionalidade só foi declarada em 2020. Dentre os retrocessos pode-se enumerar, por exemplo:

a) Foi vedada a participação da Polícia Rodoviária Federal (PRF) das operações de resgate de trabalhadores, por portaria do ministro da Justiça Ricardo Lewandowski, emitida em dezembro de 2024. O órgão perdeu poder de investigação de crimes após as ações “bolsonaristas” de policiais rodoviários nas eleições de 2022, o que dificultou o acesso às urnas, especialmente em municípios e estados onde opositores a Bolsonaro eram mais numerosos (Bergamasco, 30/07/2024). De acordo com a Comissão Pastoral da Terra (CPT, 07/07/2025), nos recentes 15 anos a PRF participou de 25% das operações de resgate. Segundo auditores do trabalho, sua presença foi útil e a decisão de Lewandowski fragiliza e dificulta as fiscalizações. Para atender as demandas das fiscalizações, é necessário um proceder integrado e sinérgico que inclua a Polícia Federal e Rodoviária, e outras instituições que contribuem com a investigação e punição à escravidão contemporânea.

b) Há tensões entre os órgãos que participam das ações pela erradicação do trabalho escravo em função da portaria Interministerial (n. 18, de setembro de 2024) promulgada pelos ministérios do Trabalho e Emprego, dos Direitos Humanos e da Cidadania e da Igualdade Racial, que estabelece um segundo cadastro da Lista Suja. Nele constariam empregadores flagrados no crime, mas que assinariam um acordo com a União e “assumiriam alguns compromissos, dentre eles o pagamento de indenizações”. Seria uma espécie de “lista limpa” (CPT, 07/07/2025). A proposta é rechaçada por parte da sociedade civil e cria desconforto entre servidores públicos envolvidos no combate ao trabalho escravo, pois esvazia um sólido movimento de combate à escravidão contemporânea iniciado no governo Fernando Henrique Cardoso. A proposta pode criar nos escravizadores uma sensação de que é possível sair pela tangente em caso de autuação advinda das autoridades competentes.

c) Há ainda um agravante: para o empregador constar na Lista Suja, o ministro do Trabalho deve ser “ouvido”. A inclusão deveria continuar sendo uma decisão técnica sem “a possibilidade de favorecimento político”, constatou a nota da CPT (07/07/2025). Na audiência com o Relator da ONU, o coordenador do GPTE apresentou o problema. Com a inclusão do ministro do Trabalho no processo, é possível que haja um enfraquecimento no combate ao trabalho análogo à escravidão, a depender do governante que esteja exercendo seu mandato político, conforme sua ideologia.

d) Há uma contestação dos princípios da própria Portaria quanto aos Termos de Ajuste de Conduta (TAC), por parte dos procuradores do Trabalho, que também pode-

riam ser firmados pelo Ministério do Trabalho e Emprego. A Portaria era uma invasão na competência do próprio Ministério Público do Trabalho (MPT) e causou inquietação entre parceiros históricos, segundo um auditor fiscal. A tentativa de retirar envergadura e peso das atribuições que podem ser exercidas pelo MPT é uma forma de enfraquecer essa agenda, dado que uma das estratégias é justamente minar de dentro para fora as instituições que atuam contra a escravidão contemporânea.

e) Há apenas quatro equipes especiais de fiscalização móvel. Por um tempo, foram prejudicadas pela decisão da Controladoria-Geral da União (CGU), que não autorizou o recebimento de veículos, computadores e demais instrumentos de trabalho com recursos provenientes dos Termos de Ajuste de Conduta. Em alguns estados, as fiscalizações se dão com equipes locais. Isso pode ser problemático, pois é comum que esses grupos tenham alguma ligação direta ou indireta com os escravizadores, o que pode causar prejuízos na repressão ao crime, notadamente em rincões mais afastados dos centros urbanos.

f) O relator especial da ONU, Tomoya Obotaka, que visitou o Brasil em agosto de 2025, ficou alarmado com os elevados níveis de (super)exploração do trabalho, de escravidão contemporânea, de trabalho infantil, apenas para nomear alguns itens da pauta do trabalho digno. O país vive um paradoxo, pois existem boas leis, válidas políticas públicas e pertinentes programas sociais contra a escravidão contemporânea. Deste modo, é contraditório que haja tantas violações de direitos humanos. As populações que estão mais expostas a essas violências são indígenas, quilombolas, ribeirinhas e outros povos tradicionais, que também enfrentam os impactos da destruição do meio ambiente e da grilagem de terras, especialmente na Amazônia.

CONCLUSÃO

A complexidade e a atualidade do crime da escravidão e as relações sociais que existem, as múltiplas manifestações do crime e as áreas de conhecimento diversas exigem novas abordagens acadêmicas e de políticas públicas. Por isso, uma vez por ano tem sido realizada pelo GPTEC uma reunião científica sobre o tema. Participam acadêmicos de diversas universidades, operadores do direito, membros do Estado e da sociedade civil. É fundamental vermos o prisma positivo, por exemplo:

a) A elaboração de dois planos de erradicação do trabalho escravo. Um se refere ao II Plano do Estado de Tocantins para Erradicar o Trabalho Escravo, que prevê metas e ações específicas para prevenção e repressão da escravidão contemporânea, bem como a reinserção das vítimas no mercado de trabalho. O outro é o III Plano Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo, para combater a escravidão contemporânea de forma organizada e estruturada, por meio de uma divisão de tarefas bastante nítida. Esse plano facilita que toda a rede se integre de maneira efetiva e eficiente, dado que cada ator, agente, instituição, repartição, setor e órgão saberá de antemão qual o papel

a cumprir para conter a escravidão contemporânea. Assim, evita-se a sobreposição de atribuições e se otimiza esforços, com um ganho evidente no resultado final.

b) É vital rememorar o caso Volkswagen, no qual essa empresa multinacional foi condenada de forma paradigmática. Conforme Ruy Barbosa: “A justiça atrasada não é justiça, senão injustiça qualificada e manifesta”. Era imprescindível que houvesse uma resposta categórica do Brasil, por meio da Justiça do Trabalho, passadas quase cinco décadas. As provas materiais apresentadas foram robustas e os testemunhos inquestionáveis. Conquanto o acervo probatório fosse farto, a justiça tardou. Muitas vítimas morreram e está incompleta a lista das pessoas que precisariam ter seus direitos reparados.

Os pontos de atrito entre instituições parceiras podem trazer falta de visibilidade para uma pauta que deveria ser central e prioritária entre as políticas públicas para proteger dezenas de milhares de pessoas em situação de vulnerabilidade laboral. Enquanto houver bolsões de pobreza e desigualdades sociais, haverá alguém mais facilmente aliciado, traficado e submetido ao trabalho análogo à escravidão. O drama da escravização de pessoas só acabará com medidas estruturais que alcancem a nação e a conjuntura internacional.

REFERÊNCIAS

ALVES, Tatiana. “Formas modernas de escravidão no Brasil ainda preocupam, diz ONU: Exploração sexual e servidão doméstica são alguns dos exemplos citados”. In: Radio Agência EBC. 29/08/2025. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/direitos-humanos/audio/2025-08/formas-modernas-de-escravidao-no-brasil-ainda-preocupam-diz-onu>. Acesso em: 12 set. 2025.

BERGAMASCO, Débora. “Investigação da PF conclui que blitz da PRF impactaram eleições em 2022”. In CNN – eleições. 30/06/2024. Disponível em: https://www.cnnbrasil.com.br/blogs/debora-bergamasco/eleicoes/investigacao-da-pf-conclui-que-blitze-da-prf-impactaram-eleicoes-em-2022/#goog_rewarded. Acesso em: 12 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. “Trabalho análogo à escravidão. MTE atualiza Cadastro de Empregadores que submeteram trabalhadores a condições análogas à escravidão. ‘Lista Sujá’ inclui 155 empregadores; trabalho doméstico representa 18 inclusões na nova edição”. Site gov.br, 09/04/2025. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2025/abril/mte-atualiza-cadastro-de-empregadores-que-submeteram-trabalhadores-a-condicoes-analogas-a-escravidao>. Acesso em: 12 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. “Trabalho análogo à escravidão. MTE atualiza Cadastro de Empregadores que submeteram trabalhadores a condições análogas à escravidão. 248 empregadores foram incluídos na ‘Lista Sujá’; é a maior inclusão já realizada

na história". Site gov.br, 05/04/2024. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-em-prego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/Abril/mte-atualiza-o-cadastro-de-empregadores-que-submeteram-trabalhadores-a-condicoes-analogas-a-escravidao>. Acesso em: 12 set. 2025.

CPT. "Tempestade em torno da Lista Suja: razões de uma disputa". Disponível em: https://cptnacional.org.br/2025/07/15/tempestade_em_torno_da_lista_suja_razoes_de_uma_disputa/. Acesso em: 12 set. 2025.

FRIGHETTO, Mauricio. "Volkswagen no banco dos réus por trabalho escravo no Brasil". In DW, 31/05/2025. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/volkswagen-no-banco-dos-r%C3%A9us-por-trabalho-escravo-no-brasil/a-72745742>. Acesso em: 12 set. 2025.

FRIGHETTO, Mauricio. "Justiça condena Volkswagen por trabalho escravo no Pará. In DW. 01/09/2025. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/justi%C3%A7a-condena-volkswagen-por-trabalho-escravo-em-fazenda-no-par%C3%A1/a-73831168>. Acesso em: 12 set. 2025.

HERRBERG, Anne; DODT, Stefanie. "A VW condenado por trabalho análogo à escravidão" (reportagens em alemão). In Tagesschau24. Brasil. 30/08/2025. Disponível em: <https://www.tagesschau.de/ausland/amerika/vw-brasilien-sklavenarbeit-verurteilung-100.html>. Acesso em: 12 set. 2025.

LIMA, Eduardo Campos. "Volkswagen's Brazil ranch probed for human trafficking; Catholic priest exposed". In The Catholic Spirit. USA. Disponível em: <https://www.thecatholicspirit.com/news/nation-and-world/volkswagens-brazil-ranch-probed-for-human-trafficking-catholic-priest-exposed-it/>. Acesso em: 12 set. 2025.

McCOY, Terrence. "Volkswagen Brazil liable for 'slave labor' after priest's long struggle". In Whashington Post. USA. 30/08/2025. Disponível em: <https://www.washingtonpost.com/world/2025/08/30/brazil-volkswagen-slave-labor-amazon/>. Acesso em: 12 set. 2025.

McDONAGH, Francis. "Priest's evidence helps ruling against Volkswagen Brazil in slavery case". In The Tablet. Disponível em: <https://www.thetablet.co.uk/news/priests-evidence-helps-convict-volkswagen-brazil-in-slavery-case/>. Acesso em: 12 set. 2025.

MOURA, Rayane. "Casal é condenado por manter doméstica idosa em regime análogo à escravidão por 40 anos." In G1, 21/08/2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/trabalho-e-carreira/noticia/2025/08/21/casal-e-condenado-por-manter-domestica-ido-sa-em-regime-analogo-a-escravidao.ghtml>. Acesso em: 12 set. 2025.

MOURA, Rayane. "Mais de 500 trabalhadores são resgatados de condições análogas à escravidão em canteiro de obras". In G1, 07/08/2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/trabalho-e-carreira/noticia/2025/08/07/trabalhadores-sao-resgatados-de-condicoes-analogas-a-escravidao.ghtml>. Acesso em: 12 set. 2025.

ONU. "ONU convida para coletiva de imprensa com Relator Especial sobre formas contemporâneas de escravidão". In Nações Unidas Brasil. 21/08/2025. Disponível em: [https://brasil.un.org/pt-br/299773-onu-convida-para-coletiva-de-imprensa-com-relator-especial-sobre-formas-contempor%C3%A2neas-de#:~:text=Humanos%20\(ACNUDH\).-,O%20Relator%20Especial%20da%20ONU%20sobre%20formas%20contempor%C3%A2neas%20de%20escravid%C3%A3o,29%20de%20agosto%20de%202025](https://brasil.un.org/pt-br/299773-onu-convida-para-coletiva-de-imprensa-com-relator-especial-sobre-formas-contempor%C3%A2neas-de#:~:text=Humanos%20(ACNUDH).-,O%20Relator%20Especial%20da%20ONU%20sobre%20formas%20contempor%C3%A2neas%20de%20escravid%C3%A3o,29%20de%20agosto%20de%202025). Acesso em: 12/09/2025.

REIS, Alessandro. "Tortura e trabalho escravo: como era a fazenda da Volkswagen na Amazônia". In UOL, 29/08/2025. Disponível em: <https://www.uol.com.br/carros/noticias/redacao/2025/08/29/tortura-e-trabalho-escravo-como-era-a-fazenda-da-volkswagen-na-amazonia.htm>. Acesso em: 12/09/2025.

SAKAMOTO, Leonardo. "A Volkswagen é condenada a pagar R\$ 165 milhões por escravidão na ditadura". In UOL, 29/08/2025. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/leonardo-sakamoto/2025/08/29/volkswagen-e-condenada-a-pagar-r-165-milhoes-por-escravidao-na-ditadura.htm>. Acesso em: 12/09/2025.

WEISS, Sandra. "Ex-zwangerarbeiter bekommen recht: Volkswagen in Brasilien wegen moderner sklaverei verurteilt". In RiffReporter, 01/09/2025. Disponível em: <https://www.riffreporter.de/de/international/vw-brasilien-moderne-sklaverei-urteil-amazonas-zwangsarbeit>. Acesso em: 12 set. 2025.



Essas batalhas foram longas e intensas, mas seus desfechos reafirmam a nobreza da causa da reforma agrária, dos movimentos populares e do direito à manifestação e à organização coletiva, contrapondo-se ao uso indevido do direito penal como instrumento de repressão das lutas sociais.



Vitórias da advocacia popular e solidária na defesa de direitos

Roberto Rainha



Roberto Rainha é advogado da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos e do Setor de Direitos Humanos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

Para registro da atuação da advocacia popular e solidária dedicada à defesa dos direitos humanos no contexto da criminalização dos movimentos, das lutas sociais e de seus ativistas no Brasil, destacamos três casos jurídicos emblemáticos. O resultado destes casos em 2025 representa a importância do comprometimento profissional de advogados e advogadas que se dedicaram, de forma incansável e persistente, pelo melhor desfecho processual para a situação jurídica de defensores de direitos historicamente negados. Estes casos revelam a forma agressiva utilizada por setores do Estado para reprimir, inibir, enfraquecer e desmobilizar organizações populares, especialmente aquelas que atuam em defesa do direito à terra, por meio de manifestações e outras formas legítimas de reivindicação.

Como mecanismo de resistência a prisões arbitrárias, a processos e condenações ilegais, violadores do direito à liberdade, desponta a imprescindibilidade da advocacia popular, constituída por advogados e advogadas com atuação orgânica nos movimentos sociais. Esta é uma advocacia solidária que atua pelo direito à liberdade e à dignidade das pessoas, lutando por justiça. As vitórias aqui registradas demonstram a força da solidariedade e da organização coletiva no enfrentamento à violência institucional e na afirmação do direito à justiça social.

O CASO DA OCUPAÇÃO DA FAZENDA SANTO HENRIQUE/CUTRALE

Este caso tem origem em uma mobilização entre os dias 28 de setembro e 7 de outubro de 2009, na área rural denominada “Fazenda Santo Henrique”, local de plantio de laranjas pela empresa Sucocítrico Cutrale, no município de Borebi, Comarca de Lençóis Paulista (SP). A ação consistiu em ocupação, como forma de manifestação, por famílias vinculadas ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), com o objetivo de denunciar a grilagem de terras naquela localidade. A fazenda está incluída no Núcleo Colonial Monção, uma área de 40 mil hectares entre os municípios de Agudos, Águas de Santa Bárbara, Borebi, Iaras e Lençóis Paulista. Parte dessas terras foi comprada pela União e outra parte foi recebida pelo governo federal como pagamento de dívidas.

As famílias reivindicavam que a área fosse destinada à realização de assentamento de reforma agrária. Após a ocupação, trabalhadores e trabalhadoras tiveram prisão preventiva decretada e alguns chegaram a ser presos. Em 2010, o Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) ofereceu denúncia criminal contra 21 militantes do MST, acusando-os de suposta prática de crimes de formação de quadrilha e contra o patrimônio particular. Posteriormente, o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), em resposta à defesa, concedeu habeas corpus revogando as prisões e anulando a denúncia do MPSP, com o entendimento de que as acusações eram genéricas em relação aos acusados. Em 2018, o MPSP ofereceu nova denúncia, que foi recebida pelo Poder Judiciário, dando início ao processo-crime.

Após longa instrução processual, em 21 de março de 2025, foi proferida sentença absolvendo todos os acusados. Em sua decisão, a magistrada reconheceu a reforma agrária como “direito absolutamente legítimo”. E concluiu que “as testemunhas arroladas pela acusação não ratificaram as versões apresentadas em solo policial, não apontando as lideranças do movimento e seus demais membros, não sabendo apontar os responsáveis pelos danos e pelas subtrações, com mínimo relato da atuação de cada um dos seus agentes. Em consequência, outra solução não resta a não ser a prolação de decreto absolutório” (Processo-crime nº 0007666-56.2009.8.26.0319, 1ª Vara Criminal da Comarca de Lençóis Paulista).

Com a ausência de interposição de recurso pelo MPSP, a sentença transitou em julgado no dia 31 de março de 2025, sendo o processo encaminhado para arquivo.

O CASO DA OCUPAÇÃO DA FAZENDA SÃO JOÃO NO PONTAL DO PARANAPANEMA/SP

Entre os dias 17 e 20 de abril de 2000, cerca de 300 trabalhadores/as organizados/as pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) ocuparam a fazenda denominada São João, localizada no Município de Teodoro Sampaio (SP), região do Pontal do Paranapanema. As famílias denunciavam a paralisação da reforma agrária, reivindicando desapropriações de terras para assentamentos rurais. Após essa manifestação social, em 28 de março de 2002, o MPSP ofereceu denúncia criminal contra 11 militantes do MST, atribuindo de modo indiscriminado a prática de crime contra o patrimônio particular.

A denúncia foi recebida pelo Poder Judiciário em 16 de agosto de 2002. Durante a longa marcha processual, os advogados e advogadas, dentre outras teses jurídicas, alegaram inépcia da denúncia, por não descrever de modo individualizado a conduta de cada um dos denunciados, em violação da exigência legal contida no artigo 41 do Código de Processo Penal. Por sentença em de 21 de fevereiro de 2011, a tese de nulidade da denúncia foi rejeitada. Somente um dos acusados foi condenado, sendo os demais absolvidos por insuficiência de provas para a condenação.

Apresentado recurso de apelação por parte da acusação e da defesa, o TJSP acolheu o apelo acusatório, reformando a sentença com relação aos acusados que antes foram absolvidos. O Tribunal julgou improvido o recurso da defesa, que também nessa instância buscou a nulidade da denúncia. A batalha jurídica da defesa chegou ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) que, em 21 de novembro de 2024, finalmente reconheceu a nulidade da denúncia, decidindo:

[...]

Quanto ao mérito e conforme consignei anteriormente, da leitura da peça acusatória constata-se que o mínimo necessário ao exercício do direito de defesa não foi por-

menorizado pelo órgão de acusação, porquanto não indicara, ainda que de forma sucinta, o nexos causal entre os delitos de furto e as condutas dos recorrentes.

[...]

Fica notório que os ora agravados compuseram o polo passivo da ação penal exclusivamente por terem sido apontados como os líderes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, o que a jurisprudência desta Corte Superior não admite.

Com efeito, o Ministério Público, mesmo com a oportunidade de aditar a denúncia e deixá-la menos 'lacônica', não se desincumbiu de individualizar minimamente, no corpo da inicial acusatória, quais teriam sido as participações dos agravados para que suas condutas se subsumissem ao tipo penal previsto no art. 155, § 4º, I e IV, do CP. A imputação levada a cabo pelo Parquet denota, portanto, odiosa responsabilidade objetiva.

Limitou-se a incoativa a concluir que os agravados 'promoveram, organizaram e dirigiram a atividade dos demais manifestantes, os quais executaram materialmente' os delitos de furto, uma vez que 'não é possível se pensar em ação do MST que seja feita à revelia da liderança'. Em nenhum momento descreveu minimamente de que forma o fizeram; quem teria feito o quê; e quando ou em quais circunstâncias.

Em suma, vê-se que a denúncia atribui a execução dos furtos aos agravados apenas em razão da alegada liderança por eles exercida, pois nada além dessa circunstância foi narrado na exordial acusatória, em violação ao disposto no art. 41 do CPP. Não houve a descrição de nenhuma ação ou omissão que tenha contribuído para o evento criminoso.

Não há, portanto, narrativa quanto ao nexos causal entre o tipo inserto no art. 155 do CP e a conduta dos agravados, razão pela qual a pecha de inepta deve ser atribuída à denúncia, por impossibilitar a compreensão da acusação e o respectivo exercício da ampla defesa, ante a ausência de clareza, completude e precisão da inicial acusatória. (...)

(STJ, AgRg no AgRg no REsp 1.524.463/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Antonio Saldanha Palheiro, j. 19/11/2024).

Sem outros recursos das partes, a decisão transitou em julgado em 4 de fevereiro de 2025.

O CASO GUARAPUAVA (PR) SOBRE NULIDADE DE PROVAS

Os acontecimentos que originaram esse caso ocorreram em 19 de outubro de 2023, quando trabalhadores/as rurais articulados pelo MST, moradores de um acampamento às margens da Rodovia PR-170, km 390, Distrito de Entre Rios, Município e Comarca de Guarapuava, realizaram manifestação de caráter social e reivindicatório,

com bloqueio da rodovia. Na ocasião, integrantes da força policial militar paranaense alegaram ter ocorrido conflituoso desentendimento entre a tropa e os manifestantes, com ameaças e lesões corporais.

Em decorrência desse episódio, no mesmo dia, a 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guarapuava (PR), provocada pelo 16º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Paraná, requereu ao Poder Judiciário *“busca e apreensão, como tutela de urgência e necessária à comprovação de infrações penais”* para que fossem autorizadas:

[...] vistoria, busca e apreensão pessoal e em todo o acampamento e barracos no endereço indicado, sendo as margens da PR 170, Km 390, Distrito de Entre Rios, neste Município e Comarca de Guarapuava, e em veículos que, eventualmente, estejam sendo usados pelos requeridos ou estacionados no local onde estará sendo executada a busca, possibilitando a apreensão de todos os objetos suspeitos de obtenção criminosa, além de armas ilegais, produtos, documentos ou substâncias com a indicação de origem ilícita ou em desacordo com a legislação em vigor.

No mesmo dia, o pedido foi deferido pelo Juíz da 3ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava (PR), que autorizou de forma genérica:

[...] busca e apreensão a fim de apreender objetos ilícitos e/ou que solidifiquem a materialidade de eventuais crimes cometidos, no seguinte local: Acampamentos e barracos no endereço indicado, sendo as margens da PR 170, Km 390, Distrito de Entre Rios, neste Município e Comarca de Guarapuava.

Durante o cumprimento do mandado de busca e apreensão foram abordados cerca de 200 moradores e realizadas buscas em diversos barracos, ocorrendo a prisão em suposto flagrante de um trabalhador rural, sendo a ele atribuído suposto crime de posse irregular de arma de fogo. A prisão em flagrante foi convertida em prisão preventiva, o que levou a advocacia popular a impetrar habeas corpus perante o Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR). O objetivo era restabelecer a liberdade do trabalhador rural e obter a declaração de nulidade do decreto de busca e apreensão, por ser genérico, não individualizado e incidido de forma indiscriminada sobre todas as pessoas e barracos no acampamento dos sem-terra naquela localidade. Ao julgar o habeas corpus, o TJPR substituiu a prisão preventiva por medidas cautelares diversas da segregação corporal, mantendo, entretanto, válido o decreto de busca e apreensão, conforme se verifica a seguir:

Não comporta acolhimento a preliminar de nulidade da decisão que deferiu o pedido de busca e apreensão formulado pelo Ministério Público nos autos 0017497-

10.2023.8.16.0031, vez que, contrário à compreensão dos impetrantes, a decisão não se mostra genérica: justificou-se na finalidade de obtenção de elementos de prova de delitos perpetrados, em tese, no dia 19/10 /2023, por integrantes de movimento de defesa da reforma agrária – MST – contra policiais militares – que estavam na localidade tentando negociar pacificamente o desbloqueio de uma rodovia, amparados em ordem judicial.” (TJPR, HC nº 0099169-36.2023.8.16.0000, 2ª Câmara Criminal, Rel. Des. Joscelito Giovani Cé, j. 01/03/2024).

A decisão motivou os advogados e advogadas a interpor recurso ordinário em habeas corpus, de competência do STJ para julgamento. Em um primeiro momento, o STJ negou provimento ao recurso ordinário, o que motivou a defesa a apresentar embargos de declaração, os quais, em 14 de maio de 2025, foram acolhidos, reconhecendo a ilegalidade do mandado de busca e apreensão, anulando as provas obtidas. A decisão encontra-se assim resumida:

EMENTA

DIREITO PROCESSUAL PENAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EM BUSCA E APREENSÃO. INDIVIDUALIZAÇÃO HABEAS CORPUS DE ALVOS. EFEITOS INFRINGENTES. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS.

I. CASO EM EXAME

1. Embargos de declaração opostos ao acórdão da Sexta Turma que negou provimento a recurso em habeas corpus, mantendo a validade de busca e apreensão em que foram encontradas munições de calibre .38, caracterizando encontro fortuito de provas (serendipidade).

2. As decisões anteriores. O Tribunal de Justiça do Paraná considerou válida a busca e apreensão, fundamentada em indícios concretos de crimes praticados contra policiais militares, aplicando a teoria da serendipidade para validar as provas encontradas.

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO

3. A questão em discussão consiste em saber se a decisão de busca e apreensão foi devidamente fundamentada e se as provas obtidas durante a diligência, por meio de serendipidade, são válidas.

4. A questão também envolve a análise de contradição quanto ao reconhecimento de ‘indícios concretos de autoria’ sem individualização dos alvos da medida e a omissão quanto à violação do art. 243, I, do CPP.

III. RAZÕES DE DECIDIR

5. O acórdão embargado apresentou contradição ao afirmar a existência de ‘indícios concretos de autoria’ sem apontar os suspeitos, o que contraria a necessidade de individualização para a validade da busca e apreensão.

6. O *distinguishing* realizado em relação ao precedente AgRg no HC n. 435.934/RJ foi contraditório, pois a impossibilidade de busca e apreensão coletiva sem individualização aplica-se ao caso, independentemente da natureza dos crimes investigados.

7. Houve omissão quanto à violação do art. 243, I, do CPP, que exige a indicação precisa do local e da pessoa a ser atingida pelo mandado, o que não foi observado.

IV. DISPOSITIVO E TESE

8. Embargos acolhidos nos termos do dispositivo.


Tese de julgamento: '1. A busca e apreensão deve ser fundamentada com a individualização dos alvos, não se admitindo ordens genéricas. 2. A violação ao art. 243, I, do CPP, que exige a indicação precisa do local e da pessoa a ser atingida, torna a medida nula. 3. A jurisprudência consolidou-se no sentido de que é indispensável que o mandado de busca e apreensão tenha objetivo certo e pessoa determinada' (STJ, EDcl no RHC nº 196186/PR, Sexta Turma, Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, j. 14/05/2025).

Em 14 de julho de 2025, por força da decisão do STJ, o magistrado de primeira instância, que já havia sentenciado os autos condenando o trabalhador rural, acolheu requerimento da defesa, reconhecendo que não mais existiam indícios mínimos da materialidade e autoria delitiva que, independentes da nulidade da prova, justificassem a continuidade da ação penal.


CONCLUSÃO

Estes três casos revelam a importância da advocacia popular comprometida com a defesa dos direitos humanos. A atuação da defesa incluiu elaboração de habeas corpus, apresentação de diversas manifestações e peças processuais, produção de provas, além do acompanhamento de inúmeras audiências com mais de uma centena de testemunhas. Essas batalhas foram longas e intensas, mas seus desfechos reafirmam a importância da causa da reforma agrária, dos movimentos populares e do direito à manifestação e à organização coletiva.

Os êxitos processuais destacados evidenciam os desafios enfrentados pela advocacia popular e solidária, diante de um sistema penal seletivo que, mesmo diante da fragilidade das provas e da ausência de individualização das condutas, opta por criminalizar militantes e movimentos sociais em sua luta pela efetivação de direitos constitucionais assegurados. Com estes relatos, ficam registrados os agradecimentos do autor a todos e todas que contribuíram com essas importantes vitórias. E assim prosseguimos com o mesmo espírito de resistência.




O V Congresso Nacional da Comissão Pastoral da Terra (CPT) nos fez enxergar que só se rompe cercas tecendo teias e só se tece teias se as cercas foram rompidas.



50 anos de presença, resistência e profecia: romper cercas, tecer teias

Cícera Gomes de Andrade



Cícera Gomes de Andrade (Cecília) é mestra em Geografia pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e graduada em Geografia pela Universidade Federal de Campina Grande. Faz parte da coordenação nacional da Comissão Pastoral da Terra (CPT).

A Comissão Pastoral da Terra (CPT) é uma entidade da igreja católica ligada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), que atua junto aos povos da terra, das águas e das florestas no território brasileiro. A CPT surgiu em 1975 a partir de uma realidade de negação dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras do campo, especialmente na Amazônia e no Nordeste, regiões em que a centralidade da terra, do trabalho e da negação dos direitos humanos estavam em efervescência.

A CPT é presença ao apoiar as lutas, organizações e modos de vida dos povos e comunidades da terra, das águas e das florestas, oferecendo instrumentos para o fortalecimento do seu protagonismo. É profecia por denunciar as realidades injustas e anunciar as resistências dos povos e comunidades na construção da terra sem males. A resistência é a força dos povos e comunidades no enfrentamento às violências que sofrem. A CPT atua em defesa dos povos e comunidades impactadas pelo agronegócio, pela mineração e por projetos que rasgam o coração da “mãe terra” e causam destruição dos rios e da vida.

As comunidades e povos do campo são guardiões da natureza, da ancestralidade, da biodiversidade, dos animais, das fontes de águas e das sementes. A terra para os povos e comunidades é mais do que terra, é modo de ser e de estar no mundo. É condição primordial para sua existência e reprodução social como sujeito. No marco da celebração do V Congresso Nacional da CPT, os toques dos tambores vieram dos povos do campo, das mulheres, dos jovens, das diversidades da terra, das águas e das florestas para *“Romper as cercas que nos privam de amor e de viver, e para tecermos as teias das resistências”*¹.

Romper cercas é a necessidade e a força contra a concentração fundiária, a exploração e a expropriação que atinge os povos indígenas. Os povos do campo rompem as cercas do monopólio da terra, das águas, dos ventos, do sol, dos minerais, das florestas, das matas, dos animais, das pessoas e da vida em sua totalidade. O conceito de romper cercas é baseado no conflito entre a “terra de trabalho e a terra de negócio”² (Oliveira, 2002). A terra de trabalho produz alimentos, gera e sustenta vidas nas comunidades camponesas, nos territórios indígenas, quilombolas e ribeirinhos. A terra de negócio é utilizada para monocultivos de mercadorias, com uso de veneno, desmatamento e contaminação. As comunidades e povos do campo continuam a romper as cercas que nos privam de viver.

‘Tecer teias’ é o processo de resistência que acontece de forma coletiva, alimentado pela utopia, fé e esperança para conquistar e permanecer na terra.

1 “Romper Cercas, Tecer Teias”. Artigo publicado originalmente em: <https://cptnacional.org.br/2025/07/14/romper-cerca-tecer-teias/>. Acesso em: 12 set. 2025.

2 A. U. de Oliveira, “A geografia agrária e as transformações territoriais recentes no campo brasileiro”, A. F. Alessandri Carlos (org.) *Novos caminhos da Geografia*.

Esperança do ‘verbo esperar’, de construir uma sociedade com justiça para os povos que plantam alimentos, protegem os rios e as florestas. Tecer teias surge a partir das diversas experiências dos povos e comunidades tradicionais que enfrentam violação de direitos socioambientais. São formas de organização, resistência e articulações para garantir a permanência em seus territórios com dignidade. As comunidades lutam por territórios livres e com autonomia. Essas conquistas têm permitido aos povos e comunidades se constituírem como sujeitos da sua história, contra a dominação do capital e compreendendo o significado sociopolítico da terra e dos territórios.

O V Congresso da CPT nos fez enxergar que só se rompe cercas tecendo teias e só se tece teias se as cercas foram rompidas. Segundo Lazzarin³ (2025), o congresso da CPT fez ecoar o canto camponês que mostrou a luz nas escuridades das conjunturas, apresentando a autonomia dos territórios físicos e espirituais dos povos camponeses: “E de profecias existenciais que, antes de ser luta, são busca da fidelidade à herança ancestral no jeito de se relacionar com a terra não como um “isto”, mas com um “tu” fraterno” (Lazzarin, 2025). Foi contagiante o espírito livre e alegre, mas também o grito de dor e revolta que acompanha 500 anos de genocídio de povos indígenas, de colonização, escravidão, grilagem e expropriação dos territórios.

REFERÊNCIAS

GOMES, Cecília. “Romper Cercas, Tecer Teias”. Artigo publicado originalmente em: <https://cptnacional.org.br/2025/07/14/romper-cerca-tecer-teias/>. Acesso em: 12 set. 2025.

LAZZARIN, Flávio. “Algumas impressões. V Congresso Nacional da Comissão Pastoral da Terra”. *CPT 50 anos – Presença, Resistência e Profecia*, Maranhão, 21 e 25 de julho de 2025. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/656311-v-congresso-nacional-da-cpt-algumas-impressoes-artigo-de-flavio-lazzarin#>. Acesso em: 12 set. 2025.

OLIVEIRA, Arioaldo Umbelino de. “A geografia agrária e as transformações territoriais recentes no campo brasileiro”. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri (org.). *Novos caminhos da Geografia*. São Paulo: Contexto, 2002.

³ Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/656311-v-congresso-nacional-da-cpt-algumas-impressoes-artigo-de-flavio-lazzarin#>. Acesso em: 12 set. 2025.

Os povos Munduruku há muito tempo afirmam que a demarcação de seus territórios e a regulamentação efetiva dessas fronteiras previnem o desmatamento, sem a necessidade de soluções financeiras adicionais, complexas e pouco transparentes.

Conservação como estratégia de exploração madeireira e extração de ouro da Floresta Crepori dos Munduruku

Deise Lima

Steven Owens

Mauricio Torres

Rosamaria Loures

Brian Garvey

Hugo Gravina Affonso

Barbara Baracho Wanderley

Deise Cristina Lima de Oliveira é bacharel em Desenvolvimento Rural pela Universidade Federal do Pará, mestranda em Agriculturas Amazônicas do Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares, assessora da Associação das Mulheres Munduruku Wakoborün

Steve Owens é membro do Financial Regulation Innovation Lab do Applied Space Technology Laboratory na University of Strathclyde.

Mauricio Torres é doutor em Geografia Humana pela Universidade de São Paulo, professor do Instituto de Agriculturas Amazônicas (Ineaf), da Universidade Federal do Pará (UFPA), coordenador do Termo de Execução Descentralizada entre Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e Universidade Federal do Pará (UFPA).

Rosamaria Loures é doutoranda em Antropologia Social pela Universidade de Brasília (UnB), mestre em Ciências Ambientais pela Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) e assessora da Associação das Mulheres Munduruku Wakoborün e do Movimento Munduruku Ipereğ Ayū.

Brian Garvey é pesquisador e professor da Universidade de Strathclyde. Cofundador do Centro de Economia Política do Trabalho.

Hugo Gravina Affonso é doutorando em Agriculturas Amazônicas da Universidade Federal do Pará, atua junto a comunidades tradicionais ribeirinhas impactadas pela exploração de bauxita e madeira.

Barbara Baracho Wanderley é geógrafa pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), mestra em Geografia pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e doutoranda na University of Strathclyde, na Escócia.

Para os *Wuyjuyū*, de língua munduruku e tronco Tupi, da Bacia do rio Tapajós, na Amazônia brasileira, seu deus, Karosakaybu, criou seu povo – conhecido pelos estrangeiros como Munduruku – na aldeia de Wakopadi ka, perto das nascentes do rio Crepori. Assim como outros povos indígenas dizimados pelas incursões coloniais europeias, as populações Munduruku estão crescendo, mas continuam enfrentando uma série de ameaças ao seu território, meios de subsistência e cultura.

É mais do que irônico que as áreas de conservação florestal no Brasil, apoiadas por governos e agências internacionais, representem algumas das maiores ameaças aos Munduruku, inclusive na floresta que leva o nome de Rio Crepori. A criação de áreas de conservação nacionais sob legislação do governo federal, chamadas de Florestas Nacionais (Flonas), pode dar a impressão de uma proteção reforçada da floresta amazônica. As promessas, por exemplo, do governo do Reino Unido, de investir 11,5 bilhões de libras esterlinas – cerca de 84 bilhões de reais – em territórios ultramarinos, incluindo o Brasil, para combater as mudanças climáticas parecem fortalecer essa ambição. Sob a égide do Crepori, no entanto, as contradições se tornam claras.

CONSERVAÇÃO DE MERCADO

Em 2006, a Lei de Gestão de Florestas Públicas do Brasil¹ reconheceu o potencial de “desenvolvimento sustentável local” das florestas. “O uso da exploração madeireira como um possível veículo para a conservação florestal” tem sido “defendido há muito tempo” pelo Serviço Florestal Brasileiro. Uma Flona, portanto, é uma designação específica que permite a extração comercial dentro de suas fronteiras. A justificativa requer uma segunda leitura sobre a exploração madeireira. O governo do Reino Unido firmou uma parceria com o Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora) para aumentar para 5 milhões de hectares (mais do que a área total da Holanda) a área de exploração madeireira “legal” das árvores de madeira nobre mais valiosas da Amazônia. Além de iniciar novas operações madeireiras, o pacto entre as autoridades do Reino Unido e do Brasil na Amazônia “acelerará o uso de créditos de carbono em florestas públicas, fortalecerá a governança ambiental e promoverá a participação das comunidades locais”.

A “expansão das concessões florestais”, no que atualmente é terra pública, depende de certos discursos e políticas: 1) que as florestas preservadas devem ser vendidas para negócios comerciais e privados; 2) que os problemas de mineração e exploração madeireira ilegais são melhor enfrentados por meio da privatização e regulamentação do mercado; 3) o comércio beneficiará as comunidades originais da floresta. Este foi o argumento utilizado para justificar o leilão de uma grande faixa da

1 Lei 11.284, de 2 de março de 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11284.htm. Acesso em: 22 ago. 2025

Floresta do Crepori², que fica na divisa da Terra Indígena Munduruku oficialmente demarcada e dentro do território tradicional de uso dos Munduruku e de outros povos tradicionais. A decisão judicial de iniciar “o processo de licitação” para a extração regulamentada foi, em parte, justificada porque “o desmatamento está ocorrendo de forma predatória e exponencial em [...] comunidades tradicionais e até mesmo povos indígenas da etnia Munduruku têm sofrido com a mineração ilegal em suas terras e áreas adjacentes”.

SOB A COPA DE CREPORI

Criada em 2006, A Flona do Crepori teve o processo de licitação de suas florestas entre 2013 e 2014. O leilão que permite explorar a floresta apresenta muitos problemas. Em primeiro lugar, as concessões florestais entram em conflito com os modos de vida dos Munduruku, que, por meio de suas assembleias e associações, denunciam a comercialização da floresta e se opõem à mineração, à exploração madeireira e aos esquemas de crédito de carbono. Isso é agravado pela negação de seu direito ao Consentimento Livre, Prévio e Informado, de acordo a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em relação aos planos florestais, negação que permitiu a criação de um esquema de crédito de carbono em Crepori antes que os Munduruku se mobilizassem e revertissem a decisão. Como deixa claro a denúncia dos Munduruku ao Ministério Público Federal:

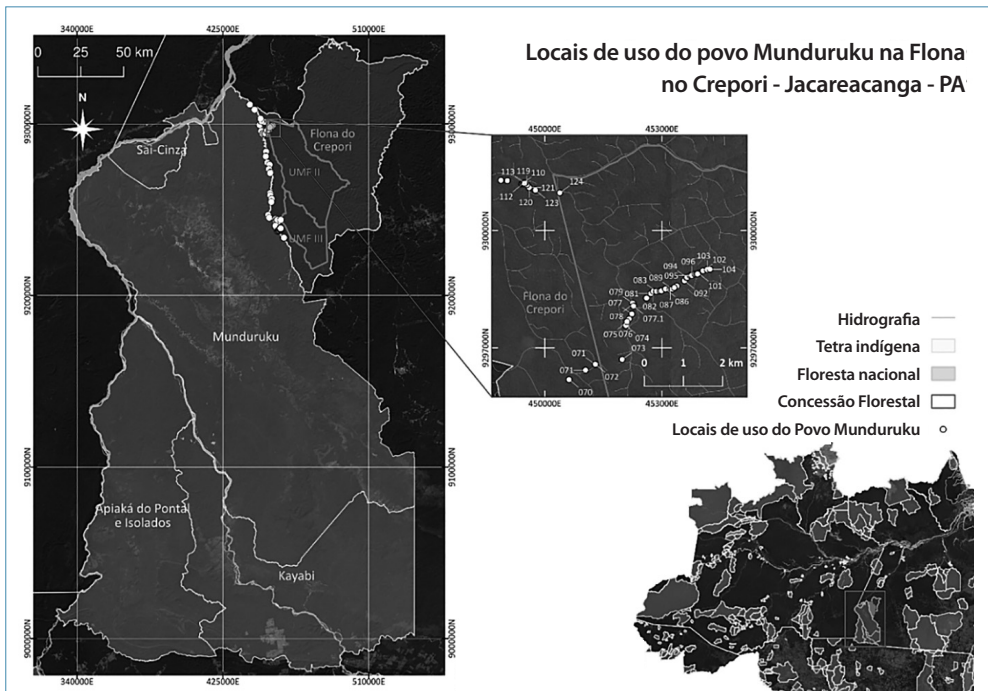
Nossas atividades de pesca, caça, coleta de frutas, palha e cipó estão proibidas em uma área que é nosso território tradicional, onde existem lugares sagrados, como o Dapito di, e lugares onde nossos avós viveram, como a antiga aldeia Arotek Kabuk [localizada próxima à margem direita do Rio Tropas, dentro da área destinada à Flona], que estavam dentro da área onde o governo federal criou a Flona, sem consultar nosso povo.

O processo de demarcação do território Munduruku – reconhecimento oficial da Terra Indígena – começou em 1982 e foi concluído em 2024. De acordo com Jair Boro (2017, 2019), pesquisador Munduruku, muitos locais sagrados, de uso tradicional e as antigas aldeias (agökabuk) onde a Floresta Nacional do Crepori está localizada continuam sendo usados para atividades como caça, cultivo e coleta de frutas, mas ficam fora da área oficialmente demarcada.

2 A Floresta Nacional do Crepori foi criada por decreto presidencial publicado em 13 de fevereiro de 2006 e está localizada no município de Jacareacanga, no oeste do estado do Pará, ocupando uma área de aproximadamente 740.661 hectares. Trata-se de uma Unidade de Conservação (UC) de uso sustentável, regida pela Lei 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Snuv). O principal objetivo das UCs, segundo o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), é conciliar a conservação ambiental com o uso racional e sustentável dos recursos naturais, permitindo a presença das populações tradicionais que habitavam a área à época de sua criação.

Testemunhos locais e denúncias formais das associações comunitárias descrevem os impactos de infraestruturas rodoviárias e ruído de máquinas; “nossos guerreiros agora precisam caminhar cada vez mais longe e voltar sem nada”³. Eles foram proibidos de entrar na floresta por suas rotas tradicionais. Em recentes visitas de campo com guias Munduruku, as árvores marcadas para colheita comercial incluíam castanheiras-do-pará, mognos (*Swietenia macrophylla*) e acapus (*Vouacapoua americana* Aubl., *Leguminosae*). As castanheiras-do-pará servem como uma fonte vital de alimento, e suas folhas e leite são usados para fins medicinais. O mapa a seguir mostra como as unidades florestais se sobrepõem aos pontos de ocupação Munduruku registrados durante o trabalho de campo realizado em 2024.

FIGURA 1: LOCAIS DE USO DO POVO MUNDURUKU DENTRO DA FLONA DO CREPORI



Fonte: Funai (2024) ICMBIO (2004); IBGE (2022) SRC UTM Zone 21 S.
Pesquisa: Deise Lima Oliveira.
Elaboração: Eduardo Carlini.

Em 2014, o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), órgão federal responsável pelas concessões florestais, concedeu à empresa Brasad’Oc Timber o direito de exploração das Unidades de Manejo Florestal (UMF) II e III, que somavam 194 mil hectares dentro da Flona

3 Caciue da aldeia Maloquinha, informação verbal, 2024.

do Crepori. Logo que o leilão foi anunciado, o povo Munduruku começou a se mobilizar em oposição ao contrato. Isso levou o Ministério Público Federal (MPF) a impetrar a Ação Civil Pública 1.23.002.000352/201318, que em 2016, antes da exploração ter início, logrou uma decisão liminar da Justiça Federal proibindo a exploração madeireira nas UMF II e III. A concessão deveria ser paralisaada até que o Estado providenciasse estudos antropológicos sobre a presença de povos e comunidades tradicionais na área. Dessa forma, o processo deveria ser reconstruído considerando-se tal ocupação.

Essa situação permaneceu até 2022, quando o SFB conseguiu reverter a decisão judicial. A Justiça Federal aceitou o argumento de que a exploração madeireira não traria impactos aos Munduruku, à medida que a não implementação da operação madeireira estaria provocando uma explosão na exploração garimpeira na área, subentendendo-se que, com a atividade da concessão, o garimpo seria combatido. A exploração madeireira foi retomada oficialmente em julho de 2023 (na UMF II). Entretanto, não houve declínio na mineração ilegal com a atividade madeireira (ver Figura 2). Com a ação dos garimpos, os estoques pesqueiros haviam desaparecido devido à poluição e sedimentação do rio. Águas antes cristalinas agora estão turvas por deposição de toxinas como o mercúrio utilizado na extração do ouro. Este elemento químico contamina a água, envenena os peixes, prejudica as áreas de desova e entra na cadeia alimentar (Loures, 2017; Vega et al., 2021).

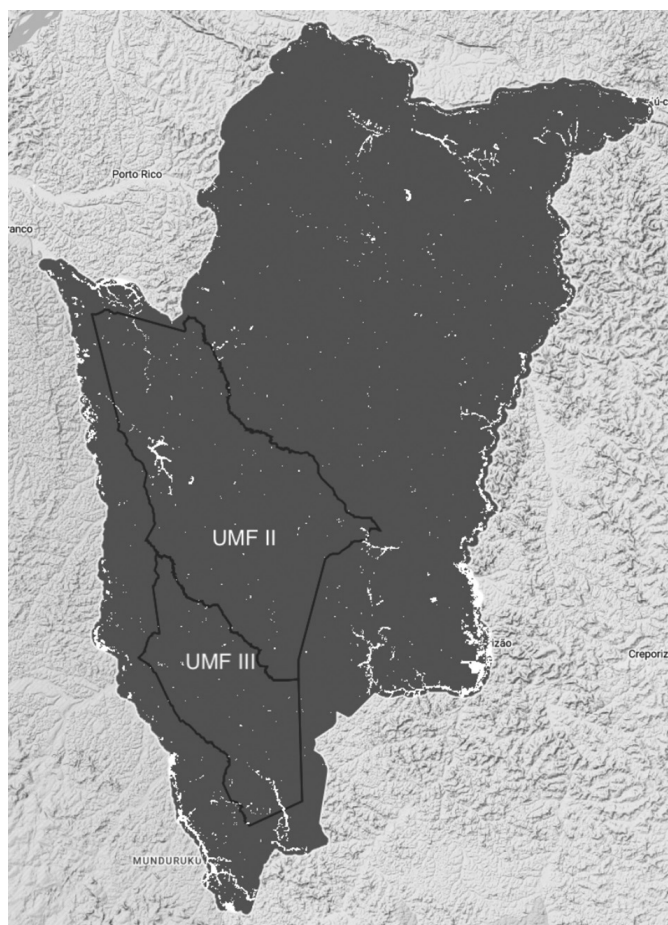
FIGURA 2: MINERAÇÃO ILEGAL EM CREPORI ADJACENTE À ESTRADA DA EXPLORAÇÃO MADEIREIRA COMERCIAL.



Foto: Coletivo Audiovisual Da'uk e Wakoborun dos Munduruku, 2025.

Pesquisas de campo realizadas em julho de 2024⁴ e agosto de 2025 encontraram muitos garimpeiros, que relataram que as estradas para as minas foram abertas para exploração madeireira. Eles explicaram que mantinham um bom relacionamento com os extratores de madeira. Essa interconexão entre desmatamento, exploração madeireira e mineração é visível na figura 3, pois as áreas de mineração seguem o curso do rio e também a estrada aberta pela madeireira Brasad'oc.

FIGURA 3. PERDA DE FLORESTA EM CREPORI E NAS UNIDADES DE MANEJO FLORESTAL (UMF) É PREDOMINANTEMENTE DEVIDO AO GARIMPO ILEGAL, 2001-2024.



4 Os dados preliminares foram obtidos durante atividade de campo realizada entre 18 de julho e 7 de agosto de 2024 na TI Munduruku, com apoio logístico da Associação de Mulheres Indígenas Munduruku Wakoborun. A metodologia deste trabalho foi estruturada com base em uma abordagem etnográfica, com uso de roteiros para conversas informais e coletivas, visando compreender os impactos da Flona do Crepori sobre o povo indígena Munduruku. Uma visita de retorno foi feita em agosto de 2025.

As evidências das trilhas sob a copa das árvores de Crepori e dados locais indicam um profundo problema de desmatamento e mudanças climáticas, que se agravam com políticas de privatização da floresta. Os povos Munduruku demonstram que a demarcação de seus territórios e a regulamentação efetiva das fronteiras previnem o desmatamento, sem necessidade de negócios financeiros complexos e pouco transparentes. A criação de áreas de conservação, sem regulamentação efetiva, não previne invasões de garimpeiros e atividades ilegais. Os dados desta pesquisa mostram que estratégias de conservação florestal baseadas no mercado e na privatização não eliminam atividades ilegais. Pelo contrário, estes negócios facilitam atividades ilegais ao abrir novas rotas de acesso e infraestruturas em florestas antes remotas.

REFERÊNCIAS

BORO, Jair Munduruku. MORGAN, J.S.; HONORATO, V.; ROCHA, B. "Mapeando as agükabuk em territórios tradicionalmente ocupados pelo povo Munduruku". *Relatório das Atividades de Campo*, 6-22 de outubro de 2016.

LOURES, R. S. P. *Governo Karodaybi: o movimento Ipereğ Ayü e a resistência Munduruku*. Dissertação (Mestrado em Ciências Ambientais). Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 2017.

TORRES, M.; GUERRERO, N. R; PRIETO, J. D. *Floresta Nacional do Crepori: relatório referente às atividades de análise, revisão e complementação do plano de manejo e do censo da Flona, bem como de georreferenciamento dos assentamentos rurais nela existentes, visando suprir lacunas relativas à caracterização da ocupação humana em seu interior, particularmente na identificação de beneficiários da UC*. São Paulo: ICMBio, 2012.

VEGA, Ailén; SILVA, Laize S. C.; MOLINA, Luísa; LOURES, Rosamaria S. P. *O cerco do ouro: garimpo ilegal, destruição e luta em terras Munduruku*. Organização: Luiz Jardim Wanderley e Luísa Molina. Brasília: Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração, 2021.

■

As organizações indígenas têm exercido um papel de protagonismo nas políticas públicas, apresentando propostas, críticas e atuando no controle social. É fundamental que sigam desempenhando esse papel com autonomia.

■

Povos indígenas em tempos de desconstrução de direitos

Roberto Liebgott e
Ivan Cesar Cima

■ **Roberto Liebgott** é conselheiro indigenista missionário do Cimi Regional Sul, graduado em Filosofia pela Faculdade de Filosofia Nossa Senhora da Imaculada Conceição (Fafimc) e em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS).

Ivan Cesar Cima é missionário do Conselho Indigenista Missionário (Cimi) Regional Sul, graduado em Ciências Agrícolas e Mestre em Ciências Ambientais pela Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECÓ).

O Brasil vive um momento de intensas contradições políticas, sociais e ambientais. Ao mesmo tempo em que sedia a 30ª Conferência das Partes das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30) – evento que deveria simbolizar um compromisso global com o cuidado com nossa Casa Comum –, o país presencia o avanço de forças econômicas e parlamentares que pressionam pela exploração irrestrita dos recursos naturais, sobretudo em territórios indígenas e áreas de preservação. A relação entre poder político, interesses econômicos e retrocessos legislativos se intensifica, colocando em risco direitos historicamente conquistados. Nesse cenário, os povos indígenas são atingidos. Suas organizações, apesar do protagonismo na luta por direitos e na construção de políticas públicas, enfrentam o desafio de manter autonomia frente ao Estado. Diante dos ataques, reafirma-se a necessidade de atuação firme em defesa dos territórios, dos modos de vida e da dignidade dos povos originários.

A Constituição Federal de 1988 consolidou os direitos indígenas como fundamentais e originários. Esse reconhecimento se deu durante a Assembleia Nacional Constituinte, entre 1986 e 1988, quando se firmou o entendimento de que tais direitos deveriam ser declarados, cabendo à União respeitá-los, protegê-los e assegurá-los. O Capítulo VIII – Dos Índios – alicerça-se em dois artigos, 231 e 232, que são revolucionários e potentes porque retiram os povos indígenas de uma visão essencialmente do passado. A Constituição rompe com a tutela estatal e reconhece as diversidades étnicas dos povos (línguas, crenças, culturas, tradições) como sujeitos de direitos e determinando a demarcação de todas as suas terras. A Carta Magna reafirma direitos originários, ou seja, anteriores à colonização, inalienáveis (não podendo ser negociados), indisponíveis (disponíveis tão somente aos povos) e imprescritíveis (que não se esgotam com o passar dos anos).

Apesar dessas garantias constitucionais, os 304 povos indígenas do Brasil, que preservam mais de 270 idiomas, sofrem ameaças a suas terras e vidas. A estrutura do capital faz com que o mundo seja planejado a partir das lógicas urbanas, inclusive para intervir sobre o campo, as florestas e as águas. Esse processo afeta profundamente os povos indígenas nas lutas por seus direitos à terra e por políticas públicas.

O MARCO TEMPORAL E OS DESAFIOS JURÍDICOS

Nos últimos cinco anos, travou-se no Brasil um debate jurídico sobre os direitos indígenas expressos na Constituição Federal. A discussão se deu a partir da imposição da tese do marco temporal, que é uma espécie de ficção jurídica para impor como critério para a demarcação das terras indígenas, que os povos estivessem na posse das áreas requeridas na data da promulgação da Constituição Federal, 5 de outubro de 1988. E, caso não estivessem na posse de tais terras, deveriam disputá-las, configurando-se o que veio a ser denominado de *renitente esbulho*.

Em 27 de setembro de 2023, depois de três anos de debates, os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) julgaram o Recurso Extraordinário (RE) 1.017.365, em ação de reintegração de posse movida pelo estado de Santa Catarina contra uma parcela da Terra Indígena (TI) Ibirama La-Klãnõ, do povo Xokleng. Devido ao seu caráter de repercussão geral, o processo também passou a ser denominado Tema 1031. Nesse julgamento foi consolidado, por nove votos a dois, o entendimento de que a tese do marco temporal é inconstitucional. Em relação a essa decisão, há alguns embargos de declaração a serem apreciados.

Apesar da rejeição à tese, o Congresso Nacional aprovou a Lei 14.701/2023, através da qual volta a introduzir o marco temporal no ordenamento jurídico brasileiro e obriga – ou vincula – toda a administração pública a segui-la. Contra esta lei foram propostas quatro Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI) e, a favor dela, uma Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) e uma Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO). Ao editar a Lei 14.701/2023, o Congresso Nacional recolocou no mundo político e jurídico a discussão sobre a tese do marco temporal e o fez de modo premeditado, buscando medir forças com o Poder Judiciário. Esta tática foi imposta pelo setor ruralista para legitimar esta lei.

A ação proposta ficou sob a relatoria do ministro Gilmar Mendes, que era um dos plantonistas do STF no final de dezembro de 2023, em meio ao recesso do Poder Judiciário, quando foi proposta a ADC. As demais ações, que pedem a inconstitucionalidade da lei, foram protocoladas no STF em janeiro de 2024 e, pelas regras da prevenção, o relator de todas as ações, quando da discussão do mesmo objeto, deveria ser o mesmo – no caso, Gilmar Mendes. Há, no entanto, quem defenda que a regra a ser aplicada remeteria à primeira ação que discutia o marco temporal, no caso o RE 1.017.365, com a relatoria do ministro Edson Fachin – relator do Tema 1031. Essa questão, contudo, jamais foi analisada.

A Lei 14.701/2023 desencadeou insegurança jurídica, paralisou as ações da Funai e estimulou violência e mortes de indígenas em todas as regiões do Brasil. Nesse período formou-se a chamada “Invasão Zero”, uma organização criada por ruralistas para atacar comunidades em retomadas de terras. A estagnação da Funai, a paralisação das demarcações de terras e o aumento das violências contra povos indígenas explicitaram a pretensão do ministro Gilmar Mendes em buscar negociar, por fora da Constituição Federal e da decisão do STF, uma alternativa que pudesse contemplar indígenas e fazendeiros. Nesse contexto ocorreu a negociação pelo pagamento da terra a fazendeiros do Mato Grosso do Sul, que eram invasores da Terra Indígena Nhanderu Marangatu, dos povos Guarani e Kaiowá. Na negociata, os fazendeiros receberam 154 milhões de reais, apesar dos assassinatos, torturas, espancamentos de indígenas e da degradação do território originário.

Somente depois dessas negociações em torno da TI Nhanderu Marangatu, o ministro Gilmar Mendes passou a analisar as ações contra a Lei 14.701/2023 e convocou,

no âmbito do STF, uma Comissão Especial de Conciliação, apesar do marco temporal ter sido refutado pelo plenário do STF. A comissão contou com mais de 90 integrantes entre parlamentares, governantes, agentes do agronegócio, ONGs e organizações indígenas. Mas os povos indígenas e suas organizações se retiraram da mesa de conciliação, que manteve os ruralistas e o agronegócio. A comissão propôs uma minuta de projeto de lei substitutivo à Lei 14.701/2023, a ser apresentado ao Congresso Nacional, mas não houve consenso. A “conciliação” foi encerrada sem proposta sobre a Lei 14.701/2023.

As demandas indígenas por seus territórios ficaram, portanto, condicionadas à Lei 14.701/2023. Em 2024, o governo federal publicou decretos de homologação de cinco Terras Indígenas: Cacique Fontoura, em Mato Grosso; Aldeia Velha, na Bahia; e Potiguara de Monte-Mor, na Paraíba; além de Morro dos Cavalos e Toldo Imbu, em Santa Catarina. Acerca das duas últimas homologações – Morro dos Cavalos e Toldo Imbu – foi apresentado o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 717/2024, aprovado no Senado Federal, que susta as demarcações e suspende o artigo 2º do Decreto 1.775/1996, que regulamenta os procedimentos de demarcações de terras.

Em 2024, o Ministério da Justiça (MJ) publicou 11 portarias declaratórias. Foram contempladas as TIs Jaraguá, Peguaoty, Djaiko-aty, Amba Porã, Pindoty/Araçá-Mirim, Tapy’i/Rio Branquinho e Guaviraty, todas no estado de São Paulo; as TIs Sawré Muybu, Maró, Cobra Grande, no Pará; e a TI Apiaká do Pontal e Isolados, no Mato Grosso. As portarias declaratórias assinadas pelo ministro Ricardo Lewandowski foram as primeiras publicadas pelo governo federal em seis anos. Nos dois últimos anos, a Funai publicou 35 portarias relacionadas a Grupos Técnicos (GTs) para estudos multidisciplinares de identificação e delimitação de Terras Indígenas. Destas, 17 são de constituição de novos GTs e 18 de recomposição/alteração na composição dos GTs.

POLÍTICAS PÚBLICAS

O Ministério dos Povos Indígenas (MPI) tem se dedicado a realizar visitas em algumas regiões onde ocorreram conflitos fundiários. Além disso, adotou a estratégia de promoção de eventos e edição de portarias para projetos vinculados às culturas indígenas. A pasta também se envolveu em negociações entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, buscando compensar a ausência de medidas, especialmente o direito à terra.

Somente em 24 de julho de 2025 o governo federal apresentou uma proposta de política de educação, retomando os Territórios Étnicos Educacionais. A retomada dessa proposta deixou de fora o debate com os povos indígenas e suas organizações. No âmbito da saúde, ao longo dos dois últimos anos, ocorreu uma ofensiva de setores da iniciativa privada sobre a política de atenção à saúde indígena. Essa ofensiva buscou estabelecer um cronograma de implementação da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde (AgSUS), impondo-a como nova gestora das ações

e serviços em saúde indígena. A AgSUS é um ente jurídico, de caráter público e privado, criado pela Lei 13.958/2019, alterada pela Lei 14.621/2023 e regulamentada pelo Decreto 11.790/2023, que tem o objetivo de dar suporte operacional à execução de políticas formuladas pelo Ministério da Saúde, especialmente nas áreas de Atenção à Saúde Indígena e na Atenção Primária à Saúde.

A AgSUS tem um viés impositivo no âmbito da política de atenção à saúde e carrega duas anomalias: garantir cargos de direção aos aliados do governo ou de partidos políticos; e projetar uma articulação da atenção à saúde para a iniciativa privada. O objetivo, ao que parece, seria a privatização de toda a assistência, pois a agência pode estabelecer convênios com empresas privadas. A AgSUS, ao se misturar com a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI), tende a enfraquecê-la e pode cercear ou anular a capacidade de atuação dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs), os quais deveriam ser fortalecidos como instâncias de planejamento, administração, execução e controle.

INVASÕES POSSESSÓRIAS

As invasões de territórios indígenas por madeireiros, garimpeiros e agentes do crime organizado continuam. Houve frágeis investimentos na proteção e fiscalização das terras, inclusive das que abrigam povos em situação de isolamento. Embora tenha havido esforços em operações para coibir as invasões, os garimpos ilegais nas áreas Yanomami permaneceram ativos. Milhares de garimpeiros ainda estão no território, causando devastação ambiental e aniquilando os modos de ser e viver das comunidades.

O mesmo cenário se observa nas terras do povo Munduruku, no Pará. Naquele estado, além do garimpo, há forte pressão contra os indígenas – especialmente os povos Tembé e Turiwara – por empresas que exploram madeira, minério e óleo de dendê. Há ainda a expansão do agronegócio em áreas demarcadas ou com procedimentos em fases conclusivas. Esse contexto se agrava pelas secas e queimadas na Amazônia. Milhares de hectares de florestas foram devastados pelas chamas nos anos de 2022, 2023 e 2024. Vidas sucumbiram em um ecóidio que também atingiu o Pantanal nos estados do Mato Grosso do Sul e Mato Grosso.

As violências e ameaças dos invasores se intensificaram, com torturas e assassinatos de indígenas. Nos estados da Bahia, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Paraná, Pará e Roraima, as agressões foram sistemáticas, resultando em dezenas de pessoas assassinadas ou gravemente feridas. No oeste do Paraná, região de Guairá e Terra Roxa, seis indígenas foram feridos a tiros e, em todos os casos, não houve responsabilização dos agressores. Sequer há informações se as Polícias Civil ou Federal abriram inquéritos para apurar os crimes. Mais grave, os atendimentos aos indígenas feridos foram parciais. Em todos os casos registrados, as pessoas permanecem com os chumbos ou balas nos corpos e não houve assistência adequada às vítimas.

PL DA DEVASTAÇÃO

O Projeto de Lei 2.159/2024 passou pelo legislativo sem nenhum debate aprofundado, sem envolver a sociedade e, ao menos, os ambientalistas. O projeto estabelece regras e diretrizes sobre o licenciamento ambiental que podem causar impactos irreversíveis à natureza e às comunidades indígenas, quilombolas, pescadoras, ribeirinhas e quebradeiras de coco. A proposta, na verdade, dispensa o processo de licenciamento ambiental através da “Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC)”, que seria uma autorização digital automática, a partir da apresentação de um mero Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE). Conforme a proposta legislativa, o RCE não seria objeto de análise, exceto quando a autoridade licenciadora fizer uso da faculdade – por amostragem – de apreciá-lo. Na prática, trata-se de um autolicenciamento, ou seja, o próprio interessado concede a licença.

O projeto desconsidera os direitos indígenas, retirando a possibilidade de se manifestarem sobre impactos aos seus territórios. Pelo texto, somente serão considerados para fins de consulta livre, prévia e informada, aqueles povos e comunidades que estiverem vivendo em terras regularizadas e/ou homologadas. No caso dos quilombolas, os que possuírem terras tituladas. Portanto, mais de 60% dos territórios indígenas e mais de 80% dos territórios quilombolas estariam sem proteção legislativa, constitucional e da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Brasil em 2004. Outro ponto preocupante é o enfraquecimento do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), atribuindo-se a competência normativa de regulamentação à chamada “autoridade licenciadora”, assim considerada a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, conforme a Lei Complementar 140/2011.

A catástrofe ambiental que assolou o Rio Grande do Sul em 2024, com enchentes históricas, deslizamentos e perda de centenas de vidas, expôs os efeitos da degradação ambiental e da omissão do poder público diante das mudanças climáticas. Nesse contexto, o Projeto de Lei 2.159/2024, conhecido como “PL da devastação”, revela-se alarmante, pois banaliza o licenciamento ambiental, aniquila a participação de comunidades afetadas e compromete a proteção dos biomas. A aprovação dessa lei representa uma afronta diante da urgência de políticas ambientais rigorosas, participativas e preventivas, capazes de proteger vidas e ecossistemas fundamentais para o equilíbrio climático.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No contexto da COP30, torna-se evidente que setores oligárquicos, inclusive alguns que financiam este megaevento, pressionam o país por uma liberalização da legislação ambiental para a exploração dos recursos minerais e ambientais de forma irrestrita, sem salvaguardas. No Brasil, as organizações indígenas têm exercido um papel de protagonismo nas políticas públicas, apresentando propostas, críticas e atuando no

controle social. É fundamental que sigam desempenhando esse papel com autonomia. O Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI) representa um espaço relevante para o controle social, formulação de propostas e cobrança de políticas.

É fundamental que os povos indígenas voltem sua atenção aos espaços de disputa no Poder Judiciário, onde se decidem questões estruturais relacionadas aos direitos territoriais. A presença ativa junto ao STF é essencial. Da mesma forma, é necessário intensificar a atuação no Poder Legislativo, que se consolidou como um poderoso bloco contra os direitos indígenas, buscando dilacerar a Constituição Federal. A mobilização junto a esses poderes é estratégica, pois concentram decisões cruciais para o futuro dos territórios indígenas. Além disso, as organizações devem manter firme presença nas lutas locais, apoiando retomadas, participando dos debates políticos e jurídicos e denunciando a violência contra os povos indígenas e seus territórios.

Por fim, é urgente intensificar ações e campanhas em defesa da Constituição, contra a negociação de direitos, exigindo do governo federal mais do que discursos, homenagens e simbolismos. É preciso cobrar a efetiva implementação de políticas públicas que garantam a demarcação, proteção e fiscalização das terras indígenas, bem como condições de vida com acesso à terra, à água e à alimentação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, 5 out. 1988. Arts. 231 e 232.

BRASIL. Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996. BRASIL. Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília-DF, 9 jan. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1775.htm. Acesso em: 23 jul. 2025. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1775.htm. Acesso em: 23 jul. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.958, de 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13958.htm. Acesso em: 23 jul. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.621, de 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2023/lei/L14621.htm. Acesso em: 23 jul. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.790, de 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2023/2023/lei/L11790.htm. Acesso em: 23 jul. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.701, de 20 de outubro de 2023. Diário Oficial da União: Brasília, 20 out. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14701.htm. Acesso em: 23 jul. 2025.

BRASIL. Lei nº 2.159, de 2024. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1181164-camara-aprova-projeto-que-altera-regras-de-licenciamento-ambiental/>. Acesso em: 23 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Disponível em: <https://www.gov.br/mj>. Acesso em: 23 jul. 2025.

BRASIL. Projeto de Decreto Legislativo nº 717, de 2024. Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2452646>. Acesso em: 23 jul. 2025.

BRASIL. Ministério dos Povos Indígenas (MPI). Disponível em: <https://www.gov.br/indigenas>. Acesso em: 23 jul. 2025.

BRASIL. Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI). Disponível em: <https://www.gov.br/funai>. Acesso em: 23 jul. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (STF). Disponível em: <https://www.stf.jus.br>. Acesso em: 23 jul. 2025.

OIT – Organização Internacional do Trabalho. Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais, 1989. Disponível em: <https://www.ilo.org>. Acesso em: 23 jul. 2025.



Será preciso garantir o direito de migrar, proteger os deslocados ambientais e transformar nossas cidades em espaços de acolhida, cuidado e reconstrução da dignidade.



Migração e mudanças climáticas: desafios, direitos e esperanças

Luciane Udovic Bassegio

Ondas de calor, enchentes, secas prolongadas e desastres ambientais extremos são sintomas cada vez mais frequentes de um planeta em desequilíbrio. Nesse contexto, a migração climática é uma das maiores consequências humanitárias da crise ambiental global. Segundo dados do Centro de Monitoramento de Deslocamentos Internos (Internal Displacement Monitoring Centre, IDMC), em 2023 mais de 28 milhões de pessoas foram deslocadas por desastres ambientais em todo o mundo.

No Brasil, chuvas intensas, colapsos urbanos, estiagens e perda de territórios vêm impulsionando deslocamentos internos e gerando novas demandas para as políticas públicas. As enchentes de 2024 no Rio Grande do Sul ilustram esse cenário. Mais de 600 mil pessoas foram diretamente afetadas, milhares foram desalojados e dezenas de municípios ainda enfrentam dificuldades de reconstrução. O que vimos foi uma tragédia climática que gerou deslocamento forçado de proporções alarmantes.

A CRISE CLIMÁTICA COMO FORÇA MIGRATÓRIA

Mesmo que o aumento da temperatura global seja contido em 1,5 °C – limite estipulado pelo Acordo de Paris – o deslocamento forçado de populações será uma realidade crescente. Os impactos da crise climática são visíveis e tendem a se intensificar nas próximas décadas, afetando milhões de pessoas. Fenômenos como a escassez hídrica, a elevação do nível do mar, a desertificação, a insegurança alimentar e os eventos extremos (como enchentes e secas prolongadas) atuam como gatilhos diretos de migração, sobretudo nos países do Sul Global.

Estudos do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) apontam que a frequência e a intensidade desses eventos estão aumentando e comprometem meios de vida especialmente na agricultura, pesca e pastoreio, forçando comunidades a buscarem alternativas de sobrevivência em outras regiões. Segundo a Organização Internacional para as Migrações (OIM), entre 200 e 250 milhões de pessoas poderão ser deslocadas por causas climáticas até 2050, tornando os migrantes climáticos um dos maiores grupos de mobilidade humana no século XXI.

No Brasil, o semiárido nordestino, por exemplo, apresenta áreas com processos de desertificação, como no Piauí, Bahia e Ceará. A degradação do solo – resultado do desmatamento, do agronegócio e das mudanças nos regimes de chuvas – têm inviabilizado atividades agrícolas tradicionais, gerando migração para zonas urbanas precárias. A cidade de Petrolina (PE), por exemplo, tem recebido fluxos migratórios internos impulsionados por essas mudanças.

Outro exemplo é a savanização da Amazônia, fenômeno em que grandes porções da floresta tropical estão perdendo sua capacidade de regeneração e se transformando em ecossistemas mais secos e abertos, semelhantes ao Cerrado. Esse processo é impulsionado pelo desmatamento, pelas queimadas e pela elevação das

temperaturas, e já se manifesta em áreas do sul do Amazonas, norte do Mato Grosso e leste do Pará. O colapso do regime de chuvas impacta diretamente comunidades indígenas, ribeirinhas e extrativistas, que muitas vezes são obrigadas a abandonar seus territórios por falta de água, alimento ou condições de habitação.

No Sudeste, os efeitos se expressam com intensidade nas áreas urbanas: enchentes recorrentes, deslizamentos de terra, ilhas de calor e colapsos de infraestrutura em cidades como São Paulo, Belo Horizonte e Rio de Janeiro. Esses eventos causam perdas materiais e obrigam famílias a se deslocarem repetidamente, gerando um tipo de migração circular, instável e marcada pela precariedade. As enchentes de 2024 no Rio Grande do Sul, que afetaram centenas de milhares de pessoas, evidenciam esse cenário de vulnerabilidade climática e mobilidade forçada.

No plano global, países insulares do Pacífico, como Tuvalu, Kiribati e Ilhas Marshall, enfrentam a ameaça existencial da elevação do nível do mar. Muitas dessas nações iniciaram planos de realocação populacional permanente, com apoio da ONU, uma vez que suas terras podem desaparecer completamente nas próximas décadas. Em regiões do Sahel africano, a desertificação está contribuindo para conflitos por recursos, deslocamentos em massa e desestruturação de comunidades camponesas e nômades.

Esses casos mostram que a crise climática é também uma questão social, humanitária e política urgente. A crise atinge de forma desproporcional as populações mais pobres, racializadas, rurais e periféricas – aquelas que historicamente contribuíram menos para o aquecimento global, mas estão pagando o preço mais alto. Reconhecer a migração climática como um direito humano e como uma resposta à sobrevivência é uma tarefa fundamental para a justiça climática no século XXI.

MIGRAÇÕES INTERNAS NO BRASIL

Ao contrário das migrações internas do século XX, impulsionadas pela concentração da terra rural, pelo crescimento industrial e pela busca de emprego nas cidades, as novas migrações no Brasil são cada vez mais motivadas por desastres ambientais. Famílias inteiras estão deixando suas casas por conta de enchentes, secas prolongadas e colapsos ambientais. Porto Alegre é um exemplo alarmante: o Rio Guaíba ameaça transbordar com mais frequência e há estudos que indicam a possibilidade de áreas da cidade ficarem permanentemente submersas nas próximas décadas. No Nordeste, comunidades do litoral do Maranhão e de Pernambuco enfrentam erosão costeira severa. O avanço do mar, provocado pelo derretimento das calotas de gelo e pela elevação global dos oceanos, pode afetar cidades como Recife, Fortaleza e São Luís. Isso significa que as pessoas precisarão se deslocar, criando pressões sociais, urbanas e políticas em outras regiões.

MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS: BARREIRAS, SOFRIMENTOS E RESISTÊNCIA

O Brasil continua sendo um destino importante para migrantes internacionais, especialmente da América Latina e Caribe. Muitos desses migrantes encontram aqui trabalhos informais, exploração, racismo e xenofobia. Apesar de algumas políticas de acolhimento, como a Operação Acolhida em Roraima, a maioria dos migrantes enfrenta dificuldades de regularização, falta de acesso a serviços e exclusão política.

Internacionalmente, os migrantes sofrem ataques diretos. Nos Estados Unidos, milhares são deportados sumariamente. Em 2024, trabalhadores migrantes foram demitidos em massa por não possuírem documentação, em nítida violação aos direitos humanos. Muitos vivem o medo constante da deportação, mesmo após anos contribuindo com trabalho essencial.

Muitos governos adotam políticas migratórias excludentes, criminalizando a mobilidade humana. A militarização de fronteiras, os centros de detenção e a negação do direito de asilo são práticas cada vez mais comuns. A xenofobia se alimenta de discursos de ódio e desinformação. No Brasil, crescem os episódios de discriminação contra migrantes haitianos, venezuelanos e africanos, especialmente nas periferias urbanas. São acusados de 'tirar empregos', mesmo ocupando postos precários rejeitados por nacionais.

CIDADES ACOLHEDORAS E EXPERIÊNCIAS DE INCLUSÃO

Apesar dos inúmeros desafios, diversas cidades têm se destacado por adotar boas práticas de acolhimento e inclusão de pessoas migrantes e refugiadas. No Brasil, municípios como São Paulo e Porto Alegre mantêm políticas públicas específicas voltadas à população migrante, com centros de referência, atendimento multilíngue, programas de capacitação profissional e apoio na regularização documental. Em Boa Vista (RR), diante do intenso fluxo de migrantes venezuelanos, surgiram iniciativas de acolhimento articuladas entre organizações da sociedade civil e órgãos públicos, como os abrigos da Operação Acolhida, que contam com apoio de agências da ONU. A cidade de Caxias do Sul (RS) desenvolveu projetos com foco na inserção laboral de migrantes haitianos e africanos na indústria local, combinados com ações de formação e mediação intercultural. Em São Paulo, o Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI) tornou-se exemplo nacional por oferecer orientação jurídica, apoio psicológico, cursos de português e articulação com serviços públicos essenciais.

Cidades como Medellín (Colômbia) criaram centros de integração para migrantes venezuelanos, com acesso à saúde, educação e mercado de trabalho. Quito (Equador) implementou políticas locais de inclusão com escolas bilíngues e programas de capacitação para servidores públicos, visando o combate à discriminação. Buenos Aires (Argentina) conta com uma política municipal ativa voltada à população migrante, com

programas de documentação, reconhecimento de títulos, acesso ao ensino superior gratuito e estímulo à participação política e cultural.

Barcelona (Espanha) e Palermo (Itália) se declararam “cidades-refúgio”, desafiando políticas migratórias restritivas impostas por seus governos centrais. Ambas criaram redes locais de acolhimento e proteção a pessoas em situação de refúgio ou migração forçada, reconhecendo o direito de migrar como um direito humano fundamental. Esses exemplos mostram que uma política migratória baseada na dignidade, solidariedade e justiça é possível.

Redes como a Organização para uma Cidadania Universal (OCU), Emmaus Internacional e a Red Jesuita con Migrantes têm demonstrado o poder da solidariedade transnacional na construção de alternativas de acolhida e defesa dos direitos migratórios, especialmente diante da crise climática. Essas experiências demonstram que o acolhimento digno e a inclusão são possíveis quando há vontade política, articulação com a sociedade civil e protagonismo das próprias pessoas migrantes. A construção de cidades acolhedoras é um caminho concreto para fortalecer a convivência intercultural, combater o racismo e a xenofobia, e afirmar na prática o direito de migrar com dignidade. Cada vez mais, são as cidades – e não os Estados – que têm liderado respostas à migração climática. Criar planos climáticos locais, articular a sociedade civil e assegurar infraestrutura urbana resiliente é tarefa urgente para municípios que queiram ser verdadeiramente acolhedores.

AS LUTAS DO MOVIMENTO SOCIAL MIGRANTE

No Brasil, diversas organizações sociais e pastorais vêm atuando na defesa dos direitos das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas. Entidades como o Grito dos Excluídos Continental, Serviço Pastoral dos Migrantes (SPM), Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante (CDHIC), Centro de Apoio ao Migrante (CAMI), Centro da Mulher Imigrante e Refugiada (CEMIR), além dos inúmeros centros de acolhida mantidos pelos missionários scalabrinianos em várias regiões do país oferecem acolhimento humanitário, orientação jurídica, apoio psicológico, regularização documental, cursos de idioma e ações de integração cultural e laboral. Essas iniciativas aliviam o sofrimento e fortalecem a autonomia e a dignidade das pessoas migrantes.

Em 2024, o Brasil realizou um marco importante com a 2ª Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia (II COMIGRAR), que reuniu migrantes, especialistas, sociedade civil e poder público para debater a política migratória nacional. O processo resultou na aprovação de 60 propostas para a construção de uma política pública mais inclusiva, democrática e baseada nos direitos humanos.

Em várias cidades brasileiras, coletivos de imigrantes vêm lutando pelo direito ao voto com a campanha “Aqui vivo, aqui voto”, pela regularização migratória, por moradia digna, condições de trabalho justas e acesso à saúde e educação. A bandeira da livre cir-

culação ecoa como resposta à criminalização e militarização das fronteiras, enquanto a luta contra o racismo institucional, a xenofobia e o neocolonialismo se torna central nas mobilizações. Migrar é um direito humano e os migrantes são sujeitos políticos ativos. Suas vozes, práticas e propostas têm sido fundamentais na construção de sociedades mais justas e interculturais.

Em outros países da América Latina e Caribe, também há experiências importantes de resistência e organização popular. No México, a rede dos albergues de migrantes, como a Casa del Migrante e o Centro de Derechos Humanos Fray Matías de Córdova, acolhe quem atravessa o país rumo aos Estados Unidos. Na Colômbia, organizações como a Fundación de Atención al Migrante e a Red Clamor atuam em regiões de fronteira, acolhendo venezuelanos em situação de vulnerabilidade. Na República Dominicana, movimentos como o Centro Bonó e o Movimiento de Mujeres Dominicano-Haitianas lutam contra a xenofobia institucional e pelo direito à documentação e cidadania. Na Argentina, a Red Nacional de Líderes Migrantes articula ações de incidência política, formação de lideranças e combate à discriminação.

Essas iniciativas populares e de base comunitária, muitas vezes articuladas em redes regionais como o próprio Grito dos Excluídos Continental e a Red Jesuita con Migrantes, são fundamentais para garantir que os direitos das pessoas migrantes sejam respeitados. Isso demonstra que a solidariedade entre os povos e a organização coletiva são ferramentas potentes de transformação diante da injustiça, da violência e da exclusão que tantos migrantes enfrentam em nosso continente.

CONCLUSÃO

A crise climática está redefinindo as migrações no século XXI. O avanço da desertificação, a elevação do nível dos oceanos, os eventos extremos e o colapso dos ecossistemas colocam milhões de vidas em risco. No Brasil e no mundo, será preciso garantir o direito de migrar, proteger os deslocados ambientais e transformar nossas cidades em espaços de acolhida, cuidado e reconstrução da dignidade.

Como dizia João Batista Scalabrini: "Pátria é a terra que nos dá o pão". Por isso, o mundo precisa ser uma só pátria para todos os seres humanos. Será necessário assumir responsabilidades de forma compartilhada. Movimentos sociais, organizações da sociedade civil, coletivos migrantes, universidades, igrejas, governos e o conjunto da população precisam atuar como sujeitos ativos na construção de soluções urgentes.

A omissão dos países historicamente mais responsáveis pela emissão de gases de efeito estufa evidencia o desequilíbrio ético e político da governança global. Negar o direito de migrar às populações do Sul Global, enquanto se mantêm fronteiras fechadas e políticas restritivas, é reproduzir uma lógica neocolonial que perpetua desigualdades estruturais. A justiça climática só será real se caminhar junto com a justiça migratória. Precisamos de políticas públicas de enfrentamento e adaptação à crise que está em

curso. É preciso garantir moradia digna, acesso à água, regularização migratória, direito ao território e à autodeterminação dos povos. Precisamos de cidades preparadas, solidárias e resilientes, com planos climáticos justos e integradores.

Entre as medidas urgentes, propomos a criação de um Protocolo Nacional de Proteção a Deslocados Climáticos, a inclusão da migração forçada nos Planos Municipais de Adaptação e a ampliação de políticas públicas que promovam a interiorização voluntária e a integração local em cidades de médio porte. Incentivar parcerias entre universidades, prefeituras e organizações sociais será fundamental para garantir acolhida digna e eficaz. Iniciativas como a Rede Nacional de Cidades Acolhedoras demonstram que políticas públicas locais podem criar espaços de solidariedade e reconstrução de vidas.

Precisamos de um pacto global pelo direito à vida e à mobilidade humana. A 30ª Conferência das Partes das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 30), que ocorre em novembro de 2025, deve ser um divisor de águas. É necessário que se concretizem acordos vinculantes, soluções e compromissos efetivos com a justiça climática, com a proteção das populações mais vulneráveis e respeito à dignidade humana. Como disse o Papa Francisco em *Laudato Si'*: “Não há duas crises separadas: uma ambiental e outra social, mas uma única e complexa crise socioambiental”. Defender a casa comum é acolher quem dela é expulso. Se quisermos ter futuro, ele precisa começar agora, com coragem, solidariedade e compromisso de não deixar ninguém para trás.

REFERÊNCIAS

ACNUR. “Mudanças Climáticas e Deslocamento Forçado”. Disponível em: <https://www.acnur.org/br/o-que-fazemos/temas-especificos/mudancas-climaticas-e-deslocamento>. Acesso em: 14 ago. 2025.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PAN-Brasil). Brasília: MMA, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/snpct/dcde/programa-de-acao-nacional-de-combate-a-desertificacao-e-mitigacao-dos-efeitos-da-seca-pan-brasil.pdf/view>. Acesso em: 14 ago. 2025.

IDMC – Internal Displacement Monitoring Centre. Global Report on Internal Displacement 2024. Genebra: IDMC, 2024. Disponível em: <https://www.internal-displacement.org/global-report/grid2024/>. Acesso em: 14 ago. 2025.

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. Monitoramento do Desmatamento e Queimadas. Disponível em: <https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/>. Acesso em: 14 ago. 2025.

IPCC – Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas. Relatório de Avaliação AR6 – Impactos, Adaptação e Vulnerabilidade. Genebra: IPCC, 2022. Disponível


em: https://www.ipcc.ch/report/ar6/syr/downloads/report/IPCC_AR6_SYR_LongerReport_PO.pdf. Acesso em: 14/08/2025.

IOM – International Organization for Migration. World Migration Report 2024. Genebra: IOM, 2024. Disponível em: <https://worldmigrationreport.iom.int/msite/wmr-2024-interactive/> Acesso em: 14 ago. 2025.

ONU BRASIL. “Enchentes no Rio Grande do Sul: Resposta Humanitária e Dados Emergenciais”. Brasília: Sistema ONU Brasil, 2024. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/280722-enchentes-no-rio-grande-do-sul>. Acesso em: 9 out. 2025.

SASSEN, Saskia. *Expulsões: brutalidade e complexidade na economia global*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

UNDRR – United Nations Office for Disaster Risk Reduction. Global Assessment Report on Disaster Risk Reduction – GAR 2022. Genebra: UNDRR, 2022. Disponível em: <https://www.undrr.org/gar/gar2022-our-world-risk-gar>. Acesso em: 14 ago. 2025.




O sistema que gera a emergência climática é o mesmo que tem mantido as desigualdades sociais, com grande parte da população vivendo em áreas de risco, sem moradia digna, saneamento básico, educação ou trabalho. É preciso avaliar as discrepâncias de responsabilidade que acentuam a carga desproporcional de riscos e danos impostos sobre os grupos mais vulneráveis. Nesse sentido, a crise climática gera violações aos direitos humanos.



Justiça climática: um desafio para os direitos humanos

Jelson Oliveira
Grégori de Souza
Lucas Miguel Bugaslski e
Thiago Vasconcelos



Jelson Oliveira, **Grégori de Souza**, **Lucas Miguel Bugaslski** e **Thiago Vasconcelos** são pesquisadores do Centro Hans Jonas Brasil e autores do livro “Frágil equilíbrio: justiça climática e responsabilidade” (Caxias do Sul: EDUCS, 2025). **Jelson Oliveira** é também conselheiro da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos.

Entre os meses de abril e maio de 2024, o estado do Rio Grande do Sul foi afetado por uma das maiores tragédias climáticas recentes. Entre os dias 27 de abril e 2 de maio daquele ano, os órgãos especializados registraram que choveu entre 500 e 700 milímetros, o que corresponde a um terço da média histórica para todo um ano. Entre 3 e 5 de maio, novas precipitações alcançaram entre 300 e 400 milímetros, agravando ainda mais a situação. As chuvas torrenciais ergueram o leito dos rios acima do tolerável e as águas invadiram lavouras, ruas, casas e comércios, inclusive na capital, Porto Alegre, onde o lago Guaíba, que banha a cidade, chegou, em 5 de maio, ao recorde histórico de 5,37 metros. Além de Porto Alegre, outros 478 municípios foram afetados (60% do território do estado), especialmente na Região Metropolitana, na região Central, na Serra e nos Vales (principalmente do Rio Taquari). Nessas regiões, milhares de pessoas sofreram com alagamentos e deslizamentos, fechamento de estradas, rompimento de barragens, queda de árvores, falta de energia e de redes de comunicação. Dados oficiais dão conta de que essa tragédia climática deixou 184 mortos e 25 desaparecidos, além dos inúmeros animais que morreram afogados.

Estima-se que 2,4 milhões de pessoas tenham sido afetadas pelas enchentes e 442 mil pessoas tiveram que deixar suas casas, passando a viver em 18 mil abrigos. Dados da Secretaria de Saúde Indígena do Rio Grande do Sul informam que 16 mil indígenas de 84 comunidades foram afetados pelas enchentes¹. Além disso, matéria do *Jornal O Globo*, de 29/05/2025, intitulada “Um ano após enchentes, falta de moradias e subnotificação de desabrigados dificultam recuperação de vítimas no RS”, indica que grande parte dos atingidos não conseguiu acessar os programas de governo e viram sua situação de pobreza e vulnerabilidade agravada. Um dos casos citados na reportagem é do Quilombo dos Machados, em Porto Alegre: “O quilombola Rogério Machado, de 43 anos, liderança do Quilombo dos Machado, em Porto Alegre, recorda com pesar os dias de terror vividos no ano passado, quando quase metade dos 4,5 hectares do território – lar de 1.260 pessoas – foi devastado pelas enchentes. Localizado no bairro Sarandi, epicentro do desastre na capital gaúcha, mais de cem famílias perderam tudo e cerca de 25% delas ainda não conseguiram se reerguer totalmente.” (*O Globo*, 2025). A realidade da maior parte das famílias pobres afetadas mostra que as verbas e ajudas foram insuficientes e as dívidas dificultam a situação de precariedade, agravando a vulnerabilidade social e climática dessas famílias.

Os custos da tragédia também pesam sobre os cofres públicos. Segundo a Confederação Nacional de Municípios (CNM), as enchentes causaram 4,6 bilhões de reais em prejuízos. A Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg) afirmou que a catás-

1 Ministério dos Povos Indígenas. Relatório da Sesai indica que mais de 16 mil indígenas foram impactados pelas enchentes no Rio Grande do Sul. 23/05/2024. Disponível em: <https://www.gov.br/povosindigenas/pt-br/assuntos/noticias/2024/05/relatorio-da-sesai-indica-que-mais-de-16-mil-indigenas-foram-impactados-pelas-enchentes-no-rio-grande-do-sul>. Acesso em: 29 ago. 2025.

trofe causou o maior sinistro no setor de seguros da história brasileira².

Nos meses de abril e maio de 2024, 69% dos municípios da Amazônia legal sofriram uma grande seca³, precisamente durante o período chuvoso, comprovando a anomalia climática que afeta o país. Um ano antes, em 2023, o Brasil registrou seu recorde de desastres naturais. O Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden) registrou 1.161 eventos em 2023⁴, 716 estavam ligados a inundações e 445 a deslizamentos, o que resultou em 132 mortes, mais de 9.200 feridos e cerca de 74 mil desabrigados. Os prejuízos chegaram a 25 bilhões de reais, sendo mais de 5 bilhões destinados à reparação de infraestrutura e moradias.

Em janeiro de 2011, chuvas intensas e prolongadas causaram deslizamentos e inundações na cidade de Petrópolis (RJ), provocando cerca de 900 mortes e levando à devastação de bairros inteiros. Esse foi um dos episódios mais letais do Brasil e afetou principalmente pessoas pobres e negras que viviam em morros ou regiões de maior vulnerabilidade climática⁵. Em dezembro de 2021 e janeiro de 2022, Bahia e Minas Gerais sofreram os impactos das chuvas. Na Bahia, 165 municípios foram afetados, com 26 mortos e mais de 500 feridos⁶. Em Minas Gerais, 30 mortes foram confirmadas em 435 municípios, com mais de 60 mil desalojados⁷. Entre 2010 e 2017, o Nordeste brasileiro enfrentou as secas mais severas das recentes décadas, atingindo milhões de pessoas, com colapso hídrico em áreas rurais e impactos sociais e econômicos profundos. Inundações, deslizamentos e secas prolongadas respondem por cerca de 85% dos eventos naturais com impacto humano produzidos ao redor do mundo. A lista de tragédias é imensa e a tendência é que se agravem nos próximos anos.

No sul da Bahia, em 2022, 78% da população afetada era negra; em Minas, 72%; em Petrópolis, 36,3% se identificavam como negros. No Amazonas, em 2021, 73% dos afetados eram indígenas; no Pantanal, em 2020, 61% eram indígenas. Nos incêndios que atingiram o Brasil em 2019, 74% eram pardos ou pretos. Na tragédia de Brumadi-

2 Amauri Segalla. Chuvas no RS causarão maior sinistro do mercado de seguros. 27/05/2024. Disponível em: <https://www.em.com.br/colunistas/amauri-segalla/2024/05/6865167-chuvas-no-rs-causarao-maior-sinistro-do-mercado-de-seguros.html>. Acesso em: 29 ago. 2025

3 Infoamazônia. Seca atinge 69 municípios da Amazônia em 2024. 09/08/2024. Disponível em: <https://infoamazonia.org/2024/08/09/seca-atinge-69-dos-municipios-da-amazonia-em-2024>. Acesso em: 29 ago. 2025

4 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Em 2023 Cemaden registrou maior número de ocorrências de desastres no Brasil. 19/01/2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/noticias/2024/01/em-2023-cemaden-registrou-maior-numero-de-ocorrencias-de-desastres-no-brasil>. Acesso em: 29 ago. 2025.

5 Andi Comunicação e Direitos. De que forma tragédias climáticas ampliam desigualdades no Brasil. 25/02/2022. Disponível em: <https://andi.org.br/2022/02/de-que-forma-tragedias-climaticas-aprofundam-desigualdades-no-brasil>. Acesso em: 29 ago. 2025.

6 G1. Bahia tem mais de 26 mil desabrigados, 615 mil desalojados e das pessoas estão desaparecidas por causa da chuva. 08/01/2022. <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2022/01/08/bahia-tem-mais-de-26-mil-desabrigados-615-mil-desalojados-e-duas-pessoas-estao-desaparecidas-por-causa-da-chuva.ghtml>. Acesso em: 29 ago. 2025.

7 Estado de Minas. Mais de 70 mil ficaram desabrigados em Minas Gerais. 23/02/2022. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2022/02/23/interna_gerais,1347263/mais-de-70-mil-ficaram-desabrigados-ou-desalojados-em-minas-gerais.shtml. Acesso em: 29 ago. 2025

nho, 51% da população afetada era negra. Dados coletados por especialistas indicam que, ao redor do mundo, 80% das pessoas afetadas pelas mudanças climáticas são mulheres⁸. O presidente da COP 26 afirmou que “1 a cada 10 mulheres afetadas vivem abaixo da linha da pobreza no mundo, cerca de 10% da população feminina mundial”.

DISCREPÂNCIA DE RESPONSABILIDADES

O sistema que gera a emergência climática é o mesmo que tem mantido as desigualdades sociais, com grande parte da população vivendo em áreas de risco, sem moradia digna, saneamento básico, educação ou trabalho. As pessoas pobres, negras ou indígenas que vivem nas chamadas áreas de vulnerabilidade são as mais afetadas por essas calamidades. Também são aquelas com mais dificuldades para se restabelecer. Trata-se de racismo climático. É preciso avaliar as discrepâncias de responsabilidade que acentuam a carga desproporcional de riscos e danos impostos sobre os grupos mais vulneráveis. Nesse sentido, a crise climática gera violações aos direitos humanos.

Os países do chamado Norte global têm historicamente causado essa crise através do modelo colonialista de exploração da natureza e emissão de gases de efeito estufa. Os países do Sul global têm sido tratados como colônias para exploração da natureza. Hickel, no seu artigo para o *Livro do Clima*, organizado por Greta Thunberg, escreve que “essa crise se deve sobretudo aos países abastados do Norte global” porque “o Norte global é responsável por 92% de todas as emissões que superam os limites do planeta, definidos pelos cientistas como 350ppm de concentração de CO₂ na atmosfera – nível ultrapassado em 1988” (2023, p. 310)⁹. O autor lembra que os países do Sul global estão dentro de seus limites de emissões, não tendo contribuído “em nada para a crise”. São também os que registram “a imensa maioria dos danos, incluindo de 82% a 92% dos custos econômicos do colapso do clima, e de 98% a 99% das mortes associadas às mudanças climáticas”. Cripps (2022, p. 51)¹⁰ chama atenção para dados complementares da Oxfam e do Stockholm Environment Institute, segundo os quais “os 10% mais ricos do mundo responderam por 52% das emissões de carbono de 1990 a 2015. O 1% mais rico produziu mais que o dobro das emissões da metade mais pobre do mundo”. A filósofa cita dados do Climate Accountability Institute, que apontam “as 20 maiores empresas de petróleo, carvão e gás produziram 35% das emissões mundiais entre 1965 e 2018”. Dessa forma, se é verdade que o perigo nos une (Larrère, 2017, p. 5), é também verdade que ele nos separa, porque, como sugeriu Beck (1001, p. 65), “a penúria é hierárquica, a poluição é democrática”.

8 Meio e Mensagem. Gênero, raça e clima: as camadas invisíveis das tragédias ambientais. 23/01/2024. Disponível em: https://www.meioemensagem.com.br/womentowatch/genero-raca-e-clima-as-camadas-invisiveis-das-tragedias-ambientais?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 29 ago. 2025

9 J. Hickel, “Decrescimento”, em: G. Thunberg, G. O livro do clima. Tradução de Claudio Alves Marcondes, p. 310-312.

10 E. Cripps, *What Climate Justice Means and Why We Should Care*.

Williams (2021, p. 25), autor de *Climate change is racist: race, privilege and the struggle for climate justice* (A mudança climática é racista: raça, privilégio e a luta pela justiça climática)¹¹ observou que “apenas 100 empresas são responsáveis por 71% do CO₂ (Relatório Carbon Majors, 2017); 20 empresas estão por trás de um terço das emissões globais (The Guardian, 2019); quase dois terços do aquecimento global desde 1888 foram causados por 90 empresas (Mudança Climática, 2017)”. O autor lembra ainda que “os maiores emissores de carbono do mundo – em uma base per capita – estão concentrados no Hemisfério Norte e no Oriente Médio”, enquanto “as 17 pegadas mais baixas estão na África Subsaariana e nos pequenos estados insulares”, e que mesmo “os países do Sul da Ásia, como Índia, Bangladesh e Paquistão, também têm pegadas abaixo de duas toneladas por pessoa por ano” (Williams, 2021, p. 22).

Cripps (2022, p. 49) definiu essa discrepância de responsabilidades como “a mesma tempestade, mas não o mesmo barco”. A autora observa que “vozes não brancas e femininas frequentemente não são ouvidas” (2022, p. 50). Cripps ressalta a verdade contida nesse silêncio: “as mudanças climáticas são sobre privilégios”. Para Williams a questão racial é essencial para compreendermos os impactos das mudanças climáticas: “aqueles que são mais responsáveis por danificar a atmosfera enfrentam riscos muito menores, enquanto os maiores perigos recaem sobre aqueles que são menos responsáveis. Esta é a injustiça das mudanças climáticas” (2021, p. 11).

A URGÊNCIA DA EDUCAÇÃO CLIMÁTICA

No livro *Frágil equilíbrio: justiça climática e responsabilidade ambiental*¹² tratamos desse tema. “Os dados mostram a gravidade da situação e a urgência do debate em torno da justiça climática: os países ricos têm ‘terceirizado’ os danos para os países pobres, os quais não só permanecem à margem das pretensas vantagens do progresso, como também, sobretudo, pagam o preço mais alto” (2025, p. 101). É por isso que Hickel afirma que “a crise ecológica segue o mesmo roteiro do colonialismo” (2023, p. 311), na medida em que o crescimento do Norte se ampara na expropriação dos ecossistemas do Sul Global e mantém milhões de pessoas à beira das catástrofes.

Uma das cenas mais tristes da tragédia do Rio Grande do Sul foi transmitida em uma rede de televisão. O repórter, com água até o joelho, entrevistava um pescador de Pelotas que via sua casa alagar, enquanto a água da Lagoa dos Patos subia sem parar. Desolado, o homem declarou ao repórter: “Fazer o que né? Se é vontade de Deus! Não podemos fazer nada contra a natureza”. Essa declaração mostra que muitas pessoas ainda não conseguem compreender que as tragédias são fabricadas por uma elite poluidora. É preciso ampliar a compreensão sobre o sistema socioeconômico que fabrica essas tragédias.

11 J. Williams, *Climate change is racist: race, privilege and the struggle for climate justice*.

12 Caxias do Sul: EDUCS, 2025.

Greta Thunberg escreveu: “Não há no mundo nenhuma outra história tão importante e ela precisa ser contada até onde nossas vozes chegarem, e muito além. Ela precisa ser contada em livros e artigos, em filmes e canções, à mesa do café da manhã, do almoço e do jantar, em reuniões familiares, nos elevadores, nos pontos de ônibus e nos armazéns na zona rural. Nas escolas, nos lugares de decisão e no chão das fábricas. Nas reuniões de sindicatos, nos grupos políticos e em estádios de futebol. Nos jardins de infância e nas casas de repouso. Nos hospitais e nas oficinas de automóveis. No Instagram, no TikTok, e no noticiário da TV. Em estradinhas poeirentas e em ruas e travessas de vilas e cidades. Agora chegou a hora de narrar isso, e até mesmo de mudar o seu final.” (Thunberg, 2023, p. 42).

Como descrevemos em *Fragil Equilíbrio*, há também a desvalorização dos conhecimentos das comunidades tradicionais sobre o tema do clima. Como lembra E. Cripp: “Advertências sobre o clima, nascidas desse conhecimento, têm sido ignoradas há muito tempo. Por décadas, os inuítes canadenses observaram o gelo se tornando mais macio, menos estável, formando-se mais tarde. Eles disseram isso. Mas os políticos não ouviram, até que a ciência ocidental os apoiasse. Mesmo assim, eles não agiram” (2022, p. 62). Os fatos mostram que os países mais poluidores são aqueles cujo estilo de vida está baseado no consumismo, no alto dispêndio de energia e na exploração de recursos naturais. Devemos assumir o imperativo ecológico forjado pelo filósofo alemão Hans Jonas no seu livro de 1979, *O princípio responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica*: “aja de modo a que os efeitos da tua ação sejam compatíveis com a permanência de uma autêntica vida humana sobre a Terra” (2006, p. 47)¹³. Essa é nossa tarefa em defesa da justiça climática.

REFERÊNCIAS

ANDI Comunicação e Direitos. “De que forma tragédias climáticas ampliam desigualdades no Brasil”. 25/02/2022. Disponível em: <https://andi.org.br/2022/02/de-que-forma-tragédias-climaticas-aprofundam-desigualdades-no-brasil>. Acesso em: 29 ago. 2025.

BRASIL. Ministério dos Povos Indígenas. “Relatório da Sesai indica que mais de 16 mil indígenas foram impactados pelas enchentes no Rio Grande do Sul”. Notícias gov.br, 23/05/2024. Disponível em: <https://www.gov.br/povosindigenas/pt-br/assuntos/noticias/2024/05/relatorio-da-sesai-indica-que-mais-de-16-mil-indigenas-foram-impactados-pelas-enchentes-no-rio-grande-do-sul>. Acesso em: 29 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. “Em 2023 Cemaden registrou maior número de ocorrências de desastres no Brasil”. Notícias gov.br, 19/01/2024. Disponível em:

13 H. Jonas, *O princípio responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica*. Tradução de Marijane Lisboa e Luiz Barros Montez.

<https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/noticias/2024/01/em-2023-cemaden-registrou-maior-numero-de-ocorrencias-de-desastres-no-brasil>. Acesso em: 29 ago. 2025.

CAPITANI, Lídia. "Gênero, raça e clima: as camadas invisíveis das tragédias ambientais". *Meio e Mensagem*, 23/01/2024. Disponível em: https://www.meioemensagem.com.br/womentowatch/genero-raca-e-clima-as-camadas-invisiveis-das-tragedias-ambientais?utm_source=chatgpt.com Acesso em: 29 ago. 2025.

CRIPPS, E. *What Climate Justice Means and Why We Should Care*. London; Dublin: Bloomsbury Continuum, 2022.

FIGLIAGI, Luiz Fernando. "Mais de 70 mil ficaram desabrigados em Minas Gerais". *Estado de Minas*, 23/02/2022. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2022/02/23/interna_gerais,1347263/mais-de-70-mil-ficaram-desabrigados-ou-desalojados-em-minas-gerais.shtml. Acesso em: 29 ago. 2025

G1. "Bahia tem mais de 26 mil desabrigados, 615 mil desalojados e das pessoas estão desaparecidas por causa da chuva". 08/01/2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2022/01/08/bahia-tem-mais-de-26-mil-desabrigados-615-mil-desalojados-e-duas-pessoas-estao-desaparecidas-por-causa-da-chuva.ghtml>. Acesso em: 29 ago. 2025.

HICKEL, J. "Decrescimento". In: THUNBERG, G. *O livro do clima*. Tradução de Claudio Alves Marcondes. São Paulo: Companhia das Letras, 2023.

JONAS, H. *O princípio responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica*. Tradução de Marijane Lisboa e Luiz Barros Montez. Rio de Janeiro: Contraponto; Ed. PUCRio, 2006.

OLIVEIRA, Jelson; SOUZA, Grégori de; BUGASLSKI, Lucas Miguel; VASCONCELOS, Thiago. *Frágil equilíbrio: justiça climática e responsabilidade*. Caxias do Sul: EDUCS, 2025.

PEREIRA, Jullie. "Seca atinge 69 municípios da amazônia em 2024". *Infoamazonia*, 09/08/2024. Disponível em: <https://infoamazonia.org/2024/08/09/seca-atinge-69-dos-municipios-da-amazonia-em-2024>. Acesso em: 29 ago. 2025.

SEGALLA, Amauri. "Chuvas no RS causarão maior sinistro do mercado de seguros". *Estado de Minas*, 27/05/2024. Disponível em: <https://www.em.com.br/colunistas/amauri-segalla/2024/05/6865167-chuvas-no-rs-causarao-maior-sinistro-do-mercado-de-seguros.html>. Acesso em: 29 ago. 2025.

WILLIAMS, J. *Climate change is racist: race, privilege and the struggle for climate justice*. Londres: Icon Books, 2021.



Diante das motivações econômicas, pode parecer utópico imaginar uma desaceleração na pecuária. Entretanto, os dados escancaram justamente a necessidade de frear o avanço da fronteira da criação de gado no país para que seja possível cumprirmos nossas metas climáticas.



Pecuária: a grande vilã da crise climática brasileira

Julia Dolce e
Tatiana Merlino

■ **Julia Dolce** é repórter e fotojornalista para o site de *O Joio e o Trigo*, focada na cobertura de violações de direitos, conflitos socioambientais, agronegócio e sistemas alimentares. É mestre pelo Programa de Pós Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento Agricultura e Sociedade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CPDA/UFRJ).

Tatiana Merlino é diretora de *O Joio e O Trigo*, especialista na cobertura de temas relacionados aos direitos humanos, sociais e socioambientais.

Em um ano marcado pela Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima realizada em solo nacional, era de se esperar que os principais responsáveis pela porção brasileira das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) tivessem sido provocados a mitigar seu impacto climático. Quinto maior emissor de GEE do mundo, o Brasil tem a maior parte de suas emissões relacionadas à atividade agropecuária. Dados do Sistema de Estimativas de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa (SEEG), do Observatório do Clima revelam que as mudanças de usos da terra foram responsáveis por 48% do total nacional de emissão de gás carbônico. A categoria diz respeito ao desmatamento dos biomas brasileiros, encabeçado principalmente pela atividade agropecuária. Em segundo lugar no ranking do SEEG está a produção agropecuária em si, responsável por 27% das emissões brutas. Dessa forma, o setor responde por aproximadamente 74% de toda a poluição climática brasileira.

A criação de gado é uma das protagonistas dessas emissões. Um relatório do Mapbiomas, que monitora as mudanças no território brasileiro, expôs que mais de 90% do desmatamento da Amazônia visou a abertura de pastagens entre 1985 e 2023. Além disso, o gado segue sendo utilizado como etapa inicial do processo de grilagem de terras no país. A atividade também lidera a emissão de outro GEE: o gás metano. “Por ser um animal ruminante, durante a digestão ele expele o metano via arrote, principalmente. Dentro do setor agropecuário, 66% das emissões de metano nacionais vêm da fermentação entérica do gado”, explica Renata Potenza, especialista em clima da organização não governamental Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora)¹.

Para completar o quadro de impactos da cadeia da carne para a crise climática está o uso excessivo de água. Um estudo da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) calculou que são necessários, em média, 15 mil litros de água para se produzir um quilo de carne bovina. Considerando esses números, afastar a pecuária da crise climática parece, no mínimo, insólito. O setor parece seguir imune a implicações políticas. Dificilmente reportagens sobre a crise climática são ilustradas por fatias de picanha. Por trás dessa desvinculação estão os interesses do setor e do próprio Estado brasileiro, argumentando que a exportação de carne bovina representa uma importante *commodity* na balança comercial.

O Brasil é o segundo maior produtor de carne bovina do mundo, e o maior exportador de carne, sendo a China nosso principal parceiro comercial. As transnacionais JBS S.A e Marfrig, de origem brasileira, estão entre as maiores produtoras de alimentos à base de proteína do planeta. Para dar conta dessa produção, temos o segundo maior rebanho bovino mundial. No final de 2024, a população brasileira era de 205,2 milhões de pessoas, e 232,6 milhões de cabeças de gado. Enquanto o crescimento da popu-

1 As entrevistas mencionadas no texto foram realizadas para reportagens de *O Joio* e *O Trigo*.

lação humana tem desacelerado, a população bovina segue em expansão. O ano de 2024 também trouxe um novo recorde para o setor: no 3º trimestre, pela primeira vez, o abate trimestral de bovinos chegou a 10,37 milhões. Diante dessas motivações econômicas, pode parecer utópico imaginar uma desaceleração para o setor. Entretanto, os dados escancaram justamente a necessidade de frear o avanço da fronteira da criação de gado no país para que seja possível cumprirmos nossas metas climáticas.

A OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO PELA PECUÁRIA

No Brasil, a criação de gado é majoritariamente extensiva. Pastagens em diferentes graus de degradação tomam cerca de 20% do território nacional. Quase um terço desse imenso rebanho está concentrado nos estados da região Norte. Mas nem sempre foi assim. Bois e vacas são uma espécie exótica em todo o território brasileiro. A carta de Pero Vaz de Caminha ao Rei D. Manuel, descreve o “Mundo Novo” e os hábitos alimentares dos povos indígenas desse primeiro contato, destacando a ausência de gado. “Eles não lavram nem criam. Não há aqui boi ou vaca, cabra, ovelha ou galinha, ou qualquer outro animal que esteja acostumado a viver do homem”.

O gado foi trazido para o Brasil ao longo dos séculos da colonização portuguesa. Mas por muito tempo ocupou um território consideravelmente limitado. Há 50 anos, por exemplo, a tradição da criação bovina no Brasil era concentrada no Sul do país. Em 1984, o Rio Grande do Sul liderava o rebanho brasileiro, com 13 milhões de bovinos. À época, os militares tentaram criar uma imagem moderna da atividade, destacando sua finalidade mercadológica e política – tanto para conquistar mercados de exportação quanto colonizar o próprio território brasileiro. A construção de rodovias que cortaram o Cerrado e a Amazônia, como a Transamazônica, foi importante para esse projeto. As rodovias serviram como infraestrutura para o avanço das fronteiras agropecuárias sobre esses biomas. Com elas, subiram colonos do Sul e do Sudeste do país, que apoiados pelo governo, também levaram a pecuária de corte ao Centro-Oeste e ao Norte.

Nos anos 1990, a exportação de carne brasileira disparou, no rastro de melhoras nos padrões sanitários. Com o aumento da produção, o consumo de carne bovina também passou de uma raridade nos pratos de boa parte dos brasileiros, para uma marca da nossa dieta. Em paralelo, em diferentes regiões do país, a alimentação passou a perder diversidade, tornando-se mais “monótona”. Estados amazônicos com consumo histórico de pescado, por exemplo, passaram a substituir o alimento pela carne bovina que chegava em seus territórios. Essa transição também esteve ancorada em um suposto paradigma científico, já superado, de que a “deficiência proteica” seria a principal causa da fome no mundo. O mito foi construído a partir de interesses econômicos de países do Norte Global que objetivavam escoar sua superprodução de proteína de origem animal, mas até hoje dá o tom nas discussões globais sobre o tema – e é refletido nos nossos pratos.

O CONSUMO DE CARNE BOVINA

Dados da mais recente Pesquisa de Orçamento Familiares (POF) do IBGE, de 2018, revelam que as despesas com carne bovina representam a maior parcela de gastos com alimentação da população brasileira, seguidas por despesas por carne de frango e pescados. Os gastos com carne bovina variam de R\$ 21,14 mensais para as famílias mais pobres até R\$ 93,91 para as mais ricas, uma média de R\$ 40,84. Desde a pandemia de covid-19, a inflação sobre a carne bovina tem crescido, o que indica que os gastos com o alimento estejam significativamente maiores. Somente em 2020, por exemplo, o preço da carne registrou um aumento de 15,04%. Apesar da grande exportação do produto, o mercado doméstico lidera o consumo de carne bovina brasileira. Aproximadamente 70% da carne produzida fica no país. Em 2022, a média anual de consumo por brasileiro foi de 36,73 quilos.

Esses dados mostram que enfrentar o avanço da crise climática envolve, invariavelmente, pautar uma redução do consumo de carne vermelha entre brasileiros. Porém, considerar um debate de mudança de hábitos alimentares entre a nossa população é um tema delicado, considerando que, apenas em julho de 2025 o Brasil deixou o Mapa da Fome da ONU. O ativista Eduardo Santos – que criou a página Vegano Periférico com seu irmão Leonardo Santos – lembra que “não mexer no prato do povo” é praticamente uma palavra de ordem dos pensadores sociais brasileiros, ainda que as populações periféricas sejam as que “mais sofrem com as mudanças climáticas”.

Dados de 2024 apresentam um contraponto para a questão. Um estudo conduzido pela Cátedra Josué de Castro de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis, em parceria com o Núcleo de Pesquisas Epidemiológicas em Nutrição e Saúde (Nupens) da Universidade de São Paulo (USP), mostrou que todas as faixas de renda no Brasil concentram grupos que consomem excesso de carne vermelha (bovina e suína). O estudo cruzou os dados da POF de 2018 com estimativas de um consumo de carne vermelha que atenda as necessidades nutricionais e, ainda assim, seja sustentável. Essas estimativas consideram um limite menos restritivo de consumo, definido pela bibliografia internacional: 70 gramas de carne, por pessoa, por dia. Tendo em conta esse limite, o estudo mostra que 34,29% da população mais pobre do país (com renda per capita até 476 reais) consomem carne em excesso, contra 44% da população mais rica. A conclusão aponta tanto para a necessidade de redução de consumo entre esses grupos de todas as classes sociais, quanto para que a maioria das pessoas nessas faixas de renda não ultrapassem esse limite. “A ideia seria mudar um padrão alimentar para quem consome em excesso, prevendo não exatamente deixar de comer, mas comer até esse limite e realocando o excesso de consumo para outras fontes de proteína”, explica o pesquisador Eduardo Nilson, um dos autores do estudo.

Esses achados significam que a alimentação dos brasileiros possui uma baixa inadequação de proteína. Em outras palavras, praticamente não há déficit no con-

sumo desse nutriente, já que, além da carne, nossa cultura alimentar é baseada em vegetais de alto índice proteico, como o feijão. Ainda assim, entre os brasileiros, existem deficiências graves de outros nutrientes, como vitaminas, minerais, fibras e carotenoides. O dado expõe a necessidade de uma alimentação mais diversa, *in natura* e minimamente processada, com predominância de origem vegetal, como indica o Guia Alimentar para a População Brasileira, documento do Ministério da Saúde. Para se alcançar uma alimentação menos monótona e mais nutritiva, o consumo moderado da carne vermelha é recomendado. A indicação considera também o fato de que se gastando menos com carne, o brasileiro poderia comprar uma variedade maior de alimentos. “A redução do consumo de carne está misturada com a discussão de ampliação da diversidade alimentar, é por aí que a gente tem que discutir”, explica Juliana Tângari, advogada e diretora do Instituto Comida do Amanhã. Se a redução do consumo de carne vermelha é um imperativo para mitigar os impactos da pecuária bovina, ainda segue sendo um tema polêmico. Ao mesmo tempo, outras medidas urgentes deveriam ser tomadas para enfrentar os danos climáticos da cadeia de pecuária de corte.

O QUE DEVERIA SER FEITO E O QUE ESTÁ SENDO FEITO

Considerando a responsabilidade da pecuária nas emissões brasileiras, políticas públicas para a redução dos GEE focadas no setor deveriam estar sendo implementadas no país. Há algumas possibilidades de políticas sendo propostas. Contudo, muitas não são executadas, aponta Márcio Astrini, do Observatório do Clima. “Hoje, são poucos os agricultores ou os empresários que têm acesso, por exemplo, a um Plano Safra ou a tecnologias desenvolvidas por órgãos públicos, como a Embrapa. Precisamos democratizar o acesso à tecnologia, como desenvolvimento de pesquisas e aplicação de extensão rural – serviço de educação continuada para o meio rural”, diz.

Uma das propostas é o abate precoce do rebanho. No Brasil, a média de vida de um bovino é de 36 meses. No entanto, estudos afirmam que é possível fazer o abate mais cedo. “Obviamente, considerando todas as questões sanitárias e de bem-estar, ao se reduzir esse tempo para 30 meses, há um ganho enorme de redução de emissões de metano. Quanto antes [o gado] for abatido, menos metano vai emitir. É uma estratégia que a gente vem fomentando para que seja uma política nacional ou que pelo menos seja incorporada no plano ABC+”, diz, Renata Potenza, do Imaflora, referindo-se ao Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária 2020-2030.

Outra medida de redução das emissões é a recuperação de pastos degradados – áreas onde o solo perdeu a capacidade de produzir plantas para alimentar o gado. A pecuária regenerativa, conjunto de práticas e processos agropecuários que buscam re-

cuperar os solos e restaurar sua biodiversidade, é mais uma das iniciativas capazes de diminuir as emissões. O termo pecuária regenerativa abrange um conjunto de práticas inter-relacionadas na criação de animais, sobretudo bovinos, com o objetivo de regenerar o solo e a biodiversidade de áreas degradadas.

O rastreamento de rebanho é outra das estratégias que podem contribuir para a redução das emissões, evitando a comercialização de gado criado em áreas desmatadas. A rastreabilidade bovina é um método para acompanhar a criação de um animal. Ela pode ser feita a partir de certo momento de sua vida (o primeiro transporte, por exemplo) ou em todas as etapas desde o nascimento até o abatedouro. A marcação a ferro dos bois e vacas é uma forma antiga de rastreabilidade. As formas atuais permitem recolher informações sobre saúde animal, vacinação, tipo de alimentação, dados geográficos e ambientais, transportes para diferentes fazendas e frigoríficos por meio de chips de identificação, QR Codes ou etiquetas, colocados em bottons, brincos ou no rúmen (compartimento do estômago) dos animais. Essas informações são transmitidas e registradas em bancos de dados privados ou públicos. Em dezembro de 2024, o Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) lançou o Plano Nacional de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos, com o objetivo de implantar um sistema de rastreabilidade individual de todos os animais desde o nascimento até o abatedouro.

REDUÇÃO DE REBANHO E CONSUMO

Dada a urgência em combater o aquecimento global, todas essas iniciativas de mitigação das emissões não são suficientes se não forem acompanhadas de um plano para a redução do consumo de carne bovina e do rebanho brasileiro. Assim como não há uma campanha nacional para discutir e implementar uma redução de consumo, tampouco há uma política nacional de redução de rebanho. Dados da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) mostram que a produção deve chegar a 10,19 milhões de toneladas em 2025, um aumento de 7,1% em relação a 2023. A empresa pública estima ainda que a disponibilidade interna da carne no país é de 21,12 milhões de toneladas. “Depende de nós diminuir radicalmente a nossa ingestão de carne bovina”, afirma Luiz Marques, professor livre-docente aposentado e colaborador do Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas (IFCH/Unicamp). Ele aponta para a necessidade de uma profunda mudança no sistema alimentar do país.

“O Brasil é o maior exportador de soja, sobretudo para a China. E a soja é praticamente um alimento destinado à ração animal. O nosso sistema alimentar é baseado em proteínas animais”. O professor defende que o sistema alimentar seja baseado em nutrientes vegetais e autossuficiente, ou seja, que o produtor esteja muito perto do consumidor. Ele cita o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) como modelo agrícola do país. “É o melhor. O MST tem um plano de produção agrícola próxima

do consumidor, sem uso de agrotóxicos, sem monocultura e com geração de renda de trabalhadores”, pontua.

Os planos do governo federal, porém, parecem apontar para o lado oposto. As projeções do governo indicam que, até 2035, há uma tendência de aumento de rebanho, consumo e exportações. “Nas nossas projeções, [a agropecuária] é o único setor, inclusive, que aumenta as emissões no Brasil. Principalmente por conta do aumento do rebanho bovino”, diz Márcio Astrini, do Observatório do Clima. Desembocamos em uma encruzilhada marcada por um país cada vez mais refém da pecuária: para que seja cogitada a diminuição ou estabilização do rebanho no Brasil seria preciso, em primeiro lugar, inaugurar o debate de políticas públicas para a redução do consumo de carne bovina. Essa discussão, entretanto, envolve enfrentar os interesses econômicos do setor, o que exige uma coragem difícil de ser assumida em um projeto político. Ainda assim, essa é a única forma do Brasil encarar seu papel na crise climática.



Povos tradicionais: guardiões da biodiversidade

João Roberto Ripper



Quilombo da Lapinha, Matias Cardoso (MG)



Indígenas Kaiowá, Rio Brillhante (MS)



Quebradeiras de coco, Bico do Papagaio (TO)



Comunidade ribeirinho-brejeira Barra da Lagoa, Santa Filomena (PI)



Comunidade indígena Kayapó, São Félix do Xingu (PA)



Comunidade vazanteira Ilha Pau Preto, Matias Cardoso (MG)



Quilombo Agrovila Marudá, Alcântara (MA)



Comunidade indígena Kayapó, São Félix do Xingu (PA).



Apanhadoras de Flores Sempre Vivas, Serra do Espinhaço (MG)



Comunidade indígena Xerente, Tocantínia (TO)



Os dados de 2025 confirmam que o mercado de trabalho brasileiro vive um ciclo de recuperação importante, com geração expressiva de empregos, aumento da formalização e elevação da massa salarial. No entanto, esse avanço ainda convive com desigualdades profundas e persistentes.



Mercado de trabalho em 2025: avanços e desafios

Adriana Marcolino e
Patrícia Pelatieri

O mercado de trabalho brasileiro mantém ritmo constante de melhora, sem grandes variações em 2025. A taxa de participação – proporção de pessoas de 14 anos ou mais de idade na força de trabalho – variou positivamente 0,3 pontos percentuais no segundo trimestre deste ano na comparação com o mesmo período de 2024. A participação das pessoas no mercado de trabalho havia diminuído ao longo de 2023, mas voltou a crescer em 2024 e tem se mantido, ainda que em menor intensidade, em 2025.

A taxa de desocupação (comumente referida como “taxa de desemprego”) atingiu no segundo trimestre de 2025 o menor nível desde o início da série histórica do IBGE, em 2012. O indicador caiu para 5,8%, representando uma redução expressiva de mais de um ponto percentual em relação ao mesmo período de 2024, quando estava em 6,9%.

Esse resultado ocorreu com aumento da taxa de participação, evidenciando o crescimento da população ocupada. O número de ocupados, no segundo trimestre de 2025, chegou ao número recorde de 102,3 milhões de pessoas. Desse total, 39 milhões estavam empregados com carteira de trabalho assinada no setor privado, aumento de 3,7% ou 1,4 milhão de pessoas em relação ao mesmo período de 2024. O número de trabalhadores por conta própria, por sua vez, aumentou em 3,1% ou 767 mil pessoas. Ainda assim, no segundo trimestre de 2025, havia cerca de 6,3 milhões de pessoas desocupadas.

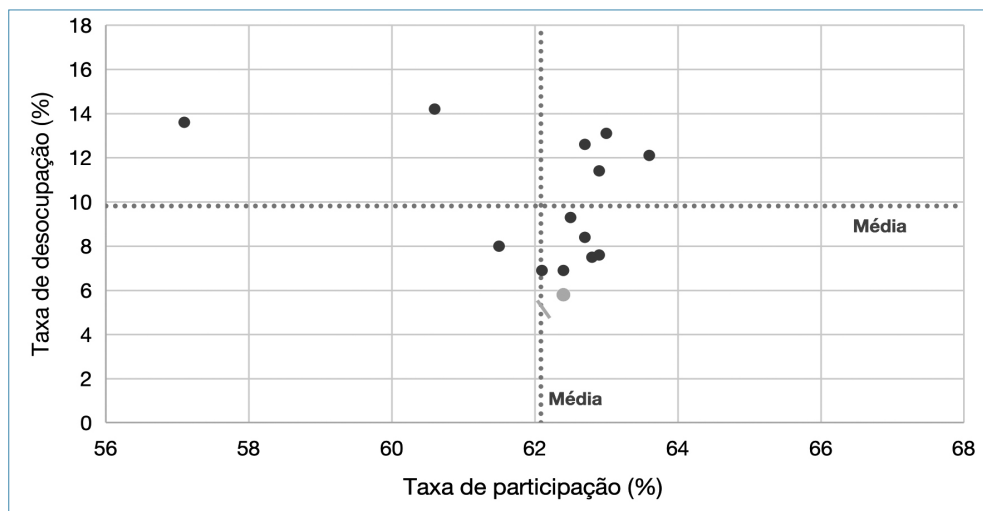
A análise das taxas de participação e desocupação ao longo dos segundos trimestres de cada ano revela diferentes configurações do mercado de trabalho brasileiro. Em anos como 2017 e 2018, observam-se altas taxas de participação acompanhadas de elevados índices de desocupação, evidenciando a dificuldade da economia em absorver a mão de obra disponível.

Por outro lado, o cenário de baixa participação combinada com alta desocupação, como o registrado em 2020, reflete o impacto da pandemia de covid-19, quando muitos trabalhadores desistiram de procurar emprego diante da escassez de oportunidades, reduzindo a taxa de participação.

Em 2024, o país vivenciou uma configuração de baixa participação e baixa desocupação, o que pode indicar uma recuperação parcial, mas ainda limitada em termos de inclusão produtiva.

O cenário mais favorável, no entanto, é aquele em que há alta participação e baixa desocupação – sinal de uma economia mais robusta, capaz de atrair trabalhadores e gerar ocupações em escala. É exatamente o que se observa em 2025: com a taxa de desocupação em seu menor nível histórico e uma participação acima da média, o mercado de trabalho demonstra maior dinamismo e capacidade de inclusão (Gráfico 1).

GRÁFICO 1 – TAXA DE PARTICIPAÇÃO E DE DESOCUPAÇÃO – 2º TRIMESTRE DE 2012 A 2025 – BRASIL



Fonte: IBGE. Pnad Contínua. Elaboração: DIEESE.

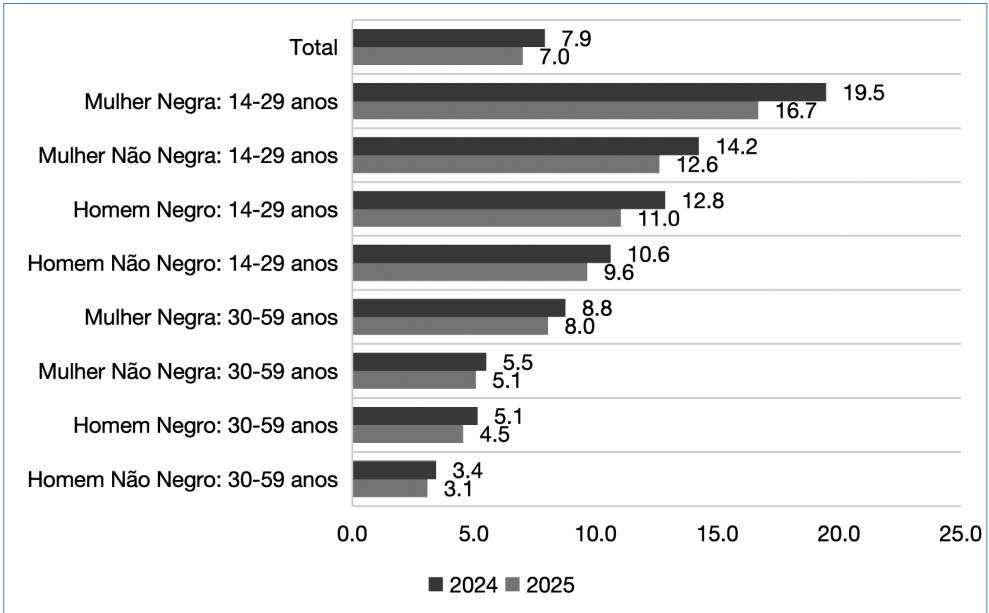
A taxa de desocupação no segundo trimestre de 2025 foi bastante heterogênea entre os diferentes grupos da população. Enquanto a média nacional se situou em um patamar baixo, os jovens de 14 a 29 anos tinham taxa bem superior à média, principalmente as mulheres negras (12,7%) e não negras (10,5%), além dos homens negros (9,3%) e não negros (8,3%). Percebe-se uma espécie de “hierarquia da desocupação”, em que os jovens enfrentam os maiores índices, assim como as mulheres em relação aos homens, e os negros em relação aos não negros (Gráfico 2).

Esse resultado reflete uma melhora consistente no mercado de trabalho, embora ainda coexistam desafios relacionados às desigualdades de idade, gênero e raça, indicando barreiras estruturais no acesso ao mercado de trabalho e à qualidade e à equidade das ocupações disponíveis.

O rendimento médio habitual dos ocupados continua crescendo de forma consistente. Desde meados de 2023, o rendimento em termos reais tem crescido de forma quase linear (Gráfico 3).

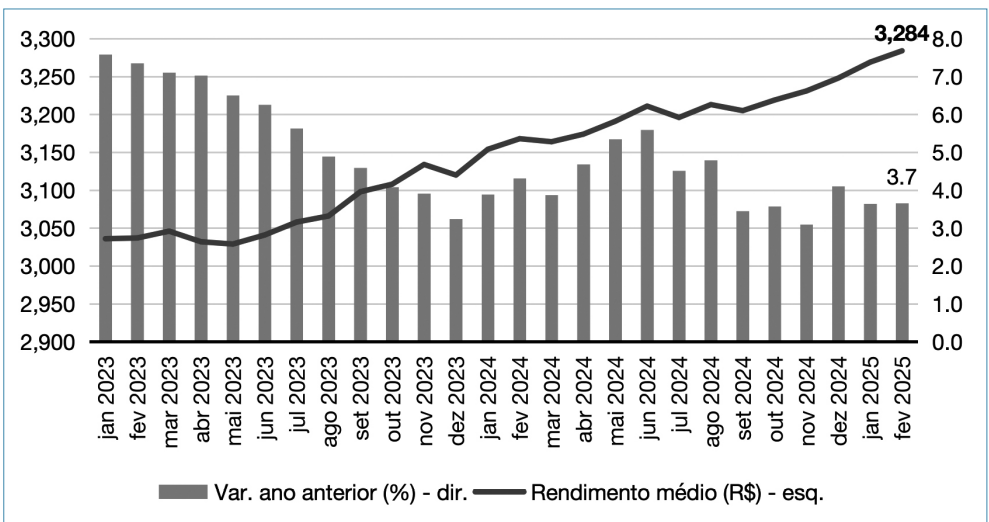
Os dados apontam para um crescimento generalizado no rendimento médio do trabalho durante os dois primeiros anos do governo Lula 3, com uma variação média de 7,5%. Esse avanço foi relativamente uniforme entre as diferentes faixas de rendimento, indicando que o crescimento não se concentrou exclusivamente entre os mais ricos. No entanto, ao observar os valores em termos absolutos, as desigualdades se tornam evidentes: os trabalhadores com menores rendimentos tiveram um ganho real de apenas 76 reais mensais, enquanto os 10% mais bem remunerados registraram um acréscimo de 901 reais. Isso demonstra que, mesmo com avanços proporcionais, o impacto financeiro do crescimento é profundamente desigual.

GRÁFICO 2 - TAXA DE DESOCUPAÇÃO DE GRUPOS SELECIONADOS (%) – BRASIL – 2º TRIMESTRE DE 2025



Fonte: IBGE. Pnad Contínua. Elaboração: DIEESE.

GRÁFICO 3 - RENDIMENTO MÉDIO MENSAL REAL HABITUAL (EM R\$) – BRASIL JANEIRO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2025



Fonte: IBGE. PNAD Contínua. Elaboração: DIEESE

Em termos absolutos os ganhos ainda são baixos, especialmente entre os mais pobres. Para metade dos ocupados, o aumento foi de, no máximo, 27 reais. Com isso, 31% dos ocupados ainda ganhavam até um salário mínimo no 4º trimestre de 2024.

Como observado também na análise do Índice da Condição do Trabalho (ICT-DIEESE), a desigualdade dos rendimentos tem se mantido, fazendo com que os ganhos do trabalho estejam sendo distribuídos de forma assimétrica.

O ICT-DIEESE, que sintetiza a qualidade do trabalho no Brasil a partir de três dimensões – inserção ocupacional, desocupação e rendimento – atingiu 0,71 no primeiro trimestre de 2025. Esse é o maior valor registrado para primeiros trimestres desde o início da série histórica em 2012.

Principais avanços:

| Inserção ocupacional: crescimento de 0,49 (2024) para 0,56, refletindo maior formalização e cobertura previdenciária.

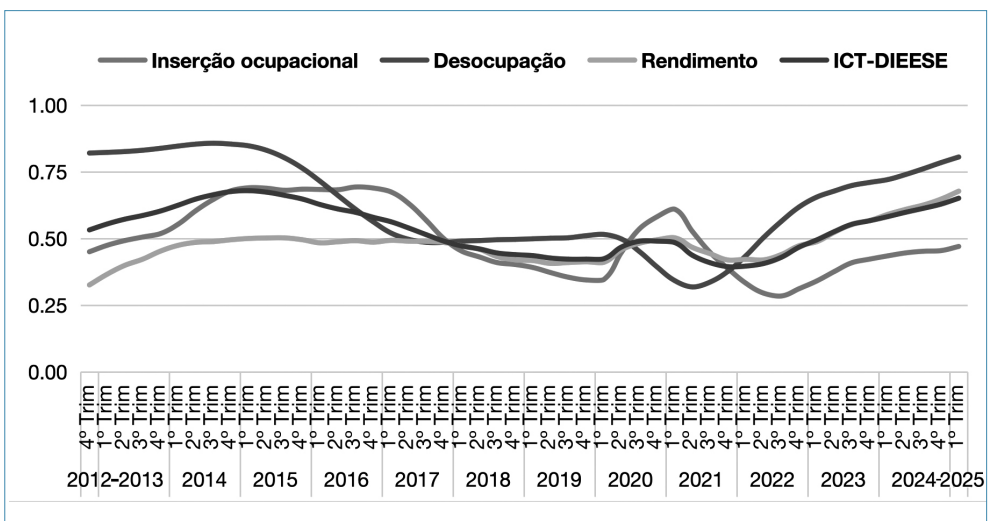
| Desocupação: melhora de 0,73 para 0,81, com queda significativa no número de desempregados e desalentados.

| Rendimento: avanço de 0,64 para 0,76, impulsionado pelo aumento do salário médio real.

Na média de quatro trimestres, o ICT-DIEESE e suas dimensões continuam em elevação, mas sem atingir as máximas observadas no final de 2014 e 2015.

Apesar dos avanços, a distribuição dos rendimentos ainda não acompanha o ritmo da recuperação, mantendo desigualdades persistentes entre regiões, gêneros e setores produtivos.

GRÁFICO 4 - ICT-DIEESE E DIMENSÕES - MÉDIA DE 4 TRIMESTRES



Fonte: ICT-DIEESE

Os dados de 2025 confirmam que o mercado de trabalho brasileiro vive um ciclo de recuperação importante, com geração expressiva de empregos, aumento da formalização e elevação da massa salarial. A taxa de desocupação atingiu seu menor nível histórico, e o número de ocupados alcançou patamares recordes, sinalizando uma economia mais dinâmica e capaz de absorver a força de trabalho disponível.

No entanto, esse avanço ainda convive com desigualdades profundas e persistentes. As disparidades de gênero, raça e região continuam a moldar o acesso, a permanência e a remuneração dos trabalhadores. Jovens, mulheres e pessoas negras enfrentam taxas de desocupação significativamente mais altas, e os rendimentos, embora em crescimento, permanecem baixos para grande parte da população – com milhões de brasileiros vivendo com até um salário mínimo.

Diante desse cenário, é preciso reconhecer que a recuperação não pode ser o ponto de chegada, mas sim o ponto de partida para uma transformação mais profunda. A consolidação dos avanços exige políticas públicas estruturantes, que enfrentem as desigualdades com coragem e compromisso. É hora de aprofundar os ganhos, garantindo que o crescimento econômico se traduza em trabalho digno, renda justa e oportunidades reais para todos os brasileiros.

O desafio está posto: transformar progresso em igualdade. E isso só será possível com uma agenda que coloque o trabalho no centro do desenvolvimento – com inclusão, proteção e justiça social.

REFERÊNCIAS

DIEESE. Análise do Índice da Condição do Trabalho – ICT. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/analiseict/ict.html>. Acesso em: 08 out. 2025.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD contínua. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/2511-np-pnad-continua/30980-pnadc-divulgacao-pnadc4.html>. Acesso em: 08 out. 2025.



O verdadeiro atraso é acreditar que um país pode se desenvolver esmagando sua população no relógio. O futuro do trabalho, no mundo inteiro, aponta para menos horas de exploração e mais tempo de vida.



A escala 6x1 e a urgência de um novo pacto para o Brasil

Erika Hilton



Erika Hilton é deputada federal eleita pelo PSOL de São Paulo, em 2022, com mais de 250 mil votos. Autora da PEC que propõe o fim da escala 6x1 com redução da jornada de trabalho sem perda salarial. Preside a Subcomissão da Câmara Federal que debate este tema.

O Brasil é um país cansado porque vive submetido a um modelo de exploração que não oferece espaço para respirar. A escala 6x1 – seis dias de trabalho para apenas um de descanso – é uma das faces mais cruéis dessa realidade. Ela nos lembra, todos os dias, que ainda não rompemos com a herança de um país que sempre tratou a classe trabalhadora como recurso descartável.

Trabalhar seis dias e descansar apenas um é desgaste. É uma condenação à exaustão que rouba o tempo de conviver com os filhos, estudar, cuidar da saúde, viver plenamente. A escala 6x1 é a prova de um “pacto social” desigual, imposto, onde o lucro de poucos vale mais que a dignidade da esmagadora maioria.

A HERANÇA QUE NUNCA FOI SUPERADA

O Brasil conviveu com quase quatro séculos de escravidão. Nesse período, o trabalho foi sinônimo de castigo, sacrifício e punição. A falsa abolição, em 1888, não foi acompanhada de políticas de reparação ou inclusão. Ao contrário: foi seguida por leis que criminalizavam a pobreza e por um mercado de trabalho marcado pelo racismo, pela informalidade e pela precarização.

Com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em 1943, conquistamos férias, 13º salário e licença maternidade. Mas a lógica da exploração nunca desapareceu. Sempre que trabalhadores avançaram um passo, elites econômicas disseram que seria o “fim da economia”. Foi assim com as férias, com a licença maternidade, com o 13º. Em 2017, a Reforma Trabalhista ampliou a informalidade e retirou proteções históricas, aprofundando a desigualdade. A escala 6x1, portanto, é continuidade de um Brasil que naturalizou a ideia de que viver para trabalhar é destino.

OS EFEITOS SOCIAIS DA ESCALA 6X1

A vida na escala 6x1 tem um custo humano altíssimo. Para as mulheres, significa sobrecarga dupla: seis dias de trabalho formal, mais o trabalho doméstico e de cuidado, que recai quase sempre sobre elas. Para a juventude, significa ter que escolher entre estudar ou trabalhar, perpetuando o ciclo de pobreza. Para a população negra, maioria nos postos mais precarizados, significa reproduzir a exclusão e o racismo estrutural. Para os mais velhos, significa adoecer antes da hora, viver com dor, se aposentar por invalidez.

Estamos falando de horas no relógio e de vidas interrompidas. Segundo o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), o Brasil registra mais de meio milhão de acidentes de trabalho por ano. Muitos deles têm como causa a fadiga extrema. O Ministério da Saúde mostra que transtornos mentais relacionados ao trabalho já estão entre as principais causas de afastamento pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). A Organização Internacional do Trabalho (OIT) alerta que jornadas excessivas aumentam em quase 30% o risco de infartos e em mais de 20% o risco de Acidente Vascular Cerebral (AVC).

Cada hora extra arrancada à força, cada domingo roubado ao convívio familiar, gera lucro imediato para o empregador, mas gera filas no SUS, afastamentos previdenciários, lares desestruturados. É um custo social invisível, mas real.

O QUE O MUNDO JÁ APRENDEU

Enquanto isso, outros países escolheram outro caminho. A França reduziu sua jornada para 35 horas semanais e colheu ganhos de emprego e produtividade. A Islândia testou a semana de quatro dias e hoje 86% da sua força de trabalho tem direito legal a jornadas reduzidas. A Espanha financiou empresas para experimentar novas escalas e observou maior engajamento. No Reino Unido, o maior estudo mundial sobre redução da jornada mostrou que 92% das empresas optaram por manter o modelo. Até o Japão, símbolo de jornadas extenuantes, começou a recomendar oficialmente semanas de quatro dias para evitar o *karoshi* – mortes por excesso de trabalho.

Esses exemplos desmontam a narrativa conservadora de que reduzir jornadas seria “luxo” ou “utopia”. O verdadeiro atraso é acreditar que um país pode se desenvolver esmagando sua população no relógio. O futuro do trabalho, no mundo inteiro, aponta para menos horas de exploração e mais tempo de vida.

PRODUTIVIDADE E DESENVOLVIMENTO

Reduzir jornadas significa trabalhar melhor. Empresas que ousaram experimentar semanas reduzidas relatam aumento de produtividade, queda no absenteísmo e maior motivação. Economia forte combina com trabalhadores descansados: o descanso fortalece a economia.

No Brasil, seguimos presos ao mito de que “quanto mais se trabalha, mais rico o país fica”. A realidade mostra o contrário: somos um dos países que mais trabalha no mundo, mas também um dos mais desiguais. Isso significa concentração de renda em um modelo econômico que privilegia poucos e desgasta muitos.

O fim da escala 6x1 é investimento em um futuro mais saudável, justo e sustentável.

DESENVOLVIMENTO HUMANO: TEMPO PARA VIVER

A Constituição brasileira reconhece o lazer como direito social, mas a escala 6x1 o torna inalcançável. Uma sociedade que não garante tempo para viver é uma sociedade que não se desenvolve. Educação, cultura, lazer, participação cidadã – tudo isso depende de tempo livre.

A luta contra a 6x1 é sobre saúde, economia, mas principalmente sobre o direito de viver plenamente. Quem descansa só um dia por semana não tem energia para estudar, se qualificar, participar da vida comunitária, cultivar amizades, frequentar atividades culturais, se engajar politicamente.

Se queremos um Brasil que produza ciência, arte, inovação, cidadania, precisamos de um Brasil que permita às pessoas viverem além do trabalho.

O que está em jogo é o tempo de descanso, mas também o tipo de país que queremos construir. Um Brasil exausto, onde o trabalhador é descartável, ou um Brasil que entende que dignidade é investimento.

UM NOVO PACTO DE VIDA E DIGNIDADE PARA OS BRASILEIROS

O fim da escala 6x1 é um passo civilizatório. É direito. É justiça. O Brasil precisa se alinhar ao mundo, mas principalmente precisa olhar para dentro e romper com a lógica de exploração que herdou da escravidão e da desigualdade estrutural.

Nosso mandato na Câmara dos Deputados está comprometido com essa luta porque acreditamos que só haverá futuro quando a classe trabalhadora puder viver além da exaustão. Se trata de mais vida. O tempo é o bem mais precioso que existe. O povo brasileiro tem direito a viver.



Houve avanços em termos de redistribuição de renda, de tempo e dos direitos conquistados pelas lutas populares das mulheres. Mas precisamos aprofundar o debate sobre as dinâmicas em que os diversos tipos de trabalhos de cuidado acontecem.



Repartir a riqueza, reorganizar o trabalho e socializar os cuidados

Maria Fernanda Marcelino

Este texto é uma edição atualizada do artigo publicado na coluna *Sempreviva* no portal *Brasil de Fato*.

■ **Maria Fernanda Marcelino** é historiadora, militante da Marcha Mundial das Mulheres (MMM) e integrante da equipe da SOF *Sempreviva* Organização Feminista.

A desigualdade no mundo do trabalho representa uma das maiores contradições do nosso tempo. Enquanto milionários acumulam recordes de fortuna, a classe trabalhadora – especialmente as mulheres – ainda enfrenta jornadas exaustivas, como a escala 6x1, salários abaixo do necessário e ausência de proteção social. Há recursos no mundo, o que falta é redistribuição, pois estão concentrados nas mãos de bilionários que detêm poder nas dinâmicas do capital financeiro. As grandes fortunas são adquiridas com exploração da força de trabalho no mundo inteiro. Como vimos no contexto da posse de Donald Trump na presidência dos Estados Unidos, figuras como Elon Musk (X e Tesla) e Mark Zuckerberg (Meta) representam setores conservadores de extrema direita e alimentam o discurso imperialista norte-americano.

Taxar as riquezas, garantir o direito ao descanso e investir em serviços públicos são medidas fundamentais para construir um país menos desigual. Enquanto trabalhadores lutam por direitos mínimos, os super-ricos seguem sonhando impostos. É uma verdadeira máquina de desigualdade: quem ganha um salário mínimo paga proporcionalmente mais impostos do que um bilionário. Essa discrepância brutal é fruto de escolhas políticas do Estado, que se torna refém dos interesses das oligarquias econômicas. Isso é uma forma de colonialismo para expropriar mão de obra, tempo, territórios e conhecimentos de povos e culturas que foram marginalizados.

O atual estágio do capitalismo neoliberal cria novas configurações de exploração no mundo do trabalho pela digitalização, práticas de vigilância, controle, exclusão social e destruição da natureza. Por isso, pautar as demandas da classe trabalhadora é mostrar questões estruturais da sociedade brasileira, como a redistribuição dos trabalhos de reprodução social que ainda recaem majoritariamente nos ombros das mulheres negras, pobres e periféricas. Em 2024, dados do Ministério do Trabalho revelam que cerca de 44% dos vínculos de emprego com carteira assinada é de mulheres, que estão em sua maioria nos setores de serviços, saúde e educação. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do 2º trimestre de 2023, em São Paulo, cerca de 43,3% das mulheres negras na cidade de São Paulo estão no trabalho informal, enquanto esse número em relação às mulheres brancas é de 41,7%. Cerca de 70% das trabalhadoras domésticas são informais e 60% das mulheres autônomas não têm CNPJ ou contribuição previdenciária, segundo dados do IBGE de 2023.

É doloroso constatar a realidade na qual tantas trabalhadoras de supermercados, telemarketing, enfermagem e demais categorias essenciais – muitas delas mães – estão submetidas. Acordam antes do sol nascer, enfrentam horas em um transporte público ruim e demorado, trabalham o dia inteiro e, quando voltam para casa, enfrentam outra jornada de trabalho: cuidar dos filhos, limpar a casa, preparar comida, criar um ambiente acolhedor para toda a família. E no outro dia precisam recomeçar. Não é exagero dizer que essa rotina é desumana. Onde está a responsabilização do Estado e da sociedade? O trabalho de cuidado continua sendo um fardo quase exclusivamente das mulheres. A

solução passa por políticas concretas. Por isso pautamos políticas públicas de cuidado, como creches, lavanderias, restaurantes, hortas, centros de cultura e outros aparelhos públicos comunitários para que a gente possa viver bem.

Possibilitar melhores condições de trabalho e proteção social é fundamental. Por isso, o debate da escala de trabalho 6x1 tem ganhado tamanha proporção. A divisão internacional, racial e sexual do trabalho mantém as mulheres negras como mais responsáveis pelos trabalhos de reprodução da vida. O direito a mais dias de folga é importante para valorizar a vida e para apoiar a redistribuição do trabalho doméstico e de cuidados. Mas o projeto neoliberal transfere riquezas para o topo da pirâmide, ataca direitos trabalhistas, precariza empregos e privatiza serviços essenciais. Por isso, é urgente a taxação das grandes fortunas, de empresários e latifundiários.

No Brasil, tributa-se o consumo, não a riqueza. Por exemplo, as pessoas pobres pagam imposto no feijão, no gás de cozinha, no ônibus. Já as pessoas ricas, que vivem de renda e patrimônio, pagam quase nada sobre seus iates, jatinhos e fazendas. As elites ainda recebem benefícios fiscais, como descontos no imposto de renda para planos de saúde e escolas privadas, inacessíveis para a maioria. Imposto é fundamental para financiar políticas públicas e alterar as desigualdades na sociedade, mas essa conta precisa ser proporcional e justa.

A IMPORTÂNCIA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS EM PROCESSOS POPULARES DE ENFRENTAMENTO ÀS DESIGUALDADES

As feministas seguem reafirmando o que parece óbvio: para combater a desigualdade são necessárias ações reais, concretas. Em abril de 2025, movimentos populares organizados nas Frentes Brasil Popular e Povo Sem Medo lançaram o Plebiscito Popular 2025 para que a população vote sobre o fim da escala de trabalho 6x1, com redução da jornada de trabalho sem corte salarial. O Plebiscito inclui também a taxação das fortunas, com tributação sobre quem ganha mais de 50 mil reais por mês, garantindo que quem recebe até 5 mil reais por mês seja isento de imposto de renda.

Os plebiscitos populares são momentos importantes para a sociedade decidir sobre leis e decisões administrativas. Além disso, os plebiscitos populares reforçam a necessidade de o Estado colocar em prática a democracia direta. Para avançarmos na construção de um país democrático, o povo precisa ser protagonista nas principais decisões e rumos da sociedade. Outro momento importante foi a construção das etapas locais e regionais para a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (5ª CNPM), intitulada “Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas”, em Brasília. Foi um processo de democracia participativa em um cenário que nos pede um posicionamento contundente sobre o projeto de país que queremos. A conferência anterior havia sido realizada em 2016, quando denunciávamos o golpe

contra a presidenta Dilma Rousseff e contra a classe trabalhadora. Seguimos na luta contra a extrema direita, o conservadorismo e o fascismo, que atacam nossos corpos, vidas, trabalhos e territórios.

CUIDADOS: UM ASSUNTO DE TODA A SOCIEDADE

Passamos por um período tenebroso de pandemia da covid-19, no qual o tema do cuidado passou a ocupar mais espaço na agenda pública, nos governos e também no setor privado. Na construção da Marcha Mundial das Mulheres junto às formulações de companheiras da Rede de Mulheres Transformando a Economia (Remte), temos pautado a noção do cuidado como todas as atividades que garantem a sustentabilidade da vida. É um conjunto de relações e condições que possibilitam que a vida seja cuidada – a vida em seu sentido amplo, em dimensões de relações de interdependência e ecodependência, entre seres humanos e natureza.

No debate econômico é preciso incluir as pessoas, que precisam ser cuidadas, e a proteção social. Quando dizemos “cuidados”, incluímos a produção e preparo de alimentos, as sementes, as águas, as florestas e todos os bens comuns precisam ser cuidados. Compreendemos o cuidado como uma experiência econômica e integral que, na dinâmica do capitalismo racista e patriarcal, é naturalizada como feminina, e, dentre as mulheres, está majoritariamente sobre os ombros das mulheres racializadas. A divisão sexual do trabalho está articulada à divisão racial do trabalho, formando assim a base material da opressão das mulheres. Separar trabalhos de reprodução para mulheres e trabalhos de produção para homens significa hierarquizar tais dimensões. Denunciamos a falta de remuneração e a precarização dos trabalhos exercidos por mulheres, negras, migrantes, dentre outras condições de desmonte de políticas sociais.

É preciso avançar na elaboração de políticas sobre a realidade do trabalho de cuidado. Muito do que se compreende sobre o trabalho de cuidado é como um espelho do trabalho assalariado. Houve avanços em termos de redistribuição de renda, de tempo e dos direitos conquistados pelas lutas populares das mulheres. Mas precisamos aprofundar o debate sobre as dinâmicas dos trabalhos de cuidado. Este debate tem como centro as experiências das mulheres e suas diversas formas de organização e de tecnologias. Por isso, é imprescindível a luta pela “vida além do trabalho” para melhorar as condições de vida e de trabalho com tempo para socialização, por meio de políticas públicas, junto às mulheres e suas comunidades.

REFERÊNCIAS

MARCELINO, Maria Fernanda. “Para acabar com a pobreza, repartir a riqueza, reorganizar o trabalho e socializar os cuidados”. Coluna Sempreviva, *Brasil de Fato*, 2024. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/colunista/sof-sempreviva-organizacao-feminis->

ta/2025/04/25/para-acabar-com-a-pobreza-repartir-a-riqueza-reorganizar-o-trabalho-e-socializar-os-cuidados/. Acesso em: 22 ago. 2025.

MORENO, Tica; ZARREF, Luiz. "A peleja dos bilionários contra a "ameaça" chinesa". Outras Palavras, 2024. Disponível em: <https://outraspalavras.net/tecnologiaemdisputa/a-peleja-dos-bilionarios-contr-a-ameaca-chinesa/#sdfnote1anc>. Acesso em: 22 ago. 2025.

SOF Sempreviva Organização Feminista. *Mulheres em movimento sustentam a vida: as ações de solidariedade da Marcha Mundial das Mulheres no Brasil*. BENEDITO, Fabiana (Org.). – São Paulo, 2021. 40p. Disponível em: <https://www.sof.org.br/mulheres-em-movimento-sustentam-a-vida-as-aco-es-de-solidariedade-da-marcha-mundial-das-mulheres-no-brasil/>. Acesso em: 22 ago. 2025.

COLECTIVA XXX, SOF Sempreviva Organização Feminista. *Juntas e misturadas: explorando territórios da economia feminista*. São Paulo, 2021, 96p. Disponível em: <https://www.sof.org.br/juntas-e-misturadas/>. Acesso em: 22 ago. 2025.



A experiência histórica nos ensina que o caminho para a construção de um sistema tributário justo passa necessariamente pelo fortalecimento simultâneo das instituições estatais e dos mecanismos de participação democrática. O Brasil, com sua rica tradição de mobilização social e inovações institucionais, possui todos os elementos necessários para empreender essa transformação histórica.



Quem paga a conta? O sistema tributário que sustenta a desigualdade

Viviana Santiago

Em um contexto global de desigualdades extremas, a concentração de riqueza e poder nas mãos de uma pequena elite econômica tem se tornado um obstáculo ao desenvolvimento justo e sustentável. Enquanto bilhões de pessoas enfrentam pobreza, falta de acesso a serviços básicos e impactos das mudanças climáticas, um grupo reduzido de indivíduos e corporações amplia seu controle sobre recursos e políticas públicas.

O relatório “Do Lucro Privado ao Poder Público”¹ revela que a desigualdade global atingiu patamares alarmantes, com os mais ricos acumulando riquezas em esconderijos fiscais e influenciando políticas governamentais em benefício próprio. Essa dinâmica é resultado de um sistema econômico que favorece grandes corporações e oligarquias financeiras, em detrimento da maioria da população. Um dos mecanismos que perpetuam essa desigualdade é a tributação regressiva. No Brasil, a tributação regressiva significa que os 10% mais pobres pagam proporcionalmente três vezes mais impostos do que os 0,1% mais ricos. A concentração de riqueza atingiu níveis sem precedentes: enquanto 1% da população global detém 43% dos ativos financeiros (Oxfam, 2025), 4,8 bilhões de pessoas vivem com menos de 10 dólares por dia.

RAÍZES HISTÓRICAS DA REGRESSIVIDADE TRIBUTÁRIA

O estudo “Arqueologia da Regressividade Tributária no Brasil”² demonstra como nosso sistema fiscal foi moldado para beneficiar determinados grupos econômicos ao longo do século XX. Três fatores históricos são particularmente relevantes:

| Herança Colonial: o sistema tributário brasileiro herdou da colônia portuguesa a preferência por impostos indiretos, que recaem sobre o consumo. Essa característica permanece até hoje, com os tributos sobre bens e serviços respondendo por cerca de 50% da arrecadação total.

| As Isenções do Século XX: durante o processo de industrialização, diversos setores econômicos obtiveram benefícios fiscais que persistem até hoje. O caso mais emblemático é a isenção de impostos sobre dividendos, estabelecida em 1995 e mantida apesar de inúmeras tentativas de revisão.

| A Constituição de 1988: embora avançada em muitos aspectos, a Carta Magna manteve a estrutura tributária regressiva. Um estudo da Oxfam revela que 70% dos dispositivos constitucionais sobre tributos foram copiados do regime militar sem alterações significativas.

1 Oxfam Brasil. Do lucro privado ao poder público. 2025. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/wp-content/uploads/2025/06/DO-LUCRO-PRIVADO-AO-PODER-PUBLICO.pdf>. Acesso em: 29.ago. 2025.

2 Oxfam Brasil. “Arqueologia da regressividade tributária no Brasil”. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/justica-social-e-economica/arqueologia-da-regressividade-tributaria-no-brasil>. Acesso em: 29.ago. 2025.

A DESIGUALDADE COMO BARREIRA AO DESENVOLVIMENTO

No Brasil, os 10% mais pobres comprometem 32% de sua renda com impostos, enquanto os 0,1% mais ricos pagam apenas 10%. Essa disparidade é agravada por práticas como sonegação fiscal, subsídios a setores privilegiados e a captura do Estado por interesses privados. O sistema tributário atual reforça desigualdades raciais e de gênero, beneficiando uma elite predominantemente branca e masculina. Além disso, a concentração de mercados em monopólios e oligopólios reduz a concorrência, aumenta preços e precariza relações de trabalho. Sem uma regulação efetiva, essas estruturas de poder continuam a drenar recursos que deveriam ser destinados a políticas públicas. Os impactos da tributação regressiva incluem:

1. **Ampliação das Desigualdades:** a carga tributária brasileira recai desproporcionalmente sobre os mais pobres. Enquanto uma família com renda de 2 mil reais mensais compromete cerca de 28% de seus recursos com impostos, uma que recebe 200 mil reais destina apenas 10%.

2. **Desigualdades Interseccionais:** mulheres negras são as mais afetadas pelo sistema atual. Por concentrarem-se em empregos informais e terem menor acesso a serviços privados, acabam pagando proporcionalmente mais impostos indiretos. Dados da Oxfam mostram que elas comprometem 39% de sua renda com tributos, contra 22% da renda dos homens brancos de alta renda.

3. **Erosão dos Serviços Públicos:** a falta de recursos decorrente da sonegação e dos benefícios fiscais leva ao subfinanciamento crônico de áreas essenciais. O SUS, por exemplo, recebe apenas 600 reais por habitante/ano, enquanto o sistema privado de saúde gasta em média 3 mil reais por usuário.

A Oxfam Brasil tem defendido que a justiça fiscal e a regulamentação do setor privado são passos essenciais para reverter essa lógica. Algumas medidas urgentes incluem:

1. **Tributação progressiva e taxação de super ricos:** Grandes fortunas e lucros extraordinários devem contribuir de forma justa para o financiamento de políticas públicas.

2. **Controle sobre monopólios e oligopólios:** A concentração de mercados em poucas corporações sufoca a concorrência, aumenta preços e reduz direitos trabalhistas. É preciso regular e desmontar estruturas de poder oligárquico.

3. **Investimento em serviços públicos universais e novas alianças estratégicas contra a desigualdade:** Saúde, educação, transporte e moradia dignos são a base de uma sociedade igualitária e devem ser priorizados sobre os interesses de acionistas e bilionários.

O PAPEL DO ESTADO E DA SOCIEDADE

A construção de um sistema tributário justo e eficiente requer uma ação coordenada entre Estado e sociedade. As experiências internacionais demonstram que países que conseguiram reduzir significativamente suas desigualdades sociais foram aqueles onde o Estado assumiu um papel ativo na implementação de políticas redistributivas, acompanhado por uma sociedade organizada e vigilante. Essa sinergia entre instituições públicas fortalecidas e participação cidadã ativa constitui o alicerce para qualquer reforma tributária progressiva bem-sucedida.

A capacidade institucional do Estado mostra-se como fator determinante nesse processo. Países como Suécia e Dinamarca desenvolveram sistemas fiscais altamente eficientes através do fortalecimento de suas administrações tributárias. Esses países investiram pesadamente em tecnologia, formação de quadros técnicos especializados e sistemas de fiscalização integrados, criando estruturas capazes de combater eficazmente o abuso fiscal e garantir a justiça na arrecadação. No contexto brasileiro, esse fortalecimento institucional passa necessariamente pela modernização da Receita Federal, com a implementação de sistemas inteligentes de cruzamento de dados e maior cooperação internacional no combate aos esconderijos fiscais.

A vontade política emerge como outro componente essencial para transformar a estrutura tributária. O caso português é particularmente ilustrativo: entre 2015 e 2023, o país implementou uma série de reformas progressivas, incluindo alíquotas mais altas para rendas elevadas, taxação de bens de luxo e tributação de grandes heranças. Essas medidas, combinadas com investimentos sociais estratégicos, permitiram ao país reduzir seu coeficiente de Gini³ de 0,34 para 0,29 em menos de uma década. Na África do Sul pós-apartheid, a criação de um órgão fiscalizador altamente eficiente (o South Africa Revenue Service, SARS) e a implementação de impostos setoriais progressivos permitiram financiar programas massivos de moradia popular, demonstrando como a coragem política pode transformar realidades sociais profundamente desiguais.

Os mecanismos de prestação de contas e controle social completam esse ecossistema de justiça fiscal. Ferramentas como os portais da transparência, quando bem implementados e amplamente divulgados, empoderam os cidadãos para monitorar a aplicação dos recursos públicos. As auditorias cidadãs, como as realizadas sobre a dívida pública em vários países, revelam como a sociedade civil pode contribuir com expertise técnica para o debate fiscal. Ao mesmo tempo, a existência de instituições de controle robustas e independentes – como tribunais de contas com participação social e ouvidorias autônomas – garante que os avanços conquistados sejam permanentes e não fiquem sujeitos aos humores políticos momentâneos.

A experiência histórica nos ensina que o caminho para a construção de um sistema tributário justo passa necessariamente pelo fortalecimento simultâneo das insti-

3 O coeficiente de Gini mede a desigualdade.

tuições estatais e dos mecanismos de participação democrática. O Brasil, com sua rica tradição de mobilização social e inovações institucionais, possui todos os elementos necessários para empreender essa transformação histórica. O que falta é articular essas forças em um projeto coerente e sustentável de reforma fiscal que una, de forma indissociável, eficiência arrecadatória, justiça social e controle democrático.

CONCLUSÃO

A transição do lucro privado ao poder público é uma questão econômica, escolha ética e política. Ou continuamos alimentando um sistema que enriquece uma minoria à custa da maioria, ou construímos um modelo em que o desenvolvimento seja financiado coletivamente e beneficie a todos. A desigualdade extrema no Brasil é resultado de escolhas políticas concretas. Nosso sistema tributário foi historicamente moldado para beneficiar as elites econômicas em detrimento da maioria da população.

As experiências internacionais mostram que é possível reverter esse quadro através de reformas estruturais que combinem:

- | Tributação progressiva;
- | Regulação do poder econômico;
- | Fortalecimento dos serviços públicos.

O relatório da Oxfam Brasil apresenta caminhos concretos para essa transformação, que exigirão mudanças legais e ampla mobilização social. Como demonstram os casos de Portugal e África do Sul, a justiça fiscal é um instrumento poderoso para reduzir desigualdades e promover desenvolvimento inclusivo. No Brasil, a implementação dessas medidas poderia representar um salto qualitativo em direção a uma sociedade mais justa e igualitária. Por um futuro em que o dinheiro público sirva ao público.

REFERÊNCIAS

OXFAM Brasil. "Do lucro privado ao poder público". 2025. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/wp-content/uploads/2025/06/DO-LUCRO-PRIVADO-AO-PODER-PUBLICO.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2025.

OXFAM Brasil. "Arqueologia da regressividade tributária no Brasil". Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/justica-social-e-economica/arqueologia-da-regressividade-tributaria-no-brasil>. Acesso em: 29 ago. 2025.



É fundamental financiar a realização dos direitos humanos que contribuem para o crescimento econômico. É urgente tributar radicalmente a renda e a riqueza. Os movimentos de capitais devem ser rigorosamente controlados para que as empresas e as altas rendas não possam fugir dos impostos. É importante acabar com os incentivos fiscais ineficazes que drenam enormes quantidades de recursos dos orçamentos públicos para o setor privado, sem qualquer evidência de impactos econômicos, sociais e ambientais positivos.



Por sistemas tributários progressivos, justos e inclusivos para o financiamento dos direitos humanos

Nathalie Beghin



Nathalie Beghin é economista formada pela Université Libre de Bruxelles (ULB), com mestrado e doutorado em Políticas Sociais pela Universidade de Brasília (UnB). Faz parte do colegiado de Gestão do Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc).

O mundo, e particularmente os países em desenvolvimento, continua sofrendo as consequências dramáticas de crises multissistêmicas (econômica, social, climática, energética e sanitária) que aumentaram a pobreza, a fome e as desigualdades. Esses desafios aprofundam as disparidades existentes e enfraquecem a capacidade das nações de financiar a progressiva realização de direitos humanos, enfrentar a crise climática e melhorar os padrões de vida da população empobrecida. Além disso, as instituições e os países que centralizam o poder impõem uma arquitetura tributária internacional que restringe de forma desigual a capacidade dos países em desenvolvimento de mobilizar receitas tributárias e limita o enfrentamento dos desafios globais atuais.

Daí a necessidade de empreender profundas mudanças nos sistemas tributários, tanto em âmbito nacional quanto internacional. De acordo com o Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas (2025), políticas tributárias justas, efetivas e participativas são indispensáveis para promover os direitos humanos e, ao mesmo tempo, combater as desigualdades. As reformas devem ter por objetivo mobilizar recursos públicos novos e adicionais, combatendo a evasão e a elisão fiscal, construindo sistemas tributários progressivos, taxando os super-ricos e as transnacionais e eliminando privilégios fiscais. Essas medidas requerem iniciativas nacionais e cooperação internacional para fechar o cerco às estratégias implementadas pelas transnacionais e pelas pessoas de alto patrimônio líquido para fugir dos impostos.

O ACIRRAMENTO DAS DESIGUALDADES

O mais recente relatório sobre a Desigualdade Mundial (*World Inequality Report*, 2022) revela que os 10% mais ricos da população do Planeta se apropriam atualmente de 52% da renda global, enquanto a metade mais pobre recebe apenas 8,5% dessa renda. As desigualdades de riqueza são ainda mais acentuadas: a metade mais pobre da população mundial quase não possui riqueza, apenas 2% do total. Em contrapartida, os 10% mais ricos detêm 76% de toda a riqueza existente.

Essas desigualdades têm aumentado em quase todo o mundo desde os anos de 1980, na sequência de uma série de programas de desregulamentação e liberalização, de benefícios concedidos aos mais ricos, bem como de medidas de austeridade que assumiram diferentes formas em diferentes países. De acordo com o relatório mais recente da Oxfam (2025), a riqueza dos bilionários aumentou três vezes mais depressa em 2024 do que em 2023: em 2024, a riqueza total dos bilionários elevou-se em 2 bilhões de dólares, tendo sido criados 204 novos bilionários. Isso representa uma média de quase quatro novos bilionários por semana.

Parte expressiva dessas desigualdades pode ser explicada por sistemas tributários regressivos e injustos que fazem com que pessoas empobrecidas paguem proporcionalmente mais impostos. Além disso, processos resultantes do patriarcado contribuem

para que as mulheres paguem relativamente mais impostos¹. No Brasil, a combinação do classismo com o racismo e o sexismo faz com que sejam as mulheres negras empobrecidas as mais penalizadas pelo sistema tributário regressivo vigente (MADE/USP, 2022; Passos et al, 2023).

Isto acontece porque pessoas muito ricas se organizam para pagar menos impostos, recorrendo a estratégias que exploram lacunas e benefícios fiscais para reduzir sua carga tributária, quando não recorrem a mecanismos ilícitos. São exemplos dessa prática a criação de empresas ou de fundos em paraísos fiscais, a utilização de benefícios fiscais e a estruturação de negócios para reduzir a tributação. Por exemplo, de acordo com Zucman (2024), na França, os 50% mais pobres têm taxas de imposto efetivas próximas de 52%; os bilionários, por outro lado, pagam apenas 27% de sua renda em impostos, o que representa cerca de metade da carga tributária dos demais grupos sociais.

O FALSO DISCURSO DE QUE NÃO EXISTEM RECURSOS PÚBLICOS

O aumento do poder nas mãos de poucos possibilita a captura do espaço público e do processo de tomada de decisões. Os indivíduos ultrarricos, suas empresas e organizações, estão moldando as instituições, as políticas e as normas que governam o planeta. Querem que as pessoas acreditem que as medidas de austeridade são imperativas, que não há dinheiro público para enfrentar os nossos desafios globais e que as soluções estão no setor privado. Como Clara Mattei sublinha no seu livro *A Ordem do Capital – como os economistas inventaram a austeridade e abriram o caminho para o fascismo*, esta é uma estratégia deliberada para manter as relações sociais de produção capitalistas.

Aplicada por meio de uma narrativa de políticas fiscais e monetárias, a austeridade tem propósitos distributivos a curto prazo e objetivos políticos a longo prazo. Ao cortar a despesa pública, aumentar os impostos indiretos regressivos, baixar os impostos sobre a renda e a riqueza e orquestrar recessões por meio de políticas monetárias deflacionárias por intermédio do aumento dos juros – diminuindo, assim, os salários – a austeridade canaliza os recursos das classes trabalhadoras para as classes abastadas. Ao aumentar o desemprego, implementar a disciplina do mercado e manter a informalidade, neutraliza o poder do povo e reforça o controle econômico nas mãos dos bancos centrais, de funcionários do Tesouro e dos rentistas protegidos da contestação política.

Com o apoio de uma comunidade epistêmica constituída por acadêmicos, tecnocratas, jornalistas a serviço de grandes meios de comunicação e representantes de empresas formados na escola neoliberal, essa economia capitalista adquire um ar de

1 International Tax and gender (in) equality. <https://www.icrict.com/gender-and-international-taxation/international-tax-and-gender-inequality/>. Acesso em: 13 ago. 2025.

imparcialidade, de verdade e de gestão técnica eficaz. Baseada em objetivos autodeclarados como o equilíbrio orçamentário, o controle da dívida e da inflação, a austeridade visa proteger os mais ricos e criar condições favoráveis à acumulação de capital.

Mas essa situação pode mudar, recursos públicos existem e podem ser mobilizados para enfrentar os nossos principais desafios e para assegurar a progressiva realização dos direitos humanos.

A TRIBUTAÇÃO E A MOBILIZAÇÃO DE NOVOS RECURSOS PÚBLICOS

A tributação é um instrumento eficaz para angariar novos recursos públicos e, ao mesmo tempo, combater as desigualdades e promover a estabilidade democrática. Os sistemas tributários progressivos reforçam a coesão social e a confiança nas instituições públicas para trabalharem em prol do bem comum, além de contribuir para combater o sexismo e o racismo. É fundamental financiar a realização dos direitos humanos que contribuem para o crescimento econômico. É urgente tributar radicalmente a renda e a riqueza, incluindo a riqueza financeira dos muito ricos. Ao mesmo tempo, os movimentos de capitais devem ser rigorosamente controlados para que as empresas e as altas rendas não possam fugir dos impostos. É igualmente importante acabar com os incentivos fiscais ineficazes que drenam enormes quantidades de recursos dos orçamentos públicos para o setor privado, sem qualquer evidência de impactos econômicos, sociais e ambientais positivos.

TRIBUTAR OS SUPER-RICOS

Estudos existentes evidenciam que os super-ricos não pagam a sua justa parte de impostos. Gabriel Zucman (2024), do Observatório Fiscal da União Europeia, mostra que os bilionários têm taxas efetivas de impostos relativamente baixas. Em vez de serem progressivos, os sistemas tributários contemporâneos não conseguem tributar efetivamente as pessoas com um patrimônio líquido muito elevado. Zucman calcula que um imposto mínimo de 2% sobre os centimilionários do mundo inteiro geraria cerca de 300 a 390 bilhões de dólares de receitas fiscais por ano.

Inspirada no exemplo do imposto sobre altas rendas implementado pela Espanha, a *Tax Justice Network* (Mansour, 2024) calculou as receitas que cada país poderia angariar individualmente se tributar os 0,5% mais ricos com uma taxa progressiva de 1,7% a 3,5%. Esse exercício mostra que os governos poderiam mobilizar até 2,1 bilhões de dólares por ano em nível mundial.

E mais: tributar a riqueza das pessoas com altas renda também contribui para combater o racismo e o sexismo, pois, no geral, os super-ricos são homens brancos, que pagam pouquíssimos impostos. Conforme revela estudo do Centro de Pesquisa em Macroeconomia das Desigualdades (MADE/USP, 2024) da USP, no Brasil, mais de

80% das pessoas com rendimentos acima de 50 mil reais mensais são homens e 80% dos que recebem mais de 50 mil reais por mês são brancos, e entre os super-ricos, essa proporção é de 84%.

TRIBUTAR GRANDES EMPRESAS TRANSNACIONAIS

De acordo com estimativas do Relatório Global sobre Evasão Fiscal (*Global Tax Evasion Report*, 2024) seria possível arrecadar cerca de 1 trilhão de dólares por ano, aplicando taxas de 30% nas grandes empresas transnacionais e eliminando incentivos fiscais que estimulam a concorrência desleal.

COMBATER O ABUSO FISCAL

Uma das principais razões para a crescente desigualdade e a falta de recursos públicos para financiar políticas públicas são os múltiplos e complexos sistemas que as multinacionais e os super-ricos criam para transferir lucros e diminuir sua taxa de imposto efetivo. O relatório O Estado da *Justiça Fiscal* mais recente da *Tax Justice Network (TJN)*² revela que os países perdem anualmente 492 bilhões de dólares em impostos devido ao abuso fiscal global, tanto de multinacionais (348 bilhões de dólares) quanto de indivíduos muito ricos (145 bilhões de dólares).

Os países do Sul Global são os mais afetados por essas práticas, uma vez que esses mecanismos não só tornam os ricos mais ricos e mais poderosos, como também reduzem o orçamento público para realizar direitos humanos e combater as mudanças climáticas. Como salienta a TJN, enquanto os países com rendimentos mais elevados perdem receitas equivalentes a uma média de 7% dos seus orçamentos de saúde pública, os países com rendimentos mais baixos perdem em média 36%, mais de um terço dos seus orçamentos de saúde pública, que já estão cronicamente subfinanciados.

A evasão e a fraude fiscais não controladas perpetuam ainda mais o ciclo de desigualdade e minam os alicerces do desenvolvimento econômico sustentável.

ELIMINAR OS INCENTIVOS FISCAIS INEFICAZES

Os incentivos fiscais ou gastos tributários são benefícios concedidos por meio de um tratamento fiscal preferencial que reduz as receitas públicas. Os dados mais recentes do GTED³ (Haldenwang; Redonda; Aliu, 2023) revelam que a perda de receitas resultante dos gastos tributários representa, em média, 3,8% do PIB ou 23% das receitas fiscais em nível mundial. Isso corresponde a 3,8 bilhões de dólares por ano, uma vez que o PIB mundial ascendeu a 101 trilhões de dólares em 2022, de acordo com o Banco Mundial (World Bank, 2023).

2 O Estado Atual da Justiça Fiscal 2024. Disponível em: <https://taxjustice.net/wp-content/uploads/2024/11/State-of-Tax-Justice-2024-Portuguese-Tax-Justice-Network.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2025

3 GTED é a sigla de Global Tax Expenditures Database (Banco de dados global de gastos fiscais).

Os gastos tributários reduzem as receitas fiscais e, por conseguinte, podem ter um impacto significativo nos cofres públicos. Há poucas evidências consistentes de que os incentivos fiscais contribuem efetivamente para estimular o crescimento inclusivo, pelo contrário, podem desencadear resultados insustentáveis, como a aceleração das mudanças climáticas, a violação do direito a uma alimentação adequada e o agravamento da desigualdade. Um exemplo flagrante são os subsídios aos combustíveis fósseis: de acordo com o IISD4 (Gerasimchuk *et al.*, 2024), o apoio governamental global aos combustíveis fósseis atingiu pelo menos 1,5 trilhão de dólares em 2023. Os combustíveis fósseis são o maior contribuinte para a crise climática.

Muitos países isentam de impostos setores da economia que são prejudiciais para a saúde das pessoas e do Planeta e que contribuem para as mudanças climáticas, como o agronegócio e a mineração. Infelizmente, não estão disponíveis dados globais, uma vez que não é do interesse do setor privado e dos seus aliados tornar público e transparente o montante do seu financiamento pelo Estado. A título de ilustração, um estudo recente realizado no Brasil pela ACT Promoção da Saúde⁵ revelou uma estatística alarmante: cerca de 57 mil mortes prematuras no país em 2019 foram atribuídas ao consumo de produtos ultraprocessados, representando 10,5% de todas as mortes prematuras em adultos brasileiros. Estudos como este mostram a urgência de colocar esta questão no centro do debate público.

LUTAR POR SISTEMAS TRIBUTÁRIOS JUSTOS É URGENTE PARA FINANCIAR A PROGRESSIVA REALIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Os recursos existem mas precisam ser mobilizados por meio de medidas tributárias nacionais e internacionais. Nacionalmente, é urgente lutar por sistemas tributários progressivos, inclusivos e participativos, pois esta é condição necessária para garantir o financiamento justo para a progressiva realização dos direitos humanos. Tributar fortemente os setores econômicos responsáveis pela emissão de gases de efeito estufa (i. e, combustíveis fósseis, agronegócio) e responsáveis pelo adoecimento das pessoas (i. e, agrotóxicos, ultraprocessados) é também uma estratégia adequada. As organizações da sociedade civil e os movimentos sociais devem também pressionar as autoridades públicas para descolonizar as abordagens e as normas de tributação, adotando critérios e medidas que promovam a equidade entre grupos, comunidades e regiões do país para compensar as diferenças de desenvolvimento e os desequilíbrios de poder. Urge, ainda, a incorporação de uma abordagem de classe, gênero e raça/etnia nas políticas

4 IISD é a sigla de International Institute for Sustainable Development (Instituto Internacional para o Desenvolvimento Sustentável).

5 Ultraprocessados: doenças, mortes e custos para o Brasil. Disponível em: <https://actbr.org.br/biblioteca/ultraprocessados-doencas-mortes-e-custos-para-o-brasil/>. Acesso em: 13 ago. 2025.

tributárias para combater as desigualdades interseccionais. Isto é, o financiamento dos direitos humanos deve redistribuir e reparar, além de estar acompanhado de redistribuição de poder para que as pessoas vulnerabilizadas possam reivindicar seus direitos.

Em nível mundial, os mecanismos e as regras existentes de governança tributária internacional não estavam funcionando para as maiorias. Sob a liderança da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), os acordos privilegiam os países desenvolvidos e suas corporações. É por isso que defendemos as Nações Unidas como o espaço mais justo, inclusivo e participativo para discutir e aprovar medidas tributárias que digam respeito a todos os Estados. Acreditamos que a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Cooperação Tributária Internacional⁶ (UNFCITC, na sua sigla em inglês), atualmente em negociação, possibilita: (i) estabelecer um marco internacional em matéria tributária; (ii) promover a equidade em relação aos países em desenvolvimento; (iii) contribuir para a realização progressiva dos direitos humanos; (iv) assegurar a transparência, incorporando simultaneamente os interesses, as preocupações e as necessidades dos países em desenvolvimento; e, (v) aumentar a responsabilidade dos governos e a participação social.

A política tributária internacional deve criar condições para aumentar as receitas orçamentárias para que os países invistam em políticas públicas para respeitar, proteger e realizar os direitos humanos e fazer as devidas reparações, assim como para o financiamento climático. A Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Cooperação Tributária Internacional está sendo percebida como a maior mudança na história recente do sistema tributário mundial e é considerada uma oportunidade única para evitar a perda anual de trilhões de dólares devido a abusos fiscais.

Assim, os países precisam implementar sistemas tributários efetivamente progressivos, bem como cooperar internacionalmente para combater a enorme drenagem de recursos resultante de práticas tais como abuso fiscal, incentivos fiscais ineficientes e baixa tributação de transnacionais e de pessoas de alto patrimônio líquido, entre outras. É da maior urgência e relevância que os governos contribuam para o financiamento dos direitos humanos desencadeando reformas tributárias internas progressivas e fortalecendo as negociações na UNFCITC.

REFERÊNCIAS

COMMITTEE ON ECONOMIC, SOCIAL AND CULTURAL RIGHTS/UNITED NATIONS. "Tax policy and the International Covenant on Economic, Social and Cultural Rights – Statement by the Committee on Economic, Social and Cultural Rights". 17 March 2025. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/press-releases/2025/02/fair-and-effective->

6 Intergovernmental Negotiations for UN Framework Convention on International Tax Cooperation <https://financing.desa.un.org/inc>. Acesso em: 13/08/2025.

-tax-policies-needed-advance-economic-social-and-cultural. Acesso em: 28 ago. 2025.

EU TAX OBSERVATORY. *Global Tax Evasion Report*, 2024. Disponível em: <https://www.taxobservatory.eu/publication/global-tax-evasion-report-2024>. Acesso em: 28 ago. 2025.

GERASIMCHUK, I. et al. "The Cost of Fossil Fuel Reliance: Governments provided USD 1.5 trillion from public coffers in 2023". IISD, 18 dez. 2024. Disponível em: <https://www.iisd.org/articles/insight/cost-fossil-fuel-reliance-governments-provided-15-trillion-2023>. Acesso em: 28 ago. 2025.

GLOBAL ALLIANCE FOR TAX JUSTICE. . [S.d.]. Disponível em: <https://globaltaxjustice.org/>. Acesso em: 28/08/2025.

HALDENWANG, C.; REDONDA, A.; ALIU, F. "Tax Expenditures in an era of transformative change: GTED Flagship Report 2023". Tulpenfeld: IDOS; CEP, 2023. Disponível em: <https://www.cepweb.org/wp-content/uploads/2023/11/von-Haldenwang-et-al-2023--TEs-in-an-era-of-transformative-change.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2025.

Initiative Principles for Human Rights in Fiscal Policy. May 2021. Disponível em: https://derechospoliticafiscal.org/images/ASSETS/Principles_for_Human_Rights_in_Fiscal_Policy-ENG-VF-1.pdf. Acesso em: 28 ago. 2025

MADE/USP. "Privilégio branco na estrutura tributária brasileira: uma análise interseccional de impostos diretos e transferências". *Nota de Política Econômica* Nº 027, 22.11.2022. Disponível em: https://madeusp.com.br/wp-content/uploads/2022/11/npe_27_made-3.pdf. Acesso em: 28 ago. 2025.

MANSOUR, M. B. "Countries can raise \$2 trillion by copying Spain's wealth tax, study finds". Tax Justice Network, 19 ago. 2024. Disponível em: <https://taxjustice.net/press/countries-can-raise-2-trillion-by-copying-spains-wealth-tax-study-finds>. Acesso em: 28 ago. 2025.

OXFAM. "Climate Equality: A planet for the 99%". Oxfam Policy & Practice, 20 nov. 2023. Disponível em: <https://policy-practice.oxfam.org/resources/climate-equality-a-planet-for-the-99-621551/>. Acesso em: 28 ago. 2025.

OXFAM. "Takers not Makers: The unjust poverty and unearned wealth of colonialismo". Oxfam International, 20 jan. 2025. Disponível em: <https://www.oxfam.org/en/research/takers-not-makers-unjust-poverty-and-uneared-wealth-colonialism>. Acesso em: 28 ago. 2025.

PASSOS, L.; GAIGER, F. S.; CARDOMINGO, M. R. "Impactos distributivos da tributação e das transferências monetárias públicas: um olhar sobre gênero e raça". Inesc, 2023. Disponível em: <https://inesc.org.br/wp-content/uploads/2023/06/estudo-tributacao-raca-genero.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2025.

TAX JUSTICE NETWORK. "O Estado Atual da Justiça Fiscal". Tax Justice Report, 19 nov. 2024. Disponível em: <https://taxjustice.net/wp-content/uploads/2024/11/State-of-Tax-Justice-2024-Portuguese-Tax-Justice-Network.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2025.

WORLD BANK. "World Development Indicators database". Washington: World Bank, 2023. Disponível em: https://databankfiles.worldbank.org/public/ddpext_download/GDP.pdf. Acesso em: 28 ago. 2025.

WORLD INEQUALITY REPORT. "Wealth inequality in the world". [S.l.]: WID World, 2022. Disponível em: <https://wir2022.wid.world>. Acesso em: 28 ago. 2025.

ZUCMAN, G. "A blueprint for a coordinated minimum effective taxation standard for ultra-high-net-worth individuals". EuTax Observatory, 2024. Disponível em: <https://www.taxobservatory.eu/publication/a-blueprint-for-a-coordinated-minimum-effective-taxation-standard-for-ultra-high-net-worth-individuals>. Acesso em: 28 ago. 2025.



A proposta beneficiará diretamente 10 milhões de brasileiros e apenas 114 mil pessoas passarão a pagar mais.



Reforma tributária: incluir os pobres no Orçamento e os ricos no Imposto de Renda

Juliane Furno

■ **Juliane Furno** é doutora em economia na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), professora da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), pesquisadora do Instituto Tricontinental e militante do Movimento Brasil Popular.

A temática tributária foi eleita como uma das principais pautas do governo federal para o 3º mandato do presidente Lula. Particularmente construída nas salas dos Ministério da Fazenda, a proposta do Executivo foi “fatiada” em duas:

A primeira tratou de um tema essencial, que é a simplificação tributária e a busca por maior eficiência empresarial e a competitividade econômica nacional. No entanto, tornar menos complexa a estrutura tributária dos impostos que recaem sobre a produção e o consumo, no máximo, poderia ser chamado de “ajuste” necessário.

A verdadeira reforma tributária é a que vigora na segunda “fatia” da proposta enviada pelo Executivo. A reforma da tributação sobre a renda, com a isenção dos mais pobres e a taxação dos mais ricos, pretende transformar a nossa estrutura tributária. Para entender a importância de taxar os super-ricos e isentar os mais pobres, precisamos saber como funciona o sistema tributário brasileiro e o que significa a proposta atual.

O SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO

O sistema tributário brasileiro é um dos mais regressivos do mundo. Historicamente – desde a Constituição Federal de 1881 até a de 1988 – o sistema tributário se manteve ancorado em uma estrutura repleta de distorções, ineficiências e injustiças sociais. A forma como o sistema tributário brasileiro está organizado se coloca como um entrave ao crescimento econômico e é um dos principais mecanismos de produção e reprodução da persistente desigualdade social. Ou seja, o sistema tributário brasileiro, além de complexo e ineficiente, opera na contramão do crescimento econômico, da equidade social e do equilíbrio federativo e, portanto, do texto Constitucional de 1988.

Nós temos uma carga tributária que é composta, na sua maior parte, por impostos “indiretos” que incidem sobre o consumo e a mão de obra. Impostos indiretos são, por natureza, violadores do princípio básico da equidade vertical e horizontal, na medida em que eles recaem de forma igual para sujeitos desiguais. Ou seja, pessoas de baixa ou alta renda pagam o mesmo imposto na hora que consomem, mas para quem ganha menos, o imposto pesa muito mais no orçamento do que para quem tem mais. Para corrigir essa distorção, os países menos desiguais lançam mão de uma maior participação do imposto “direto”, aquele que é capaz de tributar mais quem ganha e tem mais, assim como tributar menos quem ganha e tem menos.

O sistema tributário brasileiro também inibe o desenvolvimento do mercado interno, uma vez que retira – proporcionalmente – mais renda dos mais pobres que, ao pagar uma soma grande em tributos, ficam com menos dinheiro disponível para consumo, deixando de estimular essa variável que hoje representa em torno de 60%¹ da composição do PIB nacional.

1 “Consumo das famílias é grande motor da economia, diz IBGE”. Agência Brasil. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-03/consumo-das-familias-e-grande-motor-da-economia-diz-ibge>. Acesso em: 28 ago. 2025.

Em síntese, o sistema tributário apresenta uma grave distorção. Embora a carga tributária em relação ao PIB seja de 32,6% – isto é, de toda riqueza produzida no país 32,6% é arrecadado com tributos, próximo a média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que é 34% – a sua distribuição em relação aos tributos é uma particularidade do nosso sistema injusto.

QUADRO 1: COMPOSIÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA POR TIPO DE IMPOSTO (%) NOS PAÍSES DA OCDE E BRASIL

País	Renda	Patrimônio	Consumo	Outros
Alemanha	31,2	2,9	27,8	28,1
Bélgica	35,7	7,8	23,8	32,7
Chile	36,4	4,4	54,1	5,1
Coreia do Sul	30,3	12,4	28	29,3
Dinamarca	63,1	4,1	31,6	1,2
Espanha	28,3	7,7	29,7	34,3
EUA	49,1	10,3	17	23,6
França	23,5	9	24,3	43,2
Holanda	27,7	3,8	29,6	38,9
Irlanda	43	6,4	32,6	18
Itália	31,8	6,5	27,3	34,4
Japão	31,2	8,2	21	39,6
Noruega	39,4	2,9	30,4	27,3
Portugal	30,2	3,7	38,4	27,7
Reino Unido	35,3	12,6	32,9	19,2
Suécia	35,9	2,4	28	22,6
Turquia	20,3	4,9	44,3	30,5
Brasil	21	4,4	49,7	24,9
Média da OCDE	34,1	5,5	32,4	28

Fonte: Oliveira (2018). Elaboração Própria.

Os dados do quadro 1 denotam o caráter regressivo da tributação, uma vez que a maior parte da arrecadação total brasileira – quase 50% – advém de tributação indireta, aquela que recai sobre a compra de bens e serviços, enquanto a média da OCDE desse tipo de tributação corresponde a 32,4% da arrecadação total.

Por outro lado, no Brasil se captura muito pouco daqueles tributos diretos, que poderiam taxar mais quem ganha mais, contribuindo para a redução das desigualda-

des sociais e da concentração de renda e patrimônio. Apenas 4,4% do total arrecadado pelo Brasil provém da tributação sobre patrimônio, ou seja, sobre estoque de riqueza adquirida. Além disso, apenas 21% do total tributado provém do imposto de renda, o que é bastante inferior ao que se pratica nos países mais desenvolvidos, nos quais esse tributo perfaz 34,1% do total da carga tributária.

É a partir da composição dos distintos impostos na carga tributária brasileira que afirmamos que o nosso sistema tributário é regressivo, o que reflete a necessidade de modificações que contornem essas disparidades. O imposto indireto é regressivo por natureza porque tem as mesmas alíquotas incidindo sobre indivíduos com rendas muito díspares.

Assim, um fogão, por exemplo, tem parte do preço final composto por impostos que incidem na produção e na circulação dessa mercadoria. Esses impostos vão compor o preço final do produto, independentemente da renda das pessoas que o adquirem. Vamos supor que o imposto adicional a um fogão que custe 600 reais é de 10%, ou seja, de 60 reais. Quando os brasileiros vão a uma loja de eletrodomésticos ninguém pede o contracheque para calcular um imposto adequado pelo nível de renda, o que seria – justamente – impossível. Então todas as pessoas irão pagar os 60 reais de tributação. Mas 60 reais representam – proporcionalmente – muito mais de um salário mínimo do que de um salário de 10 mil reais, por exemplo. Aquele que recebe 1.045 reais (salário mínimo atual), irá dispendar quase 4% da sua renda em tributação, e aquele que recebe 10 mil reais vai dispendar em torno de 0,6%.

TAXAR OS SUPER-RICOS E ISENTAR OS MAIS POBRES

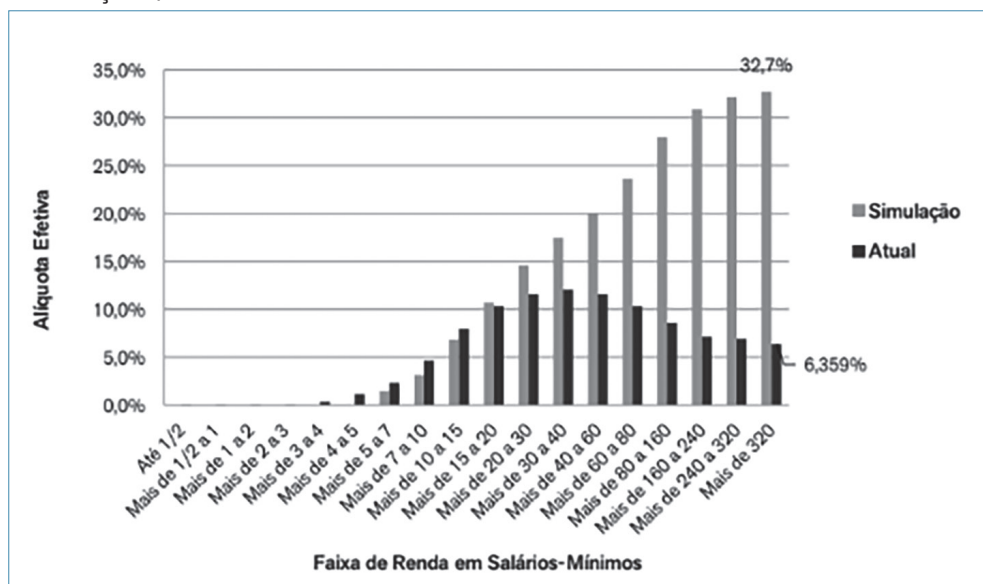
Apesar de tanta iniquidade, a reforma do sistema tributário brasileiro ainda passa por grande objeção em uma parte da sociedade. Aqueles que são os donos do poder político e econômico não estão interessados em renunciar aos seus privilégios. O conflito que está latente na sociedade: a proposta do governo e dos movimentos populares, que visa cobrar mais de quem recebe mais de 600 mil reais ao ano e isentar total ou parcialmente quem ganha até 7 mil reais por mês, nada mais é do que luta de classes. A luta pela taxação dos super-ricos e isenção de Imposto de Renda (IR) dos mais pobres é pela perspectiva do conflito distributivo. Ou seja, sobre como vai ser distribuída a renda e a riqueza nacional, se vai seguir apropriada pelos mais ricos na forma de baixa tributação ou se vai ser apropriada pelos mais pobres, na forma de isenção.

Na proposta do governo federal – que é a proposta histórica dos movimentos populares – os mais ricos serão sobretaxados porque não contribuem proporcionalmente à sua riqueza. Os mais pobres pagam proporcionalmente mais impostos do que os mais ricos, tanto no recolhimento de impostos via tributação indireta, que cobra proporcionalmente mais de quem tem menos, mas – sobretudo – porque a principal

parcela de composição da renda dos mais ricos vem de renda do capital, que é isenta no Brasil. Nós, trabalhadores, recolhemos Imposto de Renda na fonte. Os mais ricos, com maior parcela da sua renda vinda de juros e dividendos, não pagam nada. Só o Brasil, a Letônia e a Estônia não taxam juros e dividendos na pessoa física.

Segundo Pinheiro et al. (2017), a progressividade do Imposto de Renda ocorre até o décimo superior de rendimentos, sendo mais suave até o percentil 97. A partir daí torna-se fortemente regressivo. Isso acontece porque os rendimentos dos mais ricos costumam vir dessas rendas de capital. É por isso que vale aquela máxima de que “rico não paga imposto”.

FIGURA 1 - ALÍQUOTAS PROGRESSIVAS DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA: ALÍQUOTAS EFETIVAS REAIS POR RENDA MÉDIA ANUAL (ATUAL E PROPOSTA/ SIMULAÇÃO²) BASE 2015



Na figura 1, a linha mais forte é a alíquota efetiva paga por diversos conjuntos de renda. O sistema tributário é progressivo até o grupo social que ganha até 40 salários mínimos/mês, depois passa a ser regressivo. Ou seja, quem ganha mais de 320 salários mínimos por mês paga apenas 6,36% de imposto de renda. Praticamente a mesma coisa do grupo que ganha entre 7 e 10 salários mínimos/mês.

Quarenta salários mínimos equivalem a 60 mil reais/mês, exatamente a faixa que será sobretaxada na proposta atual. Ou seja, o governo apenas está corrigindo uma

2 “Tributar os super ricos para reconstruir o país”. Plataforma política social. Disponível em: <https://plataformapoliticassocial.com.br/tributar-os-super-ricos-para-reconstruir-o-pais/>. Acesso em: 28 ago. 2025.

distorção. Apenas serão sobretaxados em alíquotas progressivas de até 10% aqueles que ganham mais de 50 mil reais por mês e que não possuem apenas renda do trabalho. Se você é um trabalhador com esse salário, você não vai pagar nada a mais, mas se esse recurso provém de renda do trabalho e de outras rendas como aluguéis, juros e dividendos, aí sim haverá a aplicação da alíquota mínima.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O atual sistema tributário é inconstitucional, já que na Constituição Federal está previsto o princípio da equidade, garantindo que quem ganha mais deva contribuir com uma parcela maior. A luta por uma reforma tributária justa sofre a oposição ferrenha daqueles que se beneficiam das iniquidades e distorções brasileiras.

Dados da Receita Federal foram abertos após grande pressão internacional por acesso a informações precisas de desigualdade de renda e riqueza. Levando em consideração apenas a desigualdade de renda e riqueza – ou seja, deixando de considerar outras variáveis como igualdade racial e de gênero – o Brasil é vice-campeão mundial em um *ranking* no qual só perdemos para a África do Sul. Em 2015, os 10% mais ricos se apropriaram de 55,3% da renda nacional, enquanto os 50% mais pobres de apenas 12,3% (Morgan, 2017)³. O tema da justiça tributária é essencial porque o Brasil é um dos países mais injustos do mundo.

Estamos diante de uma das “janelas históricas” que se abrem periodicamente. O governo brasileiro resolveu apostar na ousadia e levar ao Congresso Nacional sua proposta de campanha: isentar de imposto de renda os trabalhadores que ganham até 5 mil reais e reajustar a tabela de contribuição para quem ganha até 7 mil. Como forma de compensar a perda de arrecadação, os mais ricos arcarão com uma pequena parcela. Ou seja, alivia o bolso dos mais pobres, dinamiza a economia e contribui com justiça fiscal. A proposta beneficiará diretamente 10 milhões de brasileiros e afetará apenas 0,04%. Aproximadamente 114 mil pessoas passarão a pagar mais. Esse total não representa nem a quantidade de moradores do bairro da Tijuca no Rio de Janeiro, por exemplo.

O Plebiscito Popular, construído pelos movimentos sociais, é uma forma de transformar essa pauta em ação concreta, fazendo o povo brasileiro se posicionar.

O Congresso Nacional mostrou seu papel em defesa dos interesses dos mais ricos. Esse é o verdadeiro nós contra eles: nós que queremos justiça fiscal e eles que querem manter privilégios.

REFERÊNCIAS

ÍNDIO DO BRASIL, Cristina. “Consumo das famílias é grande motor da economia, diz IBGE”. Agência Brasil, 04/03/2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/>

3 MORGAN, M. *Extreme and Persistent Inequality: New Evidence for Brazil Combining National Accounts, Surveys and Fiscal Data*, 2001-2015.

economia/noticia/2020-03/consumo-das-familias-e-grande-motor-da-economia-diz-ibge. Acesso em: 28 ago. 2025.

MORGAN, M. "Extreme and Persistent Inequality: New Evidence for Brazil Combining National Accounts, Surveys and Fiscal Data, 2001-2015, WID". *World Working Paper*, 2017/12.

"Tributar os super-ricos para reconstruir o país". Plataforma política social. Disponível em: <https://plataformapoliticasocial.com.br/tributar-os-super-ricos-para-reconstruir-o-pais/>. Acesso em: 28 ago. 2025.



As oportunidades trazidas pela Era Digital ampliam significativamente a capacidade da sociedade de realizar estudos com maior poder preditivo. A partir desses estudos e de modelos analíticos, torna-se possível potencializar a atuação estatal, tornando-a mais eficaz, oportuna e orientada por evidências ainda mais concretas.



Políticas públicas na Era Digital

Marcio Pochmann



Marcio Pochmann, professor da Unicamp e presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística desde 2023. Economista, foi presidente da Fundação Perseu Abramo (FPA), ex-presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e ex-secretário municipal de São Paulo de 2001 a 2004, na gestão do PT.

A Paz de Westfália, que pôs fim à Guerra dos Trinta Anos (1618-1648), estabeleceu os fundamentos do Estado moderno tal como o conhecemos hoje. Esse marco histórico transformou as relações internacionais ao reduzir significativamente a hegemonia até então exercida pela Igreja Católica. Nos séculos seguintes, com a ascensão do Iluminismo europeu, observa-se um processo sistemático de substituição dos dogmas religiosos pelo primado da razão. Nesse contexto, a ciência e o conhecimento passaram a se consolidar como os principais referenciais para a ação do Estado.

Nesse cenário, observa-se o surgimento – ou ressurgimento – dos censos demográficos e de outras formas de levantamento estatístico, dando origem ao que podemos considerar como os primeiros sistemas estatísticos nacionais, estruturados gradualmente na Europa até o século XIX. A experiência emblemática Sueca, realizando um Censo em 1749, combinada com os Congressos Internacionais de Estatística, iniciados na Bélgica, em 1853, estimularam a padronização de métodos, conceitos e pesquisas estatísticas no mundo, reforçando a importância do papel das estatísticas para a ação do Estado.

Nesse sentido, a realidade observada e as evidências, sob a perspectiva da razão iluminista, revelaram, por um lado, uma confiança crescente na capacidade humana de compreender o mundo por meio da razão e da ciência, rejeitando dogmas e superstições. Por outro lado, consolidou-se a ideia de que a ação humana, quando instrumentalizada pelo Estado, poderia orientar a formulação e a implementação de políticas públicas voltadas à solução de problemas concretos e ao atendimento das necessidades da população de maneira mais eficaz.

EXPERIÊNCIA BRASILEIRA

O Brasil organizou o seu Sistema Estatístico Oficial há 154 anos, com a criação da Diretoria-Geral de Estatística (DGE), em 1871. Em uma sociedade ainda agrária, escravista e em transição para o capitalismo, as políticas governamentais do Segundo Império (1840-1889) passaram a ser implementadas com alguma base na realidade registrada por esse incipiente sistema estatístico.

O primeiro Censo Demográfico realizado no Brasil, em 1872, exemplifica a transição do papel das informações estatísticas no país. Seus resultados disputaram com a visão de nação até então promovida pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), ao revelar uma realidade social diversa e desigual. Com a Proclamação da República, em 1889, o Sistema Estatístico Oficial foi recuperado e passou por um processo de fortalecimento, com maior envergadura técnica e reorganização institucional.

Até o final da década de 1920, a produção da Diretoria-Geral de Estatística (DGE) já se consolidava como uma das principais referências para a formulação de políticas governamentais em uma sociedade majoritariamente agrária. Destacam-se, nesse período, a introdução do Anuário Estatístico do Brasil, em 1916, e a realização do primeiro

Censo Agropecuário que, como parte integrante do Recenseamento Geral do País, de 1920, se transformaram nos marcos importantes da institucionalização do Sistema Estatístico oficial no Brasil. Com o advento da Revolução de 1930, o projeto nacional desenvolvimentista ganhou novo impulso, acelerando a transição do modelo agrário tradicional e de longa duração para uma sociedade cada vez mais urbana e industrializada.

Para isso, foi criada uma instituição, comprometida com a convergência entre estatística e geografia, voltada à produção de subsídios técnicos para as novas políticas públicas demandadas pela Era Industrial. Desde 1936, e ao longo das últimas nove décadas, o IBGE tem cumprido com a sua missão institucional de retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania.

Nesse contexto histórico, Sistema Estatístico Oficial – uma robusta produção de informações, mas ainda bastante descentralizado – buscou atender ao conjunto das demandas próprias do processo de modernização nacional, voltadas à transformação do primitivo e longo agrarismo para a nova sociedade urbana e industrial. Nos dias de hoje, prevalece uma variedade fragmentada de bancos de dados e registros administrativos operados descentralizadamente e a um custo orçamentário significativo.

A ERA DIGITAL

No atual momento em que ocorre a passagem da Era Industrial para a Era Digital, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) tem buscado reorganizar as suas ações frente ao avanço da desinformação estatística e ao esvaziamento da soberania nacional dos dados. Três novos eixos da revolução informacional em curso têm questionado o padrão convencional do Sistema Estatístico Oficial do país.

De um lado, observa-se a novidade representada pelas operações em larga escala de dados provenientes de múltiplas fontes. Quando conduzidas por grandes empresas privadas estrangeiras, chamadas *big techs*, em geral de caráter oligopolista, tendem a esvaziar o papel central do Sistema Estatístico Oficial, rompendo com o tradicional monopólio público sobre a coleta, análise e interpretação de dados. Com isso, parte da soberania nacional sobre a informação estatística é gradualmente transferida ao setor privado.

De outro lado, destaca-se também o quanto a inovação trazida pela Inteligência Artificial depende da aprendizagem de máquina (*machine learning*) que viabiliza o desenvolvimento de algoritmos capazes de aprender automaticamente a partir de grandes volumes de dados. A captura de dados diversos operada por grandes escalas de dados pelas *big techs* estrangeiras e treinadas de máquinas absorve informações de nacionais privilegiadas para alimentar um modelo de negócio com lucros extraordinários extraídos sem pagamento de impostos, geração de empregos no país e transferência tecnológica.

Por fim – mas não menos importante –, emerge a Ciência de Dados como um campo interdisciplinar que combina métodos científicos, processos computacionais, algoritmos e sistemas voltados à extração de conhecimento e à interpretação de da-

dos estruturados e não estruturados. Tendo por referência uma trajetória histórica de acontecimentos, correlações e associações de dados, padrões de comportamento e, até mesmo, formas de agrupamento de informações possibilita ampliar o conhecimento a respeito da realidade.

SINGED E POLÍTICAS PÚBLICAS NA ERA DIGITAL

Atento a esse cenário emergente, o IBGE dá mais um passo decisivo em seu permanente processo de modernização institucional frente aos enormes desafios impostos pela Era Digital. A criação do Sistema Nacional de Geociências, Estatísticas e Dados (SINGED) representa não apenas um avanço para o próprio Instituto, mas também uma oportunidade para que gestores públicos, pesquisadores e demais usuários de seus produtos possam desenvolver inovações próprias, a partir de dados mais integrados, acessíveis e orientados por inteligência analítica.

Trata-se, assim, de um potencial construtivo de uma nova fase geracional também para as políticas públicas baseadas em evidências, com caráter cada vez mais preditivo e responsivo. Para isso, o IBGE tem se preparado com consultas e debates internos que resultaram em três encontros nacionais de servidores, bem como a realização da Conferência Nacional de Produtores e Usuários da Dados.

Da realidade observada a partir do Sistema Estatístico Oficial, que hoje sustenta parcela significativa das políticas públicas convencionais, emerge a oportunidade de reorganizar essas políticas tornando-as mais capazes de antecipar ações governamentais diante de problemas que se desenham como tendências. Toda política pública, em alguma medida, envolve a projeção de cenários futuros.

No entanto, as oportunidades trazidas pela Era Digital – especialmente erigidas pela integração de grandes volumes de dados – ampliam significativamente a capacidade da sociedade de realizar estudos com maior poder preditivo. A partir desses estudos e de modelos analíticos, torna-se possível potencializar a atuação estatal, tornando-a mais eficaz, oportuna e orientada por evidências ainda mais concretas. O processo de envelhecimento populacional no Brasil, um país de renda per capita média, é um exemplo emblemático: trata-se de uma tendência já em curso, cujos efeitos são visíveis e tendem a se intensificar nas próximas décadas, exigindo respostas planejadas com base em evidências robustas e projeções confiáveis.

Diante das oportunidades oferecidas pela Era Digital, o Programa Nacional de Inteligência e Governança Estatística e Geocientífica (PNIGEG) busca ampliar a produção estatística e geocientífica em si, e também estimular novas formas de uso por parte dos diversos atores da sociedade. Em outras palavras, o Programa convida usuários, gestores públicos, pesquisadores, formuladores de políticas e cidadãos, a repensarem o valor da produção estatística a partir da incorporação de métodos e tecnologias, como a in-

teligência artificial, a ciência de dados e as infraestruturas digitais operadas por grandes plataformas tecnológicas.

Ao promover esse novo paradigma, o Programa visa fortalecer a soberania nacional sobre os dados e estimular a construção de políticas públicas mais modernas, responsivas e orientadas por evidências. Nesse contexto, o IBGE, como principal produtor de estatísticas do país, participa ativamente do PNIGEG e com parcerias institucionais voltado para a diversificação e aprimoramento da produção de informações por meio da integração de bases estatísticas, geoespaciais e administrativas. Essa integração, por sua vez, amplia as possibilidades para que os demais partícipes do sistema inovem na formulação de políticas públicas preditivas.

A partir da integração de dados, o Programa pretende melhorar a capacidade do Estado de identificar problemas e oportunidades de solução. O conjunto das informações buscam auxiliar na formulação de políticas públicas eficazes, sustentáveis e voltadas ao médio e longo prazo.

Antigos e novos movimentos e iniciativas sociais desenvolveram atuações de resistência e propostas alternativas para confrontar a ordem neoliberal e o autoritarismo. A realidade em que a Educação Popular se faz presente é marcada por grandes contrastes e cheia de desafios.

A educação popular entre o passado e o presente

Sérgio Haddad

Este texto é uma edição resumida do artigo "A educação popular entre os séculos XX e XXI: Paulo Freire" produzido pelo mesmo autor para a coletânea A Educação Popular na Ibero-América: Processos históricos e contribuições para uma pedagogia libertadora. Editado pela OEI no marco da celebração do seu 75º aniversário. Madri, janeiro 2025.

Sérgio Haddad é doutor em educação, coordenador de projetos especiais da Ação Educativa e conselheiro da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos. Foi professor do Programa de Pós-graduação em Educação Currículo da Pontifícia Universidade Católica (PUC-SP) e membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Presidência da República.

O movimento de educação popular na América Latina ganhou relevância entre os anos 1960 até meados dos anos 1980, produto de uma confluência de fatores recentes e passados que convergiram para o exercício de práticas voltadas a serem educativas ao mesmo tempo que políticas. Nas palavras de Carlos Brandão, trata-se de agir para:

Em nome e a serviço dos homens e das mulheres que por serem os mais postos à margem sob um sistema de poderes, de ideias e de valores (na verdade, de des-valores) arbitrários, opressivos, excludentes e colonizadores, são para nós os autores-atores a quem, pessoal e coletivamente, caberá estar na linha de frente em toda uma justa e inevitável luta insurgente e emancipadora. (Carlos Brandão, 2018 p. 3)

O MOVIMENTO HISTÓRICO E SUAS INFLUÊNCIAS NA ATUAL PRÁXIS POLÍTICA-PEDAGÓGICA

Mejía (2014) considera que a educação popular é produto de quatro “troncos históricos” originais que resultaram nas ideias político-pedagógicas de Paulo Freire na segunda metade do século XX. O primeiro tronco advém de pensadores latino-americanos que trataram das lutas por independência e a sua relação com a educação do povo que deveria ser mais inventiva e latino-americana e menos repetidora e europeia. Portanto, mais autônoma e menos dependente, além de formadora de mão de obra para o trabalho nacional. Deveria ainda partir da vida, da realidade e da história das pessoas que aqui vivem, sem deixar de participar dos avanços tecnológicos proporcionados pela ciência moderna, tendo como horizonte um cosmopolitanismo crítico, respeitoso das diferenças.

O segundo tronco é o da constituição das universidades populares ao longo da primeira metade do século XX na América Latina, sendo que as mais notáveis foram as do Peru, El Salvador e México. Nelas se trabalhava para assumir características diferenciadas das outras universidades, particularmente porque: a) educava os operários e alterava, de acordo com os sujeitos desta educação, os conteúdos, os tempos e a maneira de realizar o processo educativo; b) dotava os educandos de consciência sobre o seu lugar e o seu papel na história; c) construía e orientava os educandos rumo a uma organização que defendesse os interesses populares.

O tronco seguinte vincula-se às experiências dos povos originários. Alguns dos seus fundamentos eram: a) existe uma prática educativa própria dos grupos indígenas derivada de sua cultura; b) se constituem como “Escolas do esforço”, na medida em que desenvolvem uma pedagogia baseada no trabalho; c) a escola se estende e se articula à comunidade que se torna, ela própria, uma escola. O quarto tronco envolve projetos educativos diversos ao serviço dos grupos mais desprotegidos da sociedade. São propostas educativas que têm como finalidade aprofundar a inserção de grupos populares na escola formal, ampliando-a em ofertas educativas inclusivas e de qualidade. Ampliar a democracia educativa é a sua finalidade.

Finalmente, Mejía observa um quinto tronco histórico, constituído a partir da confluência dos demais troncos, que denominou pedagogia de Paulo Freire, mas que envolve não só as ideias do educador brasileiro, como também outras construções conceituais críticas surgidas nos anos 1960-1970 na América Latina e que, tanto quanto a educação popular, empreenderam forte crítica ao capitalismo e à colonialidade, como a teoria da dependência, a teologia da libertação, a comunicação popular, o teatro do oprimido, a filosofia da libertação, a investigação-ação participativa, entre outras.

Por outro lado, Jara (2020) parte destes tempos recentes da Educação Popular para periodizar com novos elementos. Para ele, os antecedentes da educação popular estão situados no processo de universalização da escola pública, reconhecida por muitos como a verdadeira educação popular¹. No entanto, os limites em transformar esta escola em uma educação emancipatória para os setores populares produziram formas alternativas que se distribuíram em alguns marcos históricos.

O primeiro (1959 a 1970) tem na revolução cubana e nas experiências iniciais de Paulo Freire um período fundamental para a construção de uma educação popular libertadora. Um período de enfrentamento de

[...] uma concepção domestificadora de um sistema de instrução 'bancária', impositivo e vertical, e que propõe como alternativa uma educação dialógica, horizontal e geradora de consciência crítica. Uma educação que contribuísse para a criação de uma cultura popular e transformadora que desse voz aos sem voz e possibilitasse a mudança das condições de opressão por parte das próprias pessoas. (Jara, 2020, p. 91).

O segundo período (1970-1979) vai do governo popular do Chile ao triunfo da Insurreição popular sandinista na Nicarágua. É um período marcado em grande parte por ditaduras militares no continente, no qual a educação popular reafirmou seu sentido político junto aos setores populares empurrando sua organização e mobilização. Espalhando-se pela América Latina "buscou o desenvolvimento da consciência de classe e vinculou-se aos processos de transformação revolucionária da sociedade" (Jara, 2020, p.108).

O terceiro período (1979-1994) corresponde ao triunfo da insurreição popular sandinista até o levante indígena zapatista. É um período marcado pela multiplicação de experiências de todo tipo e temáticas, tão significativas que foram assumidas como políticas públicas em processos revolucionários como o do governo sandinista. Ao mesmo tempo, a conjuntura internacional sofre mudanças com o fim das experiências socialistas e da União Soviética, o término da guerra fria e a prevalência do neoliberalismo. O levante armado zapatista colocou um freio neste processo, apontando novas maneiras de se pensar um outro mundo.

1 No caso brasileiro, ver Beisiegel (1982) e Paiva (1974).

O quarto período foi marcado pelo levante zapatista até o I Fórum Social Mundial de Porto Alegre em 2001, um período de novas experiências baseadas na crise de paradigmas, produzidos na década anterior com o crescimento da hegemonia neoliberal e todas as suas consequências para os povos latino-americanos.

Essa mudança agita as propostas sociais e políticas transformadoras e políticas da América Latina, produzindo-se um período de crise, desencanto, abandonos, buscas e críticas, gerando também um importante processo de reflexão teórica e de debate no interior do campo da educação popular, caracterizado pela incorporação de novos referenciais teóricos e pelo esgotamento do discurso político-ideológico que a caracterizou desde os anos 1970 e 1980. (Jara, 2020, p. 137)

Tendo Paulo Freire como chegada pelo pensamento de Mejía, e como partida pelo de Jara, é importante reconhecer que o nosso agir é social e coletivo, pois resulta de práticas e ideias educativas produzidas ao longo dos anos para superação das condições de opressão e discriminação a que determinadas populações são submetidas. Além de social e coletivo, é essencialmente cultural porque implica em um pensar próprio e latino-americano, com influência africana e indígena, distanciando-se das tradicionais formas normativas de expressão cultural-educativas do Norte e de organismos internacionais. Nasce da ancestralidade de intelectuais orgânicos no continente africano, que se aliam às ideias revolucionárias em países do Norte e regressam aos seus países para lutar e dirigir processos de libertação política do colonialismo. Ativistas como Amílcar Cabral, Ahmed Ben Bella, Samora Machel, Franz Fanon e Albert Memmi deram sentido ao movimento, ora revolucionário, ora negociado, de restabelecer a liberdade a partir da cultura dos seus antepassados, recuperando a história dos seus países, curando as feridas da exploração e da descaracterização cultural das diversas populações.

Nascem das ideias e propostas de ações sociais de vocação emancipatória de uma forma nova de pensar a teologia cristã, com olhar libertador para os mais pobres, levada adiante pela Igreja Católica e por pensadores das igrejas tradicionais protestantes.

A educação popular veio se constituindo ao longo da história colada nos desafios de cada momento histórico. Faz parte de processos de resistência e de anúncios. Constituiu-se como um movimento de educadores profundamente conectados com a história do continente, com a realidade própria das classes populares latino-americanas, suas experiências reais, seus saberes ancestrais, suas necessidades e seus projetos de vida (Brandão, 2018, p. 35).

O trabalho do educador popular implica no diálogo com as classes populares como produto de um processo de relação entre práticas históricas e reflexões sobre elas, com o objetivo de construir uma nova forma de convivência humana, em harmonia com a natureza, com a inclusão, a mais ampla possível, de todos os setores populares, garantindo direitos e valores democráticos. Uma nova sociedade em “que todos se percebam e se construam como cidadãos iguais na sua diversidade e solidários na

criação social e política de um ambiente em que todos tenham direito à vida; vida digna para todos” (Brandão, 2018, p. 37).

NOVOS DESAFIOS

No mundo atual muita coisa mudou, com novos e mais complexos desafios. Com a queda do muro de Berlim e o desmantelamento da União Soviética, sem o embate com os socialistas e novos modelos de sociedade, o capitalismo neoliberal vem se impondo como caminho único. A ideologia neoliberal busca reduzir as funções públicas do Estado, deixando para o mercado a regulação social. Tudo o que representa possibilidade de lucro, até mesmo serviços públicos básicos como educação, saúde e segurança, seriam privatizados e entregues a empresas privadas.

No primeiro semestre de 2024, o Brasil sofreu com uma das maiores catástrofes ambientais decorrente das mudanças climáticas provocadas pela ação do ser humano sobre a natureza. Enchentes históricas no Sul do país, cidades devastadas, mortes, desaparecidos e centenas de milhares de desabrigados. Mais um alerta para os governos no Brasil e para toda a humanidade. O negacionismo climático se une ao crescente autoritarismo, desrespeitando direitos humanos e alimentando guerras. A luta geopolítica entre os EUA e a China cria a imprevisibilidade e instabilidade local e regional que afeta o planeta. O Brasil experimentou nos anos do governo Bolsonaro com este quadro de autoritarismo e negação dos direitos humanos e ambientais, desconstruindo conquistas sociais, desmontando leis de preservação ambiental. Mesmo com a vitória do governo Lula em 2022 os apoiadores do antecessor permanecem em órgãos de representação institucional. É urgente, portanto, ações que tenham por base o respeito aos direitos humanos e da natureza, promovendo uma cultura de paz.

O autoritarismo e o negacionismo se alimentam das desigualdades e da cultura de exclusão como o machismo, a homofobia, o racismo, entre outras. São estruturantes do neoliberalismo e da lógica do mercado. Só se corrige desigualdades com políticas públicas e a ação do Estado se move pela força da sociedade em regimes democráticos. Por isto é importante defender a democracia e a participação social.

As novas tecnologias têm servido a múltiplas funções nesta conjuntura recente, tanto no acesso às informações quanto no uso para fins políticos de desinformação. A uberização, a automação e a robótica aumentaram a produtividade, mas vêm produzindo desemprego estrutural, desigualdade de renda, racial e de gênero. A queda da participação dos salários na renda da economia é um fenômeno global. A nova organização do trabalho aliada a mudanças tecnológicas controladas ou comandadas pelo capital multiplicam por milhões os desempregados. O movimento operário se enfraquece, cresce a pressão dos empresários pela perda de direitos sociais conquistados com muita luta e persistência. A desigualdade social se torna cada vez maior no mundo inteiro.

Neste sentido, torna-se urgente a promoção de empregos e salários dignos,

unida ao crescimento econômico inclusivo e à diminuição do rentismo que o capital financeiro promove, para que as novas gerações possam vislumbrar trabalhos dignos e de inclusão produtiva. Este desafio passa pela responsabilidade política dos diversos setores democráticos da sociedade que devem agir no trabalho de desconstrução destes valores. A educação popular tem uma tarefa importante neste campo.

Na dinâmica desta realidade, antigos e novos movimentos e iniciativas sociais desenvolveram atuações de resistência e propostas alternativas para confrontar a ordem neoliberal e o autoritarismo. São movimentos de direitos humanos, de mulheres, negros, indígenas, da agricultura familiar, dos trabalhadores sem-terra, de ribeirinhos, quilombolas, povos da floresta, operários, jovens, de meninos e meninas na rua, de bairro, de economia solidária, de saúde alternativa... Iniciativas diversas de educação como alfabetização de jovens e adultos, reforço escolar comunitário, educação para o trabalho, cursos de formação política, pré-vestibular para negros e carentes, pastorais sociais, cursos de formação popular, entre outros. Estas iniciativas se articulam em redes de troca de experiências, de informação, de mobilização.

Esta é a realidade em que a Educação Popular se faz presente hoje. Uma realidade marcada por grandes contrastes e cheia de desafios. No passado, a Educação Popular se alinhava, junto com os movimentos sociais de sua época, a uma perspectiva de ruptura com o sistema vigente. Posteriormente esta perspectiva teve que ser refeita. Foi ficando mais nítido que o desafio da transformação da sociedade apontava para uma radicalização do processo democrático e participativo. Hoje nos defrontamos com a necessidade de defender o que foi conquistado.

REFERÊNCIAS

BEISIEGEL, Celso de Rui. *Política e educação popular: a teoria e a prática de Paulo Freire no Brasil*. São Paulo: Editora Ática, 1982.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *A Educação Popular e o CEAAL na linha do tempo, memórias e reflexões de um educador dos anos sessenta*, 2018.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 63. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2017.

JARA, Oscar. *A Educação Popular Latino-americana: história e fundamentos éticos, políticos e pedagógicos*. São Paulo: Ação Educativa; CEAAL; ENFOC, 2020.

MEJÍA, M.R. J. "La Educación Popular: Una construcción colectiva desde el Sur y desde abajo". *Archivos Analíticos de Políticas Educativas*, volume 22, número 62, 2014.

PAIVA, Vanilda Pereira. *Educação popular e educação de adultos*. Rio de Janeiro: Loyola, 1974.



O Festival Pop Rua contribuiu para visibilizar o contexto social e provocar uma discussão sobre o direito à cultura para pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade extrema. Isso implica reconhecer a Pop Rua como sujeito de direitos e defender políticas públicas para esse segmento, fazendo valer os marcos legais existentes na cidade e no país.



A população em situação de rua e o direito à cultura

Antonio Eleilson Leite

Na região Central da cidade de São Paulo, mais especificamente no território delimitado pelos bairros da Luz, Santa Efigênia e Bom Retiro, o acesso à cultura tem sido uma estratégia eficaz de redução de danos, reconstrução de vínculos e conquista de autonomia para pessoas em situação de rua. Naquele território há inúmeros coletivos culturais que atuam com a pop rua, como o Teatro de Contêiner Mugunzá, Coletivo Tem Sentimento, Pagode na Lata e Casa do Povo. Há também instituições culturais públicas, como a Pinacoteca do Estado, Museu da Língua Portuguesa e o Arquivo Municipal, que têm uma programação inclusiva voltada para esse público. Há também o Serviço Social do Comércio (Sesc-SP), por meio da Gerência de Estudos Programas e Projetos Sociais (Gepros) e da Unidade do Bom Retiro.

A coalizão inclui serviços públicos de atendimento à pop rua como o CAPS AD1 Prates, entidades assistenciais como o Serviço Franciscano de Assistência Social (Sefras) e o Movimento Nacional da Pop Rua. Esse conjunto de organizações formam uma rede que se articula em torno do Festival Pop Rua, cuja organização é do Museu da Língua Portuguesa e do Sesc-SP.

FESTIVAL POP RUA

Promovido pela primeira vez em 2023, o Festival Pop Rua tem como tema o direito à cultura. A segunda edição foi realizada no final do mês de agosto de 2025. A primeira edição reuniu mais de 10 mil pessoas. Com uma intensa e diversificada programação cultural, o evento daquele ano contou com ampla oferta de serviços de interesse da pop rua, além de entrega de roupas e comida. Foram mais de 6 mil refeições servidas nos dois dias de atividades. Tal êxito, além de fortalecer a rede local de apoio à pop rua, mostrou o quanto o acesso à cultura é fundamental para uma população que vive sob todo tipo de violação de direitos.

Na sua primeira edição, o evento teve apoio da prefeitura de São Paulo, que autorizou o uso da rua situada em frente à Estação da Luz, onde fica o Museu da Língua Portuguesa, além da cessão do Parque da Luz. Entretanto, para a edição de 2025, a prefeitura não autorizou o uso da rua onde a organização do festival montaria barracas, facilitando o acesso às pessoas. Todos os postos de serviços e entrega de alimentos tiveram que ficar dentro do Museu e em outros espaços fechados. No Parque da Luz ficaram boa parte das oficinas e outras atividades educativas.

Na visão de muitas organizações e coletivos que são parceiros da iniciativa, a restrição imposta pela prefeitura tem a ver com o “sumiço” da pop rua do Centro. Nos últimos meses ficou visível a redução desse público por conta da dispersão da chamada Cracolândia que concentrava um contingente enorme na região da Praça Princesa Isabel e adjacências. Houve também outras medidas que corroboraram essa dispersão forçada, como o policiamento ostensivo e a retirada de pontos de venda de material

1 Centro de Assistência Psicossocial Álcool e Drogas.

reciclável. No entendimento do movimento cultural, a prefeitura quer evitar a volta da pop rua para o Centro, escamoteando uma realidade para a qual não consegue dar uma resposta eficaz.

UMA PREFEITURA CONTRA A CULTURA

Essa não foi a primeira investida da prefeitura contra iniciativas culturais. No início do ano foram proibidas apresentações musicais na avenida Paulista aos domingos, quando a rua fica fechada para carros e aberta aos pedestres. Em seguida veio a demolição do Teatro Vento Forte, que ficava no Parque do Povo na Zona Sul, onde também funcionava uma escola de capoeira. No final do semestre o Teatro de Contêiner, que está há mais de dez anos no território onde acontece o Festival Pop Rua, foi surpreendido com uma ordem de despejo. Houve uma violenta tentativa de reintegração de posse em agosto, mas o Teatro e o Coletivo Tem Sentimento, que também ocupa o espaço, resistiram e seguem na luta.

Mais recentemente houve o cancelamento da Festa Literária Internacional Pirata de Editoras Independentes (Flipei) que aconteceria na Praça das Artes, espaço vinculado ao Teatro Municipal. O evento acabou sendo acolhido no Galpão Elza Soares, do Movimento Sem Terra. Enquanto isso, na Câmara Municipal, vereadores de extrema direita aliados do prefeito Ricardo Nunes aprovaram leis que restringem a contratação pela prefeitura de artistas do funk, com nítido objetivo de criminalizar essa expressão cultural identificada com a juventude negra das periferias².

Apesar da recusa da prefeitura em autorizar o uso da rua, o Festival Pop Rua aconteceu mais uma vez com grande êxito entre os dias 28 e 30 de agosto, com uma programação cultural e de serviços muito ampla. O evento contou com a participação de um grupo de voluntários para o atendimento ao público, como experiência de engajamento social muito relevante. A iniciativa do Festival evidenciou o empenho das instituições culturais na atenção à população de rua e na articulação com o território.

CONTEXTO SOCIAL DA POP RUA

O Festival contribuiu para visibilizar o contexto social da Pop Rua e provocar uma discussão sobre o direito à cultura para pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade extrema, representando uma reflexão necessária e urgente. Isso implica reconhecer a pop rua como sujeito de direitos em defesa de políticas públicas para esse segmento, fazendo valer os marcos legais existentes na cidade e no país.

Segundo projeções baseadas no levantamento do Observatório da Universidade Federal do Estado de Minas Gerais (UFMG), o número de pessoas em situação de rua

² Trata-se da chamada Lei Anti-Oruam em referência a Mauro Davi dos Santos Nepomuceno, o MC Oruam. A autoria é da vereadora Amanda Vettorazzo e inspirou leis semelhantes em 46 cidades de 13 estados, além da Câmara Federal e Senado (até julho/25).

na cidade de São Paulo em 2025 é de 96.220³. Esse número é três vezes maior do que o apontado pelo Censo da Prefeitura de São Paulo, realizado pela última vez em 2021, que indicava um total de 31.884. Notadamente, a pandemia do coronavírus somada à negligência do governo federal na época resultaram nessa elevação vertiginosa. Porém, não houve recuo depois de 2023, apesar do aumento se dar em ritmo menos acelerado. Estamos, portanto, diante de uma situação que denota o quanto a população em situação de rua é produto de uma estrutura social desigual e de um processo de urbanização excludente.

A maioria das pessoas em situação de rua é negra (70%); masculina (79%) e tem entre 18 e 59 anos (83%). A minoria é criança (3%) e idosa (9%)⁴. São inúmeros os fatores que levam pessoas à situação de rua, mas há três em comum: pobreza, falta de moradia adequada e desestruturação de vínculos. Esses vínculos são, na maioria dos casos, relacionados à família. Depois da pandemia tivemos muitos casos de famílias inteiras que foram viver nas ruas.

Não obstante, há marcadores sociais que diversificam esse quadro aparentemente homogêneo, tais como identidade de gênero, orientação sexual, imigração, conflitos com a lei, saúde mental, entre outros. Em nível federal, o levantamento feito pelo Ministério dos Direitos Humanos revelou também que 90% da população em situação de rua sabe ler e escrever e 68% já teve emprego formal⁵. Ou seja, a população em situação de rua tem uma heterogeneidade decorrente das trajetórias de vida, e isso deve ser levado em conta nas políticas de atendimento.

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POP RUA

Nesse sentido, é recomendável que políticas públicas para a pop rua tenham uma abordagem intersetorial com foco na redução de danos e na garantia de direitos. Assim está concebida a Lei que consolida a política municipal para a população em situação de rua na cidade de São Paulo. De autoria do então vereador Eduardo Suplicy (PT), subscrito por mais cinco parlamentares, a Lei 17.252 foi aprovada em 2019⁶. Tendo como princípio o respeito à dignidade humana e a participação social, entre outros, a referida política mobiliza onze secretarias lideradas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Também orienta a criação de um comitê intersetorial com participação da sociedade civil e determina a elaboração de um Plano Municipal de Políticas para a População em Situação de Rua (PMPPSR). O comitê já existia antes da lei e segue funcionando, mas o Plano não foi elaborado. Há um PMPPSR instituído por meio de portaria de 2016, que ainda serve como referência.

3 Dados compilados pela pesquisadora Fernanda de Araujo Almeida apresentados em palestra dia 22/07/2025 no curso para voluntários do Festival Pop Rua.

4 Idem.

5 Plano Nacional Ruas Visíveis, Ministério dos Direitos Humanos, Governo Federal, p. 19.

6 Caio Miranda Carneiro, Juliana Cardoso, Patrícia Bezerra, Soninha Francine e Xexêu Trípoli.

A política federal segue o mesmo modelo e está sob a liderança do Ministério dos Direitos Humanos, articulado com outros nove ministérios. Em 2023, para orientar essa ação coordenada, foi elaborado o Plano Nacional Ruas Visíveis. Nesse documento há políticas, programas e metas de cada ministério, e uma dotação orçamentária para a execução, além de instituir um comitê de gestão. Nos dois casos, a política cultural está presente por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa em São Paulo e pelo Ministério da Cultura (Minc) nacionalmente. Para a capital paulista, porém, as ações no setor da cultura não têm uma organização definida. Em nível federal, o Minc detalhou sua atuação indicando orçamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e da Política Cultura Viva, que cuida dos Pontos de Cultura. São compromissos que estão no papel, mas é preciso pressão social e iniciativas da sociedade que provoquem o poder público para garantir o direito à cultura para a população em situação de rua.

A VIDA QUE NINGUÉM VÊ

A abordagem pela cultura, como propõe o Festival Pop Rua, aponta um caminho para humanizar o atendimento a esse segmento vulnerabilizado. Para além da redução de danos, a arte pode criar processos de cura para situações como drogadição e saúde mental fragilizada, e abre um horizonte para a superação da situação de rua. Assim faz o CAPS AD Prates, que tem inúmeras ações de arte, como karaokê, ateliê de artes visuais e palhaçaria. Uma dessas iniciativas é o Pagode na Lata, que é uma roda de samba que tem entre seus integrantes pessoas egressas das ruas. O grupo se apresenta nos fluxos e no Bar da Nice, um espaço de resistência no território.

O Pagode na Lata, que se tornou um coletivo independente, é um exemplo de cultura para pessoas em situação de rua. Assim também são outras iniciativas que fizeram parte da programação do Festival, como o projeto de escrita de cartas “DePara” do Museu da Língua Portuguesa, que lançou um livro que sistematiza a experiência do Projeto⁷. Nessa linha também é o “Guarda suas memórias”, do Coletivo Bom Retiro é o Mundo. Outro destaque é o projeto “Entre o sucesso e a lama”, liderado pelo rapper Ed Rock, que é membro do Racionais MC’s e que gravou músicas de pessoas em situação de rua do centro da cidade.

Por meio dessas e de tantas outras ações culturais é possível perceber aquilo que a jornalista Eliane Brum definiu como “a vida que ninguém vê”, ao retratar em suas reportagens⁸ a trajetória de pessoas anônimas, algumas em situação de rua. A pesquisadora Fernanda Almeida⁹ alerta que nos habituamos a ver as pessoas em situação de rua

7 *DePara – Banquete de Memórias, Cartas e Receitas*. Museu da Língua Portuguesa, São Paulo, 2025.

8 A Vida que ninguém vê era uma coluna da jornalista na Zero Hora de Porto Alegre ainda nos anos de 1990 e que foram compiladas posteriormente em livro publicado pela editora Arquipélago em 2006.

9 Psicanalista, assistente social e professora universitária. Trabalha em um CAPS AD.

somente pela lente do problema: fome, frio, enfermidades. Ela nos ensina, porém, que é preciso subjetivar a relação com essas pessoas e defende que a arte e a cultura são fundamentais para isso. O Festival Pop Rua foi idealizado e realizado pelo Sesc-SP e Museu da Língua Portuguesa com esse objetivo: aproximar, reconhecer a individualidade das pessoas e incluí-las. O evento seguirá sendo realizado com ou sem apoio da prefeitura.

Essa dispersão de recursos sem critério técnico comprometeu especialmente ações de assistência social, saúde, saneamento, habitação popular e inclusão de populações vulneráveis, pilares fundamentais das políticas de direitos humanos.

Hipertrofia das emendas parlamentares solapa democracia e políticas de efetivação de direitos

Rubens Naves e
Guilherme Amorim Campos da Silva

Rubens Naves é advogado e professor aposentado de Teoria Geral do Estado da Pontifícia Universidade Católica (PUC /SP), conselheiro do Conselho Consultivo da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos.

Guilherme Amorim Campos da Silva é advogado, pós-doutor em Direito Econômico, Financeiro e Tributário da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP); doutor em Direito do Estado e mestre em Direito Constitucional pela PUC-SP, professor dos cursos de graduação, mestrado e doutorado da Faculdade Autônoma de Direito (Fadisp). Conselheiro do Conselho Deliberativo da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos. Os autores são sócios integrantes de Rubens Naves, Santos Jr. Amorim Advogados.

A Constituição Federal (CF) do Brasil estabelece emendas parlamentares como ferramenta legítima de articulação entre os Poderes Legislativo e Executivo no processo orçamentário. Desde 2015, contudo, houve uma sucessão de avanços do Poder Legislativo sobre prerrogativas do Executivo que incluiu o aumento das fatias orçamentárias reservadas às emendas, o estabelecimento de obrigatoriedade de execução, blindagem contra contingenciamentos e regras desprovidas de transparência. Constituído ao longo da última década, esse cenário coloca o Estado, a sociedade e a cidadania diante de importantes questionamentos sobre a constitucionalidade e razoabilidade das atuais emendas parlamentares. Questões essas que abrangem impactos na gestão orçamentária, nas políticas públicas, nas relações institucionais, no equilíbrio das disputas eleitorais, na promoção dos direitos humanos e de prescrições constitucionais – relativas, portanto, à efetividade da democracia brasileira.

Este artigo examinará as origens, características e consequências desse processo de avanço do Legislativo sobre a execução do orçamento da União. Destacaremos a atuação do Supremo Tribunal Federal (STF), que, por meio de decisões e de iniciativas de diálogo e mediação, vem buscando salvaguardar fundamentos da ordem constitucional abalados por uma crescente hipertrofia de prerrogativas e da discricionariedade do Congresso Nacional na gestão de recursos públicos.

AS EMENDAS PARLAMENTARES E “ORÇAMENTO SECRETO”

A Constituição Federal de 1988 prevê a possibilidade de emendas parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), divididas tradicionalmente em individuais (RP 6), de bancada estadual (RP 7) e, posteriormente, as emendas de relator-geral (RP 9). As primeiras são disciplinadas pelo artigo 166, parágrafos 9º a 12º, sendo obrigatórias e de execução impositiva. As RP 9 foram criadas para ajustes técnicos e correções globais no orçamento, mas passaram a ser utilizadas como instrumento de barganha política e distribuição de recursos sem critérios públicos, técnicos ou pessoais.

A ordem constitucional começou a ser flexibilizada em favor de interesses congressuais em 2015, quando a Emenda Constitucional 86 estabeleceu a reserva de recursos de 1,2% da Receita Corrente Líquida (RCL) para as emendas individuais dos parlamentares. Esse movimento de conquista de poder por parte do Legislativo iniciou-se durante uma crise política marcada pelo enfraquecimento da Presidência da República e do Executivo Federal, que resultou, em 2016, no impeachment da presidenta Dilma Rousseff.

Além de garantir a reserva de recursos, o Congresso blindou suas emendas contra cortes significativos por necessidade de contingenciamento. Tornadas “impositivas” (de execução obrigatória), as emendas passaram a ser protegidas por uma regra que limita qualquer contingenciamento a uma proporção fixa da totalidade das despesas discricionárias contingenciadas pelo governo federal (em caso, por exemplo, de con-

tingenciamento de 15% do total das despesas discricionárias, o Executivo pode contingenciar até 15% dos recursos reservados às emendas parlamentares).

Em 2019, no governo Bolsonaro, o Congresso aumentou a reserva de recursos para suas emendas impositivas ao garantir 1% da RCL para emendas de bancadas estaduais. Em seguida, o Parlamento autorizou “transferências especiais”, apelidadas de “emendas Pix”. Desse modo, os repasses de recursos das emendas individuais para estados e municípios tornaram-se mais fáceis e desprovidos de critérios e pré-requisitos – como o estabelecimento de convênios – que propiciavam alguma transparência e prestação de contas ao favorecer a identificação e fiscalização da destinação dos aportes. Ainda em 2019, o Congresso incluiu emendas de comissão e de relator geral na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2020. Ao concentrar poder de distribuição direta e sem transparência de recursos nas mãos de lideranças parlamentares, esse avanço do Legislativo sobre a gestão de recursos ganhou, na cobertura jornalística e no debate público, a alcunha “orçamento secreto”.

Com base em investigações jornalísticas e auditorias do Tribunal de Contas da União (TCU), revelou-se que as RP 9 foram utilizadas para destinar verbas bilionárias sem transparência sobre os autores das indicações e os critérios de escolha dos beneficiários. Em 2020 e 2021, mais de 20 bilhões de reais foram alocados via RP 9 sem a devida rastreabilidade e com forte concentração em redutos eleitorais de congressistas que compunham a base parlamentar do governo federal.

O JULGAMENTO DO STF E A DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE

Em 2021, diversas ações de controle concentrado chegaram ao STF questionando a constitucionalidade do uso das emendas de relator nos moldes em que vinham sendo praticadas. Dentre elas, destacam-se a ADPF 854 e as ADIs 7066, 7058 e 7048. Em dezembro de 2022, o Plenário da Corte, por maioria de votos (6 a 5), declarou a inconstitucionalidade da execução das emendas RP 9 por afronta aos princípios da impessoalidade (art. 37, caput, da CF), da publicidade (art. 37, caput), da moralidade administrativa e da separação dos Poderes (art. 2º).

A ministra Rosa Weber, relatora das ações, destacou que “a opacidade que cerca a execução das emendas RP 9 compromete os mecanismos de controle social e institucional, cria desigualdade entre parlamentares e enfraquece o processo democrático”. O STF determinou, ademais, a suspensão da execução de novos recursos por meio dessas emendas e a obrigatoriedade de divulgação dos dados das indicações anteriores. Em dezembro de 2022, o Plenário do STF decidiu pela inconstitucionalidade de todas as práticas caracterizadas como “orçamento secreto”, conforme trecho a seguir:

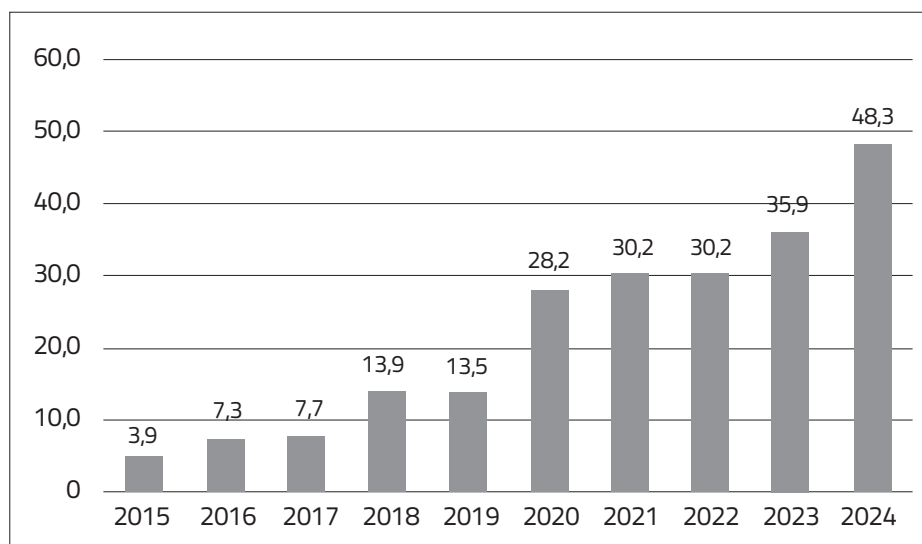
FUNDAMENTAL. “ORÇAMENTO SECRETO”. [...] CONSTATAÇÃO OBJETIVA DA OCORRÊNCIA DE EFETIVA TRANSGRESSÃO AOS POSTULADOS REPUBLICANOS DA TRANS-

PARÊNCIA, DA PUBLICIDADE E DA IMPESSOALIDADE NO ÂMBITO DA GESTÃO ESTATAL DOS RECURSOS PÚBLICOS, ASSIM COMO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DA RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL. [...]

5. O elevado coeficiente de discricionariedade existente na definição dos programas e ações estatais, assim como na escolha dos gastos necessários a sua execução, acentua ainda mais o ônus pertencente aos Poderes Públicos de observarem o dever de transparência na execução do orçamento e a obrigatoriedade da divulgação de informações completas, precisas, claras e sinceras quanto ao seu conteúdo, de modo a viabilizar a atuação efetiva e oportuna dos órgãos de controle administrativo interno, dos órgãos de fiscalização externa (Ministério Público, Tribunais de Contas e Poder Judiciário) e da vigilância social exercida pelas entidades da sociedade civil e pelos cidadãos em geral. (e-doc. 373 da ADPF 854)

Após a decisão do STF, o Congresso Nacional aprovou novas normas para redistribuir os valores anteriormente canalizados por RP 9, melhorando parcialmente a rastreabilidade. Mas o Congresso respondeu à decisão do Supremo com o aumento das emendas individuais por meio da EC 126/2022 – Emenda de Transição de governo –, que aumentou de 1,2% para 2% da RCL a reserva de recursos para emendas individuais. Também as emendas de comissão – até então previstas, mas não utilizadas – passaram a ser efetivadas e incrementadas.

GRÁFICO 1 - EMENDAS PARLAMENTARES NO ORÇAMENTO DA UNIÃO: VALORES PAGOS MAIS RESTOS A PAGAR PAGOS



Fonte: Insper/Painel do Orçamento Federal

Fonte: Insper/Painel do Orçamento Federal

Como demonstra o gráfico 1, o processo de apropriação de crescentes fatias do orçamento da União pelas emendas congressuais, iniciado em 2015, permanece. Para 2025, a previsão é de que os recursos distribuídos desse modo atinjam um total de 60 bilhões de reais. O “orçamento secreto” – se for entendido genericamente como reservas crescentes de recursos públicos para emendas parlamentares de execução obrigatória e desprovida de transparência, impessoalidade e critérios técnicos satisfatórios – passou por modificações, mas não foi erradicado.

IMPACTOS NA DEMOCRACIA E NO SISTEMA DE FREIOS E CONTRAPESOS

O atual cenário das emendas parlamentares é um desvirtuamento das funções institucionais do Congresso Nacional e do Poder Executivo. A distribuição desigual e não transparente de recursos compromete a equidade federativa, gerando disparidades no atendimento de políticas públicas essenciais – como saúde, infraestrutura e educação –, favorecendo parlamentares em detrimento da lógica republicana. Do ponto de vista democrático, essa prática enfraqueceu a accountability e minou o papel fiscalizador do Legislativo. Parlamentares que se beneficiam das emendas tornaram-se menos propensos a exercerem controle sobre o Executivo, uma vez que sua autonomia e acesso a recursos passaram a depender de alinhamento político.

Além disso, o Executivo viu-se refém de um mecanismo de “captura inversa”, no qual sua capacidade de coordenar políticas públicas e gerenciar recursos ficou atrelada a interesses pontuais de parlamentares, o que esvaziou instrumentos de planejamento estratégico como o Plano Plurianual (PPA) e o próprio orçamento público enquanto peça de política fiscal. Numa perspectiva jurídica, as principais controvérsias são:

- | constitucionalidade da obrigatoriedade da execução (“impositividade”) de emendas parlamentares “individuais” e “de bancada”, em face da cláusula pétrea da separação dos Poderes (art. 60, § 4º, III), bem como do sistema presidencialista (art. 76 da CF);

- | cumprimento dos princípios constitucionais da eficiência (art. 37, caput, da CF), da economicidade (art. 70 da CF) e do planejamento na alocação orçamentária (arts. 165 e seguintes) por meio de emendas impositivas (“individuais” e “de bancada”), analisando os resultados em obras, bens e serviços públicos (art. 165, § 10), notadamente na Saúde;

- | compatibilidade com a Constituição do atual montante e do crescimento das emendas impositivas, bem como possíveis parâmetros jurídicos de redução, à luz das experiências internacionais;

- | atendimento, pelas emendas parlamentares, às regras de responsabilidade fiscal previstas nos arts. 167 e 167-A da Constituição, dentre outros.

Quando o art. 166-A, § 2º, II incluído na Constituição Federal pela Emenda Constitucional 105, estabelece que o recurso repassado por essa via pertence ao ente bene-

ficiário no ato da transferência financeira, cria uma dinâmica problemática: retira-se o sentido de os congressistas proponentes incluírem em suas emendas Pix informações mínimas sobre o objeto de gasto ao qual o recurso será destinado. Com a consequente adoção da prática de não indicar de forma precisa o direcionamento do recurso, impossibilita-se, na prática, a verificação de como o dinheiro foi aplicado a partir de cada beneficiário, prescrita no art. 166, §3º, I da Constituição Federal, pois o monitoramento passa a depender da consulta aos dados de execução orçamentária de cada ente, sem padronização de sistemas e formatos. Para dimensionar a inviabilidade da análise global, apenas em 2023 houve 4.325 beneficiários, sendo 24 estados, o Distrito Federal e 4.300 municípios.

CONSEQUÊNCIAS PRÁTICAS, EXIGÊNCIAS DO STF E UMA PERSPECTIVA INTERNACIONAL

Segundo o relatório do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1534/2022 – Plenário), a ausência de critérios objetivos e a concentração dos recursos das RP 9 geraram riscos de ineficiência na aplicação dos recursos e impossibilitaram o controle social. O órgão apontou que, entre 2020 e 2021, mais de 40% dos valores alocados via RP 9 não possuíam informações mínimas sobre as indicações parlamentares ou beneficiários. A Controladoria-Geral da União também demonstrou que grande parte das transferências ocorria por meio de convênios com municípios, muitas vezes com capacidade institucional limitada e sem planejamento integrado. Isso acentuou problemas de fragmentação e sobreposição de políticas públicas, além de favorecer o clientelismo e a corrupção.

De acordo com relatório do Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc), em 2024, os recursos distribuídos por emendas representaram 27% das despesas discricionárias da União. Considerando que essas despesas não obrigatórias do governo federal englobam investimentos em muitas frentes importantes – como infraestrutura, saúde e educação, combate à pobreza, ciência e tecnologia, pesquisa e desenvolvimento –, a utilização de mais de um quarto dos recursos disponíveis sem critérios técnicos, com pouca transparência e prestação de contas, configura uma afronta aos princípios da administração pública e à gestão responsável do orçamento federal.

Em abril de 2025, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) divulgou dados preliminares de um estudo desenvolvido em parceria com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC) sobre os impactos das emendas parlamentares em vários setores. No primeiro conjunto de informações publicadas, destacam-se indicadores preocupantes do impacto do avanço das emendas na área da saúde. Segundo o Ipea, enquanto em 2014 as emendas parlamentares representavam 18,6% dos gastos discricionários em saúde, em 2023 esse percentual foi de 52,5%. Ao longo dos nove primeiros anos do processo de aumento praticamente contínuo dos

recursos destinados às emendas, portanto, seu impacto na saúde – nos termos desses percentuais – quase triplicou e passou a representar mais da metade do total dos aportes não obrigatórios. Como as emendas são definidas segundo escolhas pessoais e/ou partidárias de integrantes do Congresso, sem aplicação consistente de critérios técnicos, evidencia-se, no mínimo, grave risco de perda de eficiência e eficácia dos investimentos federais na saúde.

O próprio Ipea exemplifica danos causados pela hipertrofia das emendas. De acordo com o instituto, volumes desproporcionais de recursos são destinados a municípios de pequeno porte, não são considerados indicadores de saúde da população nem o planejamento da oferta de serviços especializados nas regiões e macrorregiões. Além disso, a inconstância dos valores recebidos de um ano para o outro pode criar dificuldades na programação da oferta de serviços.

Também em abril, o ministro Flávio Dino, relator das ações que questionam as regras para emendas parlamentares no STF, determinou que estados e municípios prestem contas ao governo federal sobre as emendas parlamentares da modalidade “Pix” recebidas entre 2020 e 2023. Citando levantamento do TCU, o ministro apontou a existência de 6.247 planos de trabalho para uso do dinheiro distribuído por meio dessas emendas que ainda não haviam sido cadastrados na plataforma de transferências de recursos federais.

O IMPACTO DO ORÇAMENTO SECRETO NA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS EM 2024: UMA ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE CONTROLE EXTERNO

A execução orçamentária no Brasil tem sido, historicamente, permeada por disputas político-institucionais. Nesse contexto, a acelerada expansão, nos últimos anos, de vários tipos de emendas parlamentares de execução compulsória e desprovidas de parâmetros técnicos é um ponto de inflexão na forma como recursos públicos têm sido direcionados, impactando significativamente a implementação de políticas públicas, inclusive na área de direitos humanos. Mesmo após o julgamento de inconstitucionalidade das emendas RP 9 pelo Supremo Tribunal Federal em 2022 – decisão que apontou grave violação aos princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e separação dos poderes – o mecanismo foi mantido sob novas formas, com pouca ou nenhuma melhora no que diz respeito à transparência, à motivação técnica ou ao alinhamento com políticas públicas estruturadas.

Relatórios recentes do Tribunal de Contas da União e de organizações como a Transparência Internacional evidenciam que as emendas de comissão, amplificadas em 2024 para mais de 14 bilhões de reais – um crescimento de mais de 4.000% em relação ao ano anterior –, seguem um padrão de pulverização orçamentária descoordenada, com concentração de repasses a municípios de pequeno porte, frequentemente

carentes de capacidade institucional para gerir políticas públicas complexas. Essa dispersão de recursos sem critério técnico comprometeu especialmente ações de assistência social, saúde, saneamento, habitação popular e inclusão de populações vulneráveis, pilares fundamentais das políticas de direitos humanos.

O Acórdão 1.534/2022 do TCU, que já alertava para o uso inadequado das emendas RP 9, serviu de base para o aprofundamento dos controles em 2024, quando o Tribunal instaurou mais de 20 auditorias específicas relacionadas à execução das novas emendas parlamentares. Estas auditorias revelaram irregularidades que comprometem diretamente a eficácia das políticas de promoção de direitos fundamentais: ausência de planejamento prévio, destinação de verbas sem projetos executivos definidos, e em muitos casos, ineficiência operacional na aplicação dos recursos. Há evidências de que menos da metade dos recursos empenhados até o segundo semestre de 2024 haviam sido liquidados ou pagos, o que reforça o caráter simbólico dessas ações.

Outro ponto crítico é que grande parte das verbas alocadas pelas emendas de comissão (RP 8) passou a financiar programas pouco estruturados, muitas vezes sem vínculo com o Plano Plurianual (PPA) ou com as diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos. Casos emblemáticos, como o programa Pé-de-Meia, criado para estimular a permanência de jovens na escola, passaram a conviver com restrições orçamentárias, enquanto recursos expressivos eram canalizados para obras de pavimentação ou aquisição de equipamentos agrícolas em municípios com baixa demanda social. A partir dos relatórios do TCU e da CGU, nota-se que a execução orçamentária paralela, fora das estruturas tradicionais de planejamento e controle, minou a continuidade de programas essenciais. A Transparência Internacional também observou que, em 2024, a lógica do orçamento secreto se manteve sob nova roupagem, alimentando relações clientelistas e reforçando uma lógica de governo por favores. A destinação de emendas sem critérios técnicos comprometeu a igualdade de acesso a políticas públicas, violando o princípio da universalidade que orienta as ações em direitos humanos.

Essas distorções se traduziram, na prática, em um ambiente de ineficácia e insegurança institucional: políticas públicas essenciais foram descontinuadas ou não implementadas por falta de orçamento estruturado; municípios sem capacidade operacional passaram a gerir milhões de reais sem suporte técnico; e os sistemas de controle social e institucional – como conselhos setoriais e mecanismos participativos – foram marginalizados do processo decisório.

O parecer prévio das Contas da União de 2024, elaborado pelo TCU, é contundente ao recomendar que o Executivo e o Legislativo adotem medidas urgentes para garantir transparência, rastreabilidade e critérios públicos na alocação de emendas parlamentares, em especial aquelas que incidem diretamente sobre áreas de impac-

to social. Destaca-se a urgência em se evitar a criação de “políticas públicas paralelas”, não monitoradas e não avaliadas, que fragilizam o Estado na proteção dos direitos fundamentais da população.

Em síntese, a reconfiguração do orçamento secreto por meio das emendas de comissão em 2024 teve efeitos profundos e negativos sobre a efetividade das políticas de direitos humanos no Brasil. A ausência de critérios técnicos e de mecanismos robustos de controle permitiu a apropriação privada de verbas públicas, sem que se garantisse o atendimento dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da universalidade do acesso e da eficiência administrativa. Esse cenário evidencia a urgência de uma reforma estrutural do sistema orçamentário brasileiro, voltada à promoção da equidade, da transparência e da responsabilidade pública. A construção de um orçamento que respeite os direitos humanos como prioridade estatal depende da superação de práticas informais, opacas e antirrepublicanas, como as que marcaram a execução das emendas nos últimos anos. Somente com um processo orçamentário orientado por critérios públicos, técnicos e participativos será possível garantir a realização plena dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal.

CENÁRIO INTERNACIONAL

Contextualizações internacionais, que permitam comparar a atuação do Congresso Nacional na execução do orçamento com o que acontece em outros países, ajuda a tirar dúvidas sobre a razoabilidade do que o é descrito no relatório “Orçamento e Direitos: Balanço da Execução de Políticas Públicas 2024”, do Inesc, como um novo “parlamentarismo orçamentário” praticado no Brasil.

Uma pesquisa de autoria de Marcos Mendes e Hélio Tollini divulgada pelo Insper no final de 2024 compara a atuação do Congresso Nacional com as dos legislativos de 11 países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) no que concerne à definição e execução do orçamento público. Segundo o resumo analítico de Mendes, publicado pelo site do Insper, “O Brasil tem um sistema atípico, em que o Congresso Nacional tem um poder de determinação do orçamento muito superior ao observado nos países analisados”. “Em todos os demais países estudados, o processo orçamentário é amplamente controlado pelo Poder Executivo. Mesmo nos Estados Unidos, em que o Congresso refaz todo o orçamento, a discricionariedade dos parlamentares é limitada por regras do processo orçamentário”, explica o pesquisador.

De acordo com o estudo, os congressistas dos outros países têm que pagar o ônus político de identificar qual despesa será cortada ou qual tributo será elevado para abrir margem para suas emendas. Em contraste, no Brasil, “os parlamentares evitam esse ônus ao determinar que o Executivo faça a reserva [...] [de recursos], que financia as emendas de execução obrigatória, e ao realizar cortes quase lineares na

programação enviada pelo Poder Executivo, visando financiar emendas adicionais àquelas de execução obrigatória”. Um levantamento da ONG International Budget Partnership (IBP) identificou que em pelo menos 23 países os parlamentares exerciam controle absoluto sobre importante parcela do orçamento. Isso ocorre principalmente em países de baixa renda como Gana, Honduras, Quênia, Nigéria, Paquistão e Ruanda, por exemplo.

PERSPECTIVAS INSTITUCIONAIS E DESAFIOS FUTUROS

A atuação do STF em relação ao desvirtuamento das emendas parlamentares representa uma vitória para a proteção dos princípios constitucionais e para o fortalecimento da democracia substantiva, mas os desafios permanecem. A cultura política de opacidade e personalismo na destinação de recursos orçamentários exige reformas institucionais mais profundas, como:

- | a efetiva regulamentação do art. 37 da Constituição quanto à transparência ativa e controle social na gestão orçamentária;

- | o fortalecimento dos sistemas de planejamento e avaliação de políticas públicas, com integração entre os níveis federativos;

- | a adoção de mecanismos de participação popular na definição de prioridades orçamentárias, especialmente em áreas sociais sensíveis.

A ampliação do uso de tecnologias de governo digital, associadas a plataformas abertas de execução orçamentária, pode representar um avanço rumo a uma gestão mais republicana e participativa dos recursos públicos.

CONCLUSÃO

O “orçamento secreto” e o aumento das fatias orçamentárias distribuídas por meio de emendas parlamentares de difícil monitoramento e desprovidas de fundamentação técnica revelam uma grave deformação institucional que compromete valores essenciais do Estado Democrático de Direito como a transparência, a impessoalidade e o controle público. Ao disponibilizar crescentes montantes de recursos públicos para utilização discricionárias dos parlamentares eleitos, a hipertrofia das emendas congressuais configura também grave fator de desequilíbrio do processo eleitoral – e, portanto, de corrosão da representatividade democrática.

A atuação do STF vem impondo limites e critérios a essa prática, mas sua superação definitiva dependerá de uma mudança cultural e normativa que reforce os princípios da governança democrática, da eficiência administrativa e da igualdade no acesso às políticas públicas. É hora da cidadania brasileira dar um basta ao uso do orçamento da União como moeda de troca a serviço de interesses pessoais ou partidários, restituindo plenamente a sua função como instrumento de construção coletiva do futuro do país.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de abril de 1988. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/662348/CF88_EC135_separata.pdf. Acesso em: 09 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025 – Lei Orçamentária Anual (PLOA). Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/orcamentos-anuais/2025/loa/lei-orcamentaria-anual-loa-2025>. Acesso em: 09 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/orcamentos-anuais/2025/lido/lei-de-diretrizes-orcamentarias-lido>. Acesso em: 09 out. 2025.

BRASIL. Controladoria-geral da União. Emendas Parlamentares – Transparência e rastreabilidade. Portal da Transparência – e-doc. 373 da ADPF 854. Disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/adpf854>. Acesso em: 09 out. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022 – Emenda de Transição de governo. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc126.htm. Acesso em: 09 out. 2025.

BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento Federal. Painel do Orçamento Federal. Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP). Disponível em: https://www1.siop.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=IAS%2FExecucao_Orcamentaria.qvw&host=QV5%40pqIk04&anonymous=true?lang=en-US&opendocqs=. Acesso em: 09 out. 2025.

INESC. “Relatório revela parlamentarismo orçamentário com gastos de mais de R\$ 40 bi em emendas no ano passado”, 29/04/2025. Disponível em: <https://inesc.org.br/relatorio-revela-parlamentarismo-orcamentario-com-gastos-de-mais-de-r-40-bi-em-emendas-no-ano-passado/>. Acesso em: 09 out. 2025.

TOLLINI, Hélio; MENDES, Marcos. “É assim em todo lugar? Emendas parlamentares no Brasil e em 11 países da OCDE”. Insper. Disponível em: <https://repositorio-api.insper.edu.br/server/api/core/bitstreams/f61a8fa0-b03f-4e89-9956-bb98e77b1753/content>. Acesso em: 09 out. 2025.

Os direitos humanos não podem ser concebidos de forma fragmentária, pois exigem articulações transversais que reconheçam a sobreposição entre desigualdades de classe, gênero, sexualidade e raça. A ofensiva legislativa contra os direitos LGBTQIA+ opera em sinergia com a agenda neoliberal de desmonte dos direitos sociais.

Entre a representação e o silêncio: o parlamento como campo de disputa pelos direitos LGBTQIA+ pela democracia

Henrique Rabello de Carvalho

■ **Henrique Rabello de Carvalho** é advogado, cientista político, professor e pesquisador do Departamento de Direitos Humanos, Saúde e Diversidade Cultural da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (DIHS/ENSP-FIOCRUZ); professor da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ESS-UFRJ) e pesquisador do Laboratório de Análise Política Mundial vinculado ao Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (LABMUNDO/IESP-UERJ). Conselheiro do Conselho Estadual LGBTI do Rio de Janeiro e presidente da Comissão da Diversidade Sexual e de Gênero da OAB-RJ.

Conforme afirmou Ulysses Guimarães, “o primeiro dever de um órgão legislativo é representar, ter representatividade, estar acoplado, ser voz, estar sintonizado com a sociedade.”¹ Esta máxima adquire especial relevo no contexto do Brasil pós-ditadura, quando a redemocratização devolveu ao Poder Legislativo a função histórica de ser espaço de reconstrução do pacto democrático. No entanto, no que tange aos direitos das populações subalternizadas, especialmente as pessoas LGBTQIA+, essa representação foi, desde o início, tensionada por forças conservadoras. A Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988, embora simbólica do retorno à democracia, foi atravessada por forças políticas que resistiram à consagração de dispositivos de proteção à diversidade sexual e de gênero. Neste período, a luta pelo reconhecimento dos direitos da população LGBTQIA+ no Brasil encontrou seus primeiros ecos institucionais em meio a um cenário ainda marcado pelos resquícios autoritários da ditadura militar. Figuras como João Antônio Mascarenhas, pioneiro ativista gay no Brasil, e o deputado constituinte José Genoíno foram atores-chave ao pautar a inclusão da orientação sexual como categoria protegida contra a discriminação no novo texto constitucional. Apesar dos esforços desses e de outros parlamentares progressistas, a Constituição de 1988 não incorporou explicitamente a proibição da discriminação por orientação sexual, revelando os limites políticos de um contexto ainda fortemente conservador e cisheteronormativo.

Mesmo após a promulgação da nova Carta, a ausência de dispositivos específicos de proteção à população LGBTQIA+ motivou a apresentação de inúmeros projetos de lei no Congresso Nacional que buscavam o reconhecimento de direitos civis e sociais, como o casamento entre pessoas do mesmo sexo, a criminalização da homofobia, o direito à identidade de gênero e o acesso a políticas públicas específicas. Contudo, a maioria dessas proposições enfrentou forte resistência parlamentar e jamais foi aprovada. Foi somente por meio do Supremo Tribunal Federal (STF) que importantes conquistas foram asseguradas: o reconhecimento da união estável homoafetiva como entidade familiar (ADPF 132 e ADI 4277, julgadas em 2011); a possibilidade de mudança de nome e gênero no registro civil sem necessidade de cirurgia (ADI 4275, julgada em 2018); e a equiparação da homotransfobia ao crime de racismo (ADO 26 e MI 4733, julgadas em 2019). Esses avanços, embora fundamentais, evidenciam o déficit democrático ante a resistência do Poder Legislativo e a centralidade do Judiciário como instância de garantia e também de tensão dos direitos sexuais e de gênero no Brasil democrático.

Recentemente, o cenário político-institucional brasileiro tem sido marcado por um processo ambivalente no que se refere aos direitos da população LGBTQIA+, revelando, por um lado, a ampliação de iniciativas legislativas afirmativas e, por outro, uma intensa ofensiva conservadora articulada sobretudo por setores da extrema direita e do fundamentalismo religioso. Esta tensão evidencia a centralidade do Parlamento em

1 U. Guimarães, Seleção de textos, introdução e comentários de Luiz Gutemberg, p. 369.

suas esferas federal e subnacional como arena de tensão de disputas morais e políticas em torno da cidadania LGBTQIA+.

Entre janeiro de 2019 e outubro de 2024, foram apresentados 1.012 projetos de lei relacionados à temática LGBTQIA+ no Congresso Nacional e nas Assembleias Legislativas. Deste total, 575 proposições (56,8%) foram classificadas como favoráveis, enquanto 437 (43,2%) apresentaram conteúdo restritivo, segundo levantamento da plataforma Observatória, da Agência Diadorim. Essa diferença de 32% em favor da pauta afirmativa revela uma tendência de resistência institucional, embora instável, à ofensiva conservadora. Os projetos pró-LGBTQIA+ concentram-se majoritariamente no enfrentamento à discriminação (121 iniciativas), incluindo programas de educação antidiscriminatória e a ampliação de direitos civis. Há também medidas voltadas à coleta de dados estatísticos e elaboração de diagnósticos (52), fundamentais para subsidiar políticas públicas, além de proposições simbólicas, como a criação de datas comemorativas e homenagens (83). Contudo, essa agenda afirmativa convive com um movimento coordenado de retrocesso, com destaque para três frentes principais: a proibição da linguagem neutra (109 projetos), a censura de conteúdos escolares sobre diversidade (68) e a restrição ao uso de banheiros segundo identidade de gênero (61).² Essas iniciativas muitas vezes não possuem correspondência com dados empíricos, sendo alimentadas por pânico morais fabricados e narrativas importadas, utilizados para mobilizar afetos negativos e gerar capital político, como assinala Paulo Malvezzi, advogado e coordenador da Observatória³.

No plano partidário, a divisão é evidente. Na Câmara dos Deputados, PSOL (217 projetos), PT (173) e PSDB (67) lideram as proposições em defesa da população LGBTQIA+. Em contrapartida, PL (197), Republicanos (129) e União Brasil (67) concentram o maior número de projetos com teor excludente. Do ponto de vista territorial, São Paulo, Rio de Janeiro e Pernambuco figuram entre os estados com mais proposições pró-LGBTQIA+ com 74, 58 e 29 projetos, respectivamente. Paradoxalmente, os mesmos estados também lideram os registros de propostas anti-LGBTQIA+, especialmente o Rio de Janeiro (40), São Paulo (32) e Mato Grosso (37), evidenciando a coexistência de forças políticas antagônicas nos mesmos espaços legislativos e a complexidade das disputas em torno da cidadania sexual e de gênero⁴.

O ano de 2023 representou um ponto de inflexão na produção legislativa, com o maior volume de projetos desde 2019. Foram 81 proposições na Câmara dos Deputa-

2 "Brasil registrou 1012 projetos de lei sobre LGBTQIA+ em 5 anos; maioria é favorável". Disponível em: <https://adiadorim.org/reportagens/2024/11/observatoria-brasil-registrou-1-012-pls-lgbtqia-em-5-anos-maioria-e-favoravel/>. Acesso em: 15 ago. 2025.

3 "Em 2024, 60% dos projetos de lei sobre LGBT eram a favor da comunidade". Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-12/congresso-fecha-ano-com-menos-projetos-de-lei-contra-comunidade-lgbt>. Acesso em: 15 ago. 2025.

4 "Brasil registrou 1012 projetos de lei sobre LGBTQIA+ em 5 anos; maioria é favorável". Disponível em: <https://adiadorim.org/reportagens/2024/11/observatoria-brasil-registrou-1-012-pls-lgbtqia-em-5-anos-maioria-e-favoravel/>. Acesso em: 15 ago. 2025.

dos, com leve predominância das de teor contrário (44) sobre as favoráveis (37). Esse aumento coincide com a posse de Luiz Inácio Lula da Silva e pode indicar uma reativação das pautas relacionadas aos direitos humanos e minorias. Em 2024, o cenário se tornou mais promissor: dos 41 projetos apresentados na Câmara sobre a temática LGBTQIA+, 26 (63%) foram afirmativos e apenas 15 buscavam restringir direitos. Entre 2019 e 2024, a Câmara acumulou 149 projetos pró-LGBTQIA+, sendo 41,6% voltados ao combate à violência e discriminação. No Senado, foram apenas 27 proposições afirmativas no mesmo período, com 40,7% com esse foco⁵.

No primeiro semestre de 2025, essa tendência se manteve: o país registrou 57 projetos de teor favorável à população LGBTQIA+, superando em mais de 30% os 43 contrários. Destes, 45 partiram de assembleias legislativas e 12 da Câmara dos Deputados; o Senado, mais uma vez, não apresentou proposições afirmativas no período. As pautas mais comuns incluíram o combate à discriminação (9), direito ao uso do nome social (7), políticas de saúde (6), inclusão no esporte e medidas simbólicas (4 cada). Em contraste, os projetos contrários se concentraram na censura escolar (6), ataques ao processo transexualizador (7) e à identidade de gênero (6). Um novo eixo da ofensiva conservadora surgiu em 2025: projetos contrários à adoção de cotas para pessoas LGBTQIA+, em especial transexuais, travestis, intersexo e não binários. Cinco dessas proposições partiram de parlamentares do Partido Liberal (PL) em estados como Amazonas, Paraíba, Paraná, Santa Catarina e São Paulo.⁶

No Senado, o primeiro semestre de 2025 marcou uma mudança significativa, com cinco projetos anti-LGBTQIA+ apresentados. O senador Jorge Seif (PL-SC) propôs medidas que estabelecem banheiros exclusivos para mulheres cisgênero (PL 1.735/2025) e restringem a participação de mulheres trans em esportes femininos (PL 1.736/2025). O senador Cleitinho (Republicanos-MG) apresentou três projetos que buscam definir gênero com base apenas em critérios biológicos: PLs 2.152/2025 (retirado), 2.199/2025 (em tramitação) e 2.202/2025 (que proíbe atletas trans em competições femininas)⁷.

Na Câmara dos Deputados, destacam-se projetos recentes que exemplificam a ofensiva conservadora. O PL 106/2025, de autoria do deputado Coronel Chrisóstomo (PL-RO), visa proibir o uso de símbolos religiosos em Paradas do Orgulho LGBTQIA+; o PL 906/2025, do deputado Marcos Pollon (PL-MS), propõe vetar a presença de menores nesses eventos, com multas de até 100 mil reais aos organizadores; o PL 3.218/2024, da deputada Missionária Michele Collins (PP-PE), busca excluir atletas trans de competições com apoio estatal; e o PL 3.813/2023, do deputado Maurício do Vôlei (PL-MG),

5 "Em 2024, 60% dos projetos de lei sobre LGBT eram a favor da comunidade". Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-12/congresso-fecha-ano-com-menos-projetos-de-lei-contra-comunidade-lgbt>. Acesso em: 15 ago. 2025.

6 "Brasil teve 57 PLs pró-LGBTQIA+ no primeiro semestre de 2025". Disponível em: <https://adiadorim.org/reportagens/2025/06/brasil-57-projetos-de-lei-pro-lgbtqia-primeiro-semester-de-2025/>. Acesso em: 15 ago. 2025.

7 Idem.

proíbe o uso de imagens de crianças em campanhas LGBTQIA+, com o intuito de evitar “exposição inadequada”. Por outro lado, projetos como o PL 580/2007, que propõe o reconhecimento legal do casamento homoafetivo, seguem estagnados na Comissão de Constituição e Justiça, refletindo a assimetria nas prioridades parlamentares⁸.

A análise das iniciativas legislativas brasileiras sobre direitos LGBTQIA+ entre 2019 e 2025 revela um cenário de permanente disputa. Apesar da maioria relativa dos projetos favoráveis, a persistência das proposições contrárias aponta para a instabilidade e a intensidade do embate político em curso. A produção legislativa, ao refletir as clivagens ideológicas e os antagonismos culturais da sociedade brasileira, reafirma o Parlamento como espaço estratégico de consolidação ou erosão de direitos fundamentais. No nível estadual, Rio de Janeiro, São Paulo e Mato Grosso despontam como os mais refratários à diversidade, com projetos que buscam proibir linguagem neutra, censurar materiais escolares e restringir o uso de banheiros conforme identidade de gênero. Ainda assim, São Paulo e Rio de Janeiro também lideram em iniciativas pró-LGBTQIA+, voltadas ao reconhecimento institucional e combate à discriminação, um paradoxo que revela as tensões internas e a heterogeneidade das dinâmicas políticas locais.

O panorama legislativo brasileiro entre 2019 e 2025 demonstra que os direitos LGBTQIA+ continuam sendo alvo de intensas disputas no interior das instituições democráticas. Ao mesmo tempo em que há sinais de resistência institucional e proposições afirmativas crescentes, a ofensiva conservadora, articulada por grupos religiosos e políticos de extrema direita, tem se renovado com estratégias discursivas e projetos de lei que reconfiguram antigas formas de exclusão. A persistente assimetria entre o reconhecimento judicial de direitos e a estagnação ou regressão no campo legislativo revela uma cidadania LGBTQIA+ constantemente tensionada e vulnerável à conjuntura política. Neste cenário, o Parlamento brasileiro tem operado como arena ambivalente: ora como lócus de afirmação da cidadania LGBTQIA+, ora como trincheira de sua negação. A proliferação de projetos de lei entre 2019 e 2025, tanto afirmativos quanto regressivos, expressa não apenas a pluralidade das forças em disputa, mas sobretudo a centralidade do Legislativo na produção normativa da exclusão ou da inclusão. Ao mesmo tempo em que se observa uma crescente institucionalização de propostas voltadas ao enfrentamento da discriminação, ao reconhecimento do nome social e ao acesso a políticas públicas, emerge, com igual intensidade, uma ofensiva conservadora que, ao se articular com o fundamentalismo religioso e o reacionarismo moral, busca reconfigurar o Estado como instrumento de controle das identidades e orientações sexuais e disciplinamento dos corpos dissidentes. A partir desse cenário, torna-se evidente que o Parlamento, longe de ser apenas espelho da sociedade, é um campo de luta onde se disputa, em termos materiais e simbólicos, o próprio significado de democracia.

8 “Especialista aponta 437 projetos contra direitos LGBTQIAPN+ no Brasil”. Disponível em: <https://www.congressoemfoco.com.br/noticia/109592/especialista-aponta-437-projetos-contra-direitos-lgbtqiapn-no-brasil>. Acesso em: 15 ago. 2025

Na encruzilhada contemporânea, marcada pelo avanço da extrema direita e pela erosão de direitos sociais, torna-se fundamental compreender a interseccionalidade entre as lutas LGBTQIA+, os direitos da classe trabalhadora e a disputa pelo fundo público. A imposição da escala 6x1, a precarização das relações laborais e os ataques à seguridade social são faces de um mesmo projeto político que relega à marginalidade tanto os corpos dissidentes quanto os sujeitos subalternizados pela lógica do capital no contexto neoliberal. Os direitos humanos não podem ser concebidos de forma fragmentária, pois exigem articulações transversais que reconheçam a sobreposição entre desigualdades de classe, gênero, sexualidade e raça. A ofensiva legislativa contra os direitos LGBTQIA+, expressa em proposições que proíbem linguagem neutra, censuram materiais escolares ou excluem pessoas trans do esporte, opera em sinergia com a agenda neoliberal de desmonte dos direitos sociais, demonstrando que a luta por reconhecimento dos direitos LGBTQIA+ insere-se nessa dinâmica. Resistir a esse projeto exige a construção de uma coalizão plural, enraizada na radicalização democrática, que devolva ao Parlamento sua função originária de ser voz das maiorias silenciadas e guardião da dignidade humana em sua mais ampla diversidade.

REFERÊNCIAS

BOND, Letícia. “Em 2024, 60% dos projetos de lei sobre LGBT eram a favor da comunidade”. Agência Brasil, 15/12/2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-12/congresso-fecha-ano-com-menos-projetos-de-lei-contra-comunidade-lgbt>. Acesso em: 15 ago. 2025.

CONGRESSO EM FOCO. “Especialista aponta 437 projetos contra direitos LGBTQIAPN+ no Brasil”, 22/06/2025. Disponível em: <https://www.congressoemfoco.com.br/noticia/109592/especialista-aponta-437-projetos-contra-direitos-lgbtqiapn-no-brasil>. Acesso em: 15 ago. 2025.

FIGUEIREDO, Camilla. “Brasil teve 57 PLs pró-LGBTQIA+ no primeiro semestre de 2025”. Observatória, Agência Diadorim, 27/06/2025. Disponível em: <https://adiadorim.org/reportagens/2025/06/brasil-57-projetos-de-lei-pro-lgbtqia-primeiro-semester-de-2025/>. Acesso em: 15 ago. 2025.

GUIMARÃES, Ulysses. Seleção de textos. Introdução e comentários de Luiz Gutemberg. Série perfis parlamentares, 66. Brasília: Centro de Documentação e Informação, Edições Câmara, 2012.

OBSERVATÓRIA. “Brasil registrou 1012 projetos de lei sobre LGBTQIA+ em 5 anos; maioria é favorável”. Agência Diadorim, 12/11/2024. Disponível em: <https://adiadorim.org/reportagens/2024/11/observatoria-brasil-registrou-1-012-pls-lgbtqia-em-5-anos-maioria-e-favoravel/>. Acesso em: 15 ago. 2025.



A experiência demonstrou a importância de organizar coordenações estaduais, comitês populares, plenárias e cursos de formação para multiplicadores. A comunicação híbrida, combinando redes digitais e trabalho de base presencial, ampliou o alcance da iniciativa. O plebiscito obteve participação expressiva e consolidou um método de ação que permanece relevante.



Plebiscito popular e a disputa de rumos do Brasil

Igor Felipe Santos e
Paulo Henrique Lima



Igor Felipe Santos é membro da Coordenação Nacional do MST.
Paulo Henrique Lima é membro da Direção Nacional do Movimento Brasil Popular.

O Plebiscito Popular por um Brasil mais Justo, realizado em 2025, constituiu-se como uma das principais iniciativas de mobilização social da última década. Organizado por movimentos populares, centrais sindicais, entidades estudantis, partidos progressistas e organizações da sociedade civil, o plebiscito buscou envolver a população em torno de temas estratégicos para o futuro do país. Mais do que uma mera consulta pública, a iniciativa teve um caráter pedagógico e organizativo, apostando na formação de comitês populares, na construção de redes de comunicação e na pressão sobre o poder público. Essa experiência, acumulada ao longo de meses, deve ser analisada em diálogo com a conjuntura nacional, marcada por disputas de projeto e pela reorganização das forças populares no país.

A DISPUTA DE RUMOS DO PAÍS

O ciclo iniciado com as manifestações de 2013 abriu caminho para a crise institucional de 2016, quando o impeachment de Dilma Rousseff (PT) resultou em uma mudança significativa na correlação de forças na sociedade. A partir dali, consolidou-se uma ofensiva ultraconservadora apoiada por setores empresariais, pela grande mídia e pelo sistema de Justiça. O governo Michel Temer (MDB, 2016-2018) aprovou a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) do Teto de Gastos, que congelou investimentos públicos por duas décadas, e implementou a Reforma Trabalhista, enfraquecendo sindicatos e flexibilizando direitos historicamente conquistados. A prisão de Luiz Inácio Lula da Silva (PT), em 2018, impediu sua candidatura à Presidência e abriu espaço para a vitória de Jair Bolsonaro (eleito pelo PSL, depois PL).

No governo de extrema direita, medidas como a Reforma da Previdência, a privatização da Eletrobras e a autonomia do Banco Central reduziram o papel do Estado e reforçaram a agenda neoliberal. Esse período também coincidiu com um enfraquecimento das organizações populares, que enfrentaram grandes dificuldades materiais e de mobilização. No mundo do trabalho, a precarização se aprofundou: em 2023, 40% da força de trabalho estava na informalidade. As novas formas de exploração, associadas às plataformas digitais, ampliaram a vulnerabilidade. No campo ideológico, o crescimento das igrejas fundamentalistas neopentecostais e a atuação da extrema direita nas redes sociais alteraram o cenário de disputa de valores e projetos de país.

Paralelamente, o Congresso Nacional ampliou seu protagonismo ao definir a agenda política nacional e controlar fatias expressivas do orçamento público por meio das emendas parlamentares. Isso gerou um sistema político próximo ao semi-presidencialismo, esvaziando o Executivo e reforçando as forças conservadoras e de extrema direita.

A vitória de Lula em 2022 interrompeu o ciclo bolsonarista e abriu um novo período na luta política, mas não representou uma mudança significativa na correlação de forças na sociedade. O terceiro mandato iniciou-se em condições muito distintas

dos mandatos anteriores de Lula. A sustentação do governo dependeu de uma frente ampla heterogênea e de negociações permanentes com setores de centro e de direita.

Entre 2023 e 2025 foram retomadas políticas sociais desmontadas nos governos Bolsonaro e Temer, com foco no combate à fome, na recuperação de programas sociais e no reposicionamento internacional do país. O PIB cresceu 2,9% em 2023, com avanço de 1,2% no primeiro semestre de 2024. O desemprego caiu para 6,5% em junho de 2025, mas a informalidade permaneceu elevada, com 39,1 milhões de trabalhadores nessa condição, equivalente a 38% da força de trabalho. Embora importantes, as políticas públicas do governo Lula não alteraram substantivamente a percepção de vida da maioria da população brasileira. Isto tem ocorrido sobretudo devido ao aumento do custo de vida, em especial o aumento do preço dos alimentos e dos aluguéis, e do endividamento da população provocado pelas altas taxas de juros praticadas no país.

AS MOVIMENTAÇÕES NA SOCIEDADE CIVIL

Embora em meio a uma conjuntura política adversa, surgiram iniciativas e movimentos na sociedade civil que obtiveram vitórias ideológicas e conquistaram o apoio da maioria do povo brasileiro. Em junho de 2024, movimentos de mulheres fizeram a campanha “Criança Não é Mãe” e se insurgiram contra o Projeto de Lei que buscava equiparar todas as formas de aborto ao crime de homicídio, inclusive as formas previstas na Constituição. Em novembro do mesmo ano, o Movimento Vida Além do Trabalho (VAT) surgiu no cenário político, reforçando uma pauta histórica da classe trabalhadora, a luta pela redução da jornada de trabalho sem redução salarial, por meio da palavra de ordem “fim da escala 6x1”.

O governo Lula, por sua vez, apresentou a proposta de isenção do imposto de renda para quem ganha até 5 mil reais, com descontos para setores médios, beneficiando 15 milhões de pessoas, com a compensação pela taxaço de 141 mil super-ricos do país, que deverão pagar impostos sobre sua renda.

DESAFIOS POLÍTICOS E TAREFAS ESTRATÉGICAS

O Plebiscito Popular por um Brasil mais Justo tem enfrentado três desafios centrais. O primeiro é superar a fragmentação da esquerda brasileira e articular uma iniciativa unitária concreta das forças populares no país. O segundo é dialogar e disputar a consciência social do povo brasileiro, enfrentando a narrativa da extrema direita e articulando lutas em torno de conquistas concretas. O governo precisa implementar medidas que representem uma melhoria substantiva na vida do povo brasileiro e atender as demandas dos movimentos populares, que organizam uma força social que sustenta um projeto popular, avançar com as reformas agrária e urbana. O terceiro é acumular forças em torno de um programa popular para enfrentar o neoliberalismo, o capital financeiro, a força da direita no Congresso e os valores defendidos pela extrema direita.

Nessa perspectiva, o Plebiscito Popular surgiu como uma ferramenta estratégica. Com mais de duas décadas de tradição, a iniciativa uniu organizações distintas em torno de uma ação unitária, pedagógica e massiva. Cumpriu o objetivo de dialogar com milhões de pessoas, organizar comitês populares em todo o país e pressionar governo e Congresso em torno de pautas concretas.

DEBATE COM A POPULAÇÃO: JUSTIÇA TRIBUTÁRIA E JORNADA DE TRABALHO

Dois temas foram levados ao debate popular. O primeiro, a justiça tributária, expondo o caráter regressivo do sistema brasileiro: quase metade da arrecadação provém do consumo, enquanto apenas 23% incide sobre renda e patrimônio. O 0,01% mais rico paga, em média, 2% de imposto sobre sua renda total devido à isenção de lucros e dividendos vigente desde 1995, o que representa perda anual superior a 60 bilhões de reais. Enquanto isso, 1% da população concentra quase 28% da renda nacional, contra apenas 13% detidos pelos 50% mais pobres. A taxação de pessoas com altas rendas (grandes fortunas, heranças e dividendos) foi apresentada como medida de justiça social e financiamento de políticas públicas.

O segundo tema é a redução da jornada de trabalho, sem diminuição de salários e o fim da odiosa escala 6x1. O Brasil mantém 44 horas semanais, enquanto cresce o debate em todo o mundo sobre o tema e países vizinhos adotam 40 horas. Apesar de ganhos de produtividade, os salários permaneceram estagnados e o excesso de trabalho tem impacto negativo na saúde e na vida social. Experiências recentes em países europeus mostraram que jornadas menores podem elevar a produtividade, o consumo e o bem-estar social. Esses debates levaram o plebiscito para além do ato de votar, transformando-o em espaço de formação e diálogo.

PERSPECTIVAS POLÍTICAS

A conjuntura mais recente tem sido marcada por pressões externas e aumento da instabilidade política. Os Estados Unidos impuseram sanções e tarifas de importação que impactaram setores produtivos, evidenciando a dependência brasileira. A extrema direita tem força no Congresso Nacional, mantém bases organizadas em segmentos sociais e dinamismo nas redes sociais, mesmo com Jair Bolsonaro condenado pelo Supremo Tribunal Federal (STF). As direitas se movimentam para as eleições de 2026 enquanto o governo enfrenta a conjuntura adversa no Congresso. As forças populares trabalham para retomar a iniciativa política e disputar a classe trabalhadora.

O resultado das eleições presidenciais de 2026 dependerá da capacidade de mobilização popular e da construção de um programa capaz de enfrentar o neoliberalismo e propor uma saída popular para a crise. Uma das conquistas políticas do Plebiscito Popular foi a combinação da defesa da soberania nacional, com pautas populares de

interesses do povo brasileiro, como a taxaço dos super-ricos e o fim da escala 6x1. Conferir um conteúdo popular à defesa da soberania é fundamental para denunciar o caráter antinacional, antidemocrático e antipopular da classe dominante.

O plebiscito foi lançado em meio a impasses com o Congresso Nacional, em julho de 2025, após o bloqueio de propostas do governo, com a derrubada dos decretos para mudanças no Imposto sobre Operações Financeiras (IOF). Seu início foi marcado por forte mobilização, crescimento nas redes sociais e repercussão política. Os atos de lançamento por todo o país reuniram militantes, dirigentes e parlamentares, impulsionando os primeiros mutirões. A experiência demonstrou a importância de organizar coordenações estaduais, comitês populares, plenárias e cursos de formação para multiplicadores. A comunicação híbrida, combinando redes digitais e trabalho de base presencial, ampliou o alcance da iniciativa. O plebiscito obteve participação expressiva e consolidou um método de ação que permanece relevante.

O Plebiscito Popular de 2025 consolidou-se como experiência de mobilização, formação e pressão política. A unidade das organizações populares, a criação de estruturas organizativas, os trabalhos territoriais e comunicacionais e a ampliação do diálogo com a sociedade são acúmulos dessa construção e permanecem disponíveis para lutas futuras. O plebiscito demonstrou que essa metodologia é válida para a disputa de consciência, capaz de articular mobilização social com pressão institucional. O plebiscito cumpriu seu papel de envolver a sociedade em torno de temas estratégicos, fortalecer a unidade das forças progressistas e preparar terreno para os desafios que se colocam no horizonte político do país.

REFERÊNCIAS

PLEBISCITO POPULAR 2025. Vote no plebiscito. Disponível em: <https://plebiscitopopular.org.br/>. Acesso em: 08 out. 2025.



Sob a roupagem de apoio a projetos de desenvolvimento com suas vãs promessas de uma vida melhor, o Banco Mundial incentiva a apropriação privada de riquezas naturais de propriedade comunal ou pública (florestas, rios, terras, minerais), causando maior intensidade de fluxos migratórios.



Imperialismo, guerra e desenvolvimento

Mônica Dias Martins

Mônica Dias Martins é coordenadora do Observatório das Nacionalidades da Universidade Estadual do Ceará (UECE), editora da revista *Tensões Mundiais* e Conselheira da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos.

O século XXI trazia esperanças de um mundo livre de opressão, pobreza, desigualdade, crise climática e outros males que afligem a maioria das populações. As metas globais de desenvolvimento do milênio, firmadas em 2000 como compromisso por 191 Estados-membros da Organização das Nações Unidas, alimentavam aspirações de um possível horizonte de paz e justiça. A comunidade internacional saudou a iniciativa, após um período traumático de conflitos bélicos de diferentes matizes – guerras civis, disputas de fronteiras, insurgências – em Kosovo, Cachemira, Chechênia, Congo, Serra Leoa, Paquistão, Afeganistão, entre outros.

A ideia de desenvolvimento expressa no documento norteador da ONU, principal referência do multilateralismo, se fundamentava na concepção de estratégias estabelecidas pelo Banco Mundial (BM). Formalmente um órgão das Nações Unidas, o BM exerce liderança junto às entidades da chamada cooperação internacional e se apresenta em seu site como “a maior fonte de assistência ao desenvolvimento das nações”. Porém, suas intervenções com propósitos ditos humanitários (“salvar os pobres”) complementam as estratégias bélicas dos Estados Unidos, nação que mais influencia suas diretrizes para manter hegemonia global.



Aboudia Abdoulaye Diarrassouba (Costa do Marfim), *Daloa 29*, 2011.

Desde a criação, em 1944, a trajetória do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) revela que suas políticas ditas desenvolvimentistas são seguidas por governos e organismos multilaterais como os bancos de desenvolvimento na América Latina, África e Ásia (criados à imagem e semelhança do BIRD). Estas políticas estão relacionadas às experiências de guerra dos Estados Unidos. É o que revelam as três grandes inflexões na concepção de desenvolvimento do que hoje constitui o grupo Banco Mundial (composto por cinco instituições) e que repercutem sobre as nações, por exemplo, a derrota no Vietnã, o fim da Guerra Fria e chamada “guerra ao terror”.

Nos anos seguintes à Segunda Guerra Mundial, a ideologia desenvolvimentista parecia ser uma alternativa ao processo de descolonização como meio de manter os vínculos entre as metrópoles e as nações recém-libertadas. Sua absorção pelo país colonizado ajuda a transformar o nacionalismo em um modelo de organização política para supostamente ingressar no mundo moderno. O nacional-desenvolvimentismo constitui a resposta forçosa ao dilema do subdesenvolvimento: o fato de não ter e a consciência de sua ausência. Acenando com expectativa de igualdade para nações que integrassem o sistema capitalista global, o apoio das entidades multilaterais pressupõe, por um lado, a crença na superioridade da civilização ocidental e, por outro, a transferência de capitais e tecnologias das sociedades modernas para as tradicionais. Inicialmente, prevalece o padrão liberal de crescimento econômico, difundido pelos centros hegemônicos de poder.

A derrota dos Estados Unidos na prolongada guerra do Vietnã (1955-1975) marca a primeira mudança nas orientações do Banco Mundial. O suposto “combate à pobreza” serve de contraponto a revoluções populares, como na China (1949) e em Cuba (1959). A ideologia de “defesa do mundo livre”, formada pela Europa Ocidental e pelos EUA, pretende integrar as nações egressas de lutas anticoloniais na África e Ásia. A fórmula doutrinária segurança-desenvolvimento sintetiza incursões do Banco Mundial, presidido por um estrategista do Pentágono, e das ditaduras latino-americanas, legitimadas pela Casa Branca. A prioridade do BM eram programas voltados para o meio rural e para as periferias urbanas, segmentos potencialmente revolucionários. O discurso do “desenvolvimento”, concebido como aplicação de tecnologias produtivas e de gestão, aumentaria a renda e pacificaria as lutas sociais, particularmente no campo.

O fim da Guerra Fria e a fragmentação da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (1991) consolidam o poderio unilateral dos Estados Unidos. As novas tendências de sua política externa repercutem nas diretrizes do Banco Mundial, que abraça o neoliberalismo. Com base na ideologia do mercado para solução dos problemas nacionais, ganham vulto procedimentos dirigidos a minimizar a participação do Estado na condução do desenvolvimento. Elaborado conforme preceitos do Tesouro dos EUA e das instituições financeiras internacionais, o Consenso de Washington promove programas de ajuste estrutural e políticas compensatórias para os pobres. Os conflitos tendem a ser mais complexos e multifacetados, envolvendo questões étnicas, raciais, religiosas e econômicas, como na região dos Balcãs, do Cáucaso e do Oriente Médio, sendo o mais conhecido a Guerra do Golfo.

A terceira inflexão no pensamento do Banco Mundial firma-se na sequência do ataque ao centro hegemônico de poder, o World Trade Center. Este fato torna mais evidente a vinculação entre suposto “desenvolvimento inclusivo e sustentável”, entendido como administração de bens dirigido pelo setor privado e amparado por políticas públicas, e a estratégia da chamada “guerra contra o terror” para defender os interesses dos Estados Unidos como acesso a mercados, fontes de energia e recursos estratégicos.

Prevalece no discurso desenvolvimentista do Banco Mundial a perspectiva neoconservadora que equipara o combate à pobreza global ao terrorismo.

Estados sofrem intervenção militar dos EUA sob alegação de ter regimes autoritários e posse de armas de destruição em massa. Sem que as atrocidades cometidas sejam investigadas, uma missão de assistência internacional coordenada pelo Banco Mundial, e da qual participam dirigentes eleitos em plena ocupação estrangeira, se instala no país arrasado para iniciar a reconstrução pós-conflito, como no Afeganistão, Iraque, Líbia e Haiti. Sob a roupagem de apoio a projetos de desenvolvimento com suas vãs promessas de uma vida melhor, o Banco Mundial incentiva a apropriação privada de riquezas naturais de propriedade comunal ou pública (florestas, rios, terras, minerais), causando maior intensidade de fluxos migratórios para áreas centrais do capitalismo, onde milhões de pessoas são discriminadas como “ilegais” em sua busca por subsistência.



Hussein Mirghani (Sudão), *Sem título*, 2019.

Outra estratégia do Banco Mundial para influenciar formadores de opinião nas sociedades latino-americanas foi a publicação da série *Desarrollo para todos*. A publicação traz textos curtos e didáticos sobre temas-chave da agenda multilateral, que são distribuídos como encartes nos principais periódicos de países da América Latina, sobretudo Colômbia e Argentina. O caderno *Globalización y pobreza* reforça o que a ins-

tuição denomina “campos de combate à pobreza”: comércio mundial, investimento estrangeiro, ajuda externa, migração internacional e bens públicos globais (paz, estabilidade, ciência e tecnologia). Seu controle seria imprescindível à segurança internacional e, portanto, exigiria normas rígidas e gestão dos organismos multilaterais.

O Banco Mundial tem sido apontado por estudiosos como instrumento político a serviço dos interesses imperialistas, conferindo-lhe uma legitimidade que a força militar, por si, não é capaz de assegurar. Com apoio de seus aliados, nomeadamente Israel, União Europeia (UE) e a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), os Estados Unidos patrocinaram o maior número de guerras no século XX e no primeiro quartil do século XXI, causando a morte e a diáspora de milhões de pessoas. Suas intervenções bélicas incluem invasão de territórios, bombardeio de cidades e de estruturas sociais, financiamento de golpes de estado e manutenção de bases militares. A lista de nações afetadas é enorme: Granada, Cuba, Coreia, Vietnã, Panamá, República Dominicana, Haiti, Filipinas, Nicarágua, Iraque, Líbia, Líbano, Afeganistão, Timor Leste e muitas outras.



Htein Lin (Mianmar), *Alto-falante*, 2021.

Como beneficiário do acirramento das tensões na América Latina, região com uma das maiores biodiversidades do planeta e vasto potencial energético, os EUA se opõem a iniciativas regionais que ampliem processos de integração continental. Na disputa pelo domínio das riquezas naturais, o continente pode se converter em um campo de batalha e o Banco Mundial continua imprescindível à legitimação dos interesses

imperialistas, de suas empresas e de seus aliados. Nesse sentido, desperta curiosidade uma notícia publicada em julho de 2025: a indicação (ainda não formalizada) de uma brasileira para a vice-presidência do Banco Mundial na América Latina e Caribe. O cargo inclui a administração de um portfólio de 32 bilhões de dólares em projetos, dos quais 14 bilhões de dólares seriam destinados ao Brasil. A economista que esteve à frente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no período de 2019-2021 ocupa a função de gerente no Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e é casada com o atual subsecretário para Políticas de Defesa do Pentágono, expoente do movimento “Faça a América Grande de Novo”. Seus laços pessoais e políticos com a extrema direita no Brasil e nos EUA representam mais uma frente de pressão contra governos não alinhados à potência bélica.

A segunda notícia é alvissareira: o encontro em Chiapas, México, em julho de 2025, organizado pelo *Tejido Global de Alternativas*, projeto que congrega movimentos sociais e iniciativas de resistência. Durante três dias, 250 pessoas – integrantes de 60 comunidades, organizações e redes – reuniram-se na localidade de Ahlan Mu’c’ul Há’, município de Chilón. Além de explicar os impactos dos projetos do suposto “desenvolvimento” extrativista, sob uma lógica neocolonial, capitalista e patriarcal, os participantes compartilharam experiências organizacionais e comunitárias de luta e defesa da vida e do território. Em contraponto aos projetos de morte, dedicam-se a buscar coletivamente alternativas a partir de cada comunidade.

Guerra e desenvolvimento se complementam, embora geralmente se associe desenvolvimento à paz e ao progresso, enquanto a guerra levaria ao atraso e à destruição. No mundo contemporâneo, a guerra serve para manter a hegemonia de uma nação e os privilégios de uma minoria de indivíduos. As despesas militares disparam nos Estados Unidos, seguido da China, Rússia, Alemanha e Índia. O recorde histórico de 2,71 trilhões de dólares, segundo dados de 2024 do Instituto Internacional de Pesquisa para a Paz de Estocolmo (SIPRI, em inglês), leva a crer que vivemos a era de ouro para os especuladores que lucram com a guerra. A alta de 9,4% representa o maior aumento anual desde o fim da guerra fria. Este aumento segue o número de famintos, estimado em 2023 pela ONU em 9,8% da população global, totalizando 733 milhões de pessoas. Os dois fatos vistos em conjunto sinalizam a expansão dos conflitos armados em suas múltiplas formas, com consequências trágicas como o aumento da desigualdade econômica mundial.

Na disputa entre o imperialismo e a resistência popular, vale lembrar o legado de Antonio Gramsci, que experimentou as garras do fascismo, e de nossos compatriotas latino-americanos, como José Carlos Mariátegui, Ruy Mauro Marini, Vânia Bambirra, Theotônio dos Santos e tantos outros que contribuíram com a teoria da dependência como análise crítica do sistema capitalista e da dinâmica de exploração/subordinação entre centro e periferia na perspectiva da emancipação social.

■

Favorecer as modalidades de narrativas da própria história também nos faz pensar na função da solidariedade e nas possibilidades de que essas narrativas possam ser escutadas, ecoadas e acompanhadas em múltiplos lugares. A solidariedade enquanto ação política promove modalidades distintas de *estar com*.

■

Solidariedade como paradigma relacional: trauma e luta política pela libertação da Palestina

Ana Carolina Gebrim

■ **Ana Carolina Gebrim** é psicanalista. Pesquisadora do Laboratório de Psicanálise, Sociedade e Política do Instituto de Psicologia da USP. Doutora em Psicologia Clínica pela USP e Institut National des Langues et Civilisations Orientales (INALCO - Paris). Tem experiência no campo das migrações, do refúgio e pesquisa a dimensão psicossocial da colonização na Palestina.

Depois de um momento tenso em que dois tanques de guerra do exército israelense interceptaram um ônibus com um grupo de ativistas internacionais voltando do norte de West Bank (Cisjordânia), duas amigas estão sentadas lado a lado em silêncio. Voltam de uma visita à região de Toulkaren, brutalmente atacada na Operação Iron Wall nos últimos meses. Depois de algum tempo olhando a paisagem fragmentada por colônias, muros, estrelas de Davi grafitadas na estrada, bandeiras israelenses e outros símbolos de dominação espalhados pelo cenário ao redor delas, uma pergunta à outra:

- Você acha que tudo isso vai acabar um dia? Quero dizer, a colonização pode acabar em breve?

A outra, que vive lá há algum tempo, responde:

- De acordo com a ciência, tudo aponta para uma piora significativa. Se levarmos em conta todos os orçamentos aprovados, as novas leis que estão passando, todas as políticas em curso e o nível de aprovação da população israelense, só podemos vislumbrar um cenário cada vez pior. Interromper a colonização está nas mãos de governos de poucos países que lucram com isso. E é precisamente por essa razão que eu acho que há muito pouco que se possa fazer do lado de fora. Eu decidi estar aqui e passar esse pedaço da minha vida estando com essas pessoas. O que eu sinto que posso fazer agora não é nada mais senão estar com os palestinos nesse momento tão crítico.

Em meio ao genocídio palestino veiculado ao mundo em live-streaming, é frequente escutarmos relatos de desalento daqueles que testemunham a barbárie, tomados pelo sentimento de impotência. Genocídios, catástrofes ambientais, devastações econômicas, o cenário parece apocalíptico. A perda de entes queridos, da própria terra e mesmo do futuro é o horizonte comum dos povos do Sul Global. Como pensar em políticas de solidariedade em meio à destruição? Como evitar a posição de espectador ou mesmo consumidor passivo da barbárie para pensar em modos de agenciamento coletivos e relacionais de solidariedade e luta política?

A psiquiatra palestina Samah Jabr é conhecida por sua profunda contribuição teórica no campo da saúde mental e na compreensão dos efeitos psicossociais da colonização sionista na Palestina. Segundo ela, solidariedade opera como um remédio diante do adoecimento produzido pela dominação. Frente a uma história de muitas décadas de colonização e opressão, que produz sistematicamente fragmentação e dispersão da identidade coletiva e individual de palestinos, a solidariedade e a defesa dos direitos humanos sustentam uma posição terapêutica diante de um trauma coletivo, na opinião de Samah Jabr.

Em 1980, a psiquiatria ocidental descreveu o diagnóstico de Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT) a partir das experiências dos soldados estadunidenses retornados da Guerra do Vietnã. Esse diagnóstico descrito na terceira edição do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-III), produzido pela Associação

Americana de Psiquiatria (APA), estabeleceu a primeira sintomatologia daquilo que passou a ser considerado um diagnóstico psiquiátrico fora do comum: trata-se de manifestações normais diante de um evento anormal. Uma nova era do traumatismo se iniciava, pois a etiologia da patologia passou a ser o próprio acontecimento. O conjunto dos sintomas do transtorno de estresse pós-traumático é caracterizado sobretudo por lembranças invasoras que fazem reviver o acontecimento, tais como pesadelos, sonhos diurnos ou flashbacks; inibição significativa com o mundo externo ou situações que se referam ao evento; assim como sintomas de hipervigilância. Nos manuais seguintes, o diagnóstico se complexifica e essa compreensão sobre o traumático é largamente difundida. A proliferação da categoria de trauma nos últimos 40 anos fez com que essa denominação passasse não só a compor o léxico do senso comum saindo do campo estritamente médico, como também fundou uma nova linguagem sobre o acontecimento (Gebrim, 2020).

Podemos nos perguntar sobre algumas consequências dessa nova concepção sobre o trauma instituído pela psiquiatria. Se, por um lado, a categorização psiquiátrica do traumático produziu reconhecimento do sofrimento de pessoas que vivenciaram situações extremas e que anteriormente poderiam ficar à margem de qualquer cuidado; por outro, algo da possibilidade de contar e significar a própria história – ou experiência – pelos sujeitos parece ter sido apagada. Este fenômeno revela duplamente aquilo que uma categorização pode fazer aparecer e suprimir em um só movimento. Para Samah Jabr, o diagnóstico de TEPT não é capaz de abarcar a realidade palestina e nem diagnosticar o sofrimento psíquico do sujeito palestino pela seguinte razão: o trauma na Palestina é colonial, contínuo, coletivo, cumulativo e intergeracional e reverbera em todos os domínios da vida palestina. Vejamos um exemplo citado por ela:

A antiga e multicultural capital de Jerusalém foi transformada em uma cidade judaica; isso, somado à imposição de currículos israelenses às crianças palestinas em idade escolar, à fragmentação das famílias, aos postos de controle, à restrição de movimento humano imposta pelos documentos de identidade e ao apagamento da cultura, da história e do idioma palestinos, não pode ser medido por uma lista de verificação de TEPT. Demolir casas palestinas, queimar suas oliveiras, impor nudez aos palestinos, forçá-los a beijar a bandeira israelense ou a dançar o hino nacional israelense em troca do atendimento de suas necessidades básicas, não são considerados eventos traumáticos de acordo com os manuais de psiquiatria. (Jabr, 2024, p. 175)

Essas são cenas cotidianas e históricas de um povo vivendo sob apartheid e colonização. Na realidade palestina, não existe o momento posterior ao trauma, isto é, o pós-traumático descrito pelo diagnóstico de TEPT, pois toda a questão da temporalidade é colocada em jogo. Por isso o trauma é condição permanente, contínua e cumulativa.

Diagnósticos psiquiátricos ocidentais e práticas humanitárias inscritas nesse mesmo paradigma tendem a reproduzir lógicas coloniais de dominação e alienação. Ainda segundo Samah Jabr, a definição psiquiátrica ocidental não abrange as experiências cotidianas dos palestinos tais como humilhação, objetificação, desamparo forçado, ambiente hostil e exposição diária ao estresse colonial. Nesse contexto, não há o momento temporal da segurança vivida após o acontecimento traumático, pois trata-se de uma condição perene.

A diagnóstica interpretativa ocidental sobre os povos subalternizados reproduz a dimensão colonial de dominação ao invisibilizar tanto a produção de saber local como as práticas terapêuticas empregadas pelas próprias comunidades. A despolitização do fenômeno social está na base de uma compreensão epistemológica e técnica de captura e dominação. Por isso, o desafio de psiquiatras, psicólogos e profissionais de saúde mental palestinos é o de sustentar os modos de produção dos próprios palestinos sobre seu sofrimento, eles mesmos, para não mais serem descritos, catalogados e constrangidos a uma lógica externa e opositora. Aqui, mais uma passagem ilustrada por Samah Jabr:

Os idosos na Palestina se lembram, com ironia, das doações de roupas de caridade que receberam quando se tornaram refugiados em 1948: ocidentais bem-intencionados enviaram gravatas, calças curtas e boinas para vestir a população que anteriormente usava trajes tradicionais palestinos. As novas vestimentas ocidentais apareceram subitamente nos corpos da população local, com resultados hilários. O mesmo acontece com a experiência psicológica palestina quando é forçada a entrar em categorias ocidentais, como o transtorno de estresse pós-traumático (TEPT) – o transtorno psiquiátrico mais comumente atribuído aos palestinos. (Jabr, 2024, p. 55)

A compreensão do sofrimento psíquico enquanto diagnóstico de TEPT reverbera no apagamento da dimensão política da experiência sistemática de violações infligidas na realidade palestina. Ao diagnosticar o sofrimento da população palestina com um transtorno psiquiátrico, apagam-se as possibilidades de nomeação das estruturas coloniais e de apartheid da dominação sionista produtoras de mal-estar. No alastramento dessa categoria e na patologização da experiência é a dimensão política do sofrimento que parece ter sido extorquida nesse mesmo movimento. Nesse sentido, Samah Jabr desenvolve seu pensamento propondo a necessidade central de que os palestinos possam escrever e produzir sua própria narrativa. É um movimento de reapropriação da própria história, de politização do sofrimento psíquico e da transformação da posição de vítimas passivas para protagonistas de uma luta política anticolonial.

Enquanto a colonização sionista na Palestina opera através da fragmentação permanentemente da terra, da identidade, da coletividade e da resistência; trata-se de

pensar nas modalidades terapêuticas de reestabelecer unidade, vínculos coletivos e confiança através da luta política. Favorecer as modalidades de narrativas da própria história também nos faz pensar na função da solidariedade e nas possibilidades de que essas narrativas possam ser escutadas, ecoadas e acompanhadas em múltiplos lugares. A solidariedade enquanto ação política promove modalidades distintas de *estar com*.

Assim como na vinheta do início deste texto, há os que podem efetivamente estar presentes em território palestino lutando diariamente contra a opressão sionista junto aos palestinos. Estes podem noticiar e denunciar as violações. Colocam-se fisicamente como barreira diante das violências coloniais, juntam-se corpo a corpo na luta por liberdade. Porém, há os que de seus países estrangeiros provêm solidariedade favorecendo a amplificação das narrativas autorais da resistência palestina. São os que fazem ecoar vozes, textos, testemunhos, reflexões e ações que dão protagonismo para a construção da luta palestina por libertação. Há também, como temos visto, os que se arriscam nos mares em flotilhas humanitárias para furar o cerco imposto por Israel – e que mesmo sabendo das chances mínimas de alcançarem seu destino final de atracarem em Gaza, promovem um gesto de solidariedade que desafia uma institucionalidade arbitrária da violência necropolítica do colonialismo sionista. Para Samah Jabr, ações internacionais de solidariedade dos mais diversos tipos promovem esperança e devolvem o sentido de coletividade em um tecido social tão fragmentado pela colonização. Por isso a solidariedade é concebida como antídoto poderoso ao adoecimento colonial que promove isolamento, desamparo e falta de perspectiva.

A intelectual libanesa Lamia Moghnieh propõe uma noção interessante de solidariedade ao discutir as formas de ação e pertencimento afetivo em um mundo à beira do colapso. Trata-se daquilo que ela chama de *empatia apocalítica*, isto é, a radicalidade de um afeto direcionado para a ação política de reconstrução, sobrevivência e recuperação (Moghnieh, 2021) em um mundo permeado por catástrofes. Poder fazer além de apenas sofrer. Isto é, para além de um lugar estanque de produção de vítima e dor permanente, o passado torna-se um lugar de ensinamento, de conhecimento comunitário e de recursos a serem compartilhados na construção de novos horizontes. O desafio da solidariedade ou da empatia apocalítica é também de comprometer-se com os modos de transformação e reconstrução diante do desastre, para além de apenas lidar com as consequências dolorosas dos eventos.

Sumud é a palavra em árabe de difícil tradução em português utilizada pelos palestinos desde a colonização pelo mandato britânico. Essa palavra descreve um modo particular de resistência diante da colonização, que expressa tanto um estado interior de recuperação e resiliência como uma atitude orientada para a ação. Para Samah Jabr, podemos compreender Sumud como um sistema de habilidades e hábitos apreendidos que produzem coletivamente estratégias de resistência, como reconstruir uma casa tantas vezes que for demolida ou replantar oliveiras tantas vezes quanto forem

arrancadas. Novamente, podemos pensar nas modalidades de solidariedade e ação política orientadas para a reconstrução e para a libertação diante da destruição colonial.

REFERÊNCIAS

GEBRIM, Ana. *Psicanálise no Front: a posição do analista e as marcas do trauma na clínica com migrantes*. Curitiba: Ed. Juruá, 2020.

JABR, Samah. *Sumud em tempos de genocídio*. Rio de Janeiro: Ed. Tabla, 2024.

MOGHNIEH, Lamia. "(Interrupted) Writing in Apocalyptic Times: Suffering, Survival, and Rebuilding". *Perpetual Postponement*, 20/12/2021. Disponível em: <https://perpetual-postponement.org/interrupted-writing-in-apocalyptic-times-suffering-survival-and-rebuilding/>. Acesso em: 14 set. 2025.



Um dos pontos de maior intersecção das trajetórias de Mujica e Francisco era a defesa dos direitos humanos, compreendidos de forma mais ampla e abrangente, como a própria defesa da vida humana.



Pepe Mujica e Papa Francisco: duas vozes do Sul Global

Miguel Enrique Stédile

José Alberto nasceu em 1935 nas margens orientais do Rio da Prata, Montevidéu. Jorge Mario, um ano depois, na margem ocidental, Buenos Aires. O rio traça o limite entre dois países, mas não foi suficiente para que ambos transcendessem suas fronteiras. Nem o fato que Mujica, ateu convicto, e Bergoglio, como sumo pontífice, convergissem, em teoria e prática no compromisso intransigente com os mais pobres e se transformassem em lideranças reconhecidas por seus exemplos, mais do que pelos cargos que ocuparam.

Em comum, além das ascendência genovesa pela parte materna, ambos compartilham uma juventude modesta. Criado no campo, Mujica perdeu o pai cedo e num momento em que a família enfrentava dificuldades financeiras. Já Bergoglio, filho de um ferroviário, cresceu no ambiente urbano e operário do bairro Flores. No final da década de 1950, ambos já haviam encontrado suas respectivas vocações. Mujica ingressava na militância política; Bergoglio, na Companhia de Jesus.

Decepcionado com os partidos tradicionais da política uruguaia, Mujica participa da fundação do Movimento de Libertação Nacional – Tupamaros (MLN-T), adotando o caminho da luta armada para a construção do socialismo. Neste período, submerge na clandestinidade e, preso, torna-se um dos três reféns da ditadura militar uruguaia, os presos inegociáveis e mantidos em condições desumanas. Foram 13 anos na prisão (1973-1985). “Eu não sou o mesmo que fui para a cadeia. As pessoas mudam. A vida me ensinou muito, a prisão foi uma universidade. Fui para lá como um rebelde, saí como um pensador”, lembrou Mujica.

Enquanto Mujica vivia a intensidade da luta armada e a escuridão da prisão, Jorge Mario Bergoglio ascendia na hierarquia jesuíta e, posteriormente, da Igreja. Ordenado sacerdote em 1969, ele se tornou Provincial dos Jesuítas da Argentina em 1973, um período conturbado pela ditadura militar. Sua atuação nesse período foi alvo de debates, mas há relatos de seus esforços para proteger padres e estudantes perseguidos, buscando um equilíbrio complexo entre a preservação da instituição e a defesa dos indivíduos. Em 1998, tornou-se Arcebispo de Buenos Aires, onde se destacou por sua humildade e proximidade com os fiéis. Ele se recusava a morar na residência episcopal, preferindo um pequeno apartamento, e usava o transporte público. Sua figura, já em Buenos Aires, personificava uma Igreja mais voltada para os pobres.

LIDERANÇAS DO SUL GLOBAL E O COMPROMISSO COM OS POBRES

Ambos transcendem suas fronteiras locais no novo século. Libertado em 1985, Mujica iniciou a transição da luta armada para a política institucional, integrando o MLN-T à coalizão de esquerda Frente Ampla. Foi eleito deputado em 1994 e, cinco anos depois, senador. Em 2005, tornou-se ministro da Pecuária, Agricultura e Pesca. Em todos os cargos que ocupou, o estilo de vida simples, a austeridade pessoal e o

compromisso com causas sociais se tornam suas marcas. É eleito presidente da República em 2009.

Já Bergoglio, nomeado cardeal em 2001, participou do conclave que elegeu Bento XVI em 2005, onde já era visto como um forte candidato. Até a renúncia de Bento XVI, continua seu trabalho pastoral em Buenos Aires, consolidando sua imagem de líder humilde e comprometido com a justiça social. Eleito no conclave de 2013, é notório o episódio em que, logo após a confirmação de sua eleição, o então ainda cardeal recebeu o primeiro cumprimento e um conselho do cardeal brasileiro Dom Claudio Hummes, “não se esqueça dos pobres”. Com este compromisso, Jorge Mario adotou como nome Francisco.

Como disse, em seu primeiro pronunciamento como papa, “meus irmãos cardeais foram me buscar no fim do mundo”. Francisco foi o primeiro papa latino-americano, o primeiro do hemisfério sul e o primeiro não europeu em treze séculos. “Sou do Sul, venho do Sul” diria Mujica em seu primeiro pronunciamento na Assembleia das Nações Unidas, em 2013. Nos anos seguintes, Mujica e Francisco seriam também porta-vozes do Sul Global, que emergia descontente com a unipolaridade e o pensamento único dos anos neoliberais.

Se as décadas de 1950 à 1970, que forjaram a personalidade das gerações crescidas no pós-guerra, era de utopia e promessas, de desejos de emancipação e desenvolvimento, o novo século se iniciava sobre a sombra do terror econômico, de políticas de austeridades que penalizavam ainda mais os mais vulneráveis, e da intolerância e da intransigência. Mas, os anos anteriores à ascensão do novo papa e do presidente uruguaio foram também de contestação e de desafio à ordem global, em especial no continente latino-americano.

A presidência de Pepe Mujica (2010-2015) e o pontificado do Papa Francisco (2013-2025) revelaram uma notável convergência de valores e prioridades. Mujica, o “presidente mais pobre do mundo”, continuou a viver em sua chácara humilde, doando cerca de 90% de seu salário presidencial. A imagem do presidente floricultor, com seu fusca azul, mateando com simplicidade parecia comprovar sua própria definição, “o poder não muda as pessoas, revela quem elas realmente são”.

Seu mandato deu prosseguimento e expandiu os programas sociais de combate à pobreza e à exclusão que a Frente Ampla já havia implementado no governo de Tabaré Vazquez, assim como o crescimento econômico, que permitiu aumento da renda média salarial, a redução do desemprego em praticamente pela metade e, conseqüentemente, uma distribuição de renda mais igualitária. A Confederação Sindical Internacional definiu o Uruguai como o país mais avançado nos “direitos fundamentais do trabalho, em particular na liberdade sindical, no direito à negociação coletiva e no direito à greve”.

Seu mandato ganha ainda notoriedade com a promulgação das leis que legalizaram o casamento entre pessoas do mesmo sexo, a descriminalização do aborto, an-

tes rejeitada pelo governo de Tabaré, e pela legalização da produção, distribuição e venda de maconha para uso recreativo, sob controle estatal.

O papa Francisco, por sua vez, iniciou seu pontificado com uma mensagem clara de uma “Igreja pobre para os pobres”. Assim como Mujica, mantém um estilo de vida simples, recusa joias e adornos papais, residindo na Domus Sanctae Marthae ao invés do Palácio Apostólico. Quando se pronuncia, prefere a informalidade e a humildade, recorre às metáforas e uma linguagem cotidiana para ser compreendido para além dos fiéis. Internamente, seu papado é marcado por reformas, maior transparência na cúria romana, pelo combate aos casos de abusos sexuais no clero e pela busca do diálogo inter-religioso. Sua primeira grande exortação apostólica, *Evangelii Gaudium* (Alegria do Evangelho, 2013), é um chamado a uma Igreja “em saída”, que vai ao encontro das “periferias existenciais” e denuncia a “economia que mata”. Neste documento, já está presente também sua preocupação com a questão ambiental que, mais tarde, estaria no centro da encíclica *Laudato Si* (Louvado Seja, 2015), propondo uma “ecologia integral” que conecta a questão ambiental com a justiça social.

A questão ambiental era uma preocupação recorrente também nos discursos de Pepe Mujica. Assim como Francisco, Mujica criticava a sociedade de hiperconsumo “que está agredindo o planeta”, como declarou na Rio+20, em 2012, no Brasil. “Não se trata de voltar à época das cavernas, nem de fazer um ‘monumento ao atraso’. Mas não podemos seguir indefinidamente sendo governados pelo mercado – temos que governar o mercado” discursou, “mas temos que entender que a crise da água e a agressão ao meio ambiente não são a causa. A causa é o modelo de civilização que construímos. E o que temos que revisar é a nossa forma de viver”.

“Ninguém quer o regresso à Idade da Pedra, mas é indispensável abrandar a marcha para olhar a realidade doutra forma, recolher os avanços positivos e sustentáveis e ao mesmo tempo recuperar os valores e os grandes objetivos arrasados por um desenfreamento megalômano” escreveu Francisco no *Laudato Si*, um documento que também criticava duramente a desigualdade econômica, incluindo a dívida externa imposta aos países pobres. Aqui, já estavam presentes duas ideias que seriam constantes no pensamento de Francisco, a ideia de uma “ecologia integral” que abrange as dimensões ambiental, social e econômica, e a ideia da “Casa comum”, que por ser compartilhada, precisa ser cuidada coletivamente.

Um dos pontos de maior intersecção das trajetórias de Mujica e Francisco era a defesa dos direitos humanos, compreendidos de forma mais ampla e abrangente, como a própria defesa da vida humana. No pontificado, sua voz se elevou em defesa dos direitos dos migrantes, dos refugiados, dos oprimidos e dos marginalizados em todo o mundo.

“Muitas vezes constata-se que, de fato, os direitos humanos não são iguais para todos”, escreveu Francisco em *Fratelli Tutti* (Todos Irmãos, 2020),

Persistem hoje no mundo inúmeras formas de injustiça, alimentadas por visões antropológicas reducionistas e por um modelo econômico fundado no lucro, que não hesita em explorar, descartar e até matar o homem. Enquanto uma parte da humanidade vive na opulência, outra parte vê a própria dignidade não reconhecida, desprezada ou espezinhada e os seus direitos fundamentais ignorados ou violados". Na sua íntegra, a encíclica expressa uma contundente condenação a qualquer forma de desprezo pelo humano, seja por pobreza, guerra ou perseguição.

Para Mujica, essa defesa é visceral, nascida da própria experiência de opressão e tortura na ditadura. Ele, que viveu na pele a privação da liberdade e a violação de sua dignidade, se tornou um defensor fervoroso de que jamais se deve esquecer o passado para que atrocidades não se repitam. Seu governo sempre teve a memória e a justiça como pilares. Em 2012, Mujica leu um discurso em que reconhecia a responsabilidade do Estado uruguaio pelos crimes cometidos durante a ditadura militar.

Se por um lado, Mujica e Francisco criticavam de forma contundente e dura o sistema econômico e as desigualdades, por outro, não se renderam ao ceticismo ou deixaram de defender a transformação deste sistema. Não propunham uma utopia, como uma mudança a ser vivida no futuro, mas, ao contrário, defendiam que estas mudanças deveriam ocorrer no agora. Nestas menções, dois protagonistas eram destacados por ambos, o povo e a juventude.

No II Encontro do Papa com os Movimentos Populares, realizado na Bolívia, em 2015, Francisco conclui seu discurso com a exortação:

[...] o futuro da humanidade não está unicamente nas mãos dos grandes dirigentes, das grandes potências e das elites. Está, fundamentalmente, nas mãos dos povos; na capacidade de se organizarem e também nas suas mãos que regem, com humildade e convicção, este processo de mudança. Estou convosco. Digamos juntos do fundo do coração: nenhuma família sem teto, nenhum camponês sem terra, nenhum trabalhador sem direitos, nenhum povo sem soberania, nenhuma pessoa sem dignidade, nenhuma criança sem infância, nenhum jovem sem possibilidades, nenhum idoso sem uma veneranda velhice.

No mesmo ano, no Rio de Janeiro, Pepe Mujica discursava para uma massa de jovens universitários, reivindicando que "precisamos de ferramentas coletivas para tentar modificar a realidade. Os homens sozinhos, isolados, por mais geniais que sejam, não são mais que franco-atiradores. Os franco-atiradores nunca ganharão as batalhas. Quem ganha são as massas. Para que exista mudança, são necessários gigantesco seres coletivos. É preciso superar o individualismo e criar consciências coletivas, se querem ter força para incidir na sociedade".

Aos jovens, escreveu Francisco:

Jovens, não renunciéis ao melhor da vossa juventude, não fiqueis a observar a vida da sacada. Não confundais a felicidade com um sofá nem passeis toda a vossa vida diante dum visor. E tampouco vos reduzais ao triste espetáculo dum veículo abandonado. Não sejais carros estacionados, mas deixai brotar os sonhos e tomai decisões. Ainda que vos enganéis, arriscaí. Não sobrevivais com a alma anestesiada, nem olheis o mundo como se fôsseis turistas. Fazei-vos ouvir! Lançai fora os medos que vos paralisam, para não vos tornardes jovens mumificados. Vivei! Entregai-vos ao melhor da vida! Abri as portas da gaiola e saí a voar! Por favor, não vos aposenteis antes do tempo.

Como se completasse o pensamento de Francisco, Mujica recomendava aos jovens,

Não há nada mais lindo que a vida, mas é preciso defendê-la pela liberdade. E não deixe que te roubem a liberdade. A liberdade não se vende: a liberdade se ganha, e se ganha fazendo algo pelos demais, sem mandar a conta. Isso se chama solidariedade. Trata-se de uma luta entre o egoísmo natural – que a natureza nos põe para que cada um lute pela sua vida e as de seus entes queridos – e a solidariedade – que é o interesse da espécie, do caminhar do homem sobre a Terra. Sem solidariedade, não há civilização.

Pepe Mujica e o Papa Francisco encontraram-se apenas duas vezes em suas vidas, em 2013 e 2015. Desde 2022, os dois pretendiam reunirem-se novamente, desta vez longamente, para discutirem o combate à pobreza e às mudanças climáticas, assim como os conflitos bélicos que emergiram nos últimos anos. Ambos manifestaram inúmeras vezes condenação ao genocídio palestino em Gaza. Porém, a saúde dos dois platinos deteriorou-se nos últimos anos, adiando o novo encontro. O papa Francisco nos deixou em abril. Curiosamente, a última postagem de Mujica em suas redes sociais foi justamente de despedida ao Papa: “Francisco não passou pela vida como um homem neutro, mas como um homem religioso comprometido com seu modo de pensar e sentir. Eu honro e nunca esqueço este papa, um amigo que, acima de tudo, tinha uma causa humana formidável pela qual viver”. Em Maio, Mujica partiu.

Jorge e José nasceram em um mundo de promessas, vivenciaram a perda dessas utopias e um mundo regido pelas normas do individualismo e do consumo. Não se resignaram. E cada qual à sua maneira, lutaram não só contra a ordem e o pensamento único estabelecido, como militaram propondo uma sociedade mais justa e igualitária, reequilibrando as relações entre os seres humanos e a natureza e da humanidade consigo pró-

pria. Suas vidas, embora com percursos tão distintos, servem como um testamento da força do compromisso inabalável com o bem comum. De Montevideu a Buenos Aires, do ativismo revolucionário à liderança espiritual, Pepe e Francisco deixaram um legado de simplicidade, humanidade e um chamado persistente à solidariedade e à justiça.

REFERÊNCIAS

MUJICA, José. Discurso na *Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável Rio+20*. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: https://medios.presidencia.gub.uy/jm_portal/2012/noticias/NO_E600/mujrio.pdf. Acesso em: 06 out. 2025.


MUJICA, José. Postagem Instagram. Redes sociais. 2025. Disponível em: https://www.instagram.com/pepe.mujicaok/?utm_source=ig_embed&ig_rid=628fb59e-177a-41c-1-82aa-6c8189915372. Acesso em: 06 out. 2025.

PAPA FRANCISCO. Carta Encíclica *Fratelli Tutti* do Santo Padre Francisco sobre a fraternidade e a amizade social. Vaticano, 2020. Disponível em: https://www.vatican.va/content/francesco/pt/encyclicals/documents/papa-francesco_20201003_enciclica-fratelli-tutti.pdf. Acesso em: 06 out. 2025.


PAPA FRANCISCO. Carta Encíclica *Laudato Si'* do Santo Padre Francisco sobre o cuidado da casa comum. Vaticano, 2015. Disponível em: https://www.vatican.va/content/francesco/pt/encyclicals/documents/papa-francesco_20150524_enciclica-laudato-si.html. Acesso em: 06 out. 2025.

PAPA FRANCISCO. Exortação Apostólica *Evangelii Gaudium* do Santo Padre Francisco ao episcopado, ao clero às pessoas consagradas e aos fiéis leigos sobre o anúncio do Evangelho no mundo atual. Vaticano, 2013. Disponível em: https://www.vatican.va/content/francesco/pt/apost_exhortations/documents/papa-francesco_esortazione-ap_20131124_evangelii-gaudium.html. Acesso em: 06 out. 2025.

PAPA FRANCISCO. Discurso do Santo Padre ao *II Encontro Mundial dos Movimentos Populares*. Expo Feira de Santa Cruz de la Sierra (Bolívia), 9 de Julho de 2015. Disponível em: https://www.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2015/july/documents/papa-francesco_20150709_bolivia-movimenti-popolari.html. Acesso em: 06 out. 2025.



ORGANIZAÇÕES QUE PARTICIPARAM DA ELABORAÇÃO DO LIVRO DIREITOS HUMANOS NO BRASIL DESDE 2000



ActionAid Brasil

Ação dos Cristãos para a Abolição da Tortura (Acat)

Ação Educativa

Aliança Estratégica Latino-Americana e Caribenha de Afrodescendentes

Anistia Internacional Brasil

Articulação Agro é Fogo

Articulação Brasileira pela Economia de Francisco e Clara

Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas

Articulação de Mulheres Brasileiras

Articulação de ONGs de Mulheres Negras Brasileiras

Assessoria do Gabinete da Vereadora Flávia Pereira (PT-SP)

Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa (AS-PTA)

Associação Artemis

Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros (ABGLT)

Associação Brasileira de Juristas pela Democracia (ABJD)

Associação Brasileira de ONGs (Abong)

Associação Brasileira de Pesquisadores em Cibercultura (ABCiber)

Associação Brasileira de Pesquisadores Negros

Associação Brasileira de Reforma Agrária (Abra)

Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco)

Associação Brasileira de Saúde Mental

Associação da Parada do Orgulho GLBT de São Paulo

Associação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib)

Associação em Áreas de Assentamento no Estado do Maranhão (Assema)

Associação Juízes para a Democracia (AJD)

Associação Movimento Paulo Jackson Ética, Justiça, Cidadania

Associação Nacional Vida e Justiça em Apoio e Defesa das Vítimas da Covid
Associação Paulista de Saúde Pública
Auditoria Cidadã da Dívida BrCidades
Campanha contra a Violência no Campo
Campanha Nacional em Defesa do Cerrado
Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida
Campanha “Por um Brasil Livre de Transgênicos”
Cáritas Brasileira
Cáritas São Paulo
Central de Movimentos Populares de São Paulo
Central Única dos Trabalhadores (CUT)
Central Única dos Trabalhadores Minas Gerais (CUT-MG)
Central Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE)
Centro de Articulação da População Marginalizada (Ceap)
Centro de Atendimento às Vítimas da Violência (CEA-ES)
Centro de Cultura Luís Freire
Centro de Cultura Negra do Maranhão
Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante (CDHIC)
Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo (SP)
Centro de Defesa dos Direitos da Criança do Adolescente Pe. Marcos Passerini
Centro de Direitos Humanos Evandro Lins e Silva
Centro de Estudos de Geografia do Trabalho – CEGeT, FCT/Unesp, Presidente Prudente (SP)
Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (Cesec) da Universidade Cândido Mendes
Centro de Estudos e Ação da Mulher (Ser Mulher)
Centro de Estudos e Ações Solidárias da Maré (Ceasm)
Centro de Estudos Periféricos
Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho da Universidade Estadual de Campinas
Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra
Centro de Referência do Futebol Brasileiro (CRFB)
Centro Hans Jonas Brasil
Centro Nacional de Fé e Política Dom Hélder Câmara (Cefep)
Centro pela Justiça e o Direito Internacional (Cejil)
Centro pelo Direito à Moradia contra Despejos – Cohre Américas
Centro Santo Dias de Direitos Humanos da Arquidiocese de São Paulo

Christian Aid
Coalizão Nacional pelos Direitos da Orfandade
Coletivo de Povos e Comunidades Tradicionais do Cerrado no Piauí
Comissão Brasileira Justiça e Paz/CNBB
Comissão de Anistia/Ministério da Justiça
Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de São Paulo
Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados
Comissão de Direitos Humanos da OAB
Comissão de Direitos Humanos da Seccional Paulista da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
Comissão de Direitos Humanos do Sindicato dos Advogados de São Paulo
Comissão de Direitos Humanos de Passo Fundo
Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos
Comissão de Relações Étnicas e Raciais da Associação Brasileira de Antropologia
Comissão Dominicana de Justiça e Paz do Brasil
Comissão Justiça e Paz do Regional Sul 1 da CNBB
Comissão Organizadora de Acompanhamento para os Julgamentos do Caso do Carandiru
Comissão Pastoral da Terra (CPT)
Comissão Paulo Evaristo Arns de Direitos Humanos
Comitê Gestor da Internet no Brasil
Comitê Goiano de Direitos Humanos Dom Tomás Balduino
Comitê Paulista da Campanha Contra os Agrotóxicos e pela Vida
Comitê Popular da Copa e das Olimpíadas do Rio de Janeiro
Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (Cladem Brasil)
Conectas Direitos Humanos
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Condeca-SP)
Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo
Conselho Federal de Psicologia
Conselho Indigenista Missionário (Cimi)
Conselho Nacional de Igrejas Cristãs (Conic)
Consulta Popular
Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq)
Coordenadoria Ecumênica e Serviço (Cese)
Criola, Organização de Mulheres Negras

Defensoria Pública do Estado de Goiás
Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
Departamento de Direitos Humanos e Saúde da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (DIHS/ENSP-FIOCRUZ) da Fundação Oswaldo Cruz
Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese)
Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes (Educafro)
Escola Popular de Comunicação Crítica (Espocc)
Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Fundação Oswaldo Cruz (EPSJV/Fiocruz)
Escola Nacional Paulo Freire
Escritório Nacional Zumbi dos Palmares
Faculdade de Medicina de Jundiaí
Falapreta! Organização de Mulheres Negras
Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (Fase)
Federação dos Trabalhadores da Agricultura (Fetagri) – Pará
Federação Única dos Petroleiros (FUP)
Fian Brasil
Fian Internacional
Fórum Alternativo Mundial da Água (Fama)
Fórum Nacional de Reforma Urbana
Fórum Paulista de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e Transgênicos
Fórum Social pelos Direitos Humanos e Integração dos Migrantes no Brasil
Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança
Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (Fesp-SP)
Fundação Ecumênica ACT-Brasil
Fundação Heinrich Böll
Fundação Joaquim Nabuco
Fundação Luterana de Diaconia (FLD)
Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)
Fundação Perseu Abramo
Fundo Baobá para a Equidade Racial
Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (Gajop)
Geledés – Instituto da Mulher Negra
Grito das/os Excluídos/as Continental
Grupo de Advogados pela Diversidade Sexual (GADVS)
Grupo MaternaMente

Grupo pela Vida de São Paulo
Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (Gptec/Nepp-DH/UFRJ)
Grupo de Trabalho Cidadania e Territorialização Étnica
Grupo de Trabalho Hegemonias e Emancipações da Clacso
Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre Educação Infantil (GTIEI)
Grupo de Trabalho Interministerial “Mulheres Encarceradas”
Grupo Solidário São Domingos
Grupo Tortura Nunca Mais
Igreja Povo de Deus em Movimento
Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial (IDMJRacial)
Instituto Alana
Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (Ibase)
Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM)
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
Instituto Casa Comum
Instituto Carioca de Criminologia
Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc)
Instituto de Políticas Alternativas para o Cone Sul (Pacs)
Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo
Instituto de Saúde Coletiva (ISC)
Instituto Eqüit
Instituto Justiça Fiscal (IJF)
Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente (Ilanud)
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Ippur-UFRJ)
Instituto Polis
Instituto Superior de Estudos da Religião (Iser)
Instituto Terra, Trabalho e Cidadania
Instituto Tricontinental de Pesquisa Social
Instituto Vladimir Herzog
International Rivers Network (IRN)
Intervozes
Ipas Brasil
Jornal Brasil de Fato

Laboratório Interdisciplinar de Pesquisa e Intervenção Social (Lipis – PUC-Rio)
Laboratório de Análises Econômicas, Históricas, Sociais e Estatísticas das Relações Raciais (Laeser), Instituto de Economia (UFRJ)
Levante Indígena
Marcha das Mulheres Negras de São Paulo
Marcha Mundial das Mulheres
Marcha Mundial das Mulheres no Brasil
Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro
Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura
Ministério do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania
Movimento Brasil Popular
Movimento das Mulheres Camponesas (MMC)
Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB)
Movimento dos Atingidos pela Base Espacial de Alcântara
Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA)
Movimento Humanos Direitos (MhuD)
Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB)
Movimento Nacional de Direitos Humanos
Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)
Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST)
Movimento pela Soberania Popular na Mineração (MAM)
Movimento Sem Teto do Centro (MSTC)
Movimento Urbano de Agroecologia de São Paulo (Mudasp)
Nós, Mulheres da Periferia
Núcleo de Estudos da Mulher e das Relações Sociais de Gênero da Universidade de São Paulo (Nemge da USP)
Núcleo de Estudos da Violência (NEV-USP)
Núcleo Especializado de Situação Carcerária de São Paulo
Observatório das Nacionalidades
Observatório de Favelas do Rio de Janeiro
Observatório de Remoções
Observatório das Violências Policiais (OVP/PUC-SP)
ODH – Projeto Legal
O Joio e o Trigo
Organização Civil de Ação Social (Ocas)
O Trecheiro – Notícias do Povo da Rua

Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo
Oxfam Brasil
Parto do Princípio – Mulheres em Rede pela Maternidade Ativa
Pastoral Carcerária Nacional
Pastoral Operária Metropolitana – SP
Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais
(Plataforma DhESC Brasil)
Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR)
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS)
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)
Práxis
Processo de Articulação e Diálogo (PAD)
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
Programa Justiça Econômica – Dívida e Direitos Sociais
Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana da Universidade de São Paulo
(USP)
Projeto Brasil Sustentável e Democrático/Fase
Rede 2 de Outubro
Rede Brasileira de Cooperação em Emergências (RBCE)
Rede Brasileira de População e Desenvolvimento (Rebrapd)
Rede Brasil sobre IFMs
Rede de Ação e Pesquisa sobre a Terra
Rede Escola Pública e Universidade
Rede Jubileu Sul
Rede Nacional de Médicas e Médicos Populares
Rede Observatório das Metrôpoles
Rede Observatório da Segurança
Revista Caros Amigos
Revista Democracia Viva – Ibase
Revista Sem Fronteiras
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo da
Prefeitura de São Paulo
Secretaria Municipal de Direitos Humanos da Prefeitura de São Paulo
Sempreviva Organização Feminista (SOF)
Serviço Pastoral dos Migrantes
Serviço Justiça e Paz (Serpaj) do Paraguai
Sindicato de Trabalhadores Rurais de Alcântara

Sindicato dos Advogados de São Paulo
Sindicato dos Engenheiros do Paraná
Sindicato dos Professores do Ensino Público Estadual de São Paulo (Apeoesp)
Sindicato dos Servidores Públicos de Belo Horizonte (SindiBel)
Sindicato Único dos Trabalhadores/as em educação (Sind-UTE MG)
Sociedade Maranhense de Direitos Humanos
SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia
Terra de Direitos
Themis – Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero
Unafisco Sindical – Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal
União de Mulheres de São Paulo
Universidade Candido Mendes
Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio)
Universidade de Brasília (UnB)
Universidade de Caxias do Sul (USC)
Universidade de São Paulo (USP)
Universidade de Strathclyde – Escócia, Reino Unido
Universidade do Estado do Pará (UEPA)
Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)
Universidade Estadual de Campinas (Unicamp)
Universidade Estadual do Ceará (UECE)
Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)
Universidade Estadual de Goiás (UEG)
Universidade Estadual do Maranhão (UEM)
Universidade Estadual Paulista (Unesp)
Universidade Federal do ABC (UFABC)
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)
Universidade Federal de Goiás (UFG)
Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Universidade Federal do Maranhão (UFMA)
Universidade Federal do Pará (UFPA)
Universidade Federal do Rio de Janeiro (Unirio)
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR)
Universidade Federal de São Paulo (Unifesp)

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CPDA/ UFRRJ)

Universidade Federal de Viçosa (UFV)

Usina – Assessoria Técnica de Movimentos Populares em Políticas Urbanas e Habitacionais

Via Campesina Brasil

COLOFÃO

“O livro *Direitos Humanos no Brasil 2025* apresenta análises abrangentes e profundas sobre vários temas centrais, como mudanças climáticas, violência no campo, persistência da prática do trabalho escravo e de assassinatos de defensores de direitos humanos. Analisa também os impactos do orçamento secreto nas políticas públicas garantidoras de direitos e os desafios da era digital, em um imprescindível exercício de denúncia. Ao mesmo tempo, anuncia sinais de esperança.

Esta obra constitui um instrumento fundamental para a educação em direitos humanos, para a reafirmação da centralidade dos direitos humanos e como fundamento de legitimidade para a ação estatal em defesa de direitos. É preciso fazer a disputa política pelos direitos humanos, com sua afirmação corajosa e com articulação em redes de movimentos sociais, lideranças políticas, universidades e organismos destinados à sua proteção.”

Murilo Gaspardo

Coordenador da Comissão Justiça e Paz do regional Sul 1 da CNBB

Apoio:

